SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 13 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4072

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 11, DE 1º ABRIL DE 2026.

PORTARIA COMAGSUL Nº 11, DE 1º ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de reforço do quadro de pessoal desta Autarquia e da melhoria dos serviços a serem prestados por este Consórcio Público;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cessão firmado entre o Município de Cupira e essa Autarquia da qual esta municipalidade é integrante;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores entre órgãos da administração direta e indireta visa a mútua cooperação e a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo de caráter pecuniário e administrativo para este Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 191 do Estatuto Social do COMAGSUL;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação dos servidores cedidos a esta Autarquia;

CONSIDERANDO ainda, o princípio do fortalecimento consorcial e a previsão legal de Cedência Parcial de Servidor Público pelos municípios ao Consórcio Público, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 c/c Art. 172 do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Recepcionar **EDEN VINICIUS LESSA CAMPOS DE CARVALHO** portador do RG n.º 5.***.*21 SDS/PE e CPF n.º 055.***.***-60, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura de Cupira, Mat. 27270-1, no quadro de pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Designar o servidor cedido para cumprir a função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Executiva do Consórcio de Munícipios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, com carga horaria mínima de trinta horas semanais.
Art. 3º O ônus da remuneração do servidor cedido caberá ao Órgão de Origem, conforme estabelecido na Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Cessão.

Art. 4º A presente cessão vigerá até o dia 1º de março de 2027, conforme Cláusula Quinta do Termo de Cessão, podendo ser revogada a qualquer tempo por quaisquer das partes ou renovada mediante ato próprio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a parti de 02 de março de 2026;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina.
Em, 1º de abril de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do Comagsul

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:E1104824

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 12, DE 1º ABRIL DE 2026

PORTARIA COMAGSUL Nº 12, DE 1º ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de reforço do quadro de pessoal desta Autarquia e da melhoria dos serviços a serem prestados por este Consórcio Público;

CONSIDERANDO o disposto no Oficio GAB/PREF. N.º 366/2025 e Termo de Cessão firmado entre o Município de Altinho e essa Autarquia, da qual essa municipalidade é integrante;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores entre órgãos da administração direta e indireta visa a mútua cooperação e a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo de caráter pecuniário e administrativo para este Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 191 do Estatuto Social do COMAGSUL;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação dos servidores cedidos a esta Autarquia;

CONSIDERANDO ainda, o princípio do fortalecimento consorcial e a previsão legal de Cedência Parcial de Servidor Público pelos municípios ao Consórcio Público, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 c/c Art. 172 do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Recepcionar **ALEXANDRE LOPES DA SILVA,** portador do RG n.º 8.***.*44 SDS/PE e CPF n.º 077.***.***-64, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura de Altinho, Mat. 219412, no quadro de pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Designar o servidor cedido para cumprir a função de Motorista, lotado na Secretaria Executiva do Consórcio de Munícipios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, com carga horaria mínima de trinta horas semanais.
Art. 3º O ônus da remuneração do servidor cedido caberá ao Órgão de Origem, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Cessão.

Art. 4º A presente cessão vigerá até o dia 31 de dezembro de 2026, conforme Cláusula Sexta do Termo de Cessão, podendo ser revogada a qualquer tempo por quaisquer das partes ou renovada mediante ato próprio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a parti de 1º de abril de 2026;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina.
Em, 1º de abril de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do Comagsul

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:90FB38E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 08.01-001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Contratação, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIDADE DE REFORMA, MANUTENÇÃO, DEMOLIÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, PRAÇAS, ÁREAS DE LAZER, PASSEIOS E VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE OBRAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADAS, SINAPI (fev/25), SICRO (mar/25), SEINFRA (jan/25), SBC (jul.25), DER/MG (mar/25), SUDECAP (fev.25), EMOP (AGO/25), DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**. TIPO: MAIOR DESCONTO. DATA DA REALIZAÇÃO: 29/04/2026, ÀS 08h30min (horário local).
O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br. Dúvidas através do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 10 de abril de 2026.

MARIA FERNANDA ALVES MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:54528FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025, referente à **Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de manutenção, adequação e modernização em LED dos sistemas de iluminação pública**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL.
CONTRATADA: A C Engenharia Ltda, CNPJ nº 38.085.997/0001-00.
PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 03 (três) meses.
NOVA VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 02/07/2026.
Ribeirão/PE, 02 de Abril de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL.

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:E421AD01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de demolição da cobertura existente e implantação de nova cobertura metálica sobre o plenário do edifício-sede da Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira/PE, contemplando a fabricação e montagem de estrutura metálica, instalação de telhamento em aço/alumínio, execução de elementos complementares (terças, tesouras, cumeeiras, rufos e

calhas), recomposição de forro em gesso, bem como serviços de acabamento, incluindo pintura, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária e demais peças que compõem o projeto.

O Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratar uma sociedade unipessoal de advocacia, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e conforme a previsão orçamentária no exercício de 2026, resolve:

Autorizar a contratação direta da empresa E. A. de Souza ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.385.370/0001-58, para execução de serviços de demolição da cobertura existente e implantação de nova cobertura metálica sobre o plenário do edifício-sede da Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira/PE.

A contratação será realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os procedimentos internos da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

O valor da contratação será de **R$ 39.874,90 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, o qual foi devidamente analisado e aceito na fase de planejamento da contratação, por se mostrar compatível com a estimativa de preços realizada e com os valores praticados no mercado. Ressalta-se que o montante situa-se em patamar vantajoso para a Administração, evidenciando economicidade.

Ademais, há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, garantindo a regularidade e viabilidade financeira da contratação.

Esta autorização entra em vigor na data de sua assinatura, sendo as demais providências adotadas conforme o trâmite do processo administrativo.

Afogados da Ingazeira/PE, 07 de abril de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:340F2213

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento na atualização e alimentação de informações do site institucional da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE (www.afogadosdaingazeira.pe.leg.br) e do Portal da Transparência, visando assegurar o cumprimento das exigências legais e normativas vigentes, em especial a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis, bem como garantir a adequada disponibilização, organização e atualização das informações públicas, promover maior transparência e acessibilidade, melhorar o desempenho nas fiscalizações dos órgãos de controle (TCE-PE, CGU e MP) e elevar os resultados nos indicadores nacionais de transparência pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento na atualização e alimentação de informações do site institucional da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como a existência de previsão orçamentária para o exercício de 2026, resolve:

Autorizar a contratação direta da empresa CONTROL T – TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.785.474/0001-00, para execução de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento na atualização e alimentação de informações do site institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira/PE.

A contratação será realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os procedimentos internos da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

O valor da contratação será de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, o qual foi devidamente analisado e aceito na fase de planejamento da contratação, por se mostrar compatível com a estimativa de preços realizada e com os valores praticados no mercado. Ressalta-se que o montante situa-se em patamar vantajoso para a Administração, evidenciando economicidade.

Ademais, há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, garantindo a regularidade e viabilidade financeira da contratação.

Esta autorização entra em vigor na data de sua assinatura, sendo as demais providências adotadas conforme o trâmite do processo administrativo.

Afogados da Ingazeira/PE, 08 de abril de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:3141E836

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº 005/2026 – Dispensa de Licitação Nº 001/2026; Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de demolição da cobertura existente e implantação de nova cobertura metálica sobre o plenário do edifício-sede da Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira/PE, contemplando a fabricação e montagem de estrutura metálica, instalação de telhamento em aço/alumínio, execução de elementos complementares (terças, tesouras, cumeeiras, rufos e calhas), recomposição de forro em gesso, bem como serviços de acabamento, incluindo pintura, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária e demais peças que compõem o projeto; Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; Contratada: **E. A. DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.385.370/0001-58, com endereço na Rua José Teotônio do Nascimento José de Louro, nº 95, Bairro Sobreira, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.808-556; Valor Contratado: **R$ 39.874,90 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**; Vigência: 30 (trinta) dias, com início em 13 de abril de 2026, e término em 13 de maio de 2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Afogados da Ingazeira/PE, 09 de abril de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:58B058F3

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Processo Administrativo nº 006/2026 – Dispensa de Licitação Nº 002/2026; Objeto: Contratação de empresa especializada para a

prestação de serviços de consultoria, assessoria e acompanhamento na atualização e alimentação de informações do site institucional da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE (www.afogadosdaingazeira.pe.leg.br) e do Portal da Transparência, visando assegurar o cumprimento das exigências legais e normativas vigentes, em especial a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis, bem como garantir a adequada disponibilização, organização e atualização das informações públicas, promover maior transparência e acessibilidade, melhorar o desempenho nas fiscalizações dos órgãos de controle (TCE-PE, CGU e MP) e elevar os resultados nos indicadores nacionais de transparência pública; Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; Contratada: **CONTROL T – TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.785.474/0001-00, com endereço no Sítio Retiro, s/nº, Zona Rural, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000; Valor Contratado: **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais**) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Execução de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Afogados da Ingazeira/PE, 10 de abril de 2026.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:370B9E7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 057/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CRIATIVE MUSIC LTDA, **CNPJ:** 08.648.622/0001-32. **Objeto:** Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, para realização de show religioso de cunho evangélico (gospel) a ser realizada em comemoração ao 62º aniversário do município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 048/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade 016/2026**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 240.000,00. **Data:** 09/04/2026. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/**Ivanildo Medeiros Nunes – **Criative Music Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F7316753

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. MARIA JOSÉ DE MACEDO RODRIGUES matrícula no nº 9256 , para atuar como Gestora do Contrato e Nomear o Sra. ERISLAINE GOMES DE MACEDO, matrícula no nº 101080, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: contratação de empresa especializada no fornecimento de diesel comum para atender às necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 26 de março de 2026.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:57CF86EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 020/2025
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 046/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE
CONTRATADA: LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 34.637.297/0001-12, situada a Rua Murici, nº 191, Floresta, Loja A, 30.150-190, Belo Horizonte - MG.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sra.: LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de **Reagentes e Insumos Laboratoriais**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.
Prezada Senhora,
Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.
Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Reagentes e Insumos Laboratoriais e que até o presente data 07 de abril de 2026, os pedidos não foram entregues.
Os pedidos foram encaminhados por e-mail na data 29 de janeiro de 2026, referente as Ordens de Fornecimento nº 001/2026 e nº 002/2026 para fornecimento, através do e-mail: lifecare@lifecarebr.com.
Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 48hs (dois dias), a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.
Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 106/2024, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

_____
PRISCYLLA WANESSA DE MELO
Secretária de Saúde
- CONTRATANTE –

Agrestina/PE, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:5188A025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2026

Processo Administrativo n.º 003/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - Nat. Serviço - Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE, CONVÊNIO Nº 974539 DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB 50, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES,.EMPRESA: Araujo Queiroz Construtora Ltda, CNPJ nº 39.155.899/0001-57, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Nossa Senhora dos Dores, Caruaru/PE, **VALOR** R$ 2.890.000,00 (Dois milhões oitocentos e noventa mil reais)**,** PRAZO 12 (doze) meses**. Agrestina 30 de março de 2026. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 30 de março de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2026
LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2026

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:3B9B4106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 044/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025 - DISPENSA DE VALOR N° 012/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.882.433/0001-79, com sede à Av. Agamenon Magalhães, n° 444, Andar 13, Sala 817, Bairro: Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012.290.

OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo em 12 (dose) meses, ao Contrato N° 044/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA – PE.

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA:27/02/2026 A 27/02/2027

ÁGUA PRETA/PE, 10 DE ABRIL DE 2026

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:FA8213BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 044/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025 - DISPENSA DE VALOR N° 013/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA:TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.882.433/0001-79, com sede à Av. Agamenon Magalhães, n° 444, Andar 13, Sala 817, Bairro: Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012.290.

OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo em 12 (dose) meses, ao Contrato N° 045/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A PARAMENTIZAÇÃO E O TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇO E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL de FINANÇAS DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA:27/02/2026 A 27/02/2027

ÁGUA PRETA/PE, 10 DE ABRIL DE 2026

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:13EF08B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO NOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE TRATAM SOBRE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DECORRENTES DO PASSIVO FUNDEF, PARA FIM DE ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O P

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.032/2025, de 26 de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar acordo nos processos judiciais que tratam sobre recursos extraordinários decorrentes do passivo FUNDEF, para fim de atendimento ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 5º da Emenda Constitucional 114/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que altera a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.032/2025, de 26 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Regulamentar, por este Decreto, o processo de habilitação e credenciamento dos beneficiários dos recursos previstos no art. 1º da Lei Municipal nº 1.032/2025, de 26 de setembro de 2025.

Parágrafo único. O processo de habilitação, credenciamento e pagamento dos profissionais de magistério que terão direito ao rateio de que trata a Lei nº 1.032/2025, será realizado na forma e nos prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. Serão pagos aos profissionais referidos no art.61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), bem como no inc. I, do §1º, do art.47-A da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro 2020, integrantes do antigo FUNDEF (janeiro de 2001 a dezembro de 2006), 60% (sessenta por cento) do montante atualizados de acordo com os índices aplicados pela instituição bancária depositária dos recursos a que alude o art. 1º deste Decreto, respeitando-se período reconhecido pelo Poder Judiciário Federal como objeto de restituição, tudo conforme previsto no art. 1º da Lei nº 1.032/2025.

Parágrafo Primeiro. Para os que acumularam legalmente 02 (dois) vínculos de magistério, o abono será devido pelo exercício de ambos;

Parágrafo Segundo. Os valores devidos aos profissionais do Magistério serão pagos por meio de depósitos ou transferências em conta bancária vinculada aos beneficiários, ou por meio de depósito judicial, sob a forma de abono, com caráter indenizatório, sendo vedada a sua incorporação na remuneração ou na aposentadoria.

Parágrafo Terceiro. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do montante previsto no caput do art. 2º deste Decreto, para a eventual inclusão de beneficiários em razão de determinação administrativa ou de decisões judiciais transitadas em julgado. Após a resolução de tais situações, em caso de saldo remanescente, este deverá ser rateado entre os profissionais já contemplados na lista definitiva dos beneficiários do abono.

Art. 3º Os beneficiários do rateio dos recursos dos 60% (sessenta por cento) do precatório do FUNDEF são aqueles previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.032/2025.

Art. 4º O processo de habilitação para recebimento dos recursos de que trata este Decreto será composto das seguintes fases:

I. Fase Interna: Levantamento Administrativo dos dados dos beneficiários;
II. Fase Externa: Habilitação dos Beneficiários e Consolidação de Dados;
III. Fase Final: Cálculo, Empenho, Liquidação e Pagamento.

Fase Interna - Levantamento Administrativo dos Dados dos beneficiários

Art. 5º Na fase de levantamento administrativo de dados, a Secretaria Municipal de Administração fará levantamento nos sistemas de folha de pagamento, podendo ser em colaboração com quem achar conveniente, bem como nos arquivos físicos, tanto em sua própria estrutura administrativa quanto na de Educação, bem como da Prefeitura Municipal de Alagoinha, com vistas a identificar nominalmente os possíveis beneficiários, identificando o cargo, o período de tempo laborado (em anos, meses e dias) e suas respectivas cargas horárias.

Parágrafo Primeiro. O Chefe do Poder Executivo, referenda a composição da Comissão Fiscalizadora designada pela Portaria nº 035/2026, de 20 de março de 2026, cuja constituição encontra-se prevista no art.5º da Lei nº 1.032/2025.

Parágrafo Segundo. A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste Decreto para realizar e concluir o levantamento preliminar de dados, cujo resultado será entregue à Comissão Fiscalizadora a que se refere o §1º deste artigo, para a consolidação das informações, bem como referendar atos praticados por integrantes de outras secretarias, conforme relatório parcial e/ou final apresentado.

Parágrafo Terceiro. O prazo previsto no §2º deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido, devidamente, justificado da Secretaria Municipal de Administração.

Fase Externa – Habilitação de beneficiários e Consolidação de Dados

Art. 6º Na fase de habilitação de beneficiários a que alude o inciso II do artigo 4º deste Decreto, a Comissão a que se refere o art. 5º da Lei nº 1.032/2025, após consolidados os dados recebidos da Secretaria Municipal de Administração, fará publicar edital no site da Prefeitura Municipal de Alagoinha, que será amplamente divulgado, contendo a relação nominal preliminar dos beneficiários, identificando o cargo, período laborado (em anos, meses e dias) com sua respectiva carga horária, excluindo-se os períodos de interrupções do contrato de trabalho, períodos de licenças ou afastamentos não remunerados.

Parágrafo Primeiro. O edital, a que se refere o caput deste artigo, além das informações preliminares levantadas, convocará todos os interessados (beneficiários), cujos nomes constem na lista preliminar e os que não constem, mas que trabalharam no exercício do magistério, no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2006, na rede municipal de ensino, para que, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias, se habilitem como beneficiários do precatório do antigo FUNDEF;

Parágrafo Segundo. A habilitação dos beneficiários, de que trata o §1º deste artigo será feito mediante requerimento fundamentado, podendo, além do pedido de habilitação, oferecer impugnação, solicitar retificação ou complementação de dados constantes da relação preliminar, conforme modelos constantes no edital referido do caput deste artigo;

Parágrafo Terceiro. Os requerimentos de habilitação, a que aludem o §1º deste artigo, além da qualificação completa, deverão informar com a maior precisão possível, o cargo que exercia à época (janeiro de 2001 a dezembro de 2006), períodos trabalhados mês a mês, com as respectivas cargas horárias, e quando for o caso, os períodos de interrupção do contrato de trabalho, licenças ou afastamentos não remunerados;

Parágrafo Quarto. Também deverão constar nos requerimentos os endereços eletrônicos: e-mail e aplicativo de mensagem (WhatsApp), pelos quais os beneficiários ou procuradores deverão ser notificados ou intimados, para os casos em que for necessária a comunicação pessoal;

Parágrafo Quinto. Os requerimentos, além das informações previstas nos parágrafos anteriores, deverão informar ainda os dados bancários de titularidade do beneficiário, para recebimento dos valores do precatório a que terão direito, não sendo aceito por hipótese alguma, conta bancária de terceiros, mesmo que seja do seu procurador;

Parágrafo Sexto. Os requerimentos de habilitação a que aludem os parágrafos anteriores serão instruídos com:

I. Documentos de identificação (RG e CPF) e comprovante de endereço do requerente beneficiário;
II. Documentos comprobatórios do exercício do magistério, na rede municipal de ensino, no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2006, os quais poderão ser decretos ou portarias de nomeações, contratos administrativos, declarações, certidões, contracheques, holerites, extratos bancários, memorandos de lotação, folha de frequência, entre outros de natureza similar.

Parágrafo Sétimo. Serão aceitos requerimentos que não contiverem dados detalhados e não forem instruídos com documentos comprobatórios conclusivos, na forma dos parágrafos anteriores, desde que contenham informações mínimas, como qualificação completa, o ano ou anos trabalhados e unidades de ensino onde o serviço foi prestado, que possibilitem à Comissão, por meio de diligência, solicitar da Secretaria Municipal de Administração busca nos seus arquivos visando confirmar ou não as informações apresentadas pelos requerentes;

Parágrafo Oitavo. Os requerimentos que não trouxerem informações mínimas constantes do parágrafo anterior e que não forem instruídos com documentos que demonstrem ao menos indícios de que o requerente desempenhou atividades de Magistério (janeiro de 2001 a dezembro de 2006), serão indeferidos de plano pela Comissão e caso seja constatada má-fé do requerente, este poderá ser responsabilizado na forma da lei;

Parágrafo Nono. O requerimento de habilitação será assinado pela parte diretamente interessada, isto é, pelo próprio beneficiário, ou por seu procurador devidamente constituído, mediante procuração recente, com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório;

Parágrafo Décimo. Nos casos em que os beneficiários forem falecidos, o requerimento de habilitação será assinado por seus herdeiros, obedecendo a ordem de sucessão prevista no art. 1.829 e seguintes do Código Civil Brasileiro, juntando-se, além dos documentos e informações exigidos nos parágrafos anteriores, também os seguintes:

I. Certidão de óbito do beneficiário falecido;
II. Declaração de únicos herdeiros, assinada pelos herdeiros requerentes;
III. Documentos de identificação, certidão de nascimento e comprovante de endereço dos herdeiros;
IV. Protocolo de Pedido de alvará Judicial de levantamento do precatório.

Parágrafo Onze. Estando devidamente instruído, o pedido de habilitação dos herdeiros será processado pela Comissão, mas o levantamento dos valores a que terá direito o falecido só será levantado pelos herdeiros mediante Alvará Judicial.

Art. 7º A Comissão Fiscalizadora, a partir do encerramento do prazo para habilitação/credenciamento, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre todos os requerimentos apresentados, o qual poderá ser prorrogado pelo Chefe do Poder Executivo a pedido da Comissão, devidamente justificado.

Parágrafo Primeiro. A Comissão analisará os requerimentos, avaliando as informações contidas nos documentos apresentados, e se necessário, baixará os autos em diligência, solicitando da Secretaria de Administração, para que, por meio da Equipe de Levantamento de Dados, faça busca nos arquivos públicos do município, e forneça as informações e/ou documentos, visando confirmar ou não as informações apresentadas pelos requerentes.

Parágrafo Segundo. Se entender necessário, a Comissão, poderá notificar o requerente, solicitando complementações de informações ou de documentos necessários para a análise do requerimento, o qual deverá responder no prazo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Terceiro. A notificação do requerente se fará por meio de endereços eletrônicos: e-mail ou aplicativo de mensagem (WhatsApp), informados no requerimento de habilitação.

Parágrafo Quarto. A Comissão Fiscalizadora enviará para a Secretaria de Educação o resultado da análise dos requerimentos de habilitação dos beneficiários para publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Alagoinha e, em caso de discordância com o resultado, os interessados poderão interpor recurso à autoridade superior (Secretário de Educação), no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação.

Parágrafo Quinto. Recebido o recurso, a autoridade superior terá o prazo de 5 (cinco) dias para analisar e responder o recurso.

Parágrafo Sexto. Após serem respondidos os recursos, a Comissão Fiscalizadora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fazer a consolidação final da lista nominal com todos os beneficiários, informando o cargo exercido, o período laborado em ano, meses e dias, especificando a quantidade total de carga horária de cada beneficiário, a qual remeterá para homologação do Chefe do Poder Executivo.

Fase de cálculo, empenho, liquidação e pagamento

Art. 8º Homologado o resultado, o Chefe do Poder Executivo encaminhará a relação final dos beneficiários para o setor contábil da Prefeitura Municipal de Alagoinha, para que seja realizado o cálculo do valor a ser pago para cada um dos beneficiários, considerando o montante correspondente a 60% (sessenta por cento), atualizado de acordo com os índices aplicados pela instituição bancária depositária dos recursos a que alude este Decreto e a Lei nº 1.032/2025.

Parágrafo único. O cálculo do rateio levará em consideração o montante correspondente ao total dos 60% (sessenta por cento), atualizado de acordo com os índices aplicados pela instituição bancária depositária, oriundo do precatório do FUNDEF efetivamente pago ao Município pela União, o qual será dividido pela totalização de todas as cargas horárias (hora/aula), obtidas individualmente pelos beneficiários, chegando-se ao valor unitário da hora/aula do precatório, o qual será multiplicado pelo quantitativo de carga horária obtida por cada beneficiário, chegando-se ao valor a ser pago individualmente, o que, para tanto, será utilizada a seguinte fórmula:

ÍNDICE DE CÁLCULO

LEGENDA:

VHP = Valor Hora do Precatório

MP = Montante dos Precatórios

TH = Total de Horas

VALOR INDIVIDUAL DEVIDO

VID = Valor Individual Devido

VHP = Valor Hora do Precatório

THI = Total de Hora Individual

FORMULA:

VHP = MP/TH

VID = VHP*THI

Art. 9º Com os cálculos devidamente realizados, o Chefe do Executivo Municipal encaminhará o arquivo nominal com os valores individualizados para as Secretarias Municipais de Administração e de Educação, com a finalidade de proceder à inserção dos dados no sistema de folha especial de pagamento do precatório, bem como

encaminhará cópia do referido arquivo à Comissão de que trata o art. 5º da Lei nº 1.032/2025.

Parágrafo Primeiro. A Comissão Fiscalizadora referida no caput deste artigo comunicará a Secretaria Municipal de Educação, que providenciará a respectiva publicação da lista final contendo os nomes e os respectivos valores dos beneficiários em meio oficial e no site da Prefeitura Municipal de Alagoinha, bem como encaminhá-la para o Ministério Público do Estado de Pernambuco e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art.5º da Lei nº 1.032/2025, através do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Segundo. Concluída a inserção dos dados no sistema, o Secretário Municipal de Administração encaminhará o arquivo ao setor contábil do Município para proceder com o empenho e a liquidação da despesa.

Parágrafo Terceiro. Após a realização do empenho e liquidação, o Chefe do Executivo Municipal, juntamente com o Secretários Municipais de Administração e de Educação, e com o aval da Comissão referida no caput deste artigo, encaminhará ao Banco do Brasil o arquivo de folha para liberação dos valores na conta dos beneficiários.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser modificado a qualquer tempo, por necessidade de adequação do processo ou para atendimento de interesse público.

Alagoinha/PE, 07 de abril de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:520EC22D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026. Homologação do Pregão Nº 002/2026, cujo** objeto se destina a Ata de registro de preços destinada a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Aliança – PE (Exercício 2026), conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência., e Adjudicação do seu objeto em favor das Empresas:
F. J. SILVA DE ANDRADE(20594730000175) com o lote 1 no valor de R$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais), lote 2 no valor de R$ 2.168,40 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), lote 3 no valor de R$ 1.953,00 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais), lote 4 no valor de R$ 5.636,15 (cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos), lote 5 no valor de R$ 1.668,75 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), lote 7 no valor de R$ 2.805,40 (dois mil e oitocentos e cinco reais e quarenta centavos), lote 8 no valor de R$ 2.055,30 (dois mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), lote 9 no valor de R$ 6.188,60 (seis mil e cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), lote 10 no valor de R$ 2.373,00 (dois mil e trezentos e setenta e três reais), lote 11 no valor de R$ 1.198,50 (um mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), lote 12 no valor de R$ 232,20 (duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), lote 13 no valor de R$ 1.513,00 (um mil e quinhentos e treze reais), lote 14 no valor de R$ 2.066,55 (dois mil e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), lote 15 no valor de R$ 1.688,70 (um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), lote 16 no valor de R$ 3.312,00 (três mil e trezentos e doze reais), lote 17 no valor de R$ 4.419,60 (quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), lote 18 no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), lote 19 no valor de R$ 6.500,70 (seis mil e quinhentos reais e setenta centavos), lote 20 no valor de R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais), lote 21 no valor de R$ 6.500,70 (seis mil e quinhentos reais e setenta centavos), lote 22 no valor de R$ 4.342,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais), lote 23 no valor de R$ 8.187,48 (oito mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), lote 24 no valor de R$ 6.112,40 (seis mil e cento e doze reais e quarenta centavos), lote 25 no valor de R$ 30.509,50 (trinta mil e quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), lote 26 no valor de R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais), lote 27 no valor de R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), lote 28 no valor de R$ 14.792,50 (quatorze mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), lote 30 no valor de R$ 55.660,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), lote 31 no valor de R$ 2.937,24 (dois mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), lote 32 no valor de R$ 3.979,80 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), lote 33 no valor de R$ 424,58 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), lote 34 no valor de R$ 440,20 (quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), lote 35 no valor de R$ 440,20 (quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), lote 36 no valor de R$ 440,20 (quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), lote 38 no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), lote 39 no valor de R$ 1.965,00 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais), lote 40 no valor de R$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais), lote 41 no valor de R$ 1.489,02 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos), lote 42 no valor de R$ 1.649,20 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), lote 43 no valor de R$ 1.252,40 (um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), lote 44 no valor de R$ 1.824,50 (um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), lote 45 no valor de R$ 10.154,88 (dez mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), lote 46 no valor de R$ 1.411,20 (um mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos), lote 47 no valor de R$ 5.286,40 (cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), lote 48 no valor de R$ 13.147,20 (treze mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), lote 49 no valor de R$ 46.779,00 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e nove reais), lote 50 no valor de R$ 140.337,00 (cento e quarenta mil e trezentos e trinta e sete reais), lote 51 no valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), lote 53 no valor de R$ 1.069,50 (um mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 54 no valor de R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), lote 55 no valor de R$ 14.430,40 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), lote 56 no valor de R$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais), lote 57 no valor de R$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais), lote 58 no valor de R$ 1.713,60 (um mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos), lote 59 no valor de R$ 1.679,79 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), lote 60 no valor de R$ 274,34 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), lote 61 no valor de R$ 13.630,40 (treze mil e seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), lote 62 no valor de R$ 2.613,45 (dois mil e seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), lote 63 no valor de R$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), lote 64 no valor de R$ 3.143,40 (três mil e cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), lote 65 no valor de R$ 4.831,72 (quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), lote 66 no valor de R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais), lote 67 no valor de R$ 676,50 (seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), lote 68 no valor de R$ 2.645,37 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), lote 69 no valor de R$ 3.414,30 (três mil e quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos), lote 70 no valor de R$ 10.010,00 (dez mil e dez reais), lote 72 no valor de R$ 584,80 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 73 no valor de R$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais), lote 74 no valor de R$ 1.771,00 (um mil e setecentos e setenta e um reais), lote 75 no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), lote 76 no valor de R$ 243,80 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), lote 77 no valor de R$ 1.222,00 (um mil e duzentos e vinte e dois reais), lote 78 no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), lote 79 no valor de R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais), lote 80 no valor de R$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais), lote 81 no valor de R$ 6.911,06 (seis mil e novecentos e onze reais e seis centavos), lote 82 no valor de R$ 4.175,82 (quatro mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), lote 83 no valor de R$ 17.182,80 (dezessete mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), lote 84 no valor de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), lote 85

no valor de R$ 8.923,80 (oito mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), lote 86 no valor de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), lote 87 no valor de R$ 4.914,00 (quatro mil e novecentos e quatorze reais), lote 88 no valor de R$ 9.368,80 (nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), lote 89 no valor de R$ 9.898,00 (nove mil e oitocentos e noventa e oito reais), lote 90 no valor de R$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais), lote 91 no valor de R$ 2.344,90 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), lote 92 no valor de R$ 1.220,80 (um mil e duzentos e vinte reais e oitenta centavos), lote 93 no valor de R$ 6.497,40 (seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), lote 94 no valor de R$ 4.503,00 (quatro mil e quinhentos e três reais), lote 95 no valor de R$ 1.913,60 (um mil e novecentos e treze reais e sessenta centavos), lote 96 no valor de R$ 1.578,50 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 97 no valor de R$ 257,60 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), lote 98 no valor de R$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais), lote 99 no valor de R$ 609,00 (seiscentos e nove reais), lote 100 no valor de R$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais), lote 101 no valor de R$ 890,80 (oitocentos e noventa reais e oitenta centavos), lote 102 no valor de R$ 5.756,40 (cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), lote 103 no valor de R$ 254,40 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), lote 104 no valor de R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), lote 105 no valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) e lote 106 no valor de R$ 1.386,00 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais).
ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS(24560896000121) com o lote 37 no valor de R$ 2.642,04 (dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) e lote 52 no valor de R$ 832,68 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA(62544331000140) com o lote 6 no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), lote 29 no valor de R$ 5.920,20 (cinco mil e novecentos e vinte reais e vinte centavos) e lote 71 no valor de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais).

Aliança - PE, 10 de abril de 2026.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Ordenador de Despesas do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:5094203E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO – DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Execução contratual decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – ARP nº 035/2025

Interessada: R2GROUP DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 34.140.249/0001-14

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Altinho/PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão administrativa que:

• indeferiu integralmente a manifestação apresentada pela empresa acima identificada, que pleiteava reavaliação das condições de execução contratual por alegado desequilíbrio econômico-financeiro;
• reconheceu a ausência de comprovação idônea das alegações apresentadas;
• e determinou o cumprimento integral das Ordens de Fornecimento nº 322/2025 e nº 323/2025, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência da decisão.

Fica a empresa formalmente NOTIFICADA de que o descumprimento da determinação implicará a instauração de Processo Administrativo Sancionador, com a possível aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Altinho/PE, 10 de abril de 2026.

ANDREA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:B22FFAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026

PORTARIA Nº 086/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, com a seguinte composição:

a. Secretaria de Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo:
TITULAR: MERIANE FÉLIX BENEVIDES DE ASSIS;
SUPLENTE: RAFAEL LUCAS GONÇALVES DA SILVA;

b. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA INFÂNCIA:
TITULAR: ESMERALDA LÚCIA DA CONCEIÇÃO;
SUPLENTE: AMANDA KARLA CAVALCANTI BATISTA;

c. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
TITULAR: MARIA JANAÍNA DA SILVA MORAIS;
SUPLENTE: ANDRÉA VALÉRIA DA SILVA;

d. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: JOSÉ MOACIR BEZERRA;
SUPLENTE: SUELANE CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS;

e. SAIJA (Associação de Assistência à Infância e à Juventude de Altinho:
TITULAR: EUDISLAN CARLOS DA SILVA OLIVEIRA;
SUPLENTE: LUCÉLIA LINDALVA SILVA DE OLIVEIRA ALVES;

f. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA SÃO JOSÉ E ADJANCÊNCIAS:
TITULAR: JOSÉ SOLANO NOGUEIRA DUARTE;
SUPLENTE: JOÃO ARTHUR DA COSTA;

g. APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS)
TITULAR: EDVANILSON BALBINO DA SILVA
SUPLENTE: AYANNA KARLA DA SILVA FERREIRA RAMOS

h. POR VACÂNCIA NA ASSEMBLEIA:
TITULAR: MARIA ROSANA ALEXANDRE (SOCIEDADE CIVIL ABERTA)
SUPLENTE: MAYRA EMANUELE FONSECA DUARTE (SOCIEDADE CIVIL ABERTA)

i. MESA DIRETORA:
PRESIDENTE: JOSÉ SOLANO NOGUEIRA DUARTE - SOCIEDADE CIVIL;
VICE PRESIDENTE: MARIA JANAÍNA DA SILVA MORAIS - GOVERNAMENTAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO: ALEXANDRE AUGUSTO ALVES - NOMEADO;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2026.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:2670C80A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026

PORTARIA Nº 092/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.740/2023, regulamentador da Lei nº 14.399/2022;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura;
RESOLVE

Nomear:
I. REPRESETANTE DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: GIDEON SARAIVA DOS SANTOS - MÚSICO- CPF: 019.XXX.XXX.32
SUPLENTE: ÂNTONIO AIRTON DE BARROS - PROFESSOR, POETA, ESCRITOR- CPF: 214.XXX.XXX-87

II. REPRESENTATE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: EDVALDO BENEVIDES DE MELO FILHO - ASSISTENTE DE GABINETE - CPF: 855.XXX.XXX-68
SUPLENTE: CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA - COORDENADOR PEDAGÓGICO- CPF:044.XXX.XXX-60

III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TITULAR: MAURO JOÃO DA SILVA - SECRETÁRIO DE CULTURA- CPF:600.XXX.XXX-20
SUPLENTE: EDMAR JÚNIO FERREIRA DA SILVA- DIRETOR DE CULTURA- CPF: 105.XXX.XXX-66

IV. REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES
TITULAR: JOSÉ VANILSON DE MELO- VEREADOR (PRESIDENTE DA CÂMARA) CPF: 507.XXX.XXX-04
SUPLENTE: ÂNTONIO SEVERINO DA SILVA- VEREADOR- 119.XXX.XXX-59

V. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
TITULAR: LIZANGELA KERLY DE OMENA- DIRETORA DE COTABILIDADE- CPF: 039.XXX.XXX-62
SUPLENTE: DEIVISON WALEF MENDES ALVES BEZERRA- AUXILIAR ADMINISTRATIVO- CPF:103.XXX.XXX-02

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2026.

MARIVALDO PENA
– Prefeito –

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:742E2A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato Administrativo nº 048/2023

CONTRATANTE: Município de Amaraji/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 11.294.360/0001-60.
CONTRATADA: Oliveira Lins Engenharia e Projetos Ltda., CNPJ: 41.551.578/0001-13.
OBJETO DO CONTRATO: Reforma, ampliação e adequação da Escola Municipal São José da Boa Esperança, localizada no Município de Amaraji/PE.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços, sob a égide da Lei nº 8.666/1993.
MOTIVO DA RESCISÃO: Inadimplemento contratual grave e culpa exclusiva da contratada, caracterizado por: vícios construtivos graves na estrutura de cobertura com risco de colapso; execução em desacordo com o projeto aprovado; deficiências nos sistemas de drenagem e esgotamento sanitário; paralisações injustificadas com ausência de funcionários; qualidade insatisfatória de acabamento; pagamento por serviço de vigilância noturna não executado; e não correção das falhas após reiteradas notificações administrativas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 66, 69, 77, 78, incisos I, II, III, V e VIII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
EFEITOS: Ex tunc, retroativos à data final da vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 048/2023 (25 de abril de 2025).
PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS: Instauração de Procedimento Administrativo Sancionatório para aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993; instauração de Procedimento de Apuração de Danos ao Erário; determinação de levantamento técnico e financeiro para instrução de nova contratação destinada à conclusão da obra; e notificação da contratada.
DATA DA DECISÃO: 10 de abril de 2026.

MARIA TEREZA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:30D04F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM CNPJ Nº 10.130.755/0001.64
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025
CONTRATO Nº 105/2025-PMA
RESCIDENTE: MUNICIPIO DE ANGELIM/PE.
RESCINDIDO: ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.297.469/0001-44. OBJETO**: **contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas**, **compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos**, de acordo com as necessidades do município de Angelim/PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 137 e 138, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e os fundamentos constantes no termo de rescisão unilateral (anexo aos autos)**. DATA DA RESCISÃO:** 10 de abril de 2026**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3AC4572C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2023

A Secretária Municipal de Administração do município de Angelim/PE, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº

017/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2023 e do Pregão Eletrônico nº 002/2023, datada de 23/12/2026, celebrado entre o Município de Angelim/PE, através da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ/MF Nº **10.130.755/0001-64** e a empresa I. E DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, inscrita no CPNJ/MF Nº 36.057.946/0001-31, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 12 e 13. Ano XVII. Nº 4063. Código Identificador: 0B7BF1D3. 10 de abril de 2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:27CC5AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023

A Secretária Municipal de Educação do município de Angelim/PE, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 020/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2023 e do Pregão Eletrônico nº 002/2023, datada de 11/03/2026, celebrado entre o Município de Angelim/PE, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.034.495/0001-30 e a empresa I. E DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, inscrita no CPNJ/MF Nº 36.057.946/0001-31, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 13. Ano XVII. Nº 4065. Código Identificador: 3D409C32. 10 de abril de 2026.

DJANE MARIA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4EB9972B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA N° 34/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, LUCAS WILLYAN SOUSA FERREIRA, CPF: 097.XXX.XXX-48, matrícula n° 000.396-4, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 1º de abril de 2026.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 10 de Abril de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:6AF1858B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
PORTARIA Nº 165 DE 01 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a designação de responsável pela governança das informações de emendas parlamentares, em atendimento à Resolução TC nº 302/2025, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que estabelece critérios de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO, especialmente, o §2º do art. 4º da referida Resolução, que determina a edição de ato formal de designação da unidade responsável pela governança das informações relativas às emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência ativa, o controle social e a rastreabilidade dos recursos públicos oriundos de emendas parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RAQUEL ADÁLIA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF nº **107.905.794-30**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE ARRECADAÇÃO**, Matrícula nº 9595/2026, para atuar como responsável pela governança das informações relativas às emendas parlamentares no âmbito do Município de Barra de Guabiraba/PE.

Art. 2º Compete à servidora designada:

I – Coordenar a implementação e manutenção dos mecanismos de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares;
II – Supervisionar a alimentação, atualização e integridade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município;
III – Assegurar o cumprimento das exigências previstas na Resolução TC nº 302/2025;
IV – Articular com os demais setores da Administração Municipal a coleta e validação das informações relativas às emendas parlamentares;
V – Acompanhar a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares quanto aos aspectos de transparência e rastreabilidade;
VI – Prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado;
VII – Adotar as providências necessárias para garantir o acesso público às informações, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A atuação da servidora designada não afasta a responsabilidade dos demais gestores e unidades administrativas quanto à correta aplicação dos recursos públicos e à prestação de informações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Barra de Guabiraba/PE, em 01 de abril de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:1A632817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.790/2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento de 2026, aprovado pela Lei nº 3.744 de 05 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) destinado a custear despesas com Subvenções Sociais a Instituições sem Fins Lucrativos nas Áreas de Cultura e Música. Poder: 18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim Órgão: 33000 – Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Emprededorismo Unidade Orçamentária: 33001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Empreendedorismo Classificação Funcional: 13.391.73.2.169.0000 – Subvenção a Instituições Sem Fins Lucrativos nas Áreas de Cultura e Música 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte: 501 – Recursos Próprios R$ TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 120.000,00 120.000,00 Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo. Poder: 18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim Órgão: 33000 – Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Emprededorismo Unidade Orçamentária: 33001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Empreendedorismo Av. Deputado José Mendonça Bezerra, n° 220 - Centro de Belo Jardim – PE CEP: 55150-005 Email: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br Site:www.belojardim.pe.gov.br Classificação Funcional: 13.122.71.1.92.0000 – Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Eventos e Empreendedorismo 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 501 – Recursos Próprios R$ - 120.000,00 § 1º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 3.744/2025, bem como fica autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcial, dotações orçamentárias constantes no orçamento, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Jardim (PE), 09 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:3C0EF5F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.791/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao INSTITUTO MUSICAL DO AGRESTE – BANDA SINFÔNICA 11 DE SETEMBRO, disciplina a formalização mediante Termo de Fomento, estabelece contrapartidas de interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao INSTITUTO MUSICAL DO AGRESTE – BANDA SINFÔNICA 11 DE SETEMBRO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 64.914.615/0001-06, com sede na Praça Desembargador João Paes, nº 67, Centro, Belo Jardim/PE, constituída em 26 de novembro de 2025, com situação cadastral ativa. §1º A entidade possui como finalidade estatutária a promoção do ensino de música, produção musical, atividades associativas culturais e organização de eventos artísticos, enquadrando-se como organização da sociedade civil nos termos da Lei nº 13.019/2014. §2º A concessão da subvenção fundamenta-se no interesse público relevante consistente na promoção dos direitos culturais, na democratização do acesso à cultura, na formação musical de crianças e jovens e na valorização da identidade cultural do Município. Art. 2º - A subvenção social terá o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o montante anual de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado exclusivamente ao custeio das atividades institucionais vinculadas ao plano de trabalho aprovado. §1º O repasse será efetuado em parcelas mensais, condicionadas ao cumprimento das metas pactuadas e à regularidade da prestação de contas. §2º É vedada a utilização dos recursos para finalidades diversas das previstas no plano de trabalho aprovado. §3º Os valores transferidos possuem natureza jurídica de subvenção social, nos termos da legislação orçamentária e financeira vigente. Art. 3º - A parceria será formalizada mediante Termo de Fomento, observando integralmente as disposições da Lei nº 13.019/2014 e sua regulamentação municipal. §1º O Termo de Fomento conterá, obrigatoriamente: I – Descrição detalhada do objeto; II – Plano de trabalho com metas quantitativas e qualitativas; III – Cronograma físico-financeiro; IV – Indicadores de resultado; V – Forma de monitoramento e avaliação; VI – Obrigações das partes; VII – Regras de prestação de contas; VIII – Hipóteses de suspensão e rescisão. §2º A celebração da parceria dependerá de: I – Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; II – Demonstração de experiência prévia na realização do objeto; III – Inexistência de sanções impeditivas; IV – Aprovação técnica do plano de trabalho pela Secretaria competente. Art. 4º - A entidade beneficiária da subvenção prevista nesta Lei deverá executar, obrigatoriamente, as seguintes contrapartidas sociais e culturais, sem ônus adicional ao Município: I – Oferecer ensino gratuito de música a crianças, adolescentes e jovens da rede pública municipal, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, compreendendo atividades de iniciação musical, prática instrumental coletiva, teoria musical básica e música de conjunto; II – Realizar concertos musicais gratuitos, preferencialmente mensais, em praças públicas, escolas municipais e demais espaços públicos do Município, com repertório diversificado que contemple música popular brasileira, obras regionais e peças tradicionais de bandas sinfônicas; III – Desenvolver ações voltadas à formação de público e valorização da cultura local, promovendo a democratização do acesso aos bens culturais e o fortalecimento da identidade cultural do Município; IV – Promover a orientação técnica e artística dos participantes, incentivando sua qualificação e possível inserção no mercado de trabalho musical, inclusive mediante participação em eventos culturais e atividades pedagógicas; V – Executar as ações de contrapartida utilizando, sempre que possível, parcerias institucionais e espaços públicos disponibilizados pelo Município, garantindo o interesse público e a universalização do acesso às atividades culturais. Parágrafo único. A comprovação do cumprimento das contrapartidas dar-se-á mediante apresentação de relatórios de atividades, registros fotográficos, listas de presença e demais documentos hábeis, a serem encaminhados ao órgão municipal competente, o descumprimento injustificado das contrapartidas implicará suspensão do repasse e eventual restituição dos valores recebidos. Art. 5º - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Empreendedorismo. §1º A entidade deverá prestar contas na forma e prazos definidos no Termo de Fomento. §2º Os recursos estarão sujeitos ao controle interno do Município e ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado. §3º A prestação de contas deverá observar os princípios da transparência, economicidade, eficiência e rastreabilidade dos gastos públicos. Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista na Lei Municipal nº 3.744, de 05 de dezembro de 2025 (LOA 2026): Poder: 18001 - Prefeitura Municipal de Belo Jardim Órgão: 33000 – Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Emprededorismo Unidade Orçamentária: 33001 – Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos e Empreendedorismo Classificação Funcional: 13.391.73.2.169.0000 – Subvenção a Instituições Sem Fins Lucrativos nas Áreas de Cultura e Música

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte: 501 – Recursos Próprios Parágrafo único. Fica reservado espaço para eventual suplementação, se necessária, mediante autorização legislativa específica. Art. 7º - A presente subvenção não gera vínculo empregatício entre o Município e os integrantes da entidade beneficiária. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Jardim (PE), 09 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:929E7145

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.792/2026

Ementa: Dispõe sobre a alteração do artigo 3º, I, da Lei Municipal nº 3.764 de 30 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º - O artigo 3º, inciso I da Lei Municipal nº 3.764 de 30 de dezembro de 2025, passam a vigora com a seguintes alterações: "Art. 3º Os incentivos fiscais de que trata esta Lei serão concedidos aos loteamentos que estejam nas condições descritas no caput dos art. 2º ou 3º, observados os seguintes critérios: I – remissão parcial de débitos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e anistia parcial das penalidades pecuniárias dele decorrentes, limitadas ao teto global de 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do crédito tributário atualizado, sendo o percentual de benefício apurado de forma escalonada, à razão de 15% (quinze por cento) para cada um dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana, desde que construídos e entregues EXCLUSIVAMENTE às expensas do loteador e tecnicamente aceitos pelo Município: a) meio-fio e sarjeta em todas as vias do projeto; b) rede de iluminação pública e posteamento em pleno funcionamento; c) pavimentação (asfáltica ou em blocos intertravados/paralelepípedos) conforme normas técnicas; d) sistema completo de drenagem de águas pluviais; e) rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário interligada à rede pública." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario. Belo Jardim (PE), 09 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:11AE44CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.793/2026

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 3.360, de 16 de julho de 2021, para instituir o auxílio cesta básica aos contratados temporários na função de Agente de Limpeza Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica incluído o § 9º ao Art. 11 da Lei Municipal nº 3.360, de 16 de julho de 2021, com a seguinte redação: "Art. 11. [...] § 9º Aos contratados temporários que exerçam a função de Agente de Limpeza Pública, poderá ser concedido, a critério da Administração, mensalmente, um auxílio cesta básica no valor de R$ 100,00 (cem reais)." Art. 2º O benefício instituído por esta Lei possui natureza estritamente indenizatória, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, não sofrendo incidência de contribuição previdenciária e não configurando rendimento tributável. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos, para fins de concessão, a partir do mês fevereiro de 2026. Belo Jardim/PE, 09 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:2E171DBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.794/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º - Fica reajustado em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) o vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Belo Jardim. Art. - 2º - O início do pagamento do reajuste salarial a que se refere o Art. 1º terá efeitos retroativos a janeiro de 2026. Art. 3º - Os pagamentos retroativos referentes ao reajuste serão pagos da seguinte forma: I- II- O pagamento referente a competência do mês de janeiro será pago em abril do corrente ano; O pagamento referente a competência do mês de fevereiro será pago em maio do corrente ano; Art. - 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Belo Jardim (PE), 09 de Abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:17864561

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.795/2026

Altera a Lei Municipal nº 3.670/2025, que instituiu funções gratificadas na Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, cria novas funções gratificadas, atualiza valores, institui a Comissão de Vestibular da Autarquia Educacional de Belo Jardim, revoga a Lei Municipal nº 1.543/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 3.670/2025, que instituiu as funções gratificadas da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, passando os valores das funções gratificadas a serem fixados em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para as funções que possuíam valor de R$ 1.000,00 (mil reais). §1º Permanecem inalteradas as demais disposições referentes às faixas de coordenação por número de alunos. §2º Os valores atualizados passam a constar da nova Tabela de Funções Gratificadas, conforme Anexo I desta Lei. Art. 2º Ficam criadas novas funções gratificadas na estrutura administrativa da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, para as funções de chefe de departamento de tecnologia da informação, chefe do departamento de secretaria acadêmica, chefe do departamento do setor pedagógico e coordenador de diplomas e registros acadêmicos, conforme descritos nesta lei. Parágrafo único. As atribuições e os requisitos técnicos das funções gratificadas criadas neste artigo, como também as quantidades, encontram-se descritas no Anexo II desta Lei. Art. 3º Fica instituída, no âmbito da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, a Comissão de Vestibular, destinada ao planejamento, organização, execução e acompanhamento processos seletivos de ingresso nos cursos dos ofertados pela instituição. §1º Poderão ser constituídas até 02 (duas) Comissões de Vestibular, de acordo com a necessidade administrativa e operacional dos processos seletivos realizados pela instituição. §2º Cada Comissão de Vestibular

será composta por até 05 (cinco) membros, designados para exercer função gratificada. §3º O valor da função gratificada de Membro da Comissão de Vestibular será de R$ 2.000,00 (dois mil reais). §4º As atividades das Comissões compreenderão, entre outras: I – planejamento e organização do processo seletivo; II – elaboração do cronograma e definição da logística de aplicação das provas; III – acompanhamento da execução das disposições previstas no edital do vestibular; IV – supervisão dos procedimentos de inscrição, aplicação e correção das provas; V – validação dos resultados e classificação dos candidatos. Art. 4º A Comissão de Vestibular será instituída por Portaria do Presidente da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB. Parágrafo único. A designação dos membros terá caráter temporário, limitada ao período de realização do processo seletivo previsto no respectivo edital de vestibular. Art. 5º As funções gratificadas criadas por esta Lei, bem como as atualizações de valores das funções gratificadas já existentes, ficam submetidas integralmente ao disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.670/2025 e em seus parágrafos que instituiu as funções gratificadas da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB. Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, aplicam-se às funções gratificadas criadas ou atualizadas por esta Lei todas as regras relativas à forma de pagamento, natureza da gratificação, definição de valor base e incidência de encargos previdenciários e Imposto de Renda, conforme estabelecido no art. 6º da legislação vigente. Art. 6º Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal que instituiu as funções gratificadas da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB que não conflitarem com esta Lei. Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.543/2002. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Jardim (PE), 09 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:8E30B747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Instaura Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidade de servidor no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim, CONSIDERANDO a solicitação recebida pela Ouvidoria Municipal, para abertura da Sindicância; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de apurar as denúncias e zelar pelos serviços em prol do Município; RESOLVE: Art. 1º - Instaurar sindicância investigativa para apuração de responsabilidades, sobre suposta conduta inadequada do servidor efetivo NATANAEL INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula nº 6002237, Professor, lotado no CMEI Lucielma Cavalcanti, bem como, proceder ao exame de outros fatos que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º – O prazo inicial da Sindicância, será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até a conclusão das investigações. Art. 3º – Durante o prazo da Sindicância, o servidor deverá se manter afastado do local de trabalho, que se encontra sob investigação. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jar dim, Estado de Pernambuco, 07 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:1602695A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Exonera servidor do cargo em comissão de Coor denador no âmbito da Secretaria de Gestão Pública do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Muni cípio, Lei Municipal nº 3.649/2025, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. JO”A”MA NOGUEIRA DANTAS, inscrita no CPF (ME) nº ***.265.624-**, do cargo em comissão de Coordenador, CC4, Lei Municipal nº 3.649/2025, lotada no Departamento de Tributos, no âmbito da Secretaria de Ges tão Pública do Município de Belo Jardim. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2026. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 08 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:279BC73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos núme ros de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2024 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigên cia de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas dis ponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024, da Secretaria de Assistências Social, (19ª convocação), conforme quantitativos abaixo. SERVIÇOS GERAIS KEMILY VITÓRIA FRANÇA BEZERRA – 28º lugar geral Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 10 de abril de 2026 (sexta-feira) ou 13 de abril de 2026 (segunda-feira), no horário das 08:00 às 13:30 horas. Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 08 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:3E682DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Instaura Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidade de servidor no âmbito da Secretaria de Saúde deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto no art. 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Belo Jardim,

CONSIDERANDO a solicitação recebida pela Ouvidoria Municipal do SUS, para abertura da Sindicância;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de apurar as denúncias e zelar pelos serviços em prol do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância investigativa para apuração de responsabilidades, sobre suposta conduta inadequada do servidor efetivo, em estagio probatório, Médico, portador do CPF Nº ***.501.994-** lotado na Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim, bem como, proceder ao exame de outros fatos que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º – O prazo inicial da Sindicância, será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado até a conclusão das investigações.

Art. 3º – Durante o prazo da Sindicância, o servidor deverá se manter afastado do local de trabalho, que se encontra sob investigação.

Art. 4º – Determinar que a Secretaria de Saúde de Belo Jardim, comunique ao Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE, onde o profissional é inscrito, acerca da instauração da presente Sindicância.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, dia 10 de abril de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de abril de 2026.

GILVANDRO ESTRELA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:8F2553B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°265/2026

PORTARIA Nº 265 / 2026 – SECULTEDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 245,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos dos Editais PNAB Betânia no exército de 2026:
I – Representantes da Secretaria de Cultura (Poder Público):
Lourinaldo Teles Pereira Lima – CPF: 698.404.074-49 (Presidente)
Jonatha George do Nascimento – CPF: 102.984.424-00
Adeildo Lopes-CPF: 080.764.634-24
II – Representantes do Conselho de Cultura (Sociedade Civil):
4. Elba Maria da Silva – CPF: 033.148.184-75
5. Rennan Breno Santos Leite – CPF: 087.863.984-58

Art. 2º O trabalho dos membros da comissão será considerado serviço público relevante, não remunerado. (Ou indicar se haverá jeton/pagamento, se houver previsão em lei municipal).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia – PE, 09 de Abril de 2026.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:C8CA8E5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0014/2026 FMAS. Processo Licitatório Nº 0028/2026. Inexigibilidade Nº 0018/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa em gestão e em contratações públicas pelo Fundo Municipal de Assistência Social/PE. Contratada: CONSULT CONSUTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.633.370/0001-27. Valor mensal contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da Assinatura: 01/04/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 01 de abril de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5DB4CF08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 017/2025 – FMAS. Processo Licitatório Nº: 006/2025. Adesão Nº 001/2025. Acréscimo quantitativo ao contrato cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades das necessidades das cozinhas comunitárias das comunidades de Baraúnas, Vila da Cohab e do Distrito de Bizarra, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Assistência Social e Combate à Fome do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Valor Acrescido: R$ 140.981,57. (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos). O acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo inicial do contrato. Fundamento art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 06 de abril de 2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:43D8D035

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0022/2026 - FME. Processo Licitatório Nº 0028/2026. Inexigibilidade Nº 0018/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa em gestão e em contratações públicas pelo

Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim/PE. Contratada: CONSULT CONSUTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.633.370/0001-27. Valor mensal contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data da Assinatura: 01/04/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 01 de abril de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7496B1CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0023/2026 - FME. Processo Licitatório Nº 0018/2025. Pregão Eletrônico Nº 0004/2025 - Objeto Des.: Contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino do Fundo de Educação do Bom Jardim. Contratada: DIVINA MALHA CONFECCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.637.977/0001-02. Valor Contratado: R$ 43.395,00 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura 07/04/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 07 de abril de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B2CD415F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0017/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 0004/2026. Concorrência Nº 0002/2026. Objeto Desc.: contratação de empresa de engenharia e arquitetura especializada na elaboração de projetos básicos e executivos, incluindo todos os estudos preliminares necessários, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, cadernos de encargos, orçamentos analíticos com composições de custos unitários e cronogramas físico-financeiros, desenvolvidos em ambiente BIM (Building Information Modeling) da Construção do Hospital Geral de Bom Jardim/PE. Contratada: PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.923.606/0001-40. Valor Contratado: R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 03 (três) meses. Bom Jardim/PE, 07 de abril 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4F4B24FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0015/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 0028/2026. Inexigibilidade Nº 0018/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa em gestão e em contratações públicas pelo Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: CONSULT CONSUTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.633.370/0001-27. Valor mensal contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data da Assinatura: 01/04/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 01 de abril de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:145A6711

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0018/2026 FMS. Processo Licitatório Nº 0003/2026. Concorrência Nº 0001/2026. Objeto Desc.: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE 1 (PADRÃO NOVO PAC SAÚDE) NO POVOADO DOS FREITAS, BOM JARDIM/PE, PROPOSTA SISMOB Nº 10589.9280001/25-001, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.587.379/0001-55. Valor Contratado: R$ 1.990.700,00 (um milhão, novecentos e noventa mil e setecentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 09 de abril 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7D685367

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 013/2025 – FMS. Processo Licitatório nº: 002/2025. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Prorrogação do Prazo de vigência do contrato cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de hortifruti destinados ao Hospital municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar do Município de Bom Jardim – PE. Contratada: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027. Valor contratado R$ 272.196,12 (duzentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e doze centavos). Fundamento art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 25 de março de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B0CF30E5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água potável, para retirada em carro–pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos da Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e de suas Secretarias. Valor: R$1.141.343,28.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp, bomjardimeditais20@gmail.com, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 08/04/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D6C119CC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0093/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0028/2026. Inexigibilidade Nº 0018/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa em gestão e em contratações públicas pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE. Contratada: CONSULT CONSUTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.633.370/0001-27. Valor mensal contratado: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data da Assinatura: 01/04/2026. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 01 de abril de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:54CD21EF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: JAQUELINE ANICETO DA SILVA RODRIGUES, portador do CPF nº 109.***.***-71, nome artístico: Jaqueline Silva, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 10/04/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CD54508F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2026- SADM

Dispõe sobre a concessão de carga horária suplementar a servidor(es) do magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 216/2026, publicada em 2026,
CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de suprir carência de professores na rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o interesse público na continuidade e regularidade da prestação do serviço educacional;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **EVERALDO VIANA DA SILVA** , portadora do CPF de **n° 948.999.674-50**, matrícula **nº 003797**, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PIAUILINO DE MELO pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a ampliação de carga horária em regime suplementar de **50 (cinquenta) horas-aula mensais**.
Art. 2º A carga horária suplementar ora concedida terá vigência a partir de 12/02/2026 até 31/12/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 10 de fevereiro de 2026, indicada no art. 2º.

Bonito – PE, de 10 de Abril de 2026.

MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:A2E2E16C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 007/2025

ERRATA

PROCESSO FMAS nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE nº 005/2025
CONTRATO Nº 007/2025

ONDE SE LÊ:
CONTRATADO: CLEBSON DE RICADO TAVARES SILVA, inscrito no CPF/MF nº 0**.0*7.***-*1 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº 77.2**.*** SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Travessa Frei Damião, nº 21, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato FMAS nº 007/2025** por mais **12 (doze)** meses, contados a partir **de 07 de abril de 2025** até **07 de abril de 2026**, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

LÊ-SE:
CONTRATADO: CLEBSON DE RICARDO TAVARES SILVA, inscrito no CPF/MF nº 0**.0*7.***-*1 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº 77.2**.*** SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Travessa Frei Damião, nº 21, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato FMAS nº 007/2025** por mais **12 (doze)** meses, contados a partir **de 07 de abril de 2026** até **07 de abril de 2027**, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.
As demais cláusulas permanecem inalteradas, surtindo esta errata os efeitos legais a partir da sua publicação.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão-PE, em 10 de abril de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Port. n° 038/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:4A6BBFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REEQUILIBRIO DE VALOR.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE BREJÃO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30.
CONTRATADO: INFOR MANAGER – SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.618.218/0001-89, com sede à Av. Dr. Pedro Jordão, nº 998, bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55014-320.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 124 e 125.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Educação de Brejão/PE.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A presente alteração justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, os quais se mostram indispensáveis ao regular funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Educação de Brejão/PE, especialmente no que se refere ao cumprimento das obrigações legais, fiscais e contábeis, bem como à adequada gestão dos recursos públicos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de março de 2026.
ORIGEM:
Processo Licitatório nº 009/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025
Contrato Administrativo nº FME 007/2025
Brejão/PE, 18 de março de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria nº 038/2026

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:D134089A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 71/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A EMPRESA MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 29.425.190/0001-70, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MÉDICO NO HOSPITAL CLOTILDE DE FONTE RANGEL, CONFORME TABELA DE PLANTÕES E PREÇOS, ANEXO AO EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.242.368/0001-42, neste ato representado por sua Secretária de Saúde AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, CPF nº 078.577.094-17 e RG nº 3370028 SSP/PB.

CONTRATADA: **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 29.425.190/0001-70, com sede na Rua Matriz, nº 239, Bairro Centro, Sala 03, Limoeiro - PE, CEP: 55.700-000, neste ato representada por JOSÉ EDSON DE FRANÇA NASCIMENTO JÚNIOR, CPF nº 057.722.374-70 e RG nº 7015286 SDS/PE.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 02/2022 / Credenciamento nº 01/2022, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de saldo de horas contratuais dos itens 04 e 05 para o item 03, visando adequar a execução contratual às atuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Fica autorizado o remanejamento do saldo de horas existente nos seguintes itens:

- 649 horas provenientes do Item 04 – Médico Plantonista (Fim de Semana e Feriados);
- 1.245 horas provenientes do Item 05 – Médico Plantonista (Segunda a Sexta-feira).

2.1. O total de 1.894 horas será remanejado para o Item 03 – Médico Especialista Ambulatorial.

2.2. O presente remanejamento ocorre em razão de a Secretaria Municipal de Saúde não estar mais utilizando os serviços previstos nos itens 04 e 05, mantendo atualmente apenas a demanda pelos serviços médicos ambulatoriais especializados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DO ITEM REMANEJADO

3. Em razão do remanejamento, o item que passa a receber as horas terá a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS REMANEJADAS	UND	VALOR HORA	VALOR TOTAL
03	Médico Especialista Ambulatorial	830	Hora	269,88	224.000,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Brejinho - PE, 17 de março de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 29.425.190/0001-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC448FA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026 – Nat. do objeto: Obras/Serviços de engenharia **- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA REUNIDAS ANTÔNIO GOMES A. PEREIRA - BUENOS AIRES, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário,** conforme especificações contidas no Projeto Básico - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R$: 984.089,31 (novecentos e oitenta e quatro mil oitenta e nove reais e trinta e um centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 13h:00min do dia 13/04/2026 até o dia 30/04/2026 às 9h:30min. **Abertura da Disputa: Dia 30/04/2026 às 9h:30min.** Sistema eletrônico utilizado: "licitardigital". Endereço eletrônico: **www.licitardigital.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital podem ser obtidos, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, www.gov.br/pncp, no e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e no Setor de Licitações do Município de Buenos Aires, sito na Rua Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09, Centro, Buenos Aires -PE, CEP: 55.845-000, no período das 08h às 13h**.**

Buenos Aires/PE, 10 de abril de 2026.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:73B836B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 007/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR**: ACM AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 05.476.456/0002-27. **CONTRATO Nº** 184/2026, **VALOR:** R$ 992.000,00 (novecentos e noventa e dois mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2026.

Buíque, 10 de abril de 2026.

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3AB59F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.796 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Altera o inciso III do Art. 1º do Decreto nº 2.461, de 31 de janeiro de 2024, revoga o Decreto nº 2.747/2025, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a redação do inciso III, art. 28, da Lei nº 3.342, de 22 de dezembro de 2017, que faculta ao Diretor-Presidente do CABOPREV indicar um membro para o Comitê de investimentos;
CONSIDERANDO a vacância do referido membro,

DECRETA

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.461, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**.....

	Nome	Matrícula
a)	Edson Souza Calvacanti	32.195

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

P/P. BRUNO LISBOA
Secretário Municipal de Gestão, Administração e Fazenda

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:08CCFC71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 088 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 088, DE 09 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Priscila Tamara da Silva, matrícula 9879300, do cargo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria de Educação, nomeada por intermédio da Portaria nº 371/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:9E4B0ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 089 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 089, DE 09 DE ABRIL DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Ieda Maciel, para o cargo de Coordenador Pedagógico, símbolo SPE, lotado na Secretaria de Educação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril 2026.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:1754383F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 019/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de tubos de PVC, parede rígida, para redes coletoras de saneamento público, a serem instaladas para manutenções e ampliações das redes de saneamento, no Município de Camocim de São Félix/PE. Valor máximo aceitável: R$ 291.007,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 11.04.2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24.04.2026 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 24.04.2026, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 10 de abril de 2026.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A88FCB63

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 014/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados ao atendimento das necessidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) do Município de Camocim de São Félix/PE. **Contratada**: M B TAVARES BARRETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.378.140/0001-80. Fica declarada, a partir de 06 de abril de 2026, a extinção unilateral do **Contrato nº 014/2026**, em razão da inexecução total das obrigações assumidas pela contratada. O presente ato encontra amparo nos artigos 137, inciso I, c/c artigo 138, inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima do Contrato Original, que prevê a possibilidade de rescisão unilateral pela Administração. Fica assegurado à contratada o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de manifestação, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.

Camocim de São Félix/PE, 10 de abril de 2026.

GESIO ANTONIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3F37B29C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 – FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 - FMS

CONTRATO Nº 011/2026-FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Quitéria Alves Vilela, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ**:** 06.316.353/0001-81, com sede à Rua Paulo Freire de Araújo 300 salas 2 a 6, CEP: 30.494-280, Bairro: Estoril, Belo Horizonte – MG, neste ato representado pela **Sra. ANNA DE MARCO GUSMÃO**, portadora do CPF sob o nº 069.xxx.xxx-04. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: R$ 2.456,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 012/2025/FMS – Pregão Eletrônico nº 008/2025/FMS

Capoeiras, 10 de abril de 2026.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:924728C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 – FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 012/2025/FMS – Pregão Eletrônico Nº 008/2025/FMS, Compras – Objeto: Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Quitéria Alves Vilela, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **HOMOLOGA** as empresas: **BELFARMA LTDA -** CNPJ**:** 38.014.29/00001-03 o lote: 5 no valor

total de R$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais). **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -** CNPJ**:** 06.316.353/0001-81 os lotes: 6, 7 no valor total de R$ 2.456,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ**:** 32.593.430/0001-50 os lotes: 1, 4, 8 no valor total de R$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta reais). **BQS DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ**:** 33.613.876/0001-62 o lote: 9 no valor total de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Conforme propostas readequadas. Os itens 2 e 3 fracassaram. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 09 de abril de 2026.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:3FEABA53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025 relativo ao **PROCESSO N° 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.** Objeto: **Contratação direta de Pessoa Jurídica FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA de CNPJ Nº 05.254.714/0001-40 PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA CONTÍNUA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.254.714/0001-40**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta e Cláusula Nona do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 3.067,20 (três mil e sessenta e sete reais e vinte centavos)** ora aditado corresponde a **4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento)** do valor total do Contrato **n° 005/2025,** e passará a vigorar a partir de sua assinatura. O prazo grafado na Cláusula Nona do contrato primitivo fica prorrogado por mais **12 meses**, e passa a vigorar do dia **oito de abril de 2026 (08/04/2026**) até **08 de abril de 2027 (08/04/2027).**

Carnaíba PE, 10 de abril de 2026

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:B609D371

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do FMS torna público o **Processo Nº: 014/2026 – Pregão Eletrônico nº. 005/2026 -** Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Início do acolhimento: 13/04/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/04/2026 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 29/04/2026 às 08h30min. Valor estimado total de **R$ 1.565.218,50 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).** Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 10 de abril de 2026 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:C908E0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
4º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 25/04/2026 A 10/04/2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 08h05min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026** realizado **ENTRE AS DATAS DE 25/04/2026 A 10/04/2026. LICITANTE 25:** JACKSON MENDES DA SILVA – CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **LICITANTE 26:** FÁBIO JOSÉ DA SILVA – CNPJ Nº 27.015.378/0001-15; **LICITANTE 27:** WILIAN OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ Nº 48.722.637/0001-18; **LICITANTE 28:** ESPEDITO MENDES FILHO – CNPJ Nº 26.903.461/0001-68; **LICITANTE 29:** JOSE EDGLEY ATANAZIO DA SILVA – CNPJ Nº 46.428.729/0001-64; **LICITANTE 30**: GLEIBSON MARTINS ALVES – CNPJ Nº 65.976.479/0001-41; **LICITANTE 31:** EDSON MARTINS ALVES – CNPJ Nº 65.972.462/0001-16; **LICITANTE 32:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE – CNPJ Nº 28.430.804/001-40; **LICITANTE 33:** ERLAN BARBOSA DE ANDARDE LIMA – CNPJ Nº 51.334.681/0001-65; **LICITANTE 34:** ANDERSON RUAN DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ Nº 66.020.614/0001-43. Após a análise foi constatada uma falha documental do **LICITANTE 30**: **GLEIBSON MARTINS ALVES – CNPJ Nº 65.976.479/0001-41**, onde falta o Atestado de Capacidade Técnica e cópias com seus documentos pessoais. Foi constatada uma falha documental do **LICITANTE 31: EDSON MARTINS ALVES – CNPJ Nº 65.972.462/0001-16,** onde falta o Atestado de Capacidade Técnica e cópias com seus documentos pessoais. Foi constatada uma falha documental do **LICITANTE 33: ERLAN BARBOSA DE ANDARDE LIMA – CNPJ Nº 51.334.681/0001-65,** onde sua Certidão perante a Receita Federal encontra-se vencida. Ademais, foi constatada uma falha documental do **LICITANTE 34: ANDERSON RUAN DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ Nº 66.020.614/0001-43,** onde falta o Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Débitos Trabalhistas. Com relação aos demais documentos de solicitação de credenciamento, não foi constatado nenhuma falha documental e após verificação de solicitações de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de

inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 25: 27.499.747 – JACKSON MENDES DA SILVA – CNPJ Nº 27.499.747/0001-92**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 03 **–** INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO/ MONITORIZAÇÃO – SISTEMA ALARME/ SEGURANÇA, ITEM 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 17 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 18 – CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 26: 27.015.378 - FÁBIO JOSÉ DA SILVA – CNPJ Nº 27.015.378/0001-15**, credenciado para os seguintes serviços ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**; LICITANTE 27: 48.722.637 – WILIAN OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ Nº 48.722.637/0001-18**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 28: 26.903.461- ESPEDITO MENDES FILHO – CNPJ Nº 26.903.461/0001-68**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**; LICITANTE 29: 46.428.729 - JOSE EDGLEY ATANAZIO DA SILVA – CNPJ Nº 46.428.729/0001-64**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 04 – MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, ITEM 06 – AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO/ MONTAGEM/ DESMONTAGEM/ REMOÇÃO – (PAREDE /SISTEMA), ITEM 07 – AR CONDICIONADO – MANUTENÇÃO DE SISTEMA/LIMPEZA, ITEM 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 32: 28.430.804 VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE – CNPJ Nº 28.430.804/001-40** credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 17 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 18 – CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 10/04/2026 às 12h37 min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 10 de abril de 2026

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:71EA4BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 070/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.** Objeto **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBAPE.** Contratado: **48.315.989 JOSE ALESSANDRO FREIRES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.315.989/0001-59.** Valor total **R$ 10.839,60 (dez mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 08 de abril de 2026**.** Prazo de vigência até **até 03 (três) meses.**

CARNAÍBA – PE, 10 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:1FD71C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 065/2026, 071/2026 E 072/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 053/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 -INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.** Objeto **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE MOURA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **64.647.742/0001-96. R$ 11.923,80** (onze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos.) Data de assinatura do contrato: 08 de abril de 2026**.** Prazo de vigência **06 (seis)** meses**.**

CARNAÍBA – PE, 09 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 071/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.** Objeto **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.407.224/0001-31.** Valor total **R$ 11.923,80 (onze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos.)** Data de assinatura do contrato: 08 de abril de 2026**.** Prazo de vigência de até **06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 10 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 072/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.** Objeto **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **64.437.033 ROSEVAL NOGUEIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 64.437.033/0001-86.** Valor total **R$ 11.923,80 (onze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos.)** Data de assinatura do contrato: 08 de abril de 2026**.** Prazo de vigência de até **06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 10 de abril de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:B3388F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1ª ATA DE ANÁLISE DOS ENVELOPES I (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E II (PROJETO DE VENDA)
PROTOCOLADOS ATÉ A DATA 09/04/2026 ÀS 13H

PROCESSO LICITATÓRIO N°003/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h, na sala de reunião do Setor de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE. Se fez presente a Agente de Contratação a Senhora Ana Cristina Leandro da Silva, para os trabalhos referente à CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, objetivando a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE. Protocolaram seus documentos, conforme registro nos autos do Processo, os seguintes licitantes: **LICITANTE 01:** MARINES LEITE DOS SANTOS de CPF Nº 056.267.084-05. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que os mesmos atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 01:** MARINES LEITE DOS SANTOS de CPF Nº 056.267.084-05 foi credenciado para os seguintes itens (3 e 5). **LICITANTE 02:** ROSICLEIDE DA SILVA de CPF Nº 034.406.434-41. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 02:** ROSICLEIDE DA SILVA de CPF Nº 034.406.434-41 foi credenciado para os seguintes itens (3 e 6). **LICITANTE 03:**
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA de CPF Nº 657.406.104-00. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 03:** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA de CPF Nº 657.406.104-00 foi credenciado para os seguintes itens (16). **LICITANTE 04:**
LUCIANO LOURENÇO DA SILVA de CPF Nº 068.901.894-00. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 04:** LUCIANO LOURENÇO DA SILVA de CPF Nº 068.901.894-00 foi credenciado para os seguintes itens (7, 8 e 18). **LICITANTE 05:** VALDENIR LEITE DA SILVA de CPF Nº 907.464.224-15. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 05:** VALDENIR LEITE DA SILVA de CPF Nº 907.464.224-15 foi credenciado para os seguintes itens (1, 7, 8, 9 e 18). **LICITANTE 06:** ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 023.924.604-77. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 06:** ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF Nº 023.924.604-77 foi credenciado para os seguintes itens (2, 11 e 13). **LICITANTE 07:** MARCRISINIO DE SOUZA SANTOS de CPF Nº 044.108.264-50. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 07:** MARCRISINIO DE SOUZA SANTOS de CPF Nº 044.108.264-50 foi credenciado para os seguintes itens (2, 11, 13, 14 e 23). **LICITANTE 08:** ALEXANDRE JOSE DA SILVA de CPF Nº 081.580.164-56. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 08:** ALEXANDRE JOSE DA SILVA de CPF Nº 081.580.164-56 foi credenciado para os seguintes itens (10, 11, 12, 13 e 14). **LICITANTE 09:** JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 09:** JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02 foi credenciado para os seguintes itens (10, 11, 12, 13, 21 e 24). **LICITANTE 10:** JOSE ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 742.716.104-10. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 10:** JOSE ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 742.716.104-10 foi credenciado para os seguintes itens (11 e 13). **LICITANTE 11:** JOSE REGINALDO DE LIMA de CPF Nº 245.949.948-57. Foram rubricados os envelopes de

Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 11:** JOSE REGINALDO DE LIMA de CPF Nº 245.949.948-57 foi credenciado para os seguintes itens (11 e 13). **LICITANTE 12:** SEVERINO CORDEIRO DO NASCIMENTO de CPF Nº 192.665.704-78. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 12:** SEVERINO CORDEIRO DO NASCIMENTO de CPF Nº 192.665.704-78 foi credenciado para os seguintes itens (10, 11 e 13). **LICITANTE 13:** REGINALDO BASTISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 13:** REGINALDO BASTISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62 foi credenciado para os seguintes itens (13, 15 e 16). **LICITANTE 14:** JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAS de CPF Nº 034.832.794-31. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 14:** JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAS de CPF Nº 034.832.794-31 foi credenciado para os seguintes itens (13, 15, 16 e 17). **LICITANTE 15:** JOSÉ BATISTA FILHO de CPF Nº 398.194.714-34. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 15:** JOSÉ BATISTA FILHO de CPF Nº 398.194.714-34 foi credenciado para os seguintes itens (11, 12 e 13). **LICITANTE 16:** MARINEIDE BALBINO DA SILVA de CPF Nº 041.687.214-00. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 16:** MARINEIDE BALBINO DA SILVA de CPF Nº 041.687.214-00 foi credenciado para os seguintes itens (11, 12 e 13). **LICITANTE 17:** JOSE ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 17:** JOSE ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10 foi credenciado para os seguintes itens (11, 12 e 13). **LICITANTE 18:** GRUPO DE MULHERES QUILOMBOLAS de CNPJ Nº 53.214.982/0001-80. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foram abertos os Envelopes nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que ele atendiam aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 001/2026. Dando seguimento ao processo licitatório foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas - Projeto de Vendas, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 18:** GRUPO DE MULHERES QUILOMBOLAS de CNPJ Nº 53.214.982/0001-80 foi credenciado para os seguintes itens (3, 4, 5 e 6). Conforme mapa de apuração em anexo a esta Ata. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 09h00min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba (PE), 10 de abril de 2026.

GEISIANE BEZERRA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:F2F0FF35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2026 - PMC, referente ao Processo Licitatório Nº 027/2026 – Pregão Eletrônico Nº 011/2026, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 10/04/2026 | Edição: 4071 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 4252C551. **Onde se lê:** R$ 11.232.831,09. **Leia-se** R$ 13.194.553,80. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 10/04/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:236365BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Processo Nº: 00016/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00009/2026.** Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, visando ao atendimento das necessidades nutricionais e ao preparo de refeições no âmbito da Cozinha Comunitária de Casinhas/PE, em conformidade com os padrões de segurança alimentar e nutricional (SAN), durante o período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R$1.967.288,80**.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 28 de abril de 2026**. Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 28 de abril de 2026**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp/; através do Fone: (81) 3634–9156, através do e-mail licit.casinhas@gmail.com e/ou na sala de licitações da Prefeitura de Casinhas sita Rua Severino Augusto de Miranda, sn, Centro, Casinhas - PE no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 10 de abril de 2026.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:4C7B7953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO TÉCNICA

Fica **NOTIFICADA** a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 14.780.722/0001-10**, contratada por meio do **Contrato nº 016/2026**, oriundo do **Processo Licitatório nº 120/2025 – Concorrência nº 005/2025**, referente à execução da obra de **Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta Fechada (QFC-45-FNDE) na Escola Municipal Gedeão Almeida, localizada na margem da Rodovia PE-102, Sítio Catolé de Mitonho, no município de Casinhas/PE**, para que tome ciência do grave atraso na execução contratual, tendo em vista que, transcorrido aproximadamente o primeiro mês desde a emissão da Ordem de Serviço (11/03/2026), foi verificado avanço físico de apenas 1%, em desacordo com o cronograma físico-financeiro que previa 13,19% para o período, situação está já comunicada anteriormente sem manifestação da contratada, devendo a mesma adotar, de forma imediata, as providências necessárias para regularização do ritmo da obra, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme disposto no contrato e na legislação vigente.
Casinhas, 10 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:DDA72E77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 008/2026 – Processo Administrativo nº 06.04.26.001

O Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PRESTADOS NO LEVANTAMENTO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO, TRANSMISSÃO E CONFERÊNCIA DA ESCRITURACAO FISCAL, DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS - EFD-REINF E DO SISTEMA DE OBRIGAÇÃO FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA - E-SOCIAL JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEDRO/PE**. A sessão pública ocorrerá no dia 17 de abril de 2026, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

MARIA APARECIDA DE SÁ BEM
Fundo de Previdência Dos Servidores

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DCC9A9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 017 - SAÚDE | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017/2026CONTRATO Nº: 017/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): LUCILEA MARIA DA SILVA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.651.073/0001-31, com sede na RUA MAJOR ANTONIO RUFINO, 1128, BAIRRO N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE. Valor Total: R$ 2.805,00 (dois mil e oitocentos e cinco reais). Cedro/PE, Data: 23/02/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C2C24858

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 018 - SAÚDE | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 018/2026CONTRATO Nº: 018/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.065.604/0001-45, com sede na AV. ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, CENTRO, CEDRO-PE. Valor Total: R$ 8.555,50 (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Cedro/PE, Data: 23/02/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:19E4DF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 019 - FG | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 019/2026CONTRATO Nº: 019/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, com sede na AV. ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, CENTRO, CEDRO - PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 090.473.844- 23. Valor Total: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Cedro/PE, Data: 23/02/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B7F42C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 020 - ASSISTÊNCIA | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 020/2026 CONTRATO Nº 020/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro-PE.

Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.065.604/0001-45, com sede na AVENIDA ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, BAIRRO CENTRO, CEDRO - PE. Valor: R$ 1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais). Cedro (PE), DATA 23/02/2026, ASS: MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E43A69F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 021 - ASSISTENCIA | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 021/2026CONTRATO Nº 021/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro-PE. Contratado(a): JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.243.759/0001-59, com sede na RUA DRA ANTONIA ZEINE A GOMES, 15 - BAIRRO OLAVO N. ARAUJO - JARDIM-CE. Valor: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Cedro (PE), DATA 25/02/2026, ASS: MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:80E5F532

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 022 - EDUCAÇÃO | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 022/2026CONTRATO Nº 022/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.243.759/0001- 59, com sede na RUA DRA ANTONIA ZEINE A GOMES, 15 - BAIRRO OLAVO N. ARAUJO - JARDIM-CE. Valor: R$ 11.027,81 (onze mil e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). Cedro (PE), DATA 25/02/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8049FE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 023 - FG | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2026CONTRATO Nº: 023/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA EPP., com sede na RUA DRA ANTONIA ZEINE A. GOMES, 15, BAIRRO OLAVO N. ARAUJO, JARDIM-CE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 10.243.759/0001-59. Valor Total: R$ 3.740,80 (três mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Cedro/PE, Data: 25/02/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C962397A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 024 - SAÚDE | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 024/2026CONTRATO Nº: 024/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.243.759/0001- 59, com sede na rua DRA ANTONIA ZEINE A GOMES, 15 - BAIRRO OLAVO N. ARAUJO - JARDIM-CE. Valor Total: R$ 711,84 (setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Cedro/PE, Data: 25/02/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:593716A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 025 - SAÚDE | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025/2026CONTRATO Nº: 025/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.065.604/0001-45, com sede na AV. ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, CENTRO, CEDRO-PE. Valor Total: R$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais). Cedro/PE, Data: 27/02/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A58734FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 026 - FG | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 026/2026CONTRATO Nº: 026/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): SEBASTIÃO JOÃO DE MORAIS - MEI, com sede no SÍTIO CABACEIRAS, 569, ZONA RURAL, CEDRO-PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 59.065.714/0001-64. Valor Total: R$ 1.450,00 (mil e trezentos e quarenta reais). Cedro/PE, Data 02/03/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1880D468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 028 - SAÚDE | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 028/2026CONTRATO Nº: 028/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAES - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, N° 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE. Valor Total: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Cedro/PE, Data: 02/03/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D24F3EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 029 - FG | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 029/2026CONTRATO Nº: 029/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001- 00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor Total: R$ 1.659,00 (mil e seiscentos e cinquenta e nove reais). Cedro/PE, Data: 09/03/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B6F0CD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 030 - FG | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 030/2026CONTRATO Nº: 030/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 04.448.316/0001-00. Valor Total: R$ 1.190,00 (mil e cento e noventa reais). Cedro/PE, Data: 09/02/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C19569FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 031 - EDUCAÇÃO | EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 031/2026CONTRATO Nº 031/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a) ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001- 00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais). Cedro (PE), DATA 09/02/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B88E37DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 032 - ASSISTENCIA | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 032/2026CONTRATO Nº 032/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro-PE. Contratado(a): ANTONIO JOÃO DE SA PETROLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na PE 475, KM2, S/Nº, CEP: 56.130-000, ZONA RURAL, CEDRO/PE. Valor: R$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais). Cedro (PE), DATA 09/02/2026, ASS: MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8C71CFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 033 - EDUCAÇÃO | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 033/2026 CONTRATO Nº 033/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.944.717/0001-71, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000. Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais). Cedro (PE), DATA 09/03/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4DFAD6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 034 - FG | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 034/2026CONTRATO Nº: 034/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do

Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 58.944.717/0001-71. Valor Total: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Cedro/PE, Data: 09/03/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E8E721E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 035 - SAÚDE | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 035/2026CONTRATO Nº: 035/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.944.717/0001-71, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000. Valor Total: R$ 310,00 (trezentos e dez reais). Cedro/PE, Data: 16/03/2026, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F22FBC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 036 - FG | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 036/2026CONTRATO Nº: 036/2026 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 58.944.717/0001-71. Valor Total: R$ 1.430,00 (mil e quatrocentos e trinta reais). Cedro/PE, Data: 16/03/2026, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9274E872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 037 - FG | MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 037/2026CONTRATO Nº 037/2026 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, N° 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Cedro (PE), DATA 16/03/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXNDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2FA08975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2026, Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às unidades de Saúde. Valor Total Estimado: R$ 2.339.925,28 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil reais novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 24/04/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 10 de abril de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:567F7BBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2026, Objeto: Aquisição de Equipamento de Ultrassonografia destinado à Policlínica do Município, através de recursos oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12397007000125001. Valor Total Estimado: R$ 167.842,25 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 27/04/2026; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 10 de abril de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:741B2A55

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Portaria Nº 063/2026

Ementa: Nomeia Comissão de Responsabilização e Aplicação de Sanções nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O prefeito do município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do Art. 57, da Lei Orgânica do Município de Chã de Alegria, assim como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes ou contratados, em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais e obrigações legais, especialmente aquelas indicadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a eventual aplicação de sanções legais cabíveis;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, como condição precípua de validade dos atos praticados no âmbito de processos administrativos, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Responsabilização e Aplicação de Sanções, com a finalidade de instaurar e conduzir processos administrativos de responsabilização, destinados à apuração de infrações administrativas e eventual aplicação de sanções nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública direita e indireta do município de Chã de Alegria/PE.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – **Presidente: Thiago Teófilo do Nascimento**, matrícula nº3496;
II – **Membro: Maria Milane Martins de Queiroz Silva**, matrícula nº 0838
II – **Membro: José Givaldo Tavares de Andrade Júnior, matricula nº 0109**

Art. 3º - A Comissão de Responsabilização e Aplicação de Sanções deverá observar, de forma estrita, no exercício de suas atribuições, todos os procedimentos, ritos e garantias previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à instrução processual, à garantia do contraditório e da ampla defesa, à motivação e publicidade dos atos administrativos e bem como à observância dos prazos legais, sob pena de nulidade dos atos praticados

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Chã de Alegria/PE, 10 de Abril de 2026

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

PUBLICADO EM 10/04/2026

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:14F9ECFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2026 - CONCORRÊNCIA N° 003/2026. Objeto: Contratação de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para construção de 20 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida – MCMV", a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, no Município de Chã Grande-PE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. Valor Máximo Estimado:** R$ 2.818.031,80 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, trinta e um reais e oitenta centavos). **Recebimento de Propostas**: 13/04/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 30/04/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 30/04/2026, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser acessado no **Portal:**www.bnc.org.br, demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do*e-mail*:licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 10 de abril de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:AD795700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 001/2026 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento das cozinhas comunitárias, vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital do Processo Licitatório nº 002/2026, que integra esta Ata para todos os fins, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EMPRESA: C. MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – ME.
ENDEREÇO: Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, Cajá, Carpina/PE, CEP 55.813-390.
CNPJ: 40.479.340/0001-61
Ata de Registro de Preços nº 001/2026
VALOR GLOBAL: R$ 236.094,50 (duzentos e trinta e seis mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Condado, 27 de fevereiro de 2026.

SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:254ABFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 002/2026 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento das cozinhas comunitárias, vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital do Processo Licitatório nº 002/2026, que integra esta Ata para todos os fins, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
ENDEREÇO: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000.
CNPJ: 32.653.386/0001-27.
Ata de Registro de Preços: nº 002/2026
VALOR GLOBAL: R$ 706.766,00 (setecentos e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais).

Condado, 27 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:CD083D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 003/2026 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento das cozinhas comunitárias, vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital do Processo Licitatório nº 002/2026, que integra esta Ata para todos os fins, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

EMPRESA: C. MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – ME.
ENDEREÇO: Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, Cajá, Carpina/PE, CEP 55.813-390.
CNPJ: 40.479.340/0001-61
Ata de Registro de Preços nº 003/2026
VALOR GLOBAL: R$ 22.075,00 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais).

Condado, 11 de março de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:7566AF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 005/2026 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento das cozinhas comunitárias, vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social.

EMPRESA: C. MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – ME.
ENDEREÇO: Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, Cajá, Carpina/PE, CEP 55.813-390.
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO nº 005/2026
VALOR: R$ 236.094,50 (duzentos e trinta e seis mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Condado, 27 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:F239908A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 006/2026 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento das cozinhas comunitárias, vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social.

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
ENDEREÇO: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000.
CNPJ: 32.653.386/0001-27.
CONTRATO nº 006/2026
VALOR: R$ 706.766,00 (setecentos e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais).

Condado, 27 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:ED56BD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 007/2026 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento das cozinhas comunitárias, vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social.

EMPRESA: C. MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – ME.
ENDEREÇO: Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, Cajá, Carpina/PE, CEP 55.813-390.
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO nº 007/2026

VALOR: R$ 22.075,00 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais).

Condado, 11 de março de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:1A1B4CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo de Contratação nº 008/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Registro de Preços nº 005/2026**, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado, contínuo e sob demanda de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, módulos de fibras, espessantes alimentares e dietas especiais, destinados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Condado/PE, com valor total estimado de **R$ 44.480,20 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)**; a sessão pública será realizada no dia **28 de abril de 2026, às 09h00**, por meio do sistema BNC (www.bnc.com.br), podendo maiores informações ser obtidas pelo telefone (81) 3642-1031 ou pelo e-mail licitacao@condado.pe.gov.br.

Condado/PE, 10 de abril de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:86941A07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao acondicionamento, coleta, transporte interno e armazenamento temporário sólidos, com a finalidade de atender às necessidades operacionais e administrativas de todas as Secretarias do Município de Cortês/PE.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: A.M.S MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 64.097.555/0001-86

Valor: **R$ 64.875,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reias)**

Vigência: 12 (doze) meses

Cortês/PE, 10 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:71FF9DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente Ata o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 035/2026**; Empresa Contratada: **BSR ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.897.779/0001-77**. Valor Total da Ata: **R$ 13.087,50**. Data de vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:4AFFB607

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente Ata o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 036/2026**; Empresa Contratada: **RENOVAVIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.966.173/0001-08**. Valor Total da Ata: **R$ 137.834,90.** Data de vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F5C2BE73

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 143/2025 – Pregão Eletrônico n° 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2025**; Empresa Contratada: **BSR ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.897.779/0001-77**. Valor Total da ata: **R$ 23.557,50**. Data de vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:E7268D6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 143/2025 – Pregão Eletrônico n° 032/2025. Objeto: A presente Ata tem por objeto o objetivo o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação

escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 041/2025**; Empresa Contratada: **RENOVAVIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.966.173/0001-08**. Valor Total da ata: **R$ 137.481,32**. Data de vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:ABEF060A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente Ata o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 041/2026**; Empresa Contratada: **BSR ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.897.779/0001-77**. Valor Total da Ata: **R$ 296.510,40**. Data de vigência: 09/04/2026 a 09/04/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:91E96125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente Ata o Sistema de registro de preços para eventual fornecimento, de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinada a alimentação escolar da rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cupira-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 042/2026**; Empresa Contratada: **RENOVAVIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.966.173/0001-08**. Valor Total da Ata: **R$ 1.096.812,84**. Data de vigência: 10/04/2026 a 10/04/2027. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:39DA3860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N° 004/2025 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato n° 025/2025- FME. Processo Licitatório N° 020/2025, Concorrência N° 004/2025. Aditivo de VALOR do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE RECREAÇÃO ESPORTIVA NO LOTEAMENTO GUARANI EM CUSTÓDIA-PE.** Empresa: EGITO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 35.145.974/0001-48. Valor acrescido: R$ 59.658,02 (Cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) equivalente a 23,75%. Ficando o total R$ 310.825,45 (Trezentos e dez mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Custodia, 09/04/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretário de FME (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0332A4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE N° 006/2025 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato n° 006/2025- PMC. Processo Licitatório N° 007/2025, Inexigibilidade N° 004/2025. Aditivo de PRAZO do Contrato referente à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo gerenciamento e acompanhamento do software de contabilidade e orçamento público exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura através da Secretaria de Finanças, o FMS, através da Secretaria de Saúde, o FMAS, através da Secretaria de Assistência Social, O FME - Através Da Secretaria De Educação e para o CUSTOPREV - Instituto de Previdência Social conforme Termo de Referência.** Empresa: T. R. DE AS CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS. CNPJ:29.284.470/0001-06. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: Até 03/02/2027. Custódia, 03/02/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito (*)

1º Termo Aditivo ao contrato n° 001/2025- FMS. Processo Licitatório N° 007/2025, Inexigibilidade N° 004/2025. Aditivo de PRAZO do Contrato referente à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo gerenciamento e acompanhamento do software de contabilidade e orçamento público exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura através da Secretaria de Finanças, o FMS, através da Secretaria de Saúde, o FMAS, através da Secretaria de Assistência Social, O FME - Através Da Secretaria De Educação e para o CUSTOPREV - Instituto de Previdência Social conforme Termo de Referência.** Empresa: T. R. DE AS CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS. CNPJ:29.284.470/0001-06. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: Até 03/02/2027. Custódia, 03/02/2026.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Secretária do FMS. (*)

1º Termo Aditivo ao contrato n° 001/2025- FMAS. Processo Licitatório N° 007/2025, Inexigibilidade N° 004/2025. Aditivo de PRAZO do Contrato referente à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo gerenciamento e acompanhamento do software de contabilidade e orçamento público exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da**

contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura através da Secretaria de Finanças, o FMS, através da Secretaria de Saúde, o FMAS, através da Secretaria de Assistência Social, O FME - Através Da Secretaria De Educação e para o CUSTOPREV - Instituto de Previdência Social conforme Termo de Referência. Empresa T. R. DE AS CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS. CNPJ:29.284.470/0001-06. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: Até 03/02/2027. Custódia, 03/02/2026.

ANA MICAELLE DE MELO FERRAZ.
Secretária do FMAS. (*)

1º Termo Aditivo ao contrato n° 001/2025- FME. Processo Licitatório N° 007/2025, Inexigibilidade N° 004/2025. Aditivo de PRAZO do Contrato referente à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo gerenciamento e acompanhamento do software de contabilidade e orçamento público exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura através da Secretaria de Finanças, o FMS, através da Secretaria de Saúde, o FMAS, através da Secretaria de Assistência Social, O FME - Através Da Secretaria De Educação e para o CUSTOPREV - Instituto de Previdência Social conforme Termo de Referência.** Empresa: T. R. DE AS CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS. CNPJ:29.284.470/0001-06. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: Até 03/02/2027. Custódia, 03/02/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretário do FME. (*)

1º Termo Aditivo ao contrato n° 001/2025-CUSTOPREV. Processo Licitatório N° 007/2025, Inexigibilidade N° 004/2025. Aditivo de PRAZO do Contrato referente à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo gerenciamento e acompanhamento do software de contabilidade e orçamento público exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura através da Secretaria de Finanças, o FMS, através da Secretaria de Saúde, o FMAS, através da Secretaria de Assistência Social, O FME - Através Da Secretaria De Educação e para o CUSTOPREV - Instituto de Previdência Social conforme Termo de Referência.** Empresa: T. R. DE AS CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS. CNPJ:29.284.470/0001-06. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: Até 03/02/2027. Custódia, 03/02/2026.

ANDRÉ ROBSON VIANA SEIXAS.
Secretário do CUSTOPREV. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3A19F17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 018/2023 - PMC. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO, PRESTANDO ASSESSORIA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CONTRATO DE ÊXITO E FIXO MENSAL, PARA PROMOVER A ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO JURÍDICA DA SITUAÇÃO FISCAL COMPLETA DO MUNICÍPIO NA QUALIDADE DE SUJEITO PASSIVO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, TANTO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO QUANTO JUDICIAL, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA.** Empresa: PINHEIRO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 08.937.978/0001-96. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: Até 24/03/2027. Custódia, 23/03/2026.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6ED736F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026. Processo Licitatório nº 025/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE RECARGA DE GAS - GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES RETORNÁVEIS DE METAL RESISTENTES A IMPACTO, COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEValor estimado: R$ 88.880,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).Encaminhamento das Propostas até o dia 27 de abril 2026, até às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia de 27 de abril de 2026. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 10 de abril de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D24BD081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°008/2026

Processo Administrativo nº 019/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração do edital, aplicação e correção de provas do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de professores de Educação Infantil, Anos Iniciais 1° ao 5° ano, Ano Finais (Português, Matemática,Ciências, História,Inglês e Educação física) e psicólogo escolar para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Dormentes-PE, de acordo com critérios estabelecidos pela secretaria municipal de Educação **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: 54.652,46 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 14 de abril às 10h00min até o dia 17 de abril às 09h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 17 de abril de 2026 às 10h00min até as 16h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://www.dormentes.pe.gov.br/.
Dormentes/PE, 10 de abril de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B53EA4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026. Processo Licitatório nº 025/2026. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo a de simples remoção, do tipo pick-up com tração 4×4, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2025/2026, devidamente adaptado para ambulância de simples remoção em conformidade com a portaria ms nº 2.048/2002 e demais normas técnicas aplicáveis, destinado ao atendimento das demandas de saúde do município de Dormentes/PE. Valor estimado: R$ 88.880,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).Encaminhamento das Propostas até o dia 27 de abril 2026, até às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia de 27 de abril de 2026. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 10 de abril de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4C84A851

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE 003/2026

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 010/2026, Inexigibilidade Nº 003/2026, empresa: OK PROMO LTDA, CNPJ: 48.460.426/0001-54. OBJETO: Contratação da empresa: OK PROMO LTDA, CNPJ: 48.460.426/0001-54, representante exclusiva do artista DEVINHO NOVAES, a se apresentar durante o do evento Caprishow Dormentes 2026 município de Dormentes-PE, que será realizado nos dias 15 a 24 maio 2026. A Maior e Melhor Feira, Exposição e Leilão Brasil. A maior cavalgada e Missa do Vaqueiro de Pernambuco, com apresentações culturais é de grande relevância apresentação de artistas para engrandecer o evento. (Público mais de 100 mil Pessoas), NO DIA 23/05/2026, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO. Dormentes-PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COEHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6CDE9705

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 36 , DE 10 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.915

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições
legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$157.165,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 157.165,00

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos
231 20.544.0007.2084.0000 Manutenção de Poços Artesianos 20.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde
291 10.301.0012.1202.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidade 116.965,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome
679 08.244.0026.2327.0000 Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 661 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
105 04.782.0009.2091.0000 Transporte -20.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 Fundo Municipal de Saúde
286 10.122.0012.2112.0000 Viva Saúde -116.965,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 605 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
605 000 pisos salariais para profissionais

02 07 01 Fundo M de Assist Social, Direitos Humanos e Combate a Fome
591 08.244.0026.2152.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 661 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

-157.165,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 10 de ABRIL de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BAAA9C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2026

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos em PVC do tipo DEFOFO, classe de pressão PN 80 e diâmetro nominal DN 150, com a finalidade de revestir as paredes do furo perfurado de poços tubulares, garantindo estabilidade estrutural e

proteção da água captada, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Dormentes – PE.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HABILITADOS: **JERONIAS BATISTA DE ANDRADE ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.738.829/0001-96.**

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme descrito abaixo: VALOR GLOBAL: R$ **25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa**: JERONIAS BATISTA DE ANDRADE ME,** inscrito no CNPJ sob o Nº **00.738.829/0001-96.** Com valor global de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**
O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta)dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 10 de abril de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:23CDEF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°011/2026

Processo Administrativo Nº 010/2026, Inexigibilidade Nº 003/2026, Contrato N°011/2026, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: OK PROMO LTDA, CNPJ: 48.460.426/0001-54. OBJETO: Contratação da empresa: OK PROMO LTDA, CNPJ: 48.460.426/0001-54, representante exclusiva do artista DEVINHO NOVAES, a se apresentar durante o do evento Caprishow Dormentes 2026 município de Dormentes-PE, que será realizado nos dias 15 a 24 maio 2026. A Maior e Melhor Feira, Exposição e Leilão Brasil. A maior cavalgada e Missa do Vaqueiro de Pernambuco, com apresentações culturais é de grande relevância apresentação de artistas para engrandecer o evento. (Público mais de 100 mil Pessoas), NO DIA 23/05/2026, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO. PRAZO DE VIGENCIA: 12/02/2026 à 11/08/2026. VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Dormentes-PE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COEHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6510BDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

Processo Administrativo Nº. 031/2026, Dispensa Nº. 011/2026, CONTRATO Nº. 030/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: JERONIAS BATISTA DE ANDRADE ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.738.829/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos em PVC do tipo DEFOFO, classe de pressão PN 80 e diâmetro nominal DN 150, com a finalidade de revestir as paredes do furo perfurado de poços tubulares, garantindo estabilidade estrutural e proteção da água captada, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Dormentes – PE. PRAZO DE VIGENCIA: 10/04/2026 à 09/05/2026. VALOR GLOBAL: R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais). Dormentes-PE, 10 de abril de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO,
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:88404B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°029/2025

Processo Administrativo nº 002/2025, Concorrência Eletrônico Nº 001/2025, Contrato N° 029/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, atraves da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CNPJ: 35.667.377/0001-83; Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 08.051.919/0001-16. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quarta, conforme justificativa técnica apresentada. PRAZO DE VIGENCIA: 08/04/2026 à 07/04/2027. Dormentes-PE, 08 de abril de 2026.

WUILYS CLETSON DE MACEDO,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1F93B794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 01/2026

PAD 01/2026

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo constituída através da Portaria nº 0495/2026-GP;

Considerando o estabelecido pelo art. 219, parágrafo segundo da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968;

Considerando os termos da Portaria nº **0685/2026 - GP**, a qual delega poderes, autorizando a expedição de atos administrativos inerentes ao Processo Administrativo do servidor ANDRÉ LUIZ DA MOTA, matrícula nº 72.902;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. Maria de Fátima Pereira da Silva para exercer a função de SECRETÁRIA dentro da Comissão de Inquérito Administrativo constituída através da Portaria nº 0495/2026-GP, cuja finalidade é apurar os motivos ensejadores da abertura do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor André Luiz da Mota, matrícula nº 72.902.

CUMPRA-SE.
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Escada, 10 de abril de 2026.

WIECLESIO SUELBER SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:3C75414C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 061/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **THAYNAR GLEIDE DA SILVA FRANÇA**, portadora do RG nº 9.***.*** SDS/PE e CPF nº 124.***.***-98, para o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO da Secretaria de Controle Interno**, símbolo CC-XIII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril do ano corrente.

Publique-se.

Flores – PE, em 10 de abril de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:0D7C9C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 062/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor Senhor **MARINALDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0163, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 13 de abril de 2026 a 13 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 10 de abril de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:7458C3A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 003/2026; Pregão Eletrônico nº. 003/2026 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. ONDE SE LER: Valor Global: R$ 2.647.846,80 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). LEIA-SE: R$ 2.953.366,80 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Gameleira/PE, 10/04/2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A91B4DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada referente ao Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº. 011/2026; Concorrência nº. 005/2026; Obras; Objeto: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FÁBRICA (LOTE I) e REFORMA DA PRAÇA E ESCADARIA DO BAIRRO DA PENHA (LOTE II) no Município da Gameleira, através da Emenda Estadual nº. 71042-8. ONDE SE LER: Valor estimado: R$ 154.826,75 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). *LEIA-SE:* R$ 154.826,59 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Gameleira/PE, 10 de abril de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0E1CD8E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 094/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público

materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Rodrigo Rafael Passos Silva, mat. nº 11572**, portador do CPF nº 021.***.614-** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido:
Contratação nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos, destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química, do curso de Medicina mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A9F6F4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2026-GP

"Dispõe sobre o afastamento do(a) servidor(a) para licença estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **EDIVANEIDE PEREIRA MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GM1**, portadora do CPF n.º **059.840.694-82,** matrícula n.º **9.013**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO INTERNACIONAL EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, NA WORLD UNIVERSITY ECUMENICAL**, por um período de **02 (dois) anos e 03 (três) meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal n.º 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **21/03/2026** a **24/06/2028**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 21 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:6DE6C972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2026-GP

"Dispõe sobre o afastamento do(a) servidor(a) para licença estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, portadora do CPF n.º **033.455.554-09,** matrícula n.º **5.797**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA NA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da **Lei Municipal n.º 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **10/04/2026** a **10/04/2028**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **10 de abril de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A8D8BC78

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 076/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 052/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 052/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista "MATHEUS E KAUAN", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.
Contratado: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 18.495.289/0001-22
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 23/07/2026
Valor global: R$: 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais).
Assinatura: 09/04/2026.
Detalhamento do valor:
CACHÊS MÚSICOS, EQUIPE TÉCNICA, STAFF E PRODUÇÃO R$ 23.550,00

DESLOCAMENTO TERRESTRE ATÉ A CIDADE DO SHOW R$ 2.320,00

DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO R$ 4.500,00

EFEITOS ESPECIAIS R$ 10.900,00

IMPOSTOS R$ 36.250,00

LOGÍSTICA AÉREO ARTISTAS R$ 6.311,00

LOGÍSTICA AÉREO EQUIPE R$ 29.029,92

PRÓ-LABORE ARTISTAS R$ 612.139,08

TOTAL (EM REAIS) R$ 725.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:4DCFB984

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 007/2026/PMG

Pelo presente instrumento, com fundamento na legislação vigente, em especial no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas competências atribuídas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório nº 018/2026/PMG, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026/PMG, cujo objeto é a permissão de uso de parte das áreas públicas denominadas Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos, Parque Euclides Dourado e Parque Ruber Van Der Linden. A finalidade é possibilitar a montagem, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à exploração comercial durante o Festival Viva Garanhuns e o Festival de Inverno de Garanhuns - FIG, compreendendo a venda de camarotes, barracas e áreas reservadas voltadas à acomodação do público, em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e organização do espaço urbano.

O edital do certame foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Folha de Pernambuco e encaminhado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com abertura realizada no dia 08 de abril de 2026.

Concluída a fase de lances, procedeu-se à análise da documentação de habilitação da licitante. Ao final, foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, nos termos estabelecidos:

LOTES 1 E 2 - TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, incrita no CNPJ nº 04.433.259/0001-87, valor global da contraprestação onerosa: R$ 372.038,80 (trezentos e setenta e dois mil, trinta e oito reais e oitenta centavos).

Diante do exposto, determino a celebração do respectivo contrato com a empresa adjudicatária supracitada. Autorizo, ainda, a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

Garanhuns-PE, 10 de abril de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:714CE973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, conforme documento (resumo da alta) e novo despacho da Junta Médica do Município, contido no Requerimento – Recursos Humanos n° 0342/2026 – NND: 2026.05470

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 485/2026-SAD,
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **CAMILA SANTOS FERREIRA, Professor - I**, Matrícula **nº 24961**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **03/01/2026 a 01/07/2026.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **CAMILA SANTOS FERREIRA, Professor - I**, Matrícula **nº 24961**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/01/2026 a 27/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EF7AF7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a solicitação da servidora, conforme correção do atestado médico e novo despacho da Junta Médica do Município, contido no Requerimento – Recursos Humanos n° 0343/2026 – NND: 2026.06115.

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 484/2026-SAD,
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA, Professor - I**, Matrícula **nº 11825**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/12/2025 a 02/06/2026.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **NUBIA RAFAELA BERNARDO DE LIMA, Professor - I**, Matrícula **nº 11825**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/01/2026 a 03/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:541D54FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1321/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUSELLE MARIA COSTA FERRO, Psicóloga,** Matrícula **nº 32476**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/03/2026 a 23/03/2026.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A0712E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **ACACIO NUNES DOS SANTOS, Jardineiro,** Matrícula **n° 9169**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, para a **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:78648248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **CICERO LEITE VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2502**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, para a **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1B8E4398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **JOSE CLAUDIO RAMOS DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **n° 7243**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, para a **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:62ED8410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1325/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **JUCELIO TENORIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1406**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, para a **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:75C16156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1326/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **THYAGO ROCHA LIMA, Jardineiro,** Matrícula **n° 7547**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, para a **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01/03/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C8F5FA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1328/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICILIANA ALVES DE ASSIS, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8617**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 11 de abril de 2011 a 11 de abril de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE,

adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B0730E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1328/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICILIANA ALVES DE ASSIS, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8617**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 11 de abril de 2011 a 11 de abril de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3BF9BC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1329/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISSONIA GOMES DE ALBUQUERQUE COSTA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7132**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de agosto de 2008 a 22 de agosto de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C919BCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1330/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTINA GUEIROS DIAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3116**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:85CC4003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MACEILDA TENORIO EVANGELISTA DE BARROS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3146**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:051624A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE MARIA DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2149**, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de agosto de 2011 a 23 de agosto de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 27/09/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E2EC3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1333/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESILENE LIMA CAVALCANTE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2250**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **06 (seis) meses da 2ª (segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2015 a 02 de maio de 2025, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 27/09/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F952A309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1335/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7601**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2009 a 03 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 29/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D805A263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1336/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE TIMOTIO DA SILVA AQUINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5356**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5E5E34CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1337/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDREANE ALVES DE ALMEIDA SIQUEIRA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5128**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 29/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3DD2E394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1338/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIELMA DE SOUZA MOURA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11011**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/04/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:24E10DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1339/2026–SAD

PORTARIA Nº 1339/2026–SAD
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCELIA RODRIGUES SILVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5223**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 2006 a 05 de maio de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4C31A9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1340/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NIVIA DE CASSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5427**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 30/05/2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1E9F1609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1341/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA ALVES DE BARROS, Psicologo,** Matrícula **nº 11205**, lotado(a) na Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2026, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2026 a 27/09/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D8052099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1342/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANIA RUFINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48423,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Oliveira da Silva - 07/09/2013; Sophia Oliveira da Silva - 07/09/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9542AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEOVANNA DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 49137,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anny Heloisa Oliveira Silva - 20/03/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AFF69477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NUBIA RAFAELE CAVALCANTE LYRA BERNARDO, Merendeira,** Matrícula **nº 49091,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sophia Rafaele Cavalcante de Goes - 06/11/2015; Bryan Cavalcante Bernardo - 17/01/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5208A4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1345/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GLACY ADRIANA FARIAS DE ALMEIDA, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 48009,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Éder Kauã de Almeida Nunes - 11/10/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9A79B8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1346/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RITA DE CASSIA SANTOS FERREIRA MATIAS, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48772,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alana Cecilia Santos Matias - 18/11/2017; Ana Clara Santos Matias - 14/03/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7389D55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1347/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHERLYVANIA CORREIA PEREIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48234,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rebeca Vitória Pereira Cavalcante - 19/02/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4CCE8EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1348/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LILIANE DE SOUZA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49215,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Leonilssa Luzylyanne Moura de Souza - 13/09/2014; Lyslâynne Monalisa Moura de Souza - 16/08/2012,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:18E9A56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1349/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HILDALIANNY FERREIRA LEITE, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48942,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antony Ferreira Ouro Preto - 06/09/2019,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:845953EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1350/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VITORIA ALVES DA COSTA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 49116,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Luísa da Costa Noronha - 28/11/2023,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FD4BFC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1352/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIANE DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Desenvolvimento a Inclusão,** Matrícula **nº 48410,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Paulo Henrique Ferreira Moreira - 01/07/2014;**

Júlio César Ferreira Moreira - 28/03/2017, de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:64180431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1353/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSIANE MARIA OTAVIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 49049,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara da Silva Martins - 14/08/2014; Khetilyn Fabiana da Silva Martins -05/06/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6CEAE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1354/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDUARDA DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49453,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme da Silva Ferreira - 31/03/2017,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4639DD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TAIS ALVES COSTA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 48391,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Brendson Miguel Alves da Silva - 17/08/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 13, de 09 de janeiro de 2026, com vigência a partir de **01 de março de 2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B3BCF460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1356/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GLEITON MARCOS DA SILVA CABRAL, Recepcionista,** Matrícula **nº 96940**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/02/2026 a 26/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:213B1A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1357/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA ROSELI NASCIMENTO COSTA, Artesã,** Matrícula **nº 96892**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/02/2026 a 26/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EC0A3458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1358/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA BEATRIZ SOUTO SINEZIO, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48259**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2026 a 11/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:06EB67E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1359/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISANGELA PAES DA COSTA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48969**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/02/2026 a 09/03/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BD2C6A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1360/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMILLY VITORIA ALVES TENORIO, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46999**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/02/2026 a 15/02/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3682F04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 002/2026 – SEDUC

A empresa **BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.338.600/0001-00, estabelecida na RODOVIA BR 280-GALPAO 4 SALA 4N3, 5065, Bairro: COLÉGIO AGRÍCOLA, ARAQUARI - CEP: 0.245-000 e-mail: masterpel.atacadista@gmail.com, Fone: (43) 9.9630-0482, neste ato presentada pelo(a) Sr(a). MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS, já qualificado nos autos do contrato juntado aos autos do processo em epígrafe**,** referente ao **Contrato nº 049/2025 – SECP/FME**, oriundo do **Processo Licitatório nº 001/2025 – FME - Pregão Eletrônico nº 001/2025 - FME**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, vem em atendimento ao Termo de Abertura do Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 002/2026, autorizado pela senhora Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, Secretária de Educação do Município de Garanhuns, promover a seguinte notificação extrajudicial:
Pela presente, fica a supracitada empresa Berti e Garcia Multi-Atacado LTDA, **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com os fatos apurados pelo Fiscal e Gestora do Contrato nº 049/2025, **em razão do descumprimento das ODF's nº 002/2026 e 003/2026, e consequentemente do estipulado nas cláusulas do instrumento contratual, em especial, da Cláusula Terceira - Da Execução – item 3.2 e Cláusula Nona – Das Obrigações do Contratado, alíneas 'a', 'g",** e onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo, pelo não fornecimento dos itens objeto do Contrato nº 049/2025 – SECP/FME, conforme suas especificações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços dos quais tratam o subitem 1.2 deste contrato, consistirão no desenvolvimento das seguintes atividades:

3.2 A entrega dos produtos objeto deste Contrato, se dará sob demanda em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento formal por parte da Contratada das respectivas Ordens de Fornecimento a serem encaminhadas pela Secretaria demandante.

(...)

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Cumprir com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório contratual e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

g) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Apurou-se descumprimento contratual por parte da Contratada de acordo com os seguintes fatos:

I- Em 09 de fevereiro de 2026, a Secretaria de Educação emitiu a ODF nº 002/2026, para que a notificada entregasse em 15 (quinze) dias úteis, 1.000 unidades de cola de isopor 90g e 3.000 unidades de gizão de cera 12 cores. **Em 10 de fevereiro de 2026, emitiu a ODF**

nº 003/2026, para que a notificada entregasse no mesmo prazo, 10 pacotes de papel collor set com vinte folhas cada.

II- Injustificadamente, a empresa não efetuou a entrega dos itens. Em 13 de março de 2026, a Secretaria de Educação promoveu a notificação por descumprimento contratual da empresa Berti e Garcia (Notificação nº 016/2026), concedendo-lhe 5 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos itens. A empresa, em resposta, afirmou que os objetos estavam na transportadora, porém, quando questionada sobre a data exata em que a entrega das ODF's 002/2026 e 003/2026 (Contrato nº 049/2025) seria efetuada, a empresa quedou-se inerte, deixando inclusive de responder aos e-mails e o contato telefônico.

III- Conforme relatório do fiscal do contrato em comento, o servidor Eduardo Teixeira de Freitas, até a presente data, a empresa Berti e Garcia não efetuou a entrega dos itens solicitados por meio das ODF's 002/2026 e 003/2026 (Contrato nº 049/2025).

O não cumprimento das obrigações contratuais por parte da notificada, demonstra total desrespeito às cláusulas do contrato e, principalmente, aos princípios que norteiam as relações contratuais entre Administração Pública/Contratante e particular/Contratado, em especial o princípio da boa-fé:
*"**A boa-fé é mais um dos princípios contidos do contrato administrativo. Isto porque, as partes devem agir observando a boa-fé antes, durante e após a celebração do contrato**. Ou seja, havendo má-fé ou arbitrariedade por parte de quaisquer dos contratantes, o contrato estará eivado de vícios, e, consequentemente, dependendo da situação, também restará nulo ou anulável. **O descumprimento de cláusulas contratuais, por exemplo, enseja má-fé**". (Disponível em https://rafaellabritto.jusbrasil.com.br/artigos/385526911/os-principios-norteadores-dos-contratos-administrativos)*

Destaque-se que a não entrega dos itens solicitados por meio das ODF's 002 e 003/2026 (Contrato nº 049/2025), ocasiona franco prejuízo à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, que, sessenta dias após a emissão das ordens de fornecimento, permanece sem os itens de materiais de expediente, indispensáveis para as atividades pedagógicas realizadas com os estudantes.
Por fim, fica a empresa **BERTI E GARCIA MULTI-ATA, NOTIFICADA**, para apresentar **defesa prévia escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de extinção unilateral do contrato em epígrafe.
Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 002/2026-SEDUC, dando-se prosseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns, 10 de abril de 2026.

RAFAELA ALVES RIBEIRO MENDONÇA
Gestora do Contrato nº 049/2025
Portaria nº 627/2025

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:14AA3A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ABERTURA

Em 10 de abril de 2026, eu, WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, Secretária de Educação, **AUTORIZO** a instauração do **Processo Administrativo de Extinção Contratual nº 002/2026**, com a finalidade de apuração do descumprimento contratual por parte da empresa **BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.338.600/0001-00, em razão do Contrato nº 049/2025 – SECP/FME, referente ao Processo Licitatório nº 001/2025 - FME, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025 - FME, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

Determino a notificação da Contratada sobre a abertura do processo administrativo de extinção contratual e dos fatos que o ensejaram, com a indicação das cláusulas contratuais ou legais infringidas e a concessão do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentação de defesa escrita.

Com este fim e para constar, eu, Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, Secretária de Educação do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns, 10 de abril de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 – GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:5A8D2262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 027/2025 – SECP/FMS

A empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, estabelecida na Rua Avelino Freitas, nº 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 021/2025, Contrato nº 027/2025 – SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório da Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação do descumprimento do estipulado na Claúsula Terceira do instrumento contratual *(Do Fornecimento, item 3.4.5)*, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto do contrato de nº 027/2025 – SECP/FMS, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Nona.

Nos termos do Parágrafo 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), *"os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta"*. Outrossim, está disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato retro as infrações e sanções administrativas, e a Cláusula Décima Terceira, item 12.3, alíneas "a" e "b" dispõe sobre a extinção contratual quando a não conclusão deste decorrer de culpa do contratado.

De tal modo, o referido dispositivo legal, em seu art. 156, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Décima Segunda, item 11.11, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***15 (quinze) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 027/2025 – SECP/FMS e da Lei nº 14.133/21.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 03/2026 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 13 de abril de 2026.

SWENEY HERCULANO PESSOA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (MAT. 96.855)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (MAT. 97.125)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:315A4C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 037/2025 – SECP/FMS

A empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, estabelecida na Rua Avelino Freitas, nº 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI, na condição de CONTRATADA, pelo Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Ata de Registro de Preços nº 031/2025, Contrato nº 037/2025 – SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o Relatório da Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constatação do descumprimento do estipulado na Claúsula Terceira do instrumento contratual *(Do Fornecimento, item 3.4.5)*, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento dos medicamentos, objeto do contrato de nº 037/2025 – SECP/FMS, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme a Cláusula Nona.

Nos termos do Parágrafo 2º do art. 89 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), *"os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta"*. Outrossim, está disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato retro as infrações e sanções administrativas, e a Cláusula Décima Terceira, item 12.3, alíneas "a" e "b" dispõe sobre a extinção contratual quando a não conclusão deste decorrer de culpa do contratado.

De tal modo, o referido dispositivo legal, em seu art. 156, traz as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Urge destacar, ainda, que referidas penalidades estão expressas na Cláusula Décima Segunda, item 11.11, do instrumento contratual.

Por fim, fica a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NOTIFICADA** para apresentar defesa prévia no prazo de ***15 (quinze) dias uteis*** a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº 037/2025 – SECP/FMS e da Lei nº 14.133/21.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2026 - SSG, dando-se proseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns/PE, 13 de abril de 2026.

SWENEY HERCULANO PESSOA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 96.855)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 97.125)
2ª Secretaria

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:164E7155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.013/2026, PUBLICADA EM 09 DE ABRIL DE 2026, EDIÇÃO 4070 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: BD590CFD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSIAS VICENTE BATISTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº7.128.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 082.823.***-**, matrícula nº 5598 e o servidor D**IOCELIO BANDEIRA DA SILVA FILHO,** portador da Cédula de Identidade nº 1.130.0***SDS/PE, inscrito no CPF nº 134.594.***-**, matrícula nº 823112925, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos, oriundas do Contrato nº 008/2026, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Av. Goiana, 390, Tejucupapo, Goiana/PE, CEP: 55900-000, com inscrição imobiliária n° 1.8032.050.02.0068.0000.0, sequencial: 10323210, com a finalidade o funcionamento do Posto de Vigilância

no Distrito de Tejucupapo, a fim de atender às demandas da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos da Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2CA8003D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.005/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **KAIQUE BRUNO FERREIRA BEZERRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7747*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 072.011.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EECE9F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **KAIQUE BRUNO FERREIRA BEZERRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7747*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 072.011.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Vigilância à Saúde, símbolo CC2, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:483C47F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.007/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **THIAGO ALBUQUERQUE VILARIM,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.103.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 063.865.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2B063A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.008/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a portaria nº 638/2026 que designava o servidor efetivo **ÁLVARO RIBEIRO LOPES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6661*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 052.128.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Sanitária, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:36C873F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.009/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a portaria nº 707/2026 que designava o servidor efetivo **GILVAN CARLOS DE FREITAS MENDONÇA FERNANDES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.677.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 026.072.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CC4, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9375665C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.010/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Designar o servidor efetivo **GILVAN CARLOS DE FREITAS MENDONÇA FERNANDES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.677.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 026.072.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Sanitária, símbolo CC3, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6A043ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.011/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Designar o servidor efetivo **ÁLVARO RIBEIRO LOPES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6661*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 052.128.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:423C9E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.014/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear L**UIZ HENRIQUE GOMES DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.347.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 093.452.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3FE415F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.016/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **NATALIA FERREIRA MOTA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6398*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 052.021.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C9A8ABC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.017/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EVA MARIA DA SILVA,** brasileira, inscrita no Registro Geral/CPF sob o nº 027.617.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa de Unidade de Pronto Atendimento (UPA)/Unidade Mista, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:36CB40B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.018/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JULIENE PEREIRA DA COSTA,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 8.841.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 102.100.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa de Unidade de Pronto Atendimento (UPA)/Unidade Mista, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A917E940

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.019/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5584*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 028.807.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa de Unidade de Pronto Atendimento (UPA)/Unidade Mista, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0EC4732C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.020/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BERNADETE GADELHA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6728*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 065.511.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:54031D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.021/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **KARINE ANIELLY PEREIRA TAVARES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7154*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 073.833.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMULTI), símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B22CE9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.022/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LYNDEMBERG LUIS LIMA DA SILVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.344.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 074.098.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Assistência Farmacêutica (CAF), símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8F161855

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BARTOLOMEU DUARTE PEREIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6704*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 055.801.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atendimento ao Público, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B00E9A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.024/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ROSIMERY MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6432***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 058.312.***-**para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atenção à Saúde da Mulher, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BC2CA8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.025/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ROSA MARIA RESENDE FENELON DE BARROS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.032.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 464.686.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atenção à Saúde do Idoso, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7F051825

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.026/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARCELLA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.541.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 068.204.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atenção Domiciliar (SAD), símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1077506F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.027/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **THOMAS MAGNUM DE ALBUQUERQUE BRITO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8021*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 080.286.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:ACA4802E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.028/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BARBARA NUNES RODRIGUES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.718.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 705.186.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Enfermagem, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9C05AF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.029/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JULIO CESAR CORDEIRO DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.867.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 975.152.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Enfermagem, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0FF736B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.030/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CLAUDIO JOÃO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.473.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 051.564.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Manutenção Predial, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AC0B41AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.031/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.829.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 119.758.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Manutenção Predial, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:40C166BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.032/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **THAINÁ RAYANE BEZERRA LEMOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.094.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 107.358.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1721BFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.033/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GUILHERME VINÍCIUS ANDRADE DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no Registro Geral/CPF sob o nº 104.844.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidades Básicas de Saúde (UBS), símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:79B89B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.034/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Designar a servidora efetiva **GLEYCE MANUELY OLIVEIRA DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 359185*** SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 047.972.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Ambiental, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C34655E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.035/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **OTACILIANO FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.211.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 086.513.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente Do Ambulatório LGBTQIAPN+, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F73F07F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.036/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARINALVA INÁCIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, inscrita no Registro Geral/CPF sob o nº 701.632.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente do centro de Especialidades dos Distritos, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B90B28B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.037/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA OLIMPIA DE ANDRADE VELOSO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4837*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.950.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:78DCB537

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.038/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CELINA EMMANUELLE PEREIRA DE SANTANA,** brasileira, inscrita no Registro Geral/CPF sob o nº 088.844.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA/SAE), símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2E65B7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.039/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSIANE PEREIRA CAVALCANTE VELÔSO MONTEIRO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.653.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 892.268.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Laboratório Municipal, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7D231EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.040/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSÉ EDSON RODRIGUES GUEDES GONDIM,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7685*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 076.958.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Informação, Controle, e Regulação Ambulatorial, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:000CE4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.041/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSEANE DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.256.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 040.961.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Políticas Estratégicas, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D2D52C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.043/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FERNANDO GONÇALVES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.369.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 059.323.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Radiologia, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D5A7F20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.045/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **MARCEONILA MORAES CARDOSO LYRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.682.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 390.397.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Saúde Bucal, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:32F590B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.046/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **THUANNI NAIRA DE ANDRADE CORDEIRO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.171.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 089.909.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Saúde da Criança, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5893E815

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.047/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ROSANY CASSIA OLIVEIRA DE SOUSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8353*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 095.796.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Programa Municipal de Imunização (PMI), símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CBC8C1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.048/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EMILLY KAROLINE BARBOSA DE ARRUDA GOMES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9582*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 703.679.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Programa Saúde na Escola (PSE), símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DD38476D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.049/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EDICLÊ CARNEIRO,** brasileira, inscrita no Registro Geral/CPF sob o nº 612.623.***-** para exercer o cargo em comissão de Gestora do Fundo Municipal de Saúde (FMS), símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F530A39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.050/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA DO SOCORRO DE LIMA BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.162.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.184.***-** para exercer o cargo em

comissão de Gerente de Saúde Mental, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5CAB91E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.051/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **IONELLE DE LIMA BARBOSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.195.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 073.572.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Segurança Alimentar, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B3741D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.052/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - - Nomear **CAIO FELIPPE BATISTA DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5089***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 024.750.***-** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Pronto Atendimento(UPA)/Unidade Mista, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1E806346

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.053/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **PETRUCIO WAGNER DA SILVA CAMPOS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.776.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 046.044.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Transportes, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8BFE2E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.054/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - - Nomear **VALTER CAITANO DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9253*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 121.544.***-** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Pronto Atendimento (UPA)/Unidade Mista, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0E84D473

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.055/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CAIO LEAL DIAS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.503.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 082.729.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Transportes, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1220B13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.056/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - - Nomear **MARIANA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9048*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 110.512.***-** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1915F1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.057/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DANIELLA AZEVEDO LOBO DE ARAÚJO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.886.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 100.717.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidades Básicas de Saúde (UBS), símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3FAC96A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.058/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - - Nomear **ALANNA VITHORIA LINS DE QUEIROZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.808.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 136.993.***-** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Casa Aquarela, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:592ACF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.059/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARILIA MATASHA MORAIS DE OLIVEIRA MENDES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.380.***SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 096.588.***-** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Nutrição, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BF66AB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.060/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **OSEAS MANUEL DE SOUSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.906.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 960.286.***-**para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação (TI), símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:47BB5117

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.061/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **IVONIC TAVARES DE OLIVEIRA CAMPOS NETO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1819949*** CREA/PE, inscrito no CPF sob o nº 112.604.***-** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:ED9C0744

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.062/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LLANAY VALDES LORENZO,** brasileira, inscrita no Registro Geral/CPF sob o n.º 081.627.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:17609528

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.063/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - - Nomear **MARILIA ISABELLE FERREIRA DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.754.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 072.350.***-** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Especialidades Nossa Senhora da Vitória, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CF57390E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.064/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **WELLINGTON DA SILVA RAMALHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6670*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 060.881.***-** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação (TI), símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6FDBC611

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.065/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CARMELO MARTINIANO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.944.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 076.628.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação (TI), símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E2F7638C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.067/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.322.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 091.479.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Projetos Especiais, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1230F493

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.079/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Lei 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 194/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 338/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **DÁRIO PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 618042421, portador da Cédula de Identidade nº 7.984.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 089.797.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe V, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E363315B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.080/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR o** servidor **THOMAS MAGNUM DE ALBUQUERQUE BRITO**, portador da Cédula de Identidade nº8.021.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 080.286.***-**, matrícula nº 927234825 e o servidor W**ELLINGTON DA SILVA RAMALHO,** portador da Cédula de Identidade nº 667*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 060.881.***-**, matrícula nº 9270180125, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Saúde, oriundas do Contrato nº 010/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para disponibilização a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de refrência e atas de registro de preços para servir de subsidio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A86258D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.081/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR a** servidora J**OSIANE PEREIRA CAVALCANTE VELOSO MONTEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.563.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 892.268.***-**, matrícula nº 927231225 e a servidora F**ERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.015.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 052.254.***-**, matrícula nº 9270418255, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente às aquisições da Secretaria de Saúde, oriundas do Contrato nº 335/2025, cujo objeto é fornecimento de material de consumo – insumos laboratoriais para atender as necessidades e manutenção dos serviços laboratoriais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:04C22F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.082/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUCAS GABRIEL DOS SANTOS MENDES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10080*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 125.643.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Processos Digitais, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9D2C03A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.083/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **KLEBSON DE ANDRADE FRAGOSO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.011.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 081.626.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado à Secretaria da Criança e Juventude do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2A840548

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.084/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - - Nomear **SERGIO VENCESLAU SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.572.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 418.152.***-**para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Especialidades Nossa Senhora da Vitória, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:ACA9D2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.085/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **MÔNICA DE LOURDES SOARES DE AZEVEDO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.036.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 960.237.***-**,do cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico, Orçamento e Gestão do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BD6797D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.086/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DANIEL LOPES GONÇALVES,** brasileiro, portador do Registro Geral – CPF nº 112.637.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, símbolo CC5, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico, Orçamento e Gestão do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9F15E65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.087/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ZENILDA BORGES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5378*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o n.º 023.783.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Projetos Especiais, símbolo CC4, vinculado à Secretaria da Criança e Juventude do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:47BBF063

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **WALTERLAN LUIZ DA SILVA CARDOSO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3664*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 611.899.***-** para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7483A31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2025, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2026

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2025, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2026
Modalidade: Contrato Administrativo nº 244/2025 – 3º Termo Aditivo
Base Legal: Lei nº 14.133/2021, notadamente o Art. 124, inciso I, alínea "b"; Art. 124, inciso II, alínea "d"; Art. 125 e Art. 111.
Contratante: Município de Goiana/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Inovação/Fundo Municipal de Educação, representada pelo Secretário Sr. Carlos Alberto dos Santos Viégas Júnior, inscrito no CPF nº 032.253.704-52.
Contratada: A2 ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 54.951.803/0001-50, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, 1730, CS 001, CXPST 887, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410-010, representada pelo Sr. Andersson Cardoso Araújo Monteiro, CPF nº 090.278.164-25.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência, bem como acréscimo de valor do Contrato nº 244/2025, referente à Execução da Obra de Reforma, Ampliação e Adequação na Escola Municipal Dr. Ludovico Correia, no Município de Goiana/PE.
Prazo de Execução Prorrogado: 90 (noventa) dias, contados a partir do vencimento do 2º Termo Aditivo de Prazo, com início em 24/01/2026 e prazo final em 23/04/2026.
Valor Anterior da Contratação: R$ 232.490,91 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos).
Acréscimo de Valor: R$ 105.555,27 (Cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente a 45,40% do valor original, decorrente de replanilhamento com reflexo financeiro nos termos da Nota Técnica nº 001/2026.
Novo Valor Total da Contratação: R$ 338.046,18 (Trezentos e trinta e oito mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos).
Fiscal do Contrato: Geovanni Sergio Soares Guedes, CPF nº 080.477.834-59.
Fiscal Suplente do Contrato: Charlan Rodrigues Arruda, CPF nº 068.725.074-97.
Dotação Orçamentária:
Dotação: 12.361.0008.1002.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90 Investimentos
Ficha: 286
Ação: Infraestrutura Escolar
Goiana/PE, 25 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gabriel Guilherme Guerra da Silva
Código Identificador:2C024154

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 813/2025, FIRMADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 813/2025, FIRMADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025
Modalidade: Contrato Administrativo nº 813/2025
Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
Processo Administrativo: nº 575/2024.
Licitação: Concorrência Eletrônica nº 050/2024.
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Goiana/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Inovação, representada por seu Gestor Sr. Carlos Alberto dos Santos Viégas Júnior, inscrito no CPF nº 032.253.704-52.
Contratada: A2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.951.803/0001-50, com sede na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1730, CS 001, Piedade, CEP 54410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE, representada pelo Sr. Andersson Cardoso Araújo Monteiro, CPF nº 090.278.164-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para execução da obra de reforma, ampliação e adequação da Escola Municipal Santo Antônio de Pádua, situada na Praia de Catuama, s/n (Lote – 1), Município de Goiana/PE.
Valor Global da Contratação: R$ 518.817,06 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e dezessete reais e seis centavos).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (Ordem de Serviço nº 003/2025, emitida em 29 de dezembro de 2025, com início em 06 de janeiro de 2026 e término previsto em 04 de julho de 2026).
Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Fiscal Titular: Marcelo Ferreira da Silva Júnior, Matrícula nº 918202925, CREA nº 161780363-4.
Fiscal Suplente: Charlan Rodrigues Arruda, Matrícula nº 918014825, CREA nº 161775013-1.
Dotação Orçamentária:
Dotação: 12.361.0245.1035.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Ficha: 189
Ação: Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Ensino
Goiana, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gabriel Guilherme Guerra da Silva
Código Identificador:6DCAC908

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Às 09h00min do dia 09 de abril de 2026, foi iniciada a sessão pública destinada ao julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação referentes ao Processo Administrativo nº 011/2026 – Dispensa de Valor nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), incluindo a análise e monitoramento da qualidade do ar interior, bem como a realização de adequações estruturais necessárias para garantir a renovação do ar, com fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e insumos, visando atender às necessidades da Policlínica Nossa Senhora da Vitória, localizada no município de Goiana/PE.
Aberta a sessão, foi constatada a participação de 01 (um) único licitante, qual seja: a empresa **ANTARTIDA REFRIGERAÇÃO**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.003.609/0001-99, representada por seu sócio administrador, o Sr. Genilton Alexandre Cavalcanti, inscrito no CPF sob o nº 859.687.068-72.
Nos termos do Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Valor, a empresa participante apresentou sua proposta de preços e documentação de habilitação por meio do e-mail institucional (slcpdispensa@goiana.pe.gov.br), tendo sido protocolada às 08h26min do dia 09/04/2026, portanto, dentro do prazo estabelecido no referido aviso, publicado no Portal da Transparência do Município de Goiana/PE.
Conforme disposto no Aviso de Contratação, a presente dispensa foi realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, com data da sessão fixada para 09/04/2026, às 09h00min.
Dando prosseguimento, procedeu-se à análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante, ocasião em que foram realizadas diligências por esta Agente de Contratação Pública, a fim de verificar a autenticidade e regularidade da documentação apresentada, restando devidamente comprovada a sua veracidade e conformidade com as exigências estabelecidas.
No tocante à proposta de preços, verificou-se que os valores apresentados encontram-se compatíveis com o preço máximo admitido no Aviso de Contratação, perfazendo o valor global de **R$ 52.131,59 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)**.
Diante do exposto, após análise técnica e jurídica da documentação de habilitação e da proposta de preços, a empresa **ANTARTIDA REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.003.609/0001-99, foi **classificada e declarada vencedora** do certame, pelo valor global de **R$ 52.131,59 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)**.
Por fim, encaminham-se os autos à autoridade competente para fins de adjudicação e homologação, nos termos da legislação vigente.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Agente de Contratação Pública
Portaria nº 110/2026

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8A2232B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Goiana/PE, de ordem da Sra. **Licia da Silva Maciel**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 75, inciso II, bem como demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a regular instrução do presente processo administrativo;
CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, bem como a caracterização da hipótese de dispensa de licitação em razão do valor;
CONSIDERANDO a realização de procedimento de contratação direta, com a devida publicação do Aviso de Dispensa e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a análise e julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada em 09 de abril de 2026;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada mostrou-se vantajosa para a Administração Pública, estando compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR
o objeto da Dispensa de Valor nº 001/2026 à empresa: **ANTARTIDA REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.003.609/0001-99**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), incluindo a análise e o monitoramento da qualidade do ar interior, bem como a realização de adequações estruturais necessárias para garantir a renovação do ar, com fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e insumos, visando atender às necessidades da Policlínica Nossa Senhora da Vitória, localizada no município de Goiana/PE, pelo valor global de **R$ 52.131,59 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)**.

II – HOMOLOGAR
o presente Processo Administrativo nº 011/2026 – Dispensa de Valor nº 001/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista sua regularidade formal e material, bem como a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

III – DETERMINAR
a adoção das providências cabíveis para a formalização da contratação, com a emissão do respectivo instrumento contratual, bem como a publicação do extrato, nos termos da legislação vigente.

LICIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 931/2026

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F8C7861A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026, FIRMADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 006/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 006/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.034.132/0001-75
Atração: Namoro Sertanejo (Elétrico), Fatal.com, César Santos, Fernandinho do Acordeon, Diego Lucena, Fernandinho do Acordeon, Batalha da Duque, One Black Two White, Os Tralhas.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 07, 12, 17, 18 e 28 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:390C0404

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026, FIRMADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 017/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 017/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.319.291/0001-27
Atração: Nairê
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:FD827ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026, FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 020/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 020/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Acauã Produtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.687.755/0001-62
Atração: Elba Ramalho.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:963BD1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026, FIRMADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 027/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 027/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Caboclinhos 7 Flechas Mirim, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.739.836/0001-30
Atração: Caboclinhos 7 Flechas Mirim.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:500F90C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026, FIRMADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 028/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 028/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Rejane da Silva Sales, inscrita no CPF sob o N.º 108.767.944-36
Atração: Troça Carnavalesca Mista Os Papangus.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:90C54C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 030/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 030/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Kolly Kids Goiana LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 3.693.690/0001-60
Atração: Kolly Kids.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 15, 16, 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:B96A6F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 031/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 031/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: DAVYSON PEDRO MONTEIRO, inscrita no CPF sob o N.º 115.706.134-60
Atração: Príncipe do Paredão.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 15 e 20 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:035832F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 034/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 034/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.982.184/0001-84
Atração: Maestro Spok.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 15 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:07CC249C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 038/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 038/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: FK Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.789.566/0001-29
Atração: Pikup de Luxo.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 15 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:55B4C5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 044/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 044/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Maracatu Leão de Ouro, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.813.127/0001-09
Atração: Maracatu Leão de Ouro.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 10.640, 00 (Dez mil, seiscentos e quarenta reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:AAAC66E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 054/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 054/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Nação Maracatu do Porto Rico, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.052.454/0001-60
Atração: Maracatu do Porto Rico.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:1D226088

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 056/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 056/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Bloco das Flores, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.765.510/0001-48
Atração: Bloco das Flores.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 14.100, 00 (Quatorze mil e cem reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:CEA7631B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 059/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 059/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.350.303/0001-10
Atração: Banda Vumbora.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:EBE182F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 061/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 061/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Rotta Entretenimento LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 38.129.468/0001-53
Atração: Dadá Boladão.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:44F2E4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 062/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 062/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Caboclinho Canidé, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.289.780/0001-43
Atração: Caboclinho Canidé.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana,10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:7435358E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 006/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 006/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.034.132/0001-75
Atração: Namoro Sertanejo (Elétrico), Fatal.com, César Santos, Fernandinho do Acordeon, Diego Lucena, Fernandinho do Acordeon, Batalha da Duque, One Black Two White, Os Tralhas.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 07, 12, 17, 18 e 28 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:53AA38F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 027/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 027/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Caboclinhos 7 Flechas Mirim, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.739.836/0001-30
Atração: Caboclinhos 7 Flechas Mirim.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:358A9CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 016/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 016/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Deadline Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 47.412.593/0001-67
Atração: André Marreta.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 12 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:88378B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 017/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 017/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.319.291/0001-27
Atração: Nairê
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:B659DED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 018/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 018/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza - Instituto Tia Luiza, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.862.700/0001-90
Atração: Cia Brasil por Dança Adriana do Frevo
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 15 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:B671DA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 020/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 020/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Acauã Produtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.687.755/0001-62
Atração: Elba Ramalho.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:1456FC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 028/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 028/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Rejane da Silva Sales, inscrita no CPF sob o N.º 108.767.944-36
Atração: Troça Carnavalesca Mista Os Papangus.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:49388A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 030/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 030/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Kolly Kids Goiana LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 3.693.690/0001-60
Atração: Kolly Kids.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 15, 16, 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:4C4BAE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 031/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 031/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: DAVYSON PEDRO MONTEIRO, inscrita no CPF sob o N.º 115.706.134-60
Atração: Príncipe do Paredão.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias 15 e 20 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:DF2B6BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 034/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 034/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.982.184/0001-84
Atração: Maestro Spok.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 15 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:2F42760B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 038/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 038/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: FK Produções LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.789.566/0001-29
Atração: Pikup de Luxo.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 15 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:94C6AE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 044/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 044/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Maracatu Leão de Ouro, inscrita no CNPJ sob o N.º 12.813.127/0001-09
Atração: Maracatu Leão de Ouro.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 10.640, 00 (Dez mil, seiscentos e quarenta reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:9316DBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 054/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 054/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Nação Maracatu do Porto Rico, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.052.454/0001-60
Atração: Maracatu do Porto Rico.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:ED46AD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 056/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 056/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Bloco das Flores, inscrita no CNPJ sob o N.º 03.765.510/0001-48
Atração: Bloco das Flores
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 14.100, 00 (Quatorze mil e cem reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:6CD78673

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 058/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 058/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Coral Carnavalesco Eu Quero Mais, inscrita no CNPJ sob o N.º 73.998.726/0001-39
Atração: Bloco Quero Mais
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana,10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:4B90000A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 059/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 059/2026

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.350.303/0001-10
Atração: Banda Vumbora.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:3AE7C6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 061/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 061/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Rotta Entretenimento LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 38.129.468/0001-53
Atração: Dadá Boladão.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:97502759

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2026

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 062/2026
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 062/2026
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Caboclinho Canidé, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.289.780/0001-43
Atração: Caboclinho Canidé.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação do ciclo carnavalesco 2026, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 14 de fevereiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0018.2002.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros despesas correntes.
Fiscal: Lucas Ferreira de Mendonça – Portaria nº 405/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:2D83F98E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº141/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº141/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 030/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: E. M MENESES PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 54.789.240/0001-46. **Valor global: R$32.589,18 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)**. **Fiscal do contrato: JOSÉ EUDES DA SILVA,** matrícula nº 1020313. **Gestor(a) do contrato: KELSON DA SILVA SANTOS,**, matrícula n° 1020657. **Vigência:** 04 (quatro) meses. **Data de assinatura:** 25/03/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:293BCF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº149/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº149/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 035/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ALTEMAR DUTRA JR, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (MUSIC SHOWS BRASIL LTDA) (CNPJ Nº 01.397.976/0001-02) PARA APRESENTAÇÃO NA "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2026" A SER REALIZADA NO DIA 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2026 EM GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.397.976/0001-02. **Valor global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. **Fiscal do contrato: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, Matrícula 1015556. **Gestor(a) do contrato: KELSON DA SILVA SANTOS,** Matrícula 1020657. **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 01/04/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:7F99B497

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº151/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº151/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 032/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PABLO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA) (CNPJ Nº

26.337.395/0001 06) PARA APRESENTAÇÃO NA "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2026", A SER REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2026 NO PÁTIO DE EVENTOS EM GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.337.395/0001-06. **Valor global: R$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais)**. **Fiscal do contrato: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, Matrícula 1015556. **Gestor(a) do contrato: KELSON DA SILVA SANTOS,** Matrícula 1020657. **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 27/03/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:BA89110C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº152/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº152/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 033/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ADILSON RAMOS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (COUTOFLASH PRODUÇÕES) (CNPJ N° 23.029.997/0001-08) PARA APRESENTAÇÃO NA "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2026", A SER REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2026 NO ALTO DO CRUZEIRO EM GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGIDO PELA MESMA, DIANTE DAS CONDIÇÕES E DO FUNDAMENTO LEGAL EXPRESSOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO**, inscrita no CNPJ sob nº 23.029.997/0001-08. **Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fiscal do contrato: ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA**, Matrícula 1015556. **Gestor(a) do contrato: KELSON DA SILVA SANTOS,** Matrícula 1020657. **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 31/03/2026.

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C1BF205D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEOSP Nº 148/2026

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SEOSP Nº 148/2026 - PROCESSO Nº 014/2026-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, A SEREM REALIZADOS NA RUA LUIZ GONZAGA, RUA BANDEIRANTE, AVENIDA MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA, RUA CONSELHEIRO JASMELINO CORREIA DE MELO, RUA AMÉLIA GINO BARROS E RUA JOSÉ DE LUCENA DA SILVA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: CONSERV LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.316.425/0001-11. **Valor global: R$799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais)**. **Fiscal do contrato: DIEGO ALVES FERREIRA,** matrícula nº P1020232. **Gestor(a) do contrato: JOÃO GABRIEL DA SILVA**, matrícula n° P1021779. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/03/2026.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:4CF70D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 417/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 417/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** conforme o Processo no **SEI n° 21100110000102.000240_2026_71, Ofício nº 458/2026/SEDUC-DIRADMFIN/SEDUC-EXECGAF-SEDUC, de 23 de março de 2026**, incluindo-a no contrato em epigrafe, nos seguintes termos:

"***ORGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO***
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 361 1207 1315 0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 550.001 SALÁRIO EDUCAÇÃO"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:9C902C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2022

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021.OBJETO: RETIFICAÇÃO nos termos abaixo:

1.1.1. **ONDE SE LÊ:**

"**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**
3.2. Considerando que a prorrogação do prazo da vigência será por mais 120 dias, o valor proporcional acrescido será de R$ 8.710,65, onde o valor atual do contrato passará de R$ 541.034,17, que passará a **R$ 567.166,01 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo),** consoante, a Lei nº 8.666/93.

VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR GLOBAL REAJUSTADO
R$ 541.034,17	**R$ 26.131,84**	**R$ 567.166,01**

"

1.1.2. LEIA-SE NO:

"**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**
3.2. Considerando que a prorrogação do prazo da vigência será por mais 120 dias, e o percentual do reajuste de 4,83%, o valor acrescido será de R$ 26.131,94, onde o valor atual do contrato passará de R$ 541.034,07, para R$ 567.166,01 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo), consoante, a Lei nº 8.666/93.

VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR GLOBAL REAJUSTADO
R$ 541.034,07	**R$ 26.131,94**	**R$ 567.166,01**

"

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:EF192C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025 – PROCESSO Nº 133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024.OBJETO: RETIFICAÇÃO NA EMENTA nos termos abaixo:

1.1.1. **ONDE SE LÊ:**

"PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1 O presente instrumento reajusta o contrato com base na tabela do IPCA, correspondente ao percentual de 4,806560 %, onde o valor atual do contrato passará de R$ 1.044.985,25 a R$ 1.095.213,09 consoante, a Lei nº 14.133/2021."

1.1.2. LEIA-SE:

"***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024***.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1 O presente instrumento reajusta o contrato com base na tabela do IPCA, correspondente ao percentual de 4,806560 %, onde o valor atual do contrato passará de R$ 1.044.985,25 a R$ 1.344.559,25 consoante, a Lei nº 14.133/2021."

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:CEE09C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.OBJETO: RETIFICAÇÃO nos termos abaixo:

1.1.1. **ONDE SE LÊ:**
" 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.".

1.1.2. LEIA-SE:
" *8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.".*

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:746CF58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/2026

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/2026 – PROCESSO Nº 200/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.OBJETO: RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO nos termos e condições abaixo discriminados:

1.1.1. **ONDE SE LÊ:**
"*Neste ato representado a empresa B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.725.233/0001-45, o Sr(a). ARTUR QUEIROZ CABRAL".*

1.1.2. LEIA-SE:
"**N*este ato representado a empresa B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.725.233/0001-45, a Sra. STERPHANNIE RAFFAELY BARBOSA QUEIROZ ALBUQUERQUE.***

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:FFFB375A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025. OBJETO:O presente instrumento **prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 26 de março de 2026 a 26 de março de 2027, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021.LOCADOR:Sr. GENIVAL JOSÉ SALGADO,** inscrito no CPF sob nº ***.***.344-**.**VIGÊNCIA DO OBJETO: 12 (doze) meses**. **ASSINATURA:**25/03/2026

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:815BA894

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 458/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 458/2025 – PROCESSO Nº 013/2025-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. OBJETO: O presente instrumento apresenta o **ACRÉSCIMO nos itens contratados, à luz da Lei n° 14.133/21.** O presente acréscimo decorre da necessidade de adequações quantitativas e inclusão de serviços complementares indispensáveis à plena execução do objeto contratual. O valor do Contrato, **originalmente fixado em R$ 775.199,98 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, fica **acrescido em R$ 173.754,87 (cento e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete**

centavos), correspondente a **22,41% (vinte e dois vírgula quarenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato**. Em razão do presente acréscimo, o **valor global do contrato passa a ser de R$ 948.954,85 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. **EMPRESA: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n 26.725.233/0001-45. **VIGÊNCIA:** Permanece inalterada. **DATA DE ASSINATURA:** 27/01/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:2971AE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2026

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2026 - DISPENSA Nº001/2026. EMPRESA: BARBOSA & QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.045.960/0001-24. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DA CONTRATADA**, em razão de alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, sob nº 20269736310, com efeitos a partir de 09/02/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam atualizados os dados da CONTRATADA, que passam a vigorar com as seguintes informações:

2.1. Nome Empresarial:
ARÚ CONSTRUTORA LTDA
(Nome fantasia: ARÚ CONSTRUTORA)

2.2. Endereço:
Rua Mississipe, nº 120, Andar 1, Sala 02, Bairro Salgado, Caruaru/PE, CEP 55.002-970

2.3. Quadro Societário e Administração:
*Sócio único e administrador: **HERCYO DANILO ALBUQUERQUE**, CPF nº ***.***.274-52*

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:15061AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 448/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 448/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025. EMPRESA: ABÍLIO JOSÉ DE GÓIS FILHO, CPF Nº*.***.994-87. OBJETO**: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 09, de 12 de fevereiro de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:

"***Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 448/2025/PMG/SECAD:***

Gestor(a) de contrato: Kethya Maiara Xavier dos Santos, *(...)*, matrícula nº 10199556.

Fiscal de contrato: *Demerson Lira Varela, (...), matrícula nº 1022867."*

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:DFB708EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – DISPENSA Nº 007/2023.OBJETO:O presente instrumento**prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de27 de fevereiro de 2026a 27 de fevereiro de 2027, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.**Apresenta, também, o**reajusteo contratocom base na tabela do INPC, onde o valor atual do contrato passará de R$ 42.000,00 a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), consoante, a Lei nº 8.666/93.**

VALOR MENSAL DO CONTRATO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR MENSAL REAJUSTADO DO CONTRATO	VALOR GLOBAL REAJUSTADO DO CONTRATO
R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

LOCADORES:Sr. JOSIVALDO DE SIQUEIRA CAVALCANTI e a Sra. MARIA DO SOCORRO SECUNDES CAVALCANTI.VIGÊNCIADOOBJETO:12(doze)meses.
ASSINATURA:27/02/2026.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal De Assistência Social E Juventude

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:ACB90AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2024

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. EMPRESA: CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.667.214/0001-44. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

1.1.1. A Portaria nº 010, de 12 de fevereiro de 2026, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

"***Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 06/2025, a qual designa gestor e fiscais do contrato nº 168/2024/PMG/SECAD.***

Art. 2º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 168/2024/PMG/SECAD:

Gestor(a) de contrato: IRANY MARIA DA CONCEIÇÃO*, matrícula n° 1016473.*

Fiscal de contrato: LEONORIN YONA DE MORAES COSTA*, matrícula n° 1022922."*

TERESA MAGALY DA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:D4DFDB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022. OBJETO: O presente instrumento apresenta o **ACRÉSCIMO de serviços ao contrato.** O presente instrumento implica acréscimo mensal de **R$500,00 (quinhentos reais)** ao valor do contrato, referente aos serviços de desenvolvimento, integração, customização, manutenção e suporte técnico da plataforma TributUS-PayHub. Em razão do acréscimo, o valor mensal do contrato passará de **R$15.602,50** para **R$16.102,50**. O valor global do contrato será atualizado proporcionalmente ao período vigente. Fica consignado que o presente acréscimo observa o limite legal de **até 25% do valor inicial** atualizado do contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/93. **EMPRESA: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.605.752/0001-18. **VIGÊNCIA:** Permanece inalterada. **DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2026.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F64BF483

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Nomear **JOÃO PAULO DE LEMOS,** CPF XXX.122.124-XX, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, de símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 02 de abril de 2026.

Art. 1º O nomeado, por ser titular de mandato eletivo, opta pelo percebimento do subsídio do cargo de Vice-Prefeito, nos termos da legislação vigente, em substituição à remuneração do cargo ora ocupado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de abril de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:7FAF817B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 322/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 322/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura resolve registrar nos termos do art. 138, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma unilateral, do Contrato nº 322/2025 a partir de 02 de março de 2026. **CONTRATADO(a): J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83. Data Da Assinatura: 02 de março de 2026.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:3870D7C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS N° 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026; CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. **Objeto:** Credenciamento para contratação de instituição financeira para Prestação de serviços de arrecadação de tributos, taxas, dívida ativa e demais receitas do município de Ibirajuba/PE, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN, incluindo repasse dos valores arrecadados e prestação de contas por meio magnético., em conformidade com o permissivo legal, art. 79 e seguintes da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 202. Empresa Contratada **BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, sito Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Município de Osasco – SP, CEP: 06029-900.** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, compreendendo esse prazo de 09/04/2026 até 08/04/2031.

Ibirajuba/PE, 09 de abril de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:A8E84B4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026 ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA, Secretária Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, designada pela Portaria 06/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Igarassu e dispõe sobre o f luxo de atendimento técnico, suporte logístico e decisão emergencial. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE IGARASSU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, e: CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à convivência familiar e comunitária; CONSIDERANDO o art. 88, incisos VI e IX, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que preconiza a integração operacional e a intersetorialidade das políticas públicas; CONSIDERANDO o art. 101, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a excepcionalidade e

provisoriedade da medida de acolhimento institucional; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar fluxos céleres, contínuos e eficazes para a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco; RESOLVE: CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com a finalidade de: I – prestar suporte técnico à rede de proteção e gestão de fluxo; II – avaliar a necessidade e a viabilidade de acolhimento; III – articular os serviços intersetoriais; IV – assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes. Parágrafo único. O Conselho Tutelar participará do fluxo em caráter colaborativo, devendo fornecer as informações necessárias para a triagem técnica, preservada sua autonomia na aplicação da medida, mas submetendo-se ao fluxo administrativo de viabilização de vaga.* Art. 2º Compete à Comissão: I – subsidiar tecnicamente as decisões do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário; II – avaliar a disponibilidade de vagas e a compatibilidade do perfil; III – articular ações intersetoriais para garantia de direitos; IV – acompanhar e monitorar o Plano Individual de Atendimento (PIA); V – emitir pareceres técnicos sobre transferências e desacolhimento; VI – qualificar o fluxo municipal de acolhimento. CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO** Art. 3º A Comissão será composta por: I – Coordenador(a) da Proteção Social Especial, que exercerá a coordenação da Comissão; II – Secretário(a) Executivo(a) de Assistência Social, com função de supervisão institucional; III – 1 (um) Representante do COMDICA; IV – 1 (um) representante técnico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; V – os Conselhos Tutelares do Município, representados por seus telefones institucionais de plantão, como integrantes da rede de proteção, com participação em caráter colaborativo e consultivo, preservadas sua autonomia funcional e independência decisória; VI – as Unidades de Acolhimento Institucional do Município, representadas por seus telefones institucionais, garantindo comunicação contínua; § 1º A participação dos Conselhos Tutelares e das Unidades de Acolhimento dar-se-á em caráter institucional, assegurada a continuidade do atendimento. § 2º A participação do Conselho Tutelar não implica subordinação ou vinculação hierárquica, cabendo-lhe, nos termos da legislação vigente, a aplicação das medidas de proteção. § 3º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada. **CAPÍTULO III DO FLUXO DE ATENDIMENTO, SOBREAVISO E DECISÃO EMERGENCIAL** Art. 4º O acionamento da Comissão ocorrerá sempre que houver necessidade de avaliação para acolhimento, devendo o parecer técnico ser emitido no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis. Art. 5º Fica instituído o regime de Sobreaviso Técnico de Acolhimento 24h (vinte e quatro horas), sob responsabilidade da Assistência Social. § 1º O Conselho Tutelar deverá acionar, prioritariamente, o telefone institucional de plantão da Assistência Social. § 2º Não sendo possível o contato, deverá acionar, sucessivamente: I – a Secretaria Executiva de Assistência Social; II – a Coordenação da Proteção Social Especial; III – o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. § 3º O Conselho Tutelar realizará o acionamento por meio de seu telefone institucional de plantão, garantindo a continuidade do atendimento. § 4º Paralelamente, deverá registrar a situação no grupo institucional de mensagens da Comissão, assegurando a ciência da rede, resguardado o sigilo legal. § 5º O técnico de plantão acionado deverá mobilizar a Comissão para avaliação do caso. § 6º O Conselho Tutelar não será eximido de acionar a Comissão, mesmo após o acionamento do plantão. No Art. 6º O primeiro agente público da Assistência Social, preferencialmente Assistente Social ou Psicólogo, nos termos da NOB-RH/SUAS e da Resolução CFESS 557/2009, acionado assumirá a condição de referência técnica para a elaboração de parecer sobre o caso, competindo-lhe: I – avaliar a situação apresentada; II – adotar as providências necessárias à proteção imediata da criança ou adolescente, inclusive a viabilização do acolhimento; III – acionar os membros da Comissão; IV – garantir a continuidade do fluxo de atendimento. Art. 7º Compete à Comissão: I – analisar e validar os casos; II – acompanhar os desdobramentos; III – deliberar tecnicamente sobre os encaminhamentos; IV – realizar o encerramento institucional das demandas. § 1º A coordenação da Comissão caberá à Proteção Social Especial. § 2º A Secretaria Executiva de Assistência Social exercerá supervisão institucional. § 3º Os pareceres emergenciais deverão ser submetidas posteriormente à Comissão. Art. 8º Efetivado o acolhimento, a entidade deverá comunicar o fato ao Juízo da Infância e da Juventude no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente. **CAPÍTULO IV DO CONTROLE SOCIAL E INTERSETORIALIDADE** Art. 9º A Comissão encaminhará relatório mensal ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Art. 10. Esta Portaria será encaminhada ao Ministério Público e ao Poder Judiciário da Comarca de Igarassu. **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 11. A Secretaria Municipal de Políticas Sociais publicará mensalmente a escala de sobreaviso. Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Art. 13. O COMDICA poderá propor, mediante solicitação justificada, alterações no texto desta portaria. Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Igarassu, 10 de abril de 2026.PORTARIA Nº 01/2026 ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA, Secretária Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, designada pela Portaria 06/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Igarassu e dispõe sobre o f luxo de atendimento técnico, suporte logístico e decisão emergencial. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE IGARASSU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, e: CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à convivência familiar e comunitária; CONSIDERANDO o art. 88, incisos VI e IX, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que preconiza a integração operacional e a intersetorialidade das políticas públicas; CONSIDERANDO o art. 101, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a excepcionalidade e provisoriedade da medida de acolhimento institucional; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar fluxos céleres, contínuos e eficazes para a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco; RESOLVE: CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com a finalidade de: I – prestar suporte técnico à rede de proteção e gestão de fluxo; II – avaliar a necessidade e a viabilidade de acolhimento; III – articular os serviços intersetoriais; IV – assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes. Parágrafo único. O Conselho Tutelar participará do fluxo em caráter colaborativo, devendo fornecer as informações necessárias para a triagem técnica, preservada sua autonomia na aplicação da medida, mas submetendo-se ao fluxo administrativo de viabilização de vaga.* Art. 2º Compete à Comissão: I – subsidiar tecnicamente as decisões do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário; II – avaliar a disponibilidade de vagas e a compatibilidade do perfil; III – articular ações intersetoriais para garantia de direitos; IV – acompanhar e monitorar o Plano Individual de Atendimento (PIA); V – emitir pareceres técnicos sobre transferências e desacolhimento; VI – qualificar o fluxo municipal de acolhimento. CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO** Art. 3º A Comissão será composta por: I – Coordenador(a) da Proteção Social Especial, que exercerá a coordenação da Comissão; II – Secretário(a) Executivo(a) de Assistência Social, com função de supervisão institucional; III – 1 (um) Representante do COMDICA; IV – 1 (um) representante técnico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; V – os Conselhos Tutelares do Município, representados por seus telefones institucionais de plantão, como integrantes da rede de proteção, com participação em caráter colaborativo e consultivo, preservadas sua autonomia funcional e independência decisória; VI – as Unidades de Acolhimento Institucional do Município, representadas por seus telefones institucionais, garantindo comunicação contínua; § 1º A participação dos Conselhos Tutelares e das Unidades de Acolhimento dar-se-á em caráter institucional, assegurada a continuidade do atendimento. § 2º A participação do Conselho Tutelar não implica subordinação ou vinculação hierárquica, cabendo-lhe, nos termos da legislação vigente, a aplicação das medidas de proteção. § 3º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

CAPÍTULO III DO FLUXO DE ATENDIMENTO, SOBREAVISO E DECISÃO EMERGENCIAL Art. 4º O acionamento da Comissão ocorrerá sempre que houver necessidade de avaliação para acolhimento, devendo o parecer técnico ser emitido no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis. Art. 5º Fica instituído o regime de Sobreaviso Técnico de Acolhimento 24h (vinte e quatro horas), sob responsabilidade da Assistência Social. § 1º O Conselho Tutelar deverá acionar, prioritariamente, o telefone institucional de plantão da Assistência Social. § 2º Não sendo possível o contato, deverá acionar, sucessivamente: I – a Secretaria Executiva de Assistência Social; II – a Coordenação da Proteção Social Especial; III – o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. § 3º O Conselho Tutelar realizará o acionamento por meio de seu telefone institucional de plantão, garantindo a continuidade do atendimento. § 4º Paralelamente, deverá registrar a situação no grupo institucional de mensagens da Comissão, assegurando a ciência da rede, resguardado o sigilo legal. § 5º O técnico de plantão acionado deverá mobilizar a Comissão para avaliação do caso. § 6º O Conselho Tutelar não será eximido de acionar a Comissão, mesmo após o acionamento do plantão. No Art. 6º O primeiro agente público da Assistência Social, preferencialmente Assistente Social ou Psicólogo, nos termos da NOB-RH/SUAS e da Resolução CFESS 557/2009, acionado assumirá a condição de referência técnica para a elaboração de parecer sobre o caso, competindo-lhe: I – avaliar a situação apresentada; II – adotar as providências necessárias à proteção imediata da criança ou adolescente, inclusive a viabilização do acolhimento; III – acionar os membros da Comissão; IV – garantir a continuidade do fluxo de atendimento. Art. 7º Compete à Comissão: I – analisar e validar os casos; II – acompanhar os desdobramentos; III – deliberar tecnicamente sobre os encaminhamentos; IV – realizar o encerramento institucional das demandas. § 1º A coordenação da Comissão caberá à Proteção Social Especial. § 2º A Secretaria Executiva de Assistência Social exercerá supervisão institucional. § 3º Os pareceres emergenciais deverão ser submetidas posteriormente à Comissão. Art. 8º Efetivado o acolhimento, a entidade deverá comunicar o fato ao Juízo da Infância e da Juventude no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente. **CAPÍTULO IV DO CONTROLE SOCIAL E INTERSETORIALIDADE** Art. 9º A Comissão encaminhará relatório mensal ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Art. 10. Esta Portaria será encaminhada ao Ministério Público e ao Poder Judiciário da Comarca de Igarassu. **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 11. A Secretaria Municipal de Políticas Sociais publicará mensalmente a escala de sobreaviso. Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Art. 13. O COMDICA poderá propor, mediante solicitação justificada, alterações no texto desta portaria. Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Igarassu, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:17533131

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026, PROCESSO Nº 026/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA PINGUIM, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO AGAMENON, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 69.935.237/0001-60. VALOR DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 8 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C32748E5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026, PROCESSO Nº 029/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS JOÃO DO MORRO, PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026; BANDA SAÍRA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO AGAMENON, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026; BRUNESSA FRANÇA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO TRÊS LADEIRAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026; BANDA SEDUTORA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026; E BANDA LAPADA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** ECLIPSE – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.737.756/0001-59. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. D**ATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B8087627

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026, PROCESSO Nº 031/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SKEMA SOM, PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADAS EM IGARASSU/PE, NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.937.613/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:62A2F9B6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2026, PROCESSO Nº 055/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA KID ANDROID, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE

2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** 47.355.707 ROUSEANE PEREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.355.707/0001-84. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0210; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021003; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.092; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E1C0D3E8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 057/2026, PROCESSO Nº 058/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MARACATU DRAGÃO DEVORADOR DE IGARASSU, PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADAS NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026 E NO CENTRO DE ARTES, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026, IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** MARACATU DRAGÃO DEVORADOR DE IGARASSU, inscrita no CNPJ sob o nº 28.766.493/0001-94. VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 0210; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021003; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.092; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:89DB52A1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 059/2026, PROCESSO Nº 060/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA A RUIVA, PARA APRESENTAÇÃO NO POLO CUIEIRAS EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.818.828/0001-90. VALOR DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:218D61B3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 082/2026, PROCESSO Nº 083/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026; e COCO DE DONA OLGA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO MANGUE SECO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.085/0001-35. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0210; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021003; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.092; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C7EB813D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 096/2026, PROCESSO Nº 097/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: TROÇA CARNAVALESCA MORENA TROPICANA DA RIBEIRA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026; JAQUELINE LEITE, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026; CIRANDA DE SEU MARTINHO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026; MARACATU ÁGUIA DE OURO, PARA APRESENTAÇÕES NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026; EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADAS NOS POLOS: SÍTIO HISTÓRICO E CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.105.452/0001-87. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 30.884,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0210; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021003; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.092; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:485D8200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026 - SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Dispensa Eletrônica N° 001/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Dispensa Eletrônica n° 001/2026, cujo objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de ampliação do Centro de Especialização do Município de Iguaracy-PE, em conformidade com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra este instrumento para todos os fins- Valor estimado do presente objeto é de R$ 128.195,57 (cento e vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)-

pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08:59h do dia 16 de abril de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: das 09:00:00min até as 12:00:00min do dia 16 de abril de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: Licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com . e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: Licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima.

Iguaracy, 10 de abril de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:46153DD9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2026 - REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CESÁRIO DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Dispensa Eletrônica N° 002/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Dispensa Eletrônica n° 002/2026, cujo objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da reforma da escola municipal Manoel Cesário de oliveira do Município de Iguaracy-PE, em conformidade com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que integra este instrumento para todos os fins- Valor estimado do presente objeto é de R$ 125.542,95 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)- pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08:59h do dia 16 de abril de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: das 13:00:00min até as 16:00:00min do dia 16 de abril de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: Licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com . e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: Licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com ou no endereço acima.

Iguaracy, 10 de abril de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:0542E53A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026.
PROCESSO Nº: 0000018

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2026. Processo Nº: 0000018. CDC. Serviço. Contratação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), por inexigibilidade de licitação, para divulgação institucional das ações do Governo Municipal de Ingazeira/PE, compreendendo a veiculação de 05 (cinco) spots diários e/ou avisos institucionais, exclusivamente em dias úteis, incluindo, ainda, a produção e veiculação de programa institucional às quintas–feiras, no horário das 12h às 12h30, voltado à ampliação da comunicação com a população. Fundamentação legal: caput do Art. 74, da Lei 14.133/21. Contratado: Fundacao Cultural Senhor Bom Jesus dos Remedios. CNPJ: 03.101.832/0001-92. Valor R$48.000,00. Ingazeira, 10/04/2026.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:33E821AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 0000011. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000011. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de veículos automotores zero quilômetro, sendo 01 (uma) picape leve cabine dupla e 01 (uma) motocicleta tipo on/off road, ambos ano/modelo mínimo 2026/2026, cor branca, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ingazeira/PE. Valor: R$159.754,33. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 27 de Abril de 2026. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 13/04/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:BDE75AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026

PORTARIA Nº 054/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e **CONSIDERANDO** o resultado do concurso público homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo o(a) candidato(a) aprovado(a) de nome **BRUNA DINIZ OLIVEIRA,** portadora do **CPF nº 066.731.164-55,** identidade 6.921.822 SDS/PE, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO(A)**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo- lhe matrícula.
Art. 2º- Determinar que a Secretaria de Administração realize os procedimentos legais sobre a admissão de pessoal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ingazeira (PE), em 30 de março de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:47FD827F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026

PORTARIA Nº 055/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e **CONSIDERANDO** o resultado do concurso público homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo o(a) candidato(a) aprovado(a) de nome **JONATAS BATISTA PATRIOTA,** portador do **CPF nº 090.793.074-32,** identidade 8.374.012 SDS/PE, para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo- lhe matrícula.
Art. 2º- Determinar que a Secretaria de Administração realize os procedimentos legais sobre a admissão de pessoal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ingazeira (PE), em 30 de março de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:44653C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026

PORTARIA Nº 056/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e **CONSIDERANDO** o resultado do concurso público homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo o(a) candidato(a) aprovado(a) de nome **JOSE FERNANDO DA SILVA,** portador do **CPF nº 145.834.594-75,** identidade 10.650.061 SDS/PE, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Prefeitura Municipal de Ingazeira.
Art. 2º- Determinar que a Secretaria de Administração realize os procedimentos legais sobre a admissão de pessoal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ingazeira (PE), em 30 de março de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:34C615D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 /2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e,

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida por Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma mudança paradigmática em relação ao controle sobre as contratações públicas, com as devidas orientações e o aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO que, os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem, como diretrizes da gestão pública contratual, a obrigatoriedade de indicação formal, pela Administração, de agentes públicos responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar a execução contratual, de modo a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que, à luz dos princípios de governança pública e das diretrizes da nova Lei de Licitações, conclui-se que a designação de gestor e fiscal de contratos se coaduna com as melhores práticas administrativas;

CONSIDERANDO ainda que, as principais atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Janayna July Martins dos Santos, Matrícula nº 75718, CPF nº 070.773.904-70 e o servidor Cleiton Rosa de Araújo, Matrícula nº 80232, CPF nº 148.424.224-67, para atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº

110/FMAS/2025, cujo objeto é contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica na área de assistência social, visando ao fortalecimento das políticas públicas, aprimoramento da gestão, qualificação dos serviços, capacitação de equipes, elaboração de diagnósticos, planejamento estratégico, monitoramento e avaliação de programas, projetos e serviços socioassistenciais, de acordo com as normativas do sistema único de assistência social - SUAS e demais legislações pertinentes no Município de Ipojuca-PE, inscrita no CNPJ nº 49.120.048/0001-22.

Art. 2º. Para o exercício dessas funções, não serão atribuídas gratificações financeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 20 de março de 2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:B1AFB04B

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº. 006/2026; Dispensa de Licitação ELETRÔNICA nº. 003/2026. Outros Serviços. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado, existentes na Sede da Autarquia Previdenciária do IPOJUCAPREV**. Valor Estimado (12 meses): R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). **Recebimento das Propostas: Até 16/04/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 16/04/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 c/c Decreto Municipal nº 032/2025 de 21 de março de 2025. Termo de Referência na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através do e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, e/ou na Sede da autarquia previdenciária do Ipojuca IPOJUCAPREV, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 10 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:681AA121

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

Contrato nº 067/2026. Processo nº 38/2026. Inexigibilidade nº 17/2026 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração ED CARLOS, para a realização de apresentação no CARNAVAL 2026 - Ipojuca-PE. CONTRATADA: EDILSON C. CASSEMIRO ME. CNPJ: 12.568.851/0001-14. Valor total: R$ 40.000,00. Vigência: 13/02/2026 à 13/04/2026. Ipojuca (PE), 13/02/2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:7005B0B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 15/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

COMPLEMENTA O DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA INCLUIR A DELIMITAÇÃO TÉCNICA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA TOPOGRÁFICA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC) DENOMINADO LOTEAMENTO BISPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Da Complementação do Núcleo: Fica estabelecida, para fins de complementação técnica ao Decreto Municipal nº 006/2025, de 18 de fevereiro de 2025, a delimitação do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) denominado Loteamento Bispo, cuja área totaliza 95.929,7 m² e perímetro de 1.396,39 m, conforme matrícula nº 2855.

Art. 2º - Dos Dados Técnicos: O perímetro do núcleo urbano inicia-se no vértice P-01 (Long: 37° 25’00,658” W, Lat: 8° 56’33,75” S) e segue as delimitações georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000), confrontando com os seguintes logradouros e propriedades:

Norte/Nordeste: Rua Cardeal Arcoverde e propriedades de Manoel Martins da Silva e Roanna Martins de Matos.
Sul: Rua Pedro Vieira.
Leste: Áreas remanescentes e confrontantes particulares.
Oeste: Rua Santo Antônio e Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 3º - Da Responsabilidade Técnica: O Projeto de Regularização Fundiária (PRF) é subscrito pela Engenheira Agrônoma Aline Luz de Oliveira (CREA-PE n° 181876166-1), conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n° PE20261514444.

Art. 4º - Da Composição Urbana: O núcleo é composto por quadras denominadas de A a R (ex: Quadra C, D, E, etc.), conforme planta cartográfica elaborada pela empresa Topos Referência.

Art. 5º - Da Integração Normativa: As disposições deste Decreto complementam o Decreto Municipal nº 006/2025, de 18 de fevereiro de 2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 6º - Vigência: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:653F4A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 162/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo

com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Mirelly Maria Alves do Amaral, CPF n° ***.271.404-**, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Serviços, Programas e Projetos de Proteção Básica, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba-PE, 10 de abril de 2026

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6FEEC9F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ /PE.
AVISO DE DISPENSA nº 003/2026 – Processo Licitatório nº 012/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Fundo Municipal de Educação de Itambé, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando à Contratação de empresa especializada na**locação e cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão escolar,** incluindo a**prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares,** bem como**treinamento de usuários e suporte técnico contínuo**, destinados à**Rede Municipal de Ensino de Itambé/PE**, em atendimento às necessidades operacionais e administrativas do Fundo **Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De **13/04/2026** às **9h**
Até **16/04/2026** às **09:15h**
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
ITAMBÉ-PE, 10 de Abril de 2026.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:09C1343E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ /PE.
AVISO DE DISPENSA nº 007/2026 – Processo Licitatório nº 015/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, bolacha e entre outros), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itambé/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 65.040,90 (Sessenta e cinco mil quarenta reais e noventa centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De **13/04/2026** às **9h**
Até **16/04/2026** às **09:15h**
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
ITAMBÉ-PE, 10 de Abril de 2026.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A29D3F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 023/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 003/2025 – CONTRATO N° 018/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 023/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 003/2025 – CONTRATO N° 018/2025

PROCESSO Nº: 023/2025. INEXIGIBILIDADE N° 003/2025. Fornecimento. Objeto: Aquisição de licença de software de gerenciamento administrativo de contratos para ser utilizado como ferramenta tecnológica de apoio para o gerenciamento e acompanhamento de todos os Contratos celebrados pelo fundo municipal de assistência social do Município de Itambé – PE, visando à promoção de serviços com qualidade e efetividade, baseada nos princípios da Administração Pública e alinhado às diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no Planejamento Estratégico, e inclusive no plano de contratação anual - 2025

CONTRATO Nº 018/2025.

Contratada **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA - CNPJ:** .40.628.906/0001-70

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

10.417.698/0001-07 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 19.890,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 27/08/2025 à 27/08/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 10 de abril de 2026.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/PE
POR –ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ-
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:14AC25BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 08/2026.

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00008/2026, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E A EMPRESA Distribuidora de Medicamentos Bandeirante LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00008/2026,** Processo Administrativo **n.º 00004/2026**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ Nº 40.328.532/0001-77

I – Gestor: Cássio Diego Batista de Farias;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Lima.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Cássio Diego Batista de Farias e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 10 de Abril de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:14DFD67A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 09/2026

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00009/2026, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E A EMPRESA HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00009/2026,** Processo Administrativo **n.º 00004/2026**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- Horus Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA, CNPJ Nº 26.754.510/0001-48

I – Gestor: Cássio Diego Batista de Farias;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Lima.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Cássio Diego Batista de Farias e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 10 de Abril de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:DBF39D70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 10/2026.

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00010/2026, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E A EMPRESA ITAFARMA UN2 DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00010/2026,** Processo Administrativo **n.º 00004/2026**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- ITAFARMA UN2 DROGARIA E PERFUMARIA LTDA, CNPJ Nº 50.207.682/0001-86

I – Gestor: Cássio Diego Batista de Farias;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Lima.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Cássio Diego Batista de Farias e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 10 de Abril de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:D49D84C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 11/2026

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00011/2026, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E A EMPRESA MEDICINALE DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00011/2026,** Processo Administrativo **n.º 00004/2026**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- MEDICINALE DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 43.231.355/0001-02

I – Gestor: Cássio Diego Batista de Farias;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Lima.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Cássio Diego Batista de Farias e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 10 de Abril de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:B53F91EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 12/2026

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00012/2026, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E A EMPRESA MS HOSPITALAR LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00012/2026,** Processo Administrativo **n.º 00004/2026**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 36.191.620/0001-00

I – Gestor: Cássio Diego Batista de Farias;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Lima.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Cássio Diego Batista de Farias e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 10 de Abril de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:BFD0F73A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 13/2026.

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00013/2026, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E A EMPRESA SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00013/2026,** Processo Administrativo **n.º 00004/2026**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 62.077.080/0001-30

I – Gestor: Cássio Diego Batista de Farias;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Lima.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Cássio Diego Batista de Farias e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 10 de Abril de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:94EE68BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 14/2026

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00014/2026, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E A EMPRESA SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00014/2026,** Processo Administrativo **n.º 00004/2026**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74

I – Gestor: Cássio Diego Batista de Farias;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Lima.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Cássio Diego Batista de Farias e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 10 de Abril de 2026.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:D09E0C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 187/2026

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que

Resolve:

Art. 1º - Retificar a portaria PMI/GCPE n.º. 183/2026, de 06 de abril de 2026,

Onde se lê:

Contrato n°. 00034/2026

Leia-se

Contrato n°. 00007/2026

Onde se lê:

Processo administrativo n°. 00007/2026

Leia-se:

Processo administrativo n°. 00034/2026

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da referida Portaria.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 10 de abril de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:EA3E8D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 188/2026.

Dispõe sobre a retificação da portaria PMI/GCPE n° 186 e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Retificar a Portaria PMI/GCPE n° 186, publicada anteriormente, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Portaria PMI/GCPE n° 186.

Leia-se

Portaria PMI/GCPE n° 186/2026.
Onde se lê:
Itapetim-PE, 06 de abril de 2025.

Leia-se

Itapetim-PE, 06 de abril de 2026.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da portaria **PMI/GCPE n.º 186/2026.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 10 de abril de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:04A27825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA DE DO PREGÃO ELETRONICO-0007/2026 - PROCESSO 117/2026

Processo Nº: 117/2026. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO,PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATUAIS E FUTURAS DE REFORMAS , E PEQUENAS ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA FISICA DESTA SECRETARIA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO**.
Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2026.
Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 27 de Abril de 2026.
Valor: R$95.445,63 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98972-9306 no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

KLEBSON EDSON DO N. SENA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eliada Maria Santos Silva
Código Identificador:E4831C51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO JURÍDICO DE AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO CONTRA A UNIÃO FEDERAL A FIM DE PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, COM BASE NOS ÍNICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, BEM COMO REQUERER O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024 – Processo Administrativo nº 0004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PE e: CT Nº 00030/2024 – DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 2º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 19/03/2026 até 18/03/2027.

Jataúba/PE, 18 de março de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:40FA6124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026– EDITAL DE PREMIAÇÃO (FERNANDO SILVA)

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de João Alfredo/PE!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de João Alfredo/PE.
Deste modo, a Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de João Alfredo/PE observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de João Alfredo/PE.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 74 agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LOA N° 1236, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, referente a Despesa de natureza 3.3.90.31.00 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros, Fonte de recurso: 719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Prazo de inscrição

Início das inscrições dia 13/04/2026 das 09:00 ás 12:00 horas período da manhã, período da tarde 13:30 ás 16:00 horas, até o dia 17/04/2026.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de João Alfredo/PE há pelo menos 02 anos (dois anos).
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como

membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 categoria.
ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

INSCRIÇÕES
Como se inscrever

O agente cultural deve apresentar de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer a seguinte documentação:
Formulário de inscrição (Anexo II);
Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de João Alfredo/PE, de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pela apresentação dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão até 03 pareceristas da SLB – Assessoria e Consultoria Técnica.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
– tiverem interesse direto na matéria;
– no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de João Alfredo/PE, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de João Alfredo/PE e no site oficial do Município https://joaoalfredo.pe.gov.br/.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão.
Os recursos deverão ser enviados ao: culturasetjoaoalfredo@gmail.com no prazo de 03 dias a contar da divulgação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de João Alfredo/PE https://joaoalfredo.pe.gov.br/.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
- documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.
Que deve ser apresentado de forma presencial no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site https://joaoalfredo.pe.gov.br/ .
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/04/2026
INSCRIÇÕES	DE 13 A 17/04/2026
ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	DE 20 A 22/04/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	23/04/2026

RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	24 A 28/04/2026
RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS	29/04/2026
FASE DE HABILITAÇÃO (ENTREGA DE DOCUMENTOS)	04 A 08/05/2026
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO	11/05/2026
RECURSO A FASE DE HABILITAÇÃO	12 A 14/05/2026
RESULTADO FINAL	14/05/2026
ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL	19/05/2026
RECEBIMENTO DOS RECURSOS	A PARTIR DO DIA 19/05/2026

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://joaoalfredo.pe.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no https://joaoalfredo.pe.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e- mail culturacetjoaoalfredo@gmail.com.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 180 dias após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição Anexo III – Trajetória Cultural
Anexo IV - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo VI - Termo de Premiação Cultural
Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência Anexo IX – Formulário de Recurso

João Alfredo/PE, 10 de Abril de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

SR. ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA LIMA –
Secretário

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:66F7C405

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
CULTURA EM AÇÃO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO 2

Olá, agentes culturais do Município de João Alfredo-PE!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de João Alfredo-PE.
Deste modo, o Município de João Alfredo-PE torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de João Alfredo-PE.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 08 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LOA N° 1236, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, referente a Despesa de natureza 3.3.90.31.00 premiações culturais, artísticas, científicas,

desportivas e outros, Fonte de recurso:719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
Sobre o valor total repassado pelo Município de João Alfredo-PE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
Início das inscrições dia 13/04/2026 das 09:00 ás 12:00 horas período da manhã, período da tarde 13:30 ás 16:00 horas, até o dia 17/04/2026.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de João Alfredo-PE há pelo menos 02 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
– Proponentes que estejam com seus relatórios de execução do objeto relativos a Lei Paulo Gustavo e a PNAB CICLO 1 pendentes (exceto para o seguimento do audiovisual que teve o seu prazo de execução estendido).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 projeto, e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar de forma presencial a Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer a seguinte documentação obrigatória:
Formulário de inscrição e Plano de Trabalho (Anexo II)
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

- pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/ Plano de Trabalho, documento que contém na ficha de inscrição, e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de João Alfredo-PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 06 meses após o recebimento dos recursos.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos

Uma equipe de pareceristas contratados pela SLB – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
- tiverem interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de João Alfredo-PE https://joaoalfredo.pe.gov.br/.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, que deve ser apresentado de forma presencial no prazo de 03 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial https://joaoalfredo.pe.gov.br/.

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial na Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer,

contendo no assunto OBRIGATORIAMENTE o título HABILITAÇÃO os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos municipais, expedidas no setor de tributos na Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Links para obtenção das certidões: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal http://www.tst.jus.br/certidao

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos municipais, expedidas no setor de tributos na Prefeitura Municipal de João Alfredo;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
– documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos municipais, expedidas no setor de tributos na Prefeitura Municipal de João Alfredo;
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, que deve ser apresentado de forma presencial no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura de João Alfredp-PE: https://joaoalfredo.pe.gov.br/.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do Município do Município João Alfredo-PE, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em **conta bancária específica** aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de João Alfredo-PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo

Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do Município de João Alfredo.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do Município de João Alfredo.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12.3 Calendário

DESCRIÇÃO	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/04/2026
INSCRIÇÕES	DE 13 A 17/04/2026
ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL	DE 20 A 22/04/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	23/04/2026
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	24 A 28/04/2026
RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS	29/04/2026
FASE DE HABILITAÇÃO (ENTREGA DE DOCUMENTOS)	04 A 08/05/2026
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO	11/05/2026
RECURSO A FASE DE HABILITAÇÃO	12 A 14/05/2026
RESULTADO FINAL	14/05/2026
ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL	19/05/2026
RECEBIMENTO DOS RECURSOS	A PARTIR DO DIA 19/05/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://joaoalfredo.pe.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Site oficial da Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e- mail culturacetjoaoalfredo@gmail.com.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho. Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V- Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

João Alfredo/PE, 10 de Abril de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

SR. ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA LIMA –
Secretário

Publicado por:
Maristella Almeida Natal
Código Identificador:18562638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
(MEDICAMENTOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026, SRP Nº 007/2026, OBJETO:**Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Medicamentos Injetáveis e cremes para curativos, Materiais descartáveis, Material penso hospitalar e Psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde incluindo a Farmácia Básica, UBS's – Unidades Básicas de Saúde e Hospital de pequeno porte Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim nabuco/PE,** Valor R$ 2.904.677,44 (dois milhões novecentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de Abril de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 27 de Abril 2026, Início da Sessão de Disputa: às 09:00 hs. do dia 27 de Abril de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 10 de Abril de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A8F17BE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO M. DE SAUDE DE JUCATI - PROCESSO Nº 08/2026, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 03/2026 - Registro de Preços visando um futuro e eventual aquisição de vans, novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jucati/PE. Valor máximo admitido: R$ 748.400,00 (setecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Data e hora da abertura: 24/04/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 10 de abril de 2026.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:FEC9701A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 041/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 041/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2026 (Localizado no sistema pelo n° 90001/2026) – **UASG 982469** – O Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua 21 de Abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de 20(vinte) unidades habitacionais – Projeto Padrão Paradigma da Caixa-FNHIS-SUB 50, conforme proposta do Novo PAC Seleção 56000005228/2025, N°/ANO, Proposta: 040335/2025, localizada na sede do município de Lagoa de Itaenga – PE. **Valor global máximo aceitável:** R$ 2.830.694,16 (dois milhões oitocentos e trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 13 de abril de 2026** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço acima indicado (Prédio Sede da Prefeitura) ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 06 de maio de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3653 2168, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 10 de abril de 2026.

FELIPE CARDOSO DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:ED60ABB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023 - PROCESSO Nº: 045/2023

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2023 – PROCESSO Nº: 045/2023. CPL. Objeto: Aditar o valor inicialmente contratado o equivalente ao acréscimo **R$ 73.207,21 (Setenta e três mil duzentos e sete reais e vinte um centavo),** representando o percentual de 0,71 % (zero virgula Setenta e um por cento) sob o valor originalmente fixado no contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola 13 salas padrão FNDE, localizada na rua projetada, s/n, bairro irmãos oliveira, no município de lagoa de Itaenga/PE**. Contratado: FH ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 28.066.517/0001-00. Valor total após com o acréscimo: R$ 10.357.693,76 (dez milhões trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Fundamentação legal: §§ 1º e 2° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Itaenga, 24 de outubro de 2025.

LÉIA SOARES DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:7B5465B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023 - PROCESSO Nº: 045/2023

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2023 – PROCESSO Nº: 045/2023. Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola 13 salas padrão FNDE, localizada na rua projetada, s/n, bairro irmãos oliveira, no município de lagoa de Itaenga/PE, Contratado: FH ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 28.066.517/0001-00. Prazo acrescido: 24 (vinte e quatro) meses. Nova vigência: de 18/12/2025 a 18/12/2027.

Lagoa de Itaenga, 11 de dezembro de 2025.

LÉIA SOARES DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:9E852808

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023 - PROCESSO Nº: 045/2023

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2023 – PROCESSO Nº: 045/2023. CPL. Objeto: Aditar o valor inicialmente contratado o equivalente ao acréscimo **R$ 62.140,31 (Sessenta e dois mil cento e quarenta reais e trinta um centavos),** representando o percentual de 0,60 % (zero virgula Sessenta por cento) sob o valor originalmente fixado no contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma escola 13 salas padrão FNDE, localizada na rua projetada, s/n, bairro irmãos oliveira, no município de lagoa de Itaenga/PE**. Contratado: FH ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 28.066.517/0001-00. Valor total após com o acréscimo do 1° e termo e do presente: R$ 10.419.834,07 (dez milhões quatrocentos e dezenove mil oitocentos e trinta e quatro reais e sete centavos). Fundamentação legal: §§ 1º e 2° do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Itaenga, 24 de outubro de 2025.

LÉIA SOARES DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:000D26F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932211

Processo Licitatório Nº 007/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 007/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES, BEM COMO MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601392, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.** Valor Estimado: **R$ 64.991,19**. Início do Acolhimento das Propostas: 13/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 29/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 10/04/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:16053F4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932211

Processo Licitatório Nº 008/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 008/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DO CARRO/PE.** Valor Estimado: **R$ 333.872,50**. Início do Acolhimento das Propostas: 13/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 28/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.
Lagoa do Carro, 10/04/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:08A5DEF6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL APÓS RECURSOS - EDITAL 001/2026 - FOMENTO PNAB - LAGOA DO CARRO

ESTE RESULTADO É DO EDITAL 001/2026 – FOMENTO REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) CICLO 2 EM TRAMITAÇÃO POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DE LAGOA DO CARRO.
DESTACAMOS E RATIFICAMOS QUE NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL, PORTANTO, OS NOMES ABAIXO SEGUEM PARA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL.
AO TODO FORAM INSCRITAS 71 PROPOSTAS NO EDITAL ENTRE OS DIAS 17 E 31 DE MARÇO DE 2026, COM INSCRIÇÕES PRESENCIAIS NA SEDE DA SECRETARIA.
ABAIXO A ORDEM DE INSCRIÇÃO E NOME DO PROPONENTE:

GILBERTO DE OLIVEIRA MELO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ROSA MARIA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA JOSÉ DA SILVA PIMENTEL - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ERONICE MARINETE DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
VALÉRIA MARIA MATTOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
FABIANA BEZERRA DOS SANTOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
CARMELITA MARIA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
SHIRLAINE SANTANA SANTOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
EDNA FERNANDA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
DAIANNY MARIA DE ANDRADE - INSCRIÇÃO HABILITADA;
VALDÊNIA VIEIRA DE VASCONCELOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ANA KARLA DE FRANÇA MORAIS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA IRANEIDE PEREIRA DE ANDRADE SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA JOSÉ DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ANAÍZA INÊS DE ARRUDA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
KASSIA STEPHANIE QUEIROZ FELICIANO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA EDILEIDE OLIVEIRA QUEIROZ FELICIANO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
SOLEDADE INÊS DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ELISÂNGELA MARIA DOS SANTOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARILUCE FELIPE DE MOURA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ERIVALDO JOÃO DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
RAFAELLA KELLY FERREIRA DE FARIAS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
GIZELE CAVALCANTI DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
EDNA MARIA DA SILVA MELO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOSELITA MARIA JOSÉ DE MELO VIEIRA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARTA ARAÚJO DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOSEFA INÊS DE ARRUDA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARACATU LEÃO CHARMOSO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ROSINEIDE MARIA DO NASCIMENTO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA JOSÉ DOS SANTOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA SOLEDADE DOS SANTOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOSENITA MARIA DE MELO PEREIRA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
SUELI PEREIRA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
RAQUEL RODRIGUES MONTEIRO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
CAMILA GOMES DE ARAÚJO SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
LINDAULA MARIA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
TATIANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA ERNESTA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
DIANA COSMO DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
LUCIANA MARIA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARINALVA MARCELINO DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
AMANDA DE CASSIA COSTA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ANA LUIZA COSTA ARAÚJO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOSIMAR JOAQUIM DE ARAÚJO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
EDILENE MARIA DA COSTA ARAÚJO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
SANDRA GUILHERME DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
EDNA MARIA DA COSTA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
KESSIA BARBOSA GOMES SANTIAGO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
RAFAEL GUILHERME SANTIAGO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOSEFA PONCIANO DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOAQUIM NABUCO SEVERINO DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;

JOÃO ALLYSSON DA SILVA HENRIQUE - INSCRIÇÃO HABILITADA;
WILSON JOSÉ DA SILVA FILHO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
PRISCILA BEZERRA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MACIEL SOARES DO NASCIMENTO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ALZIRA VITÓRINO DE ARAÚJO MELO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ANA PAULA FERNANDO DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JULIANA MARIA DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
JOÃO PAULO CLEMENTE - INSCRIÇÃO HABILITADA;
AYLANE KARLA DE OLIVEIRA MELO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA MELO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
SANDRA MARIA BARROS DE MELO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
THAINARA DA SILVA SANTOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MARIA JOSÉ BEZERRA DE LIMA LEMOS - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ROBISON JOSÉ BARBOSA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ELIANE MARIA DOS SANTOS CRUZ - INSCRIÇÃO HABILITADA;
ANAÍSA CARLA SANTOS CRUZ - INSCRIÇÃO HABILITADA;
MELISSA BRILHSA DLAVOH CLEMENTINO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
EDER TONY GONÇALVES DA SILVA - INSCRIÇÃO HABILITADA;
HITALO THOMAZ MARCELINO DE AQUINO - INSCRIÇÃO HABILITADA;
Atenciosamente,

DIMITRI VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Lagoa do Carro.

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:20F4BF36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2026

CONTRATO Nº 013/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (CONTRATANTE) E A EMPRESA SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na travessa Lenivaldo Candido de Melo no município de Lagoa do Ouro-PE. Valor global: R$ 131.080,00 (cento e trinta e um mil e oitenta reais). Prazo: 10 meses. Assinatura: 10/04/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 10 de Abril de 2026.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:08B1A23B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Processo Licitatório Nº.: 002/2026 - Pregão Eletrônico Nº.: 002/2026. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, atender também as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social. Contratada: **DIEGO FELIPE DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.359.604/0001-49. Valor Global do Contrato **R$ 53.148,68 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).** Vigência de 08 de abril de 2026 á 07 de abril de 2027. Lagoa dos Gatos, 08 de abril de 2026.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:92AB55C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
Processo nº 009/2026. OBJETO: Contratação de serviço artístico da atração musical na comemoração da Festa da padroeira da Cidade de Lagoa Grande/PE, a ser realizada no dia 24 de maio - FMC. CONTRATADA: **NOSSA MISSÃO PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 42.667.599/0001-61**. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 12/03/2026, por Edvaldo Barbosa dos Santos, Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Lagoa Grande, 10 de abril de 2026.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:25E97D91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 016-2026. Dispensa 018/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para inclusão, em base de negativação de inadimplentes do Serasa Experian, dos registros de dívidas vencidas e não pagas, relativos a contribuintes inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, bem como da consulta de dados cadastrais para fins de atualização da base de dados municipal para atendimento a demanda da Coordenadoria de Tributos, Arrecadação e Fiscalização do Município de Lagoa Grande/PE
Contratada: CONSULT CENTER TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 05.795.928/0001-23;
Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de abril de 2026.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AEA3EC3B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 025-2026. Processo Administrativo Nº: 012-2026. Credenciamento Nº: 004-2026. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de evento incluindo serviço de Buffet e Decoração, em atendimento a Secretaria de Educação.
Contratado: MARIA EDUARDA NUNES DOS SANTOS, CNPJ: 59.160.974/0001-85.
Valor Global: R$ 172.742,42 (cento e setenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de abril de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2244CF25

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 026-2026. Processo Administrativo Nº: 012-2026. Credenciamento Nº: 004-2026. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de evento incluindo serviço de Buffet e Decoração, em atendimento a Secretaria de Educação.
Contratado: JOSENEIDE BARBOSA DA SILVA GOMES, CNPJ: 33.029.205/0001-59.
Valor Global: R$ 172.599,48 (cento e setenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de abril de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:843D10F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2026

Contrato nº: 016-2026.Inexigibilidade nº 006/2026. Processo Administrativo nº 009/2026. Objeto: Contratação de serviço artístico da atração musical "ADRIANA ARYDES" na comemoração da Festa da padroeira da Cidade de Lagoa Grande/PE, a ser realizada no dia 24 de maio.
Contratada: NOSSA MISSÃO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.667.599/0001-61.
Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de abril de 2026.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F2AADB4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 033/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do **PROCESSO PML N° 003/2026 - INEXIGIBLIDADE PML N° 003/2026.**

OBJETO: Apresentação Musical da **BANDA "CAPIM COM MEL"**, **no dia 21 de março de 2026, com duração de 01.40h, na FESTA DE SÃO JOSÉ, no Povoado Olho D'Água dos Pombos, do Município de Lajedo/PE.**

EMPRESA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR-ME
CNPJ: 32.482.767/0001-90
ENDEREÇO: R General Candido Borges Castelo Branco, Nº 125, Iputinga, Recife/PE,
CONTRATO: 033/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Lajedo/PE, 10 de março de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0DCEE497

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 039/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do **PROCESSO PML N° 009/2026 - INEXIGIBLIDADE PML N° 006/2026.**

OBJETO: Apresentação Musical da **BANDA SEDUTORA, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA: LAJEDO 77 ANOS! NO DIA 19-05-2026, duração de 1:30H, NO MUNICIPIO DE LAJEDO - PE por meio da empresa, ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 51.737.7560001/59.**

EMPRESA: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 51.737.7560001/59
ENDEREÇO: R. Dr. Machado, nº 378, Campo Grande, Recife/PE,
CONTRATO: 039/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Lajedo/PE, 18 de março de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:21364993

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 040/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do **PROCESSO PML N° 011/2026 - INEXIGIBLIDADE PML N° 007/2026.**

OBJETO: Apresentação Musical do **CANTOR "REINALDINHO"**, **no dia 17 de maio de 2026, na FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, do Município de Lajedo/PE,** por meio da empresa **PONTES PRODUCOES E EVENTOS – ME,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 38.085.564/0001-47**,

EMPRESA: PONTES PRODUCOES E EVENTOS - ME
CNPJ: 38.085.564/0001-47

ENDEREÇO: R. Severino Monteiro Da Silva, n° 47, Letra A, Alto Da Bela Vista, Abreu E Lima/PE
CONTRATO: 040/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Lajedo/PE, 19 de março de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:073A9A6E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 044/2026

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do **PROCESSO PML N° 012/2026 - INEXIGIBLIDADE PML N° 008/2026.**

OBJETO: Apresentação Musical da **BANDA "EXCESSO DE BAGAGEM"**, será realizada **no**
dia 17 de maio de 2026, com duração de 01:30h, na FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, do Município de Lajedo/PE, por meio da empresa **LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ **sob o Nº 19.297.391/0001-86.**

EMPRESA: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ: 19.297.391/0001-86
ENDEREÇO: Rua Gurupi, Nº 50, Torroes, Recife/PE
CONTRATO: 044/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Lajedo/PE, 23 de março de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7A715F6C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 005/2026

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica** a**INEXIGIBILIDADE PML nº 005/2026 - Processo PML nº 008/2026**. Tendo como objeto: da Apresentação Musical da **BANDA "CAPIM COM MEL"**, **no dia 21 de março de 2026, com duração de 01.40h, na FESTA DE SÃO JOSÉ, no Povoado Olho D'Água dos Pombos, do Município de Lajedo/PE,** por meio da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR-ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 32.482.767/0001-90**,** conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Lajedo/PE, 10 de março de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0CF0D64A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 006/2026

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica** a **INEXIGIBILIDADE PML nº 006/2026 - Processo PML nº 009/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical da **BANDA SEDUTORA, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA: LAJEDO 77 ANOS! NO DIA 19-05-2026, duração de 1:30H, NO MUNICIPIO DE LAJEDO-PE por meio da empresa, ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.737.7560001/59,** conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Lajedo/PE, 17 de março de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C8A7CFAE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 007/2026

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica** a**INEXIGIBILIDADE PML nº 007/2026 - Processo PML nº 011/2026**. Tendo como objeto: **Apresentação Musical do CANTOR "REINALDINHO", no dia 17 de maio de 2026, na FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA, do Município de Lajedo/PE, por meio da empresa PONTES PRODUCOES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.085.564/0001-47, documentação em anexo.** conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Lajedo/PE, 18 de março de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C6E074BE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 008/2026

A **Prefeitura Municipal de Lajedo**, Estado de Pernambuco através do Secretário Municipal de Administração em uso de suas atribuições legais. **Reconhece e Ratifica** a**INEXIGIBILIDADE PML nº 008/2026 - Processo PML nº 012/2026**. Tendo como objeto: Apresentação Musical da **BANDA "EXCESSO DE BAGAGEM"**, será realizada **no dia 17 de maio de 2026, com duração de 01.30h, na FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA, do Município de Lajedo/PE,** por meio da empresa **LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME** , inscrita no CNPJ **sob o Nº 19.297.391/0001-86**conforme documentação constante nos autos, com valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Lajedo/PE, 23 de março de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C0831981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 001/2026 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 001/2026-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O

FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI IN NATURA PARA OS PROGRAMAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 264.275,00. Início do Acolhimento das Propostas: 13/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 27/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 10 de Abril de 2026.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:E3298537

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 008/2021 – Dispensa Nº 005/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO FERNANDO ALMEIDA, Nº 70 LIMOEIRO-PE, PARA: DEPOSITO DOS BANCOS DA FEIRA DO ALTO SÃO SEBASTIÃO, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA. CPF: 165.504.044-87. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 687,19. Valor Total: R$ 8.246,28. Nova Vigência: 01/03/2026 a 01/03/2027.

Limoeiro, 27 de Fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:3EE9E6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 034/2026
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – GARANTIA E LICENÇAS WINDOWS 11 PRO
À
Empresa: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
CNPJ: 57.927.269/0001-35
Processo Licitatório nº: 056/2025
Pregão nº: 016/2025
Contrato nº: 152/2025
Referência: Ordens de Fornecimento nº 061, 062 e 093
Prezado(a) Senhor(a),
No exercício do dever de Gestão da execução contratual, nos termos da **Lei nº 14.133/2021,** especialmente quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, informamos que foi constatada a entrega de 03 (três) computadores por essa empresa, na data de 10 de abril de 2026, em atendimento às Ordens de Fornecimento nº 061, 062 e 093.

Todavia, para fins de comprovação do adimplemento total do objeto contratado, faz-se necessária a apresentação da seguinte documentação complementar:

• Comprovação do fornecimento de **03 (três) licenças do sistema operacional Windows 11 Pro**, acompanhadas das respectivas **Notas Fiscais de aquisição**, evidenciando que foram adquiridas de parceiro oficial da Microsoft ou diretamente da fabricante;
• Documentação comprobatória da contratação de **garantia do tipo ON-SITE**, vinculada aos números de série dos 03 (três) equipamentos fornecidos.

Ressaltamos que, conforme disposto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais aplicáveis, o **aceite definitivo dos equipamentos** ficará condicionado à apresentação integral da documentação acima mencionada.
Informamos, ainda, que as **Notas Fiscais nº 251, 252 e 253** permanecerão com seu pagamento condicionado até o cumprimento integral das exigências ora estabelecidas.
Solicitamos o envio da documentação no menor prazo possível, a fim de viabilizar a regular conclusão do processo de recebimento e pagamento.
Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO N° 152/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 10 de abril de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D412A134

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FERNANDO LIMOEIRO 03/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LIMOEIRO-PE

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Município de Limoeiro-PE torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE Municipal DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LIMOEIRO - PE por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - CICLO 02. Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de 05 (cinco) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

•Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

• Pontões de Cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.
b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.
c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Limoeiro-PE por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R$ 108.013,28 (cento e oito mil treze reais e vinte e oito reais) para a premiação de 05 cinco entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo 01 - Categorias e Cotas deste edital, no valor de R$ 21.602,63 (vinte e um mil seiscentos e dois reais e sessenta e três centavos) cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I - Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como “pré-certificada”;
II - Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro-PE enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município de Limoeiro-PE, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

a) coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
b) pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
c) instituições privadas com fins lucrativos;
d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
g) Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
h) Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

• agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

• servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

• membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

i) Partidos políticos e suas instituições;
j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
l) Proponentes contemplados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FERNANDO LIMOEIRO 03/2024 - Ciclo 01, em consonância ao item 12.7.

Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 08:00 horas do dia 13/04/2026 até às 13:00 horas do dia 29/05/2026. Atenção ao seguinte Cronograma:

a) Publicação do edital	13 de abril de 2026
b) Impugnação do edital	14 a 16 de abril 2026
c) Prazo de inscrição	17 de abril a 29 maio de 2026
d) Publicação da etapa de seleção (1ª fase)	01 de junho de 2026
e) Período para recursos	02 e 03 de junho de 2026
f) Publicação do resultado dos recursos (1ª fase)	08 de junho de 2026
g) Prazo para entrega da documentação para assinatura do termo de execução e/ou premiação	09 a 15 de junho de 2026
h) Publicação da etapa de habilitação (2ª fase)	16 de junho de 2026
i) Período para recursos	17 a 19 de junho de 2026
j) Publicação do resultado dos recursos (2ª fase)	22 de junho 2026
l) Publicação da lista final dos aprovados	25 de junho de 2026
m) Previsão do início do pagamento	06 de julho de 2026

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 3 - Formulário de Inscrição deste edital);
b) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos :

• por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.
• É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital.
• Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2- Critérios de Avaliação);
• A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;

c) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4 - Declaração de representação), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
d) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 - Autodeclaração Étnico Racial e 06 - Autodeclaração para Pessoa com Deficiência, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.
e) Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 - Categorias e Cotas deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.5 A Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas de falhas sistêmicas.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1 - Categorias e Cotas, cotas em todas as categorias deste edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas: 1 vagas;
b) pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas: 1 vaga;
c) pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas: 1 vaga;

7.2 As cotas serão destinadas para:

a) entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
b) coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

a) Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida por Dolores Carmen Prates Burégio de Lima.

b) Etapa de Habilitação - realizada pela Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

a) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.
b) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2 - Critérios de Avaliação, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
c) Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pela Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

a) tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
c) tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

d) estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 - Critérios de Avaliação de Seleção deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 - Critérios de Avaliação da atuação da entidade cultural, do “a” ao “r”, nesta ordem;
b) maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
c) mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

a) não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;
b) apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
c) não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no diário oficial dos municípios de Pernambuco da AMUPE e no site oficial da Prefeitura de Limoeiro-PE.

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro-PE. O recurso deverá ser apresentado por meio do modelo específico do anexo 09 - Formulário de Recurso no prazo de 3 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no site oficial da prefeitura de Limoeiro-PE e no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco da AMPE.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de mínimo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio de envelope lacrado, entregue na sede da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE.

10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:

a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;
f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/

b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

• órgãos e entidades públicas;

• instituições com fins lucrativos;

• fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;

• fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

• entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC,SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

a) pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

c) que se encontrem em situação de rua.

10.7 A Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE, consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.8 A Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE, poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco da AMUPE e no site oficial da Prefeitura de Limoeiro-PE.

10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE, que deve ser apresentado por meio de envelope lacrada entregue na sede da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE no prazo de 3 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco da AMUPE e no site oficial da prefeitura de Limoeiro-PE.

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1 - Categorias e Cotas.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Na data do pagamento do prêmio a Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro-PE, verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária.

12.2.1 A Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro-PE realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 5).

12.4 A Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro-PE notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 24 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos.

12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.11 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 8) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.
12.12 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.13 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada a conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.14 A Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro-PE não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro-PE.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro-PE e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro-PE e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro-PE.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

•ANEXO 1: Categorias e Cotas;

•ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;

•ANEXO 3: Formulário de Inscrição

•ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural

•ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;

•ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;

•ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

•ANEXO 8: Termo de Premiação (Modelo)

Limoeiro-PE, 13 de abril de 2026.

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer eJuventude.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5BB0CAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LAURIVAN BARROS Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Limoeiro-PE!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Limoeiro-PE.
Deste modo, oSecretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I - Categorias, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Limoeiro-PE.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 30 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo 01 - Categorias.
O valor total deste edital é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1339202472.121 MANUTENÇÃO E APOIO À DIFUSÃO CULTURAL (LEI PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC),

33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, de acordo com a Lei Ordinária nº 2550/2025.
Sobre o valor total repassado pelo Município de Limoeiro-PE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 13/04/2026 até às 13:00 horas do dia 29/05/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital. Atenção ao seguinte cronograma:

a) Publicação do edital	13 de abril de 2026
b) Impugnação do edital	14 a 16 de abril 2026
c) Prazo de inscrição	17 de abril a 29 maio de 2026
d) Publicação da etapa de seleção (1ª fase)	01 de junho de 2026
e) Período para recursos	02 e 03 de junho de 2026
f) Publicação do resultado dos recursos (1ª fase)	08 de junho de 2026
g) Prazo para entrega da documentação para assinatura do termo de execução e/ou premiação	09 a 15 de junho de 2026
h) Publicação da etapa de habilitação (2ª fase)	16 de junho de 2026
i) Período para recursos	17 a 19 de junho de 2026
j) Publicação do resultado dos recursos (2ª fase)	22 de junho 2026
l) Publicação da lista final dos aprovados	25 de junho de 2026
m) Previsão do início do pagamento	06 de julho de 2026

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside noMunicípio de Limoeiro - PEhá pelo menos01 (um) ano.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 07 - Declaração de Coletivo sem CNPJ.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo01 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

• Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

• Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

• Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

• Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio deenvelope lacrado na sede da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro - PE, a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo 02 - Formulário de Inscrição)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo 03 - Plano de Trabalho.
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo 01 - Categorias, quando houver;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo 01 - Categorias.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, por meio do anexo 08 - Declaração Etino-Racial.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja

concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo 07 - Declaração de Coletivo sem CNPJ e Anexo 08 - Declaração Étnico-Racial.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo 02 - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo 03 - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Limoeiro-PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 12 meses depois da assinatura do termo de execução.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo 3 - Plano de Trabalho indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo 01 - Categorias do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão 03 componentes de notório saber, cujos currículos serão avaliados pela Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo 4 - Critérios de Avaliação deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios de Pernambuco da AMUPE e no site oficial do Município de Limoeiro-PE.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado aoComissão de Avaliação, que deve ser apresentado por meio de envelope lacrado através do ANEXO 10 - Formulário de Recurso, na Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE no prazo de3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024.a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nosite oficial do Município de Limoeiro-PE e no diário oficial dos municípios de Pernambuco da AMUPE.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os Recursos remanejados serão destinados para os projetos de maior pontuação em suas respectivas categorias.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope lacrado na sede da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidaspelos órgãos responsáveis;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas peloorgão responsável;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidaspelos órgãos responsáveis em nome do representante do grupo;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de

impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro-PE que deve ser apresentado por meio de Anexo 10 - Formulário de Recurso no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nodiário oficial de municípios da AMUPE e no site oficial da Prefeitura de Limoeiro-PE.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 05 - Termo de Execução Cultural deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PEcontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Limoeiro-PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo 06 - Relatório de Execução do Projeto deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado em até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteoficial da Prefeitura de Limoeiro-PE.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nosite oficial da Prefeitura de Limoeiro-PEe nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailculturalio@gmail.com.
Os casos omissos ficarão a cargo daSecretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo 01 - Categorias de apoio;
Anexo 02 - Formulário de Inscrição;
Anexo 03 - Plano de Trabalho;
Anexo 04 - Critérios de seleção;
Anexo 05 - Termo de Execução Cultural;
Anexo 06 - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo 07 - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo 08 - Declaração étnico-racial;
Anexo 09 - Declaração PCD;
Anexo 10 - Formulário de interposição de recurso.

Limoeiro-PE, 13 de abril de 2026.

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretária de Cultura e Juventude

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2F2757D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MARIA INEZ DUARTE Nº 02/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Limoeiro-PE!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes noMunicípio de Limoeiro-PE.
Deste modo, a Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PEtorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Limoeiro-PE observadas as categorias descritas no Anexo 01 - Categorias deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Limoeiro-PE.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 27 agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo 01 - Categorias deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 79.297,34 (setenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
1339202472.121 MANUTENÇÃO E APOIO À DIFUSÃO CULTURAL (LEI PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC), 33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, de acordo com a Lei Ordinária nº 2550/2025.

2.4 Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 13/04/2026 até às 13:00 horas do dia 29/05/2026.

a) Publicação do edital	13 de abril de 2026
b) Impugnação do edital	14 a 16 de abril 2026
c) Prazo de inscrição	17 de abril a 29 maio de 2026
d) Publicação da etapa de seleção (1ª fase)	01 de junho de 2026
e) Período para recursos	02 e 03 de junho de 2026
f) Publicação do resultado dos recursos (1ª fase)	08 de junho de 2026
g) Prazo para entrega da documentação para assinatura do termo de execução e/ou premiação	09 a 15 de junho de 2026
h) Publicação da etapa de habilitação (2ª fase)	16 de junho de 2026
i) Período para recursos	17 a 19 de junho de 2026
j) Publicação do resultado dos recursos (2ª fase)	22 de junho 2026
l) Publicação da lista final dos aprovados	25 de junho de 2026
m) Previsão do início do pagamento	06 de julho de 2026

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Limoeiro-PE há pelo menos 1 ano.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 04 - Declaração de Coletivo sem CNPJ deste Edital.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário

(Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 1 categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 1 premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

• Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

• Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

• Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

• Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio deenvelope lacrado na sala da Secretaria de Cultura e Juventude de Município de Limoeiro-PE a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo 02 - Formulário de Inscrição);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Limoeiro-PE de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo 01 - Categorias.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração por meio do Anexo 07 - Declaração Étnico Racial e Anexo 08 - Declaração de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo 05 - Declaração de Coletivo sem CNPJ, Anexo 07 - Declaração Étnico Racial e Anexo 08 -Declaração Pessoa Com Deficiência .

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão três componentes de notório saber, cujos currículos serão avaliados pela Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE.

6.2 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Limoeiro-PE, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo 03 - Critérios de Seleção.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4 Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios de Pernambuco da AMUPE e no site oficial da Prefeitura do Município de Limoeiro-PE.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE.
Os recursos deverão ser enviados ao a Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE, que deve ser apresentado por meio do Anexo 09 - Formulário de Recurso no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios de Pernambuco da AMUPE e no site oficial da prefeitura do Município de Limoeiro-PE.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de5 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope lacrado protocolado na sede da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado àSecretaria de Cultura e Juventude do municipio de Limoeiro-PE, que deve ser apresentado por meio do ANEXO 09 - Formulário de Recurso no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado noDiário Oficial dos municípios de Pernambuco da AMUPE, e no site oficial da Prefeitura do Município de Limoeiro-PE.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 05 - Termo de Premiação deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteoficial de Prefeitura de Limoeiro-PE e Diário Oficial dos municípios da AMUPE
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite oficial da Prefeitura do Município de Limoeiro-PEe nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailculturalio@gmail.com.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Limoeiro-PE.

10.3 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

10.4 Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo 01 - Categorias;
Anexo 02 - Formulário de Inscrição;
Anexo 03 - Trajetória Cultural;
Anexo 04 - Critérios de seleção e bônus de pontuação;
Anexo 05 - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
Anexo 06 - Termo de Premiação Cultural;
Anexo 07 - Autodeclaração Étnico-racial;
Anexo 08 - Autodeclaração para pessoa com deficiência;
Anexo 09 - Formulário de Recurso.

Limoeiro-PE, 13 de abril de 2026.

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretaria de Cultura e Juventude.

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3CED2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
RESULTADO HABILITAÇÃO (2ª FASE) - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL 02/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

1. CATEGORIA INDIVIDUAL - R$ 1.000,00

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
DANIELE DO NASCIMENTO FIGUERÊDO SOUSA - COTA	APROVADO
PRISCILA ANNA BERNARDINO DA SILVA– COTA	APROVADO
ALDO SEVERINO DA SILVA - COTA	APROVADO
MARINALVA SEVERINA GOMES DE LIMA	APROVADO
ALVANCY APOLONIO FERRER DA SILVA	APROVADO
ROSINEIA DE SOUZA DA SILVA	APROVADO
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	APROVADO
HELENA CAVALCANTE BARBOSA	APROVADO
LIVIA ELIZABETH DIAS DE ANDRADE	APROVADO
EDNA ANA DA SILVA	APROVADO
ROSILENE SEVERINA DE ARAÚJO	APROVADO
GILSON SIMÃO DE ANDRADE	APROVADO
EDUARDO LOPES DE MENDONÇA	APROVADO
LUZIA SEVERINA DE LIMA NASCIMENTO SILVA	APROVADO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	SUPLENTE
ALEXANDRA SILVA AGUSTINHO	SUPLENTE
VALDILENE DIAS DA SILVA	SUPLENTE
JOSÉ MICAEL DIAS DA SILVA	SUPLENTE
ANDREIA MARIA DORNELAS GUERRA	SUPLENTE
ADRIANA CARDOSO BORBA	SUPLENTE
MONIQUE MARIA DE FREITAS SOUZA	SUPLENTE
EVERTON FERREIRA DE ARAÚJO	SUPLENTE
LEONARDO FERREIRA	SUPLENTE
ANDERSON GOMES DA SILVA	SUPLENTE
RONIVALDO VICENTE DA SILVA	SUPLENTE

2. CATEGORIA GRUPO - FAIXA A - R$ 6.370,10

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAUDOSO SILVIO BORBA - PAI SILVA	APROVADO
ANTONIO MARCELINO DE MORAIS (ALCIONE DO ACORDEON E BANDA)	APROVADO
FRANCIELLE PRISCILA BORGES DA SILVA	SUPLENTE

3. CATEGORIA GRUPO - FAIXA B - R$ 4.000,00

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
ANA AMÉLIA FERRER DA SILVA MACIEL (DANÇART)	APROVADO
MARCOS VINICIUS LIMA DA SILVA (GRUPO ATD DANCE)	APROVADO
RAFAEL DE LUNA BARBOSA (CAVALGADA MANDA BOI)	APROVADO
AMANDA KARYNE DA SILVA FONSECA (FÓRMULA DO SABER)	SUPLENTE

Antônio Francisco da Silva
Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Machados-PE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:B654206B

PREFEITURA
RESULTADO HABILITAÇÃO (2ª FASE) - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

1. CATEGORIA FRUIÇÃO – Projetos até R$ 10.000,00

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
FRANCIELLE PRISCILA BORGES DA SILVA	CONTA PRA MIM	APROVADO
ANDRE SEVERINO DA ANUNCIAÇÃO SILVA	ARTE QUE TRANSFORMA	APROVADO
JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	FESTIVAL RAÍZES DE MACHADOS	APROVADO
ELTON RENNAN RODRIGUES CAVALCANTI	GIRÂNDOLA RASTEIRA – TRADIÇÃO MACHADENSE	APROVADO
SIMONE QUEIROZ DE ARAÚJO	MEMÓRIA BORDADA: EXPOSIÇÃO ITINERANTE E CATÁLOGO DIGITAL	APROVADO
DIOGO RAPHAEL DA SILVA PEREIRA	CONEXÃO PERCUSSIVA COM DIOGO	APROVADO

2. CATEGORIA FORMAÇÃO - Projetos até R$ 5.000,00

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
ALMIR LOURENÇO DA SILVA	EMPREENDE CULTURA MACHADOS – FORMAÇÃO PARA TECLADISTAS	APROVADO

Antônio Francisco da Silva
Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Machados-PE, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9DD1589E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2026

Ementa: NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL,

CONSIDERANDO, A EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE REALIZADO PELO MUNICÍPIO;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear e convocar para tomar posse, no prazo de 10(dez) dias, candidata aprovada no concurso público para o seguinte cargo, respeitada a ordem de classificação:

Agente Comunitária de Saúde - Local: COHAB
Rhavylla Xavier de Lima

Art. 2º. A candidata nomeada e convocada deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos das Prefeitura Municipal de Machados-PE, com toda documentação necessária e para orientação quanto aos exames admissionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Machados, 09 de abril de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:73EF13D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.027/2026-PMM

Processo nº 032/2026
DISPENSA nº 015/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CLAVIS EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA**, situada travessa Nossa Senhora da Conceição, 19 – Distrito de Negras– CEP: 56.550-000 - Itaíba – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 58.899.757/0001-49.

.

OBJETO Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à execução de implementação de Curso EJA FIC de turmas da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Anos Finais do Ensino Fundamental, integrada à Formação Inicial e Continuada (FIC), com foco na qualificação profissional dos participantes no município de Manari/PE.

O valor de valor **R$ 55.747,00(cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais).**

A vigência do presente Contrato será por 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 01 de abril de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2026, de 06 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3F5A8436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.028/2026-FMAS

PROCESSO Nº. 033/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **J O DE S MOURA ALIMENTOS EPP (NUTRI MAIS ALIMENTOS),** com sede na Rua dos Mascates, nº 20 – Santa Luzia – Arcoverde/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 60.323.202/0001-04 .

OBJETO Contratação de empresa para aquisição de material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da cozinha comunitária e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania-FMAS do Município de Manari-PE.

Vencedora com o **valor total R$ 64.630,90(Sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos).**

A vigência do presente Contrato será 31 de dezembro de 2026, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 07 de abril 2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
LUCAS BEZERRA FREIRE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 11.989.846/0001-12

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:56FB3877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.029/2026-FMAS

PROCESSO Nº. 035/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2026

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.989.846/0001-12, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **J O DE S MOURA ALIMENTOS EPP (NUTRI MAIS ALIMENTOS),** com sede na Rua dos Mascates, nº 20 – Santa Luzia – Arcoverde/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 60.323.202/0001-04 .

OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de Hortifrutis para funcionamento da cozinha comunitária no município de ManarI/PE.

Vencedora com o **valor total R$ 64.970,00(Sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais)**

A vigência do presente Contrato será 31 de dezembro de 2026, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 07 de abril 2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
LUCAS BEZERRA FREIRE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 11.989.846/0001-12

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9F586E1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.030/2026-PMM

PROCESSO Nº. 028/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

ContratanteO **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE**.**

OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada para reformada Escola municipal Celina Ana no sítio Alto Vermelho zona rural do município do município de Manari/PE.

O valor **R$ 1.003.111,48(hum milhão, três mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos).**

A vigência do presente Contrato será de 09 de abril de 2026, por um período de 360(trezentos e sessenta) dias, à contar data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 09 de abril de 2026.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A55111BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026. DISPENSA Nº 010/2026. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Maraial, inscrito no CNPJ nº 10.193.332/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Marlos Henrique Cavalcanti, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 010/2026, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.376.673/0001-98, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de iluminação pública com luminárias led no acesso ao loteamento são salvador, zona urbana, município de Maraial/PE. fonte de recursos: recursos próprios do município de Maraial, com o valor total de R$ 100.395,70 (cem mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Maraial, 10 de abril de 2026.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:6874CAD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.
Pelo presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2025, que entre si celebram, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE**, (CASA ELISIO PIRES), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 11.459.807/0001-03, com sede na Rua Capitão Eliseu Campos nº 110, centro nesta Cidade de Mirandiba (PE), doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **CASSIANO LOPES DA SILVA** brasileiro, divorciado, Vereador, portador do CPF Nº 799.XXX.XXX-34 RG 4XXXX10-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Ana Pires, 123 em Mirandiba PE e do outro lado a empresa **MB SILVA ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no , nº 49.887.248/0001-05, CEP 56.000.000, estabelecida na rua São Cosmo e Damião, 200, Bairro Minervina B. Franklin de Lima na, complemento CASA, loteamento Copo de Cristal, na Cidade de Salgueiro PE, neste ato representado por: **MAILSON DA SILVA BEM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 101.XXX.XXX-92, residente e domiciliado na rua 10, 200 Casa, Bairro Minervina B. Franklin de Lima, na cidade de Salgueiro CEP 56.000,000., aqui denominado CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei no 14.133/21 e de suas posteriores alterações, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** com as cláusulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO** Com o Objetivo de dar continuidade os serviços de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal, se fez necessário fazer reprogramação na planilha orçamentária com os argumentos seguintes: a) **Fatos Supervenientes (Imprevistos):**Surgimento de condições ocultas na estrutura, instalações hidráulicas/elétricas ou terreno durante a execução da obra, tornando os itens originais inadequados. b) **Melhor Adequação Técnica:**Necessidade de alterar especificações ou materiais para garantir a eficiência, segurança ou funcionalidade da reforma, que não podiam ser previstas no projeto original. c) **Inconsistência na Planilha Original:**Correção de erros materiais na planilha orçamentária (quantitativos errados, itens esquecidos ou descrições incompletas), visando o interesse público. c) **Adequações: Conforme Planilha Reprogramada em Anexo. CLÁUSULA**

SEGUNDA DA FUNDFAMENTAÇÃO LEGAL O presente termo aditivo tem amparo legal no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21. **CLÁUSULA TERCEIRA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.** ACRESCIMO - De acordo com a cláusula nona subitem 9.4 do contrato original, o presente contrato recebe um acréscimo na ordem de 29,12% por cento, totalizando o valor do acréscimo em R$ 93.365,35 (noventa e três mil trezentos e sessenta e cinco reais trinta e cinco centavos). DECRESCIMO - De acordo com a cláusula nona subitem 9.4 do contrato original, o presente contrato recebe um decréscimo na ordem de 13,56% por cento, totalizando o valor do decréscimo em R$ 43.470,80 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais oitenta centavos). ACRESCIMO R$ 93.365,35 - DECRESCIMO R$ 43.470,80 - VALOR DO ADITIVO R$ 49.894,55 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais cinquenta e cinco centavos). Reflexo total em percentual 42,68% - **CLÁUSULA QUARTA DO VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO** – Com as alterações da reprogramação o valor total do contrato original passa a ser de R$ 370.483,31 (trezentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e três reais trinta e um centavos). **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original. E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e as testemunhas a que tudo assistiram. Mirandiba PE, 08 de abril de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:F210982D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS

1º ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 022/2025, assinado em 09/03/2026. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de conservatório de musicas anexo da Escola Municipal Espedito Lopes de Barros. Processo Administrativo nº 102/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: EDSON FERNANDO TORRES NUNES, CNPJ nº 148.408.714-34. Valor Global: R$ 9.600,00. Vigência Inicial: 9 de Março de 2026. Vigência Final: 9 de Março de 2027.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA -
Secretária de Educação

Mirandiba - PE, 10 de Abril de 2026.

2º TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 018/2025, assinado em 04/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRANDIBA, CONFORME CALENDÁRIO LETIVO ANUAL.. Processo Administrativo nº 26003/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 29.661.794/0001-16. Valor Global: R$ 3.310.954,00. Vigência Inicial: 4 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 4 de Fevereiro de 2027.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA -
Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 4 de Fevereiro de 2026.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2025 - ADITIVO DE QUANTITATIVO, assinado em 10/04/2026. Objeto: Construção de 02 Unidade Básica de Saúde (UBS) na região do Juazeiro Grande e na região do bairro COHAB, município de Mirandiba. Processo Administrativo nº 103/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: CONSTRUTORA SEVERO LTDA, CNPJ nº 37.602.987/0001-24. Valor Global: R$ 332.439,68. Vigência Inicial: 22 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 22 de Maio de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 10 de Abril de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025 - ADITIVO DE QUANTITATIVO, assinado em 10/04/2026. Objeto: Construção da Creche, com recurso do programa Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) no bairro da projetada sendo proposta de trabalho de Nº 26298010097/2023. Processo Administrativo nº 23008/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, CNPJ nº 31.570.478/0001-80. Valor Global: R$ 111.442,79. Vigência Inicial: 20 de Junho de 2025. Vigência Final: 20 de Junho de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 10 de Abril de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:97682660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que estabelecem normas gerais sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB);
CONSIDERANDO a adesão do Município de Mirandiba ao Programa "Moradia Legal", coordenado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que visa garantir o direito à moradia e a segurança jurídica das famílias de baixa renda;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração social e a titulação das ocupações incidentes no Núcleo Urbano COHAB, buscando a função social da propriedade e da cidade;
CONSIDERANDO o levantamento técnico georreferenciado e o memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Alessandro Higor Gomes da Rocha (ART: PE20251415910), datados de 16 de março de 2026;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instaurada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "COHAB", situado na zona urbana deste município.

Art. 2º. A poligonal do núcleo objeto de regularização possui as seguintes características técnicas, conforme memorial descritivo anexo:
Área Total: 24,4519 ha (vinte e quatro vírgula quatro mil, quinhentos e dezenove hectares), correspondendo a 244.519,77 m²;
Perímetro: 2.207,699 m (dois mil, duzentos e sete metros e seiscentos e noventa e nove milímetros);
Sistema de Referência: SIRGAS 2000, Projeção UTM, Zona 24S;
Confrontações Principais: Rua João Furtado de Carvalho, Rua Antônio Lopes de Barros, Rodovia PE-425 e Ruas Projetadas de 01 a 08.
Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (ou órgão equivalente) a coordenação dos procedimentos administrativos e técnicos necessários à conclusão da REURB-S,

incluindo a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária e a emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mirandiba - PE, 09 de abril de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:98BAA250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura do Processo Administrativo nº 001/2026, com o objetivo de processar a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano COHAB, com base no levantamento técnico datado de 16/03/2026.
Art. 2º. Fica designada a Equipe Técnica Municipal para acompanhamento do pleito, composta por:
Representante da Secretaria de Infraestrutura;
Representante da Procuradoria Jurídica Municipal;
Representante da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. A Secretaria de Infraestrutura deverá proceder com a notificação dos confrontantes e eventuais interessados, conforme os ritos previstos no Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Mirandiba - PE, 09 de abril de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:D4FB18A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 01 de abril de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
47º	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA	DAIANY DA COSTA SILVA	5135	CLASSIFICADO
28º	PROFESSOR DE AEE	SANDRA MARIA DE SANTANA RAMOS	1662	CLASSIFICADO
53º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	PAULO DE SOUZA CABRAL	5012	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CF52F8CE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 01 de abril de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
29º	PROFESSOR DE AEE	AUREA ROUSE COSTA	4384	CLASSIFICADO
229º	PROFESSOR I	FABIANA LAURA DA SILVA	661	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:62F7B805

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 1.858/2025
Pregão Eletrônico nº 031/2025
Processo Licitatório nº 175/2025
Objeto: **O OBJETO DESTA ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETA.RIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**
GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FORNECEDOR: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA
Signatário GERENCIADOR: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS, RAMON NASCIMENTO DA SILVA, MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Signatário FORNECEDOR: IGOR ANDRADE FONTES
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 1.186.788,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais)
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, WITALLA MELLYSSA SANTOS DE ARAÚJO, ALEXSANDRO SILVA EMILIANO
Fiscal do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS, EDIVALDO FRANCISCO DA CUNHA, JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA.
Data da assinatura: 09 de abril de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:C4D68456

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 021/2026

Processo Administrativo nº 010/2026
Processo Eletrônico 1doc nº 281/2026
Dispensa nº 005/2026
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, DESTINADO Á DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES, EVENTOS, CAMPANHAS E DEMAIS ATIVIDADES PREVISTAS NO CALENDÁRIO ANUAL DE REALIZAÇÕES DA SECRETARIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES**

ESTIMADAS, PERÍODO DE VEICULAÇÃO E DEMAIS CODIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Contratada: STATUS SOM ENTRETENIMENTOS DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
Contratante Locatário: GENILSON ROGACIANO CORREIA
Contratada Locador: FLAVIANE SOUZA DE MOURA
Gestor do Contrato: JOÃO PAULO ARAUJO PINTO
Fiscal do Contrato: FELIPE ROBAINA BRASSIANI
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 55.460,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:D98D430A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2026
PROCESSO ELETRÔNICO (1DOC) Nº. 906/2026
PROCEDIMENTO AUXILIAR: Credenciamento Nº. 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA, DIESEL S500 (COMUM)/DIESEL S10 E ETANOL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A Secretaria de Administração e Defesa Social; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, através da Agente de Contratação da Equipe de Licitação do Município do Moreno, torna público aos interessados o presente **Credenciamento,** para contratação de clínicas especializadas em atendimento multidisciplinar.

A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema eletrônico, no endereço www.bllcompras.com.br, através do link "Cadastre-se no sistema"; Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços no período de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação do presente aviso,

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município ou www.bllcompras.com.br.

Informações pelo telefone (81) 3535- 2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 horário local ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 10 de Abril de 2026.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Agente de Contratação/PMM.
Matrícula nº 31.140

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:790D0443

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 230/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 230/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material de Limpeza e Descartável, visando atender as demandas e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE e suas unidades de saúde e secretaria de Administração, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Geral Estimado: R$ 998.593,89 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO por item.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 13/04/2026 às 09h00min - até 27/04/2026 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2026 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 27/04/2026 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 10 de abril de 2026.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro – PMM
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:472446DD

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 056/2026 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 692/2026, Inexigibilidade Nº. 024/2026, cujo objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EDUCADORA BRANDINA ROCHA, nº 82, CENTRO, MORENO/PE, pertencente ao ESPÓLIO DE WILSON JOSE DO NASCIMENTO, cuja INVENTARIANTE é a Sra. EDIVANIA VICENTE SILVA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 364.015.794-04, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Abril de 2026.

ABILD CRISTIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Mat.: 36.316

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:4658A399

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2026 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 835/2026 - Dispensa Nº. 026/2026 em favor da empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 40.295.063/0001-37 (Nome Fantasia: MEDICAL MAIS), no valor total R$ 64.962,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, AFIM DE REESTRUTURAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONTEMPLADAS NO TAC 001/25 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 37038

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E7C8A301

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2026-GS/SGPA

Portaria nº 092/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/3199	Alberto Barbosa Sena	67317-0/1	Seg. Cidadã	2018/2023
02	2026/3172	Mirtys Gomes da Mota	66223-2/1	Mob. Urbana	2018/2023
03	2026/2170	Elizeu Espindola de Assis	60553-0/1	Def. Social	2020/2025

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:4C37396E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2026-GS/SGPA

Portaria nº 093/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/1930	André Luiz de Souza	18262-1/1	Mob. Urbana	2016/2021
02	2026/1611	Josicleide Caetano dos Santos	65154-0/1	Mob. Urbana	2017/2022
03	2026/1675	José Roberto Muniz da Silva	46754-5/4	Mob. Urbana	2018/2023
04	2026/1881	Fabiana Regina Santos Mendes de Lima	19263-5/1	Def. Social	2018/2023

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:F2C198E4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2026-GS/SGPA

Portaria nº 094/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/1816	Maria Goretti Rodrigues	28009-7/1	Saúde	2015/2020
02	2026/2445	Ana Paula da Silva	19802-1/1	Saúde	2018/2023
03	2026/346	Rosejane Pereira da Silva	19437-9/1	Saúde	2018/2023
04	2026/1902	Evandro Avelino de Macedo	14819-9/1	Saúde	2021/2026
05	2026/4137	Marilene de Santana Lima	13026-5/1	Saúde	2021/2026

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:473848F1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2026-GS/SGPA

Portaria nº 095/2026-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2026/3065	Rosilda Maria Leitão de Albuquerque Silva	16686-3/1	Educação	2012/2017
02	2026/1598	Andréa Lúcia do Rego B. Prata Fonseca	19009-8/1	Educação	2013/2018
03	2026/2098	Alexsandra Gonçalves Damasceno	67289-0/1	Educação	2018/2023

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de março de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:3E92DF7D

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 16/2026

EMENTA: Designa servidor para atuar no suporte técnico ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Obras.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras é responsável pela gestão e execução da maioria das obras públicas do Município de Olinda, o que implica demanda contínua e simultânea de processos licitatórios e contratações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras compreende 3 (três) Secretarias Executivas, gerando volume expressivo e contínuo de processos licitatórios e contratações simultâneas, o que excede a capacidade operacional do Núcleo em sua composição atual;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria de Obras é composto por 1 (um) Coordenador e 3 (três) Apoios, configuração insuficiente para o atendimento tempestivo do volume e da complexidade das demandas em tramitação;

CONSIDERANDO que o objeto do presente processo trata de obras de estabilização de encostas e mitigação de riscos geológico-geotécnicos, cuja execução é de natureza urgente, sendo imprescindível que a licitação seja concluída anteriormente ao período chuvoso, sob pena de agravamento dos riscos geológicos e comprometimento da segurança da população residente nas áreas de intervenção;

CONSIDERANDO que o presente processo decorre do Termo de Compromisso, firmado entre o Ministério das Cidades, a Caixa Econômica Federal e o Município de Olinda/PE, instrumento que impõe prazos e metas a serem cumpridos para a regular execução dos recursos federais repassados, sendo a conclusão tempestiva da fase preparatória condição essencial para o cumprimento das obrigações assumidas perante o Governo Federal;

CONSIDERANDO a qualificação técnica do servidor designado, devidamente habilitado junto ao CREA, com aptidão para elaboração de peças técnicas de engenharia compatíveis com o objeto em questão;

CONSIDERANDO, por fim, que o servidor designado procedeu à atualização do orçamento originalmente elaborado pela empresa Terra Sol Engenharia Ltda., em atendimento a demanda voltada ao encaminhamento do orçamento à Caixa Econômica Federal, tendo, inclusive, realizado o respectivo envio, razão pela qual detém conhecimento técnico prévio e aprofundado do objeto, evidenciando aptidão para atuar na instrução do processo e na elaboração das peças técnicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Henrique de Andrade Silva, Matrícula nº 72.214-6/3, CREA/PE 1815120576, para atuar no suporte técnico ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Obras, no âmbito do processo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E À MITIGAÇÃO DE RISCOS GEOLÓGICO-GEOTÉCNICOS NOS BAIRROS DE ÁGUAS COMPRIDAS, CAIXA D'ÁGUA E SAPUCAIA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 1096.162-39/2024 (SICONV Nº 964967/2024), FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º Compete ao servidor designado a elaboração das seguintes peças técnicas:

I – Termo de Referência;
II - Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.

Art. 3º O prazo para a conclusão das atividades será de 06 (seis) meses, contados a partir do início da vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 05 de março de 2026.

Olinda, 06 de abril de 2026.

JEFFERSON FELIPE DIAS NICÁCIO
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:26894EEE

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 17/2026

EMENTA: Designar servidores para atuação no suporte técnico ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Obras.

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras é responsável pela gestão e execução da maioria das obras públicas do Município de Olinda, o que implica demanda contínua e simultânea de processos licitatórios e contratações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras compreende 3 (três) Secretarias Executivas, gerando volume expressivo e contínuo de processos licitatórios e contratações simultâneas, o que excede a capacidade operacional do Núcleo em sua composição atual;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria de Obras é composto por 1 (um) Coordenador e 3 (três) Apoios, configuração insuficiente para o atendimento tempestivo do volume e da complexidade das demandas em tramitação;

CONSIDERANDO que o objeto do presente processo trata da execução de serviços de recapeamento asfáltico e implantação de sinalização viária em importantes vias urbanas do Município de Olinda, cuja realização se reveste de caráter urgente, tendo em vista o estado atual de desgaste do pavimento e a necessidade de restabelecimento das condições adequadas de trafegabilidade e segurança viária, sendo imprescindível a célere conclusão do procedimento licitatório, sob pena de agravamento das patologias existentes, especialmente no período chuvoso, e aumento do risco de acidentes e danos à população usuária das vias;

CONSIDERANDO que o presente processo decorre do Convênio de Cooperação Financeira nº 17/2026, firmado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e o Município de Olinda/PE, instrumento que impõe prazos e metas a serem cumpridos para a regular execução dos

recursos repassados, sendo a conclusão tempestiva da fase preparatória condição essencial para o cumprimento das obrigações assumidas perante o Governo do Estado;

CONSIDERANDO a qualificação técnica dos servidores designados, devidamente habilitados junto ao CREA/CAU, com aptidão para elaboração de peças técnicas compatíveis com o objeto em questão;

CONSIDERANDO, por fim, que o servidor Luiz Carlos da Silva, integrante da equipe ora designada, participou da elaboração de projeto técnico relacionado ao objeto do presente processo, detendo, portanto, conhecimento prévio e específico acerca das soluções adotadas e das características das intervenções propostas, circunstância que evidencia sua aptidão para atuar na instrução processual e na elaboração das peças técnicas necessárias à contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no suporte técnico ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Obras, no âmbito do processo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, INCLUINDO FRESAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, NAS SEGUINTES VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE: RUA FRANCISCO GOMES E RUA DOS COQUEIROS, NO BAIRRO DA CAIXA D'ÁGUA; RUA DA LINHA, NO ALTO DA BONDADE; AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, EM SÍTIO NOVO; RUA DO VENCEDOR E RUA GOLFINHO, EM OURO PRETO; AVENIDA SIGISMUNDO GONÇALVES, NO VARADOURO; E AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, EM BAIRRO NOVO:

I – Anderson Silva da Costa, Matrícula nº 75.265-7/1, Engenheiro, CREA/PE nº 1822949807;

II – Gabriel Silva Morais, Matrícula nº 75.455-2/1, CREA/PE nº 1618141554;

III – Luiz Carlos da Silva, Matrícula nº 66.310-7/6, CAU A104309-9;

IV – Deborah Julliana Pereira Marinho, Matrícula nº 75.159-6/1, CAU A65540-6.

Art. 2º Compete aos servidores designados a elaboração das peças técnicas abaixo discriminadas, conforme suas respectivas atribuições:

I – ao servidor Anderson Silva da Costa:
a) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
c) Análise de Riscos;
d) Termo de Referência – TR;
e) Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR.

II – ao servidor Gabriel Silva Morais:
a) Orçamento.
III – ao servidor Luiz Carlos da Silva:
a) Memorial descritivo;
b) Projetos.

IV – à servidora Deborah Julliana Pereira Marinho:
a) Projetos.

Parágrafo único. As atribuições ora definidas não afastam a responsabilidade conjunta dos servidores quanto à compatibilização técnica dos documentos produzidos.

Art. 3º O prazo para a conclusão das atividades será de 06 (seis) meses, contados a partir do início da vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 10 de março de 2026.

Olinda, 10 de abril de 2026.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:0F0D8EC4

SECRETARIA DE OBRAS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 6.048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o exercício do poder de autotutela administrativa,

resolve tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 12/2026, da Secretaria de Obras do Município de Olinda/PE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, do dia 01/04/2026, Edição 4065.

JEFFERSON FELIPE DIAS NICÁCIO
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:D5F2FC4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – FME
O Município de Orocó/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2026 – FME, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme PNAE, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Após a análise das propostas e documentos de habilitação, foi declarada vencedora, por atender a todas as exigências do edital, a seguinte empresa:

• **Empresa:** LB EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
• **CNPJ nº:** 48.825.493/0001-25
• **Valor Total Registrado:** R$ 1.636.631,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais)

Orocó/PE, 07 de abril de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

_____

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – FME
A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado do Processo Administrativo nº 004/2026 – FME, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026 – FME, que teve por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme PNAE, resolve:

• **Empresa:** LB EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

• **CNPJ nº:** 48.825.493/0001-25
• **Valor Total Adjudicado:** R$ 1.636.631,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais)

Fica **ADJUDICADO** o objeto à empresa acima mencionada e **HOMOLOGADO** o presente procedimento licitatório, autorizando-se a formalização da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – FME e das contratações dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Orocó/PE, 07 de abril de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – FME
Processo Administrativo nº: 004/2026 – FME
Pregão Eletrônico nº: 002/2026 – FME
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE
CNPJ: 31.009.736/0001-54
Fornecedor Registrado: LB EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 48.825.493/0001-25
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Valor Total Registrado: R$ 1.636.631,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.
Orocó/PE, 07 de abril de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – FME
Processo Administrativo nº: 004/2026 – FME
Origem: Pregão Eletrônico nº 002/2026 – FME
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE
CNPJ: 31.009.736/0001-54
Contratada: LB EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 48.825.493/0001-25
Objeto: Contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – FME, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2026 – FME, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme PNAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Global do Contrato: R$ 1.499.753,67 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 07 de abril de 2026.
Orocó/PE, 07 de abril de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:93EC73EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, vem, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS, DANDO SUPORTE NA FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECISÃO E ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CORRELATOS, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE OURICURI/PE**, em favor da escritório **RAMALHO & LEITE ADVOGADOS,** sendo que a respectiva contratação terá como valor total de **R$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais), sendo R$ 7.375,00 (Sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensal**, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta ratificação.

Ao Setor Contábil-Financeiro para as providências cabíveis.
Notifique-se a supracitado escritório para celebração do respectivo Contrato.
Ciência aos interessados.
Publique-se.

Paço da prefeitura Municipal de Ouricuri – Estado do Pernambuco, 07 de abril de 2026.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:EB982A19

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Ordenador de Despesas da Secretaria de SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, vem, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS, DANDO SUPORTE NA FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECISÃO E ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CORRELATOS, JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURICURI/PE**, em favor da escritório **RAMALHO & LEITE ADVOGADOS,** sendo que a respectiva contratação terá como valor total de **R$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R$ 3.687,50 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensal**, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta ratificação.

Ao Setor Contábil-Financeiro para as providências cabíveis.
Notifique-se a supracitado escritório para celebração do respectivo Contrato.
Ciência aos interessados.
Publique-se.

Paço da prefeitura Municipal de Ouricuri – Estado do Pernambuco, 07 de abril de 2026.

HELVIA ALENCAR COÊLHO VILA ANTUNEZ
Ordenador de Despesas
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:05070577

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Ordenador de Despesas da Secretaria de SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, vem, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS, DANDO SUPORTE NA FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECISÃO E ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CORRELATOS, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE OURICURI/PE**, em favor da escritório **RAMALHO & LEITE ADVOGADOS,** sendo que a respectiva contratação terá como valor total de **R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais), sendo R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) mensal**, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta ratificação.

Ao Setor Contábil-Financeiro para as providências cabíveis.
Notifique-se a supracitado escritório para celebração do respectivo Contrato.
Ciência aos interessados.
Publique-se.

Paço da prefeitura Municipal de Ouricuri – Estado do Pernambuco, 07 de abril de 2026.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:187FD98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº. 003/2026
Pregão Eletrônico nº 002/2026
Contrato nº. 2026/02.05.09
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI
Contratada: WEDSON RODRIGUES ARAÚJO – ME – CNPJ Nº. 34.498.023/0001-90
Objeto: O presente Termo de Apostilamento versa sobre a correção do CNPJ da Contratada, que tem por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, com base no artigo 136, inciso III da Lei federal 114.133/2021. Ivone de Medeiros Lima – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.
Data da Assinatura: 10/04/2026

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:ABA9BA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Ordenador de Despesas da Secretaria de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, vem, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NO ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS, DANDO SUPORTE NA FISCALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE DECISÃO E ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CORRELATOS, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE**, em favor da escritório **RAMALHO & LEITE ADVOGADOS,** sendo que a respectiva contratação terá como valor total de **R$ 79.650,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo R$ 6.637,50 (Seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensal**, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta ratificação.

Ao Setor Contábil-Financeiro para as providências cabíveis.
Notifique-se a supracitado escritório para celebração do respectivo Contrato.
Ciência aos interessados.
Publique-se.

Paço da prefeitura Municipal de Ouricuri – Estado do Pernambuco, 07 de abril de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:229709CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ARP 006/2026 – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DA ARP 006/2026 – FME.

Pregão Eletrônico nº: 021/2025.
Processo Adm. Nº: 039/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DESTINADOS A ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE.

Empresa vencedora: EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ 46.941.495/0001-54.
Valor global do contrato: R$ 3.311.580,00 (três milhões trezentos e onze mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 10 de abril de 2026.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:9C876AD4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO 009/2026 – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DO CONTRATO 009/2026 – FME.

Processo Licitatório nº 036/2025.
Pregão eletrônico nº 019/2025.
Objeto: Aquisição de veículos (Motocicletas, Vans, Caminhões) destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação
Empresa vencedora: MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 60.527.130/0001-09.
Valor global do contrato: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

PALMARES (PE), 10 de abril de 2026.
.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:ACFF0D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO - Nº 005/2026

Chamamento Público nº 001/2026. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para futura e eventual prestação de serviços de realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município dos Palmares/PE. O Município dos Palmares/PE torna público o resultado da análise do Pedido de Credenciamento nº 005/2026, sendo HABILITADO e DEFERIDO o interessado**Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF nº014.721.886-16**, Leiloeiro Oficial matriculado e em situação regular junto à Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Portaria nº 136/2024, de 30/10/2024.
Palmares - PE, 24 de fevereiro de 2026

TASSILA K. NASCIMENTO E P. GOMES
Agente de Contratação Prefeitura Municipal dos Palmares

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:BA2A0694

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2026

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para futura e eventual prestação de serviços de realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município dos Palmares/PE.
DESPACHO
No uso das atribuições legais que me são conferidas, e considerando a regularidade dos atos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026, bem como o atendimento às exigências previstas no edital e na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021,
HOMOLOGO o resultado da análise documental realizada pela Comissão/Pregoeiro e, por conseguinte, **CREDENCIO** o interessado **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no **CPF nº 014.721.886-16**, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado e em situação regular junto à Junta Comercial do Estado de Pernambuco, conforme Portaria nº 136/2024, de 30 de outubro de 2024.
Determino a inclusão do credenciado no rol oficial de Leiloeiros deste Município, para futura e eventual prestação de serviços de leilões públicos, nos termos do edital.
Determino, ainda, a publicação do presente despacho para que produza seus efeitos legais.
Cumpra-se
Palmares, 24 de fevereiro de 2025

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:9814D643

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
LISTA DE LEILOEIROS CREDENCIADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal dos Palmares torna pública, para fins de transparência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, a relação dos Leiloeiros Oficiais devidamente credenciados, aptos à celebração de contratos para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município.
A composição da lista observa rigorosamente o disposto no Edital de Credenciamento, especialmente os subitens 12.2 a 12.5, considerando a ordem cronológica de apresentação e protocolo da documentação, critério objetivo que regerá o sistema de rodízio para futuras convocações.
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / CREDENCIAMENTO
1º Gervasio Vasconcelos| **CPF: 352.055.074-68**|Portaria nº 013/2022, de 23 de março de 2022| **Situação: Regular.**
2º Cesar Augusto Aragão| **CPF: 011.738.564-63**| Portaria nº 035/2009, de 23 de dezembro de 2009| **Situação: Regular**.
3º Daniel Elias Garcia| **CPF: 910.192.149-53**| Portaria nº 043/2024, de 10 de maio de 2024| **Situação: Regular**.
4º Jonas Gabriel Antunes Moreira| **CPF: 065.132.226-05**| Portaria nº 135/2024, de 30 de outubro de 2024| **Situação: Regular.**
CRITÉRIO DE CONVOCAÇÃO
• Sistema de rodízio, conforme ordem de credenciamento;
• Celebração de um contrato por leilão;
• Convocação subsequente em caso de recusa, irregularidade ou impossibilidade do convocado;
DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta lista permanecerá vigente durante o prazo de validade do credenciamento, podendo ser atualizada em caso de novos credenciamentos ou exclusões, mediante publicação oficial.

Palmares – PE, 19 de Fevereiro de 2026.

TÁSSILA KATARYNE NASCIMENTO E PEREIRAL GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:9F66AC8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 008.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ANTONIO FLORENCO DOS SANTOS
CNPJ nº: 28.806.366/0001-71
Objeto: Limpeza e manutenção da irrigação do campo municipal.
Valor: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.01 – Gabinete Secretário; 14.122.1202.2100 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:37E61B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 072.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS
CNPJ nº: 30.652.743/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em decoração/ornamentação nos eventos relacionados ao Mês da Mulher e também no evento relativo ao dia Municipal da Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 - Atenção Primária; 10 122 1001 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:65D90E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 100.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS
CNPJ nº: 30.652.743/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de festas e eventos, responsável pela ornamentação do lançamento do 52º Festival Nacional de Jericos, a ser realizado no dia 07 de abril de 2026, no parque ambiental Bica da Serra.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:47B403EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 103.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CABRAL TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 14.182.242/0001-58
Objeto: Aquisição de tecidos para estruturação, decoração e organização do palco e demais espaços do Parque Ambiental Bica da Serra, para o evento de lançamento da grade artística da 52º Festival Nacional de Jericos, com o objetivo de qualificar a ambientação, reforçar a identidade visual e proporcionar melhor experiência ao público e convidados.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:4DE6599A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 112.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CLEONICE MARIA DE JESUS
CNPJ n°: 18.695.319/0001-44
Objeto: Aquisição de 20 enxovais para atender as gestantes acompanhadas pelos programas socioassistenciais, regularizada pela lei de benefícios eventuais municipal de nº 991/2015, prestações aos cidadãos e família em virtude do nascimento.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Panelas/PE, 30 de março de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:75228C2B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 003/2026

CONVOCA APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 001/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PANELAS e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o Edital de Seleção Pública Simplificada SAD/SMS nº 001/2025 e alterações, **CONVOCAM** os profissionais aprovados na referida seleção constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria para se apresentarem na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Panelas, localizada na Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000, no período de 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 7h30min às 13h30min, devendo apresentar os documentos

constantes do Edital de Seleção Pública Simplificada SAD/SMS nº 001/2025.

Panelas/PE, quinta-feira, de 09 de Abril de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 003/2026

Especialidade	Nome	CPF
Médico Plantonista	Igor José Ferreira Nóbrega Diniz	089.***.***-08
Médico especialista (Psiquiatria)	Bruno Araújo Novais Lima	061.***.***-02

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:81036956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação do Cumprimento dos Critérios de Partilha dos recursos oriundos dos precatórios do FUNDEF, nos termos da Lei Municipal nº 305/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, Henrique de Oliveira Góis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 305/2025, que autoriza o pagamento extraordinário do passivo do FUNDEF e estabelece critérios para rateio dos recursos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da referida Lei, que determina a criação de Comissão de Avaliação do Cumprimento dos Critérios de Partilha, a ser nomeada por Decreto do Poder Executivo;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação do Cumprimento dos Critérios de Partilha dos recursos oriundos dos precatórios do FUNDEF, no âmbito do Município de Paranatama, composta pelos seguintes representantes:
I – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Maria Simone Atanazio da Silva
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maria do Socorro Pereira do Nascimento
III – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Osvaldo Braz da Silva
IV – Representante do Conselho do CACS FUNDEB:
Amauri dos Santos Silva
V – Representante do Sindicato dos Professores:
Luiz Damião da Silva
VI – Representantes dos Professores Ativos:
a) Cláudia Ferreira Teixeira de Miranda
b) Luciene Jorge de Araújo Silva
c) Silvana da Silva Barbosa
d) Sueli de Melo Lima
e) Marlene Rodrigues Lopes
VII – Representante da Câmara Municipal (Mesa Diretora):
Lucas de Moura Silva
VIII – Representantes dos Professores Inativos:
a) Maria Aparecida de Melo Silva
b) Joselita Bezerra Vasconcelos
c) Maria Paula Portela
Art. 2º Compete à Comissão proceder à análise, validação e acompanhamento dos critérios de distribuição dos recursos, nos termos da Lei Municipal nº 305/2025, especialmente quanto à habilitação dos beneficiários e à apuração dos valores individuais.
Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paranatama/PE, 10 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:53D1B905

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.20.4

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Empresa ANDRE FELIPE RAMOS DE C PEREIRA COMERCIO - CNPJ: 15.789.242/0001-83 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS GLP, ATRAVES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM-PE**. Valor Total do Contrato: **R$ 1.890,00 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS**). Referente ao segundo contrato da ata de registro de peço para o item de água, recurso prevista nas seguintes fichas financeiras: 029, 054, 121, 146, 187, 369, 374, **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** LUCRECIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e ANDRÉ FELIPE RAMOS DE CARVALHO PEREIRA. Parnamirim/PE, contrato assinado dia 20 de MARÇO de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:C49C14D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 18/04/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DO HUMORISTA "ZÉ LEZIN", NO EVENTO MOMENTO CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, para fim de comemorar a Evento MOMENTO CULTURAL, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica MARIA APARECIDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18/04/2026, DE SHOW ARTÍSTICO DO HUMORISTA "ZÉ LEZIN", NO EVENTO MOMENTO CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na Rua Severino Nicolau de Melo, nº 420, Jardim Oceania, João Pessoa/PB inscrita no CNPJ n° 55.210.889/0001-23, neste ato representada pelo Sr(a). MARIA APARECIDA BELMONT BARRETO, portador do CPF sob o nº xx.x53.63x-xx, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.
Parnamirim/PE, 10 de abril de 2026.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:3A0B7F3E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.20.3

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa ANDRE FELIPE RAMOS DE C PEREIRA COMERCIO - CNPJ: 15.789.242/0001-83 **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS GLP, ATRAVES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM-PE**. Valor Total do Contrato: **R$ 1.890,00 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS**). Referente ao segundo contrato da ata de registro de peço para o item de água, recurso previsto nas seguintes fichas financeiras: 305, 308, 313, 316, 319, 319, 332, 333, 334, 335, 340, 341, **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários:** NILVA MARIA MENDES DE SÁ e ANDRÉ FELIPE RAMOS DE CARVALHO PEREIRA. Parnamirim/PE, contrato assinado dia 20 de MARÇO de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:449DCE12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.20.2

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa ANDRE FELIPE RAMOS DE C PEREIRA COMERCIO - CNPJ: 15.789.242/0001-83 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS GLP, ATRAVES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM-PE**. Valor Total do Contrato: **R$ 1.890,00 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS**). Referente ao segundo contrato da ata de registro de peço para o item de água, recurso prevista nas seguintes fichas financeiras: 073, 086, 107, **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários:** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e ANDRÉ FELIPE RAMOS DE CARVALHO PEREIRA. Parnamirim/PE, contrato assinado dia 20 de MARÇO de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:5C3BF7B8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.20.1

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025 SRP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ANDRE FELIPE RAMOS DE C PEREIRA COMERCIO - CNPJ: 15.789.242/0001-83 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS GLP, ATRAVES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM-PE**. Valor Total do Contrato: **R$ 1.890,00 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS**). Referente ao segundo contrato da ata de registro de peço para o item de água. recurso prevista nas seguintes fichas financeiras: 232, 233, 252, 253, 283, 284, **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários** IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM e ANDRÉ FELIPE RAMOS DE CARVALHO PEREIRA. Parnamirim/PE, CONTRATO ASSINADO DIA 20 de MARÇO de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:D419D9FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 INEXIGIBILIDADE N° 018/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para Contratação do Show da Banda: **Forrozão Tropykália, através do seu empresário exclusivo a empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: Nº 09.088.724/0001-03,** para apresentação da mesma na 20ª Tradicional Festa do Milho, na Rua da Matriz, Centro Passira/PE, que será realizada**, no dia 11 de Julho de 2026**, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.
Passira,10 de abril de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:D699D0FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 006/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2026. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 104.434,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/04/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 27/04/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/04/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:6502DE79

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.218 DE 1º DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Altera o art. 3º da Lei Municipal nº. 892/2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº. 892/2019, alterado pela Lei Municipal nº 999/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - "O critério mínimo necessário para seleção do apoiador escolar é ter concluído o 3º ano de ensino médio e ter idade mínima de 18 anos".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 1º de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:AE08F569

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.219 DE 8 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Denomina-se no âmbito deste município o nome de "Rua João Moacir Ferreira" localizada no bairro da Santa Mônica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se no âmbito deste município o nome de **"Rua João Moacir Ferreira"** localizada no bairro da Santa Mônica.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 8 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:D6E3AA1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.220 DE 8 DE ABRIL DE 2026

Ementa: Denomina-se no âmbito deste município o nome de "Rua José Francisco dos Santos" localizada no bairro da Santa Mônica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se no âmbito deste município o nome de **"Rua José Francisco dos Santos"** localizada no bairro da Santa Mônica.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 8 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:1E4A585B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069 DE 9 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a substituição de servidores responsáveis pela alimentação e controle do Portal da Transparência no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Juventude e da Secretaria da Chefia de Gabinete, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem as atividades de controle, acompanhamento e alimentação de informações no Portal da Transparência do Município:

I – JOÃO PEDRO DE SOUZA MELO, matrícula nº 51.899-1, como responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude;

II – WEYLLA MORGANA MELO BARBOSA, matrícula nº 52.344-1, como responsável pela Secretaria da Chefia de Gabinete.

Art. 2º – Em decorrência das designações previstas no artigo anterior, ficam **DISPENSADOS** das referidas atribuições os seguintes servidores, anteriormente nomeados pela Portaria nº 008, de 15 de janeiro de 2026:

I – JACKSON ANTONIO BARBOSA, matrícula nº 48.683;

II – VINÍCIUS PAZ DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 49.562.

Art. 3º – Os novos responsáveis devem observar estritamente as obrigações e prazos contidos na Portaria nº 008/2026, na Lei Municipal nº 898/2019, bem como na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) e na Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI).

Art. 4º – Ficam ratificadas todas as demais designações de responsáveis pelos outros departamentos e setores constantes na Portaria nº 008/2026 que não foram objeto de alteração por este ato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 9 de abril de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:276C9CFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 094/2025/PMP

-Processo Licitatório Nº: 051/2025/PMP.
-Concorrência Eletrônica Nº 003/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de bloco anexo com refeitório, cozinha, WC e salas auxiliares na Escola Maria Epifania de Melo do município de Poção – PE.
-Contrato nº: 094/2025/PMP.
-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA
- CNPJ 49.603.593/0001-70
Valor Contratado: R$ 175.990,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
- Termo Aditivo Nº 002/2026/PMP.
-Valor Acrescido: R$ 31.790,37 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRINTA E SETE CENTAVOS)
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 31 de março de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:6A493EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 090/2025/PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE

CONTRATADA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO - PE.

A Prefeitura Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Monsenhor Estanislau, s/n, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, representada pelo Sr. Prefeito**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**, vem,

NOTIFICAR
A empresa:**DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ/MF nº 09.617.964/0001-58, estabelecida à RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327, no Bairro IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE – CEP 51.170 440, e-mail: diferencialcomercio@hotmail.com, Telefone: (81) 3453-5669 e (81) 9850-9133**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2025que trata dacontratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE,entregue os itenspertencente ao contrato N° 090/2025**solicitados por e-mail no dia 02 de março de 2026**, conforme contrato oriundo do Processo Licitatório nº 042/2025/PMP, Pregão Eletrônico nº 013/2025**no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**a contar do recebimento desta.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas disciplinadasdoart.156,§ 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já**NOTIFICADA**para apresentar**defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termosdo art.156,§ 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Poção – PE, 10 de abril de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:7A7C1D11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 PMP PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA AO NATURAL, COM FRETE E ENTREGA PELA CONTRATADA, PARA REGULARIZAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.
MODO DE DISPUTA: "ABERTO/FECHADO"
> CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO GLOBAL;
> VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R$ R$ 1.463.660,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais);
> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 13/04/2026, ÀS 08:00 HORAS até o dia 28/04/2026 às 07:59 horas;
> ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2026, ÀS 08:30 HORAS
> CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br
> Edital na íntegra à disposição dos interessados no SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br ou no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera/PE, 10 de abril de 2026.

DHIOGO MARCIO GOMES VASCONCELOS
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:5E3DD59D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA RECONTAGEM DE PRAZO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pedregulho ou piçarra de jazida ao natural, com frete e entrega pela contratada, para regularização de diversas estradas vicinais na zona rural, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Agricultura no Município de Primavera/PE.
Em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, publicidade, isonomia e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021;
Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de observância de prazo mínimo entre a publicação do edital e a data de realização da sessão pública, de modo a assegurar a ampla competitividade e a adequada preparação das propostas pelos licitantes;
Considerando que a publicação do edital do pregão estava inicialmente programada para o dia 01 de abril de 2026, com previsão de realização da sessão pública no dia 15 de abril de 2026;

Considerando que, por motivos alheios à vontade desta Administração, houve indisponibilidade/instabilidade no sistema eletrônico próprio utilizado para a publicação do edital, o que impossibilitou sua divulgação na data previamente estabelecida;
Considerando que a falha foi identificada na presente data, em 10 de abril de 2026, momento em que se constatou a não efetivação da publicação anteriormente programada;
Considerando que, imediatamente após a identificação do ocorrido, foram adotadas as providências necessárias para regularização da publicidade do certame, com encaminhamento para publicação nos portais oficiais, incluindo AMUPE, Jornal de Grande Circulação e Portal do Município, com previsão de veiculação em 13 de abril de 2026, além da disponibilização no sistema próprio;
Considerando que a publicação do edital será efetivada no dia 13 de abril de 2026, data a partir da qual passará a produzir efeitos legais quanto à contagem dos prazos do certame;
Considerando a necessidade de observância rigorosa dos prazos mínimos legais, sob pena de comprometimento da legalidade do procedimento e eventual restrição à competitividade;
Justifica-se a recontagem integral do prazo do certame a partir da data efetiva de publicação do edital (13/04/2026), com a consequente redesignação da sessão pública do pregão para o dia 28 de abril de 2026, garantindo o cumprimento dos prazos legais e a plena participação dos interessados.
Ressalta-se que a presente medida visa resguardar a segurança jurídica do procedimento licitatório, bem como assegurar a lisura e a transparência do certame, em conformidade com a legislação vigente.
Diante do exposto, fica devidamente justificada a alteração do cronograma inicialmente previsto.

Primavera/PE, 10 de abril de 2026.

DHIOGO MÁRCIO GOMES VASCONCELOS
Pregoeiro / Agente de Contratação
Portaria Nº 004/2026

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:EA5E30E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 580, DE 10 DE ABRIL DO ANO DE 2026.

PORTARIA N.º 580, de 10 de abril do ano de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais normais constitucionais e no exercício de seu cargo

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 001/2025;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de capacitação prévia dos candidatos aprovados, objetivando o adequado e satisfatório desempenho das funções públicas;
CONSIDERANDO o inafastável interesse público na qualificação dos futuros servidores,
RESOLVE

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso, Edital 001/2025, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, consoante relação de aprovados constante no sítio eletrônico desta Edilidade, para participação em curso de capacitação.

Art. 2º - O curso de capacitação será realizado nos dias 16 e 28 de abril de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde de Quipapá/PE, das 08h às 16h.
Art. 3º - A participação em curso de capacitação é obrigatória.
Art. 4º - Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto, nos dias e horários estabelecidos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito Municipal de Quipapá/PE

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:D5A6C480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260409PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Formação de registro de preço para a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Quixaba PE. Valor: R$104.335,35.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 27 de Abril de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do Fone: (87) 933001889, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 09/04/2026.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:6B447779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 20 DO PREGÃO ELETRONICO 01 2025

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 20/2025, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE E A EMPRESA SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE**, Rua Solidonio Pereira de Carvalho, SN, Bairro Centro, Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidonio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSPPE. CONTRATADA: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA** - R FRANCISCO ALVES DE, 10 - ALBUQUERQUE NE -

SERTÂNIA - PE, CNPJ nº 32.386.986/0001-76, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 20/2025, instruído na Pregão Eletrônico nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescente não utilizado do contrato originário até 18 de março de 2026. Será mantido o preço unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 17 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba
EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretário
Contratante

SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ nº 32.386.986/0001-76
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:478B4A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 51 DO PREGÃO ELETRONICO 10 2023

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 51/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 10/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA, CNPJ Nº 35.629.266/0001-82, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA DEMANDA DE SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.445.527/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Jose Pereira Nunes, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Cícero Cabral, 11 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 310.563.184-49, Carteira de Identidade nº 1861157 SSPPE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA** - SEDE, TUPARETAMA–PE, 101 - VILA BOM JESUS - TUPARETAMA - PE, CNPJ nº 35.629.266/0001-82, neste ato representado por Marcilio Souza Torres da Costa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Dep. Carlos Caribé, 101, Bom Jesus - Tuparetama - PE, CPF nº 030.743.894-51, Carteira de Identidade nº 5330109 SSPPE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de maio de 2023, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
valor total do presente aditivo é de **R$217.028,52,** valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços**,** pelo período de 12 meses, em parcelas mensais de **6.025,57**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Saúde contratante, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 29 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Quixaba
JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito
Contratante

MARCÍLIO SOUZA TORRES DA COSTA
CNPJ **Nº** 35.629.266/0001-82
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:A85EBD58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA NADJANE RODRIGUES SIQUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58, Incisos IV e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**, por um período de 67 dias, à Servidora **NADJANE RODRIGUES SIQUEIRA**, matrícula nº. 968, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:3DBACFEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026
Objeto: **Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Riacho das Almas/PE,** conforme condições, contidas no Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor máximo aceitável:t **R$ 1.236.145,75 (Um milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**
Início do acolhimento das propostas: 13 de abril de 2026.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24 de abril de 2026 às 08:30hrs.
Abertura da sessão de lances: 24 de abril de 2026 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC.**:**www.bnc.org.br Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 10 de abril de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:5F11634B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o TERMO DE CREDENCIAMENTO, **credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de RIACHO DAS ALMAS-PE**, consoante condições estabelecidas no Termo de Referência do **Processo Licitatório n.º 020/2025 - Credenciamento nº 003/2025**, e na proposta do CREDENCIADO, que são parte integrante do presente Termo, independentemente de transcrição. **CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.091.551/0001-61. Através** do **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05. CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE,** devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº 35.667.831/0001-04,** com sede à Rua Vasco Fernandes Coutinho, nº 47, Bairro Mauricio de Nassau, CEP 55.014-360, Caruaru/PE, com endereço eletrônico igespe@igespe.org e Tel. (81) 2161-6965/(81) 9.9256-2468.
DO VALOR: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo Termo de Credenciamento nº 003/2025. O valor total do presente acrescimo será mensal de R$ 44.689,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais) e total de R$ 536.268,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais)
DO PRAZO: O presente Termo de Credenciamento será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de março de 2026 até 10 de março de 2027.

Riacho das Almas/PE, 10 de março de 2026.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D5551F18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (RP) Nº007/2026- EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços consignado em ata para uma eventual contratação de empresa especializada para aquisições de 05 (cinco) veículos de transporte coletivo, tipo ônibus rodoviário seminovo, com ano/modelo de fabricação mínimo 2019/2019 ou superior para atendimento a

necessidade da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso-PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 10/03/2026, das 08:00 às 14:00hs. Informações adicionais: edital, anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R$ 4.473.350,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).*
Rio Formoso, 10 de abril de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3332E5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº. 004/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) conforme Portaria nº 3523/98, Lei Federal 13.589/2021 e NBR-17.037/2023, dos sistemas de ar condicionado, para o atendimento de todos os prédios e demais setores da Rede Municipal de Saúde de Rio Formoso-PE e conforme especificações contidas neste Editaleseusanexos.
EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	DTA INDÚSTRIA E COMÉRIOC LTDA	29.889.263/000185	R$11.999,96
02	DTA INDÚSTRIA E COMÉRIOC LTDA	29.889.263/000185	R$30.999,92
03	DTA INDÚSTRIA E COMÉRIOC LTDA	29.889.263/000185	R$200.000,00
04	DTA INDÚSTRIA E COMÉRIOC LTDA	29.889.263/000185	R$1.449,90
05	DTA INDÚSTRIA E COMÉRIOC LTDA	29.889.263/000185	R$225.000,00
Valor Global: Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos.			**R$ 469.449,78**

Rio Formoso-PE, 10 de abril de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:33B1BC47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE atráves da Secretaria de Saúde, comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 064/2026 – Pregão Eletrônico N° 017/2026. Objeto: Aquisição de mobília e equipamentos para melhorar a estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácias no âmbito da Atenção Básica em Saúde do município de Salgueiro-PE Empresa: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, CNPJ: 60.173.263/0001-24 (item 01), VALOR: R$ 8.526,76 **(**oito mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Fracassados/desertos ou anulados os itens: 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10. Diante do resultado a Secretária de Saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 10/04/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 10 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9CB6E84E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 020/2026 – Inexigibilidade Nº 006/2026 – Chamada Pública Nº 002/2026. De acordo com o Art. 14, §1º, da Lei Federal Pública para Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2026. CONTRATADOS: Célia Luzia da Silva HABILITADO R$ 4.976,46; Grupo da Horta Agroecológica Comunitária da Vila Produtiva Rural Uri (Representante: Valdirene Bernardino dos Santos) HABILITADO R$ 7.626,43; Carla Jéssica da Conceição Silva HABILITADO R$ 6.185,40; Reginaldo José Alves HABILITADO R$ 7.628,29; Hugo Gabriel de Souza HABILITADO R$ 6.203,02; Alessandro Valdomiro da Silva HABILITADO R$ 9.293,16; Laércio Valdomiro da Silva HABILITADO R$ 9.293,16; Valdemiro Antônio da Silva HABILITADO R$ 9.293,16; Francisco de Assis Pereira HABILITADO R$ 6.185,40; Regivan José Alves HABILITADO R$ 6.185,40; José Arnaldo dos Santos HABILITADO R$ 6.185,40; Carlos Alberto dos Santos HABILITADO R$ 6.185,40; Edival Antônio da Silva HABILITADO R$ 9.293,16; Ednaldo Simplicio de Barros HABILITADO R$ 6.185,40; Eliza Rosa da Silva HABILITADO R$ 6.849,42; Roberto José Alves HABILITADO R$ 7.024,01; Agnaldo Vereda da Silva HABILITADO R$ 7.035,96; Marcos Antônio Pereira HABILITADO R$ 7.402,42; Regivaldo José Alves HABILITADO R$ 6.185,40; Júlio Alves Pereira HABILITADO R$ 6.185,40; Moaci Josias Gomes HABILITADO R$ 6.450,20; Elizeu Pedro de Vasconcelos HABILITADO R$ 6.185,40; Magali Vereda da Silva HABILITADO R$ 6.185,40; Romildo José Alves HABILITADO R$ 11.706,00; Adelino Francisco da Silva HABILITADO R$ 7.173,92; Francisca Maria de Souza HABILITADO R$ 6.203,02; Flaelcio Souza Galiza HABILITADO R$ 6.121,87; Rafael Francisco de Souza HABILITADO R$ 6.203,02; Gilvina Maria Vereda HABILITADO R$ 5.249,18; Flávio Profirio da Silva HABILITADO R$ 5.394,06; Felipe Profirio da Silva HABILITADO R$ 5.394,06; Felipe Diogo Miranda da Silva HABILITADO R$ 5.201,94; Tiago da Silva Barros HABILITADO R$ 5.140,52; Damião Manoel da Silva HABILITADO R$ 5.034,40; Tainá Geruza da Silva HABILITADO R$ 5.249,18; Davi Sebastião Alves HABILITADO R$ 5.319,56; Marcos Adriano Miranda HABILITADO R$ 5.383,93; Erasmo Elias da Silva HABILITADO R$ 5.276,83; Tatiane Gerusa da Silva HABILITADO R$ 5.001,72; Viviane Pereira Cavalcante HABILITADO R$ 13.020,49; Ediuson Osvaldo da Silva HABILITADO R$ 7.626,43; Evando Osvaldo da Silva HABILITADO R$ 7.626,43; Cláudio Wilson Barbosa e Silva HABILITADO R$ 6.888,43; Janeide Ana Luciano HABILITADO R$ 7.576,24; José Antônio dos Santos HABILITADO R$ 7.576,24; Mauro dos Santos Silva HABILITADO R$ 7.576,24; Juliano José da Silva HABILITADO R$ 6.249,07; Maria de Lourdes da Silva HABILITADO R$ 6.185,40; Luiz Antônio da Silva HABILITADO R$ 6.185,40; Aderval Lima e Silva HABILITADO R$ 6.185,40; Ediuson Elizeu de Vasconcelos HABILITADO R$ 5.455,20; Ednalva dos Santos e Silva HABILITADO R$ 6.185,40; Marciana Maria da Silva HABILITADO R$ 5.171,21; Manoel João da Silva HABILITADO R$ 5.873,21; Paulo João da Silva HABILITADO R$ 5.050,35; Romério Francisco de Almeida Brito HABILITADO R$ 5.873,21; Cleonice Albertina da Silva Vereda HABILITADO R$

7.264,51; Solange Cleonice da Silva Vereda HABILITADO R$ 7.264,51; Leôncio Manoel da Silva Filho HABILITADO R$ 7.626,43; Florisbete de Lima Pereira HABILITADO R$ 5.608,85; Paulo Manoel Pereira HABILITADO R$ 5.394,06; Valmy José da Silva HABILITADO R$ 5.050,35; Gustavo Edesio dos Santos HABILITADO R$ 5.050,35; Marleide Alves de Brito HABILITADO R$ 13.020,49;Francisco de Assis Brito HABILITADO R$ 5.343,61; José João da Silva HABILITADO R$ 5.394,06; Fernando de Almeida Silva HABILITADO R$ 5.394,06; Lucilene Carolina da Silva HABILITADO R$ 5.394,06; Antônio José Filho HABILITADO R$ 5.394,06; Henrique Lafaete da Silva Barros HABILITADO R$ 5.394,06; Rafael Francisco de Assis da Silva HABILITADO R$ 5.382,00; Carolina Auta de Lima e Silva HABILITADO R$ 5.096,06; Edival Joaquim Matias HABILITADO R$ 5.194,85; Antônio José da Silva HABILITADO R$ 5.194,85; Edevau Alfredo da Silva HABILITADO R$ 5.050,35; Guiomar Maria de Alencar HABILITADO R$ 5.194,85; Francisca Mariana da Silva HABILITADO R$ 5.281,23; Francisco de Assis da Silva Junior HABILITADO R$ 5.194,85; Elsa Terezinha da Silva HABILITADO R$ 5.194,85; Eufrásio Sebastião de Vasconcelos HABILITADOS R$ 6.188,08; Juraci Ulisso de Alencar HABILITADO R$ 7.626,43; João Aluízio da Silva HABILITADO R$ 6.185,40; Marinalva Felisbela dos Santos HABILITADO R$ 6.888,43; Francisca Alves de Brito HABILITADO R$ 13.020,49; Joaquim Antônio da Silva HABILITADO R$ 7.626,43; Maria Ana de Souza HABILITADO R$ 7.626,43; Eduardo Osvaldo da Silva HABILITADO R$ 7.626,43; Lucinaldo João da silva HABILITADO R$ 7.626,43; Eliana Doralice dos Santos HABILITADO R$ 5.050,35; Wellisson Pereira da Silva HABILITADO R$ 5.032,61; Leonice Inácia da Conceição Irmã HABILITADO R$ 5.032,61; Cristiano Cabral Pereira da Silva HABILITADO R$ 5.697,92; Valdomiro Manoel de Souza HABILITADO R$ 6.888,43; João Paulo da Silva Pereira HABILITADO R$ 5.050,35; Elizeu Neto de Vasconcelos HABILITADO R$ 5.256,23; João Pedro de Lima Pereira Silva HABILITADO R$ 7.626,43; Damião José da Silva HABILITADO R$ 7.626,43; Antônio Moises da Silva HABILITADO R$ 5.011,85; Ricardo Francisco Pereira HABILITADO R$ 5.011,85; Maximiliano da Silva Santos HABILITADO R$ 5.253,22; Francisco de Assis dos Santos HABILITADO R$ 5.253,22; Carliana Maria de Alencar HABILITADO R$ 5.138,37; Lucimar Carolina da Silva HABILITADO R$ 5.394,06; Abdias Luiz da Silva HABILITADO R$ 5.044,79; David José da Silva HABILITADO R$ 7.626,43; Reginaldo Alfredo da Silva HABILITADO R$ 7.402,42. Diante do resultado do certame a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações, homologou no dia 26/03/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 26 de março de 2026

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:C0198560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 27/04/2026 às 10:00h. Valor Global R$ 1.926.030,00. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 10/04/2026.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:6F15DF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOÁ

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO - EDITAL Nº 001/2026
FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR
- Número de Inscrição: 001 – CANDIDATO: EDSON GERONIMO DE SOUZA – CPF: 026.xxx.xxx-06 – Nascimento: 27/10/1977 – NOTA: 6,0 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Municipal Manoel Vicente da Silva
- Número de Inscrição: 002 – CANDIDATO: MARIA SANDRA FREITAS CADENGUE– CPF: 936.xxx.xxx-15 – Nascimento: 30/07/1972 – NOTA: 9,5 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Creche Dagmar Tenório Alves
- Número de Inscrição: 003 – CANDIDATO: MARINALBA BALTAZAR DE OLIVEIRA– CPF: 746.xxx.xxx-63– Nascimento: 18/12/1970– NOTA: * - INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Municipal São Vicente
- Número de Inscrição: 004 – CANDIDATO: RAFAELA FRANÇA DE BARROS – CPF: 115.xxx.xxx-11– Nascimento: 06/04/1997– NOTA: 5,5 - INSTITUIÇÃAO DE ENSINO: Escola Municipal Josefa Alves de Siqueira
- Número de Inscrição: 005 – CANDIDATO: EMANUELE FERREIRA DE MELO– CPF: 059.xxx.xxx-86– Nascimento: 22/04/1985– NOTA: 8,5 - INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Intermediária Manoel Tiago Mendes
- Número de Inscrição: 006 – CANDIDATO: SUZIRLANE ALVES DOS SANTOS – CPF: 038.xxx.xxx-71– Nascimento: 15/04/1981– NOTA: * - INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Centro de Educação Infantil Caminhos do Saber

***As candidatas não atenderam ao item 7.2.1 do Edital nº 001/2026**

Saloá, em 10 de abril de 2026.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:C6640206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e o Decreto nº 29/2022 de 24 de agosto de 2022, de Homologação do resultado,

RESOLVE:

CONVOCAR os aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para se apresentarem no dia 17 de abril de 2026 às 14h, na Clínica MEDCENTER, localizada à Rua Adalberto de Freitas, nº 53, Centro, PESQUEIRA-PE, munidos de documento original de Identidade com foto e assinatura, Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, a fim de serem encaminhados à Avaliação Médica Pré-admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido Parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercer a função pretendida.

Os aprovados que possuírem exames médicos com prazo inferior a 6 meses deverão apresentá-los no ato do exame pré-admissional.

Sanharó, 10 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL
ANEXO ÚNICO

Escala de Atendimento para Exame Médico Pré-admissional

DIA 17DE ABRIL(SEXTA-FEIRA)
Horário: 14:00horas

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome
PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA	3º	100.092	MIKAELLY SILVA ANDRADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	4º	100.728	ANA BEATRICE ASSIS BEZERRA
AGENTE ADMINISTRATIVO	5º	100.143	CASSIEL OLIVEIRA CAVALCANTE

Sanharó, 10 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FCA8FB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2026 10 DE ABRIL DE 2026

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 20.04.2026 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMº. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril (terça-feira), em comemoração ao dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas de custeio,

CONSIDERANDOpor fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º O dispostoneste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanente.

Parágrafo Único - Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, Atendimento Hospitalar e Setor de Limpeza Urbana, não se beneficiam do ponto facultativo, ficando a critério do secretário da pasta a concessão de qualquer benefício ou compensação que achar necessário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, em 10 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:50C5616D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2026 10 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA A SRA. MARIZETE DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR I (FGDE I) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 098, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Marizete de Souza, inscrita no CPF sob o nº 020.549.564-81, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Escolar I (FGDE I), da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Sanharó/PE, 10 de abril de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CD370DDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2026

OBJETO: O presente termo decorre da necessidade de corrigir erro material da rubrica orçamentária da Cláusula Sexta do Contrato nº 027/2026.

Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 11 - 3.3.90.35.00 - **Serviços de Consultoria**

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:440279E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 027/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em contabilidade pública, aplicada ao Poder Legislativo, compreendendo a coordenação e acompanhamento das rotinas contábeis, orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, bem como a prestação de consultoria e assessoria ao Departamento de Pessoal, incluindo orientação quanto à gestão de folha de pagamento, encargos sociais, obrigações acessórias e demais rotinas pertinentes à área de pessoal.

CONTRATADO: CERTAM CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.557.318/0001-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, de 15 (quinze) de abril de 2026 a 15 (quinze) de abril de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do contrato perfaz o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mais parcela adicional relativa à elaboração da Prestação de Contas Geral da Câmara, em função dos custos, carga de trabalho e encargos adicionais demandados para elaboração do referido instrumento, totalizando o valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para o período mencionado na CLÁUSULA SEGUNDA.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 07 de abril de 2026

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:3BD4BE29

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 017/2026
CONTRATO – 028/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistema informatizado (software) para gestão de recursos humanos e folha de pagamento, em ambiente web, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações, conforme normas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nesse documento.

CONTRATADO: CERTAM CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.557.318/0001-29

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á no dia 15 (quinze) de abril de 2026, com encerramento no dia 15 (quinze) de abril de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 694 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O presente Contrato tem o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, para o período estabelecido na Cláusula Quinta, sendo o pagamento realizado em parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 07 de abril de 2026

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:CA3C613F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2026
Processo Administrativo nº 030/2026. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e utensílios de cozinha, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados a implantação da Cozinha Comunitária no Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 27.634,48 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 13 de abril de 2026 às 08h00min até o dia 17 de abril de 2026 às 07h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 17 de abril de 2026 às 08h00min até as 14h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 10 de abril de 2026.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:998DF842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 003/2026
Processo Administrativo Nº 029/2026. **Objeto:** Aquisição de veículos zero quilômetro, adaptados e equipados para fins de ambulância (tipos Pick-up 4x4, Furgão e Furgoneta), destinados ao fortalecimento da frota e atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 1.259.231,66 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). **Recebimento das Propostas:** 13 de abril de 2026 às 10h00min até o dia 27 de abril de 2026 às 10h00min. **Horário de encerramento do recebimento das propostas**: 27 de abril de 2026 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 27 de abril de 2026 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 10 de abril de 2026.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:E6C77762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 003/2026
Processo Administrativo Nº 028/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia relativos à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais em área urbana do Município de Santa Filomena/PE, TERMO DE COMPROMISSO Nº 992253/2025/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO 1105237-41-Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 2.979.336,61 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). **Recebimento das Propostas:** 13 de abril de 2026 às 14h00min até o dia 29 de abril de 2026 às 14h00min. **Horário de encerramento do recebimento das propostas**: 29 de abril de 2026 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 29 de abril de 2026 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 10 de abril de 2026.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:88824D45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

Contrato nº 032/2026. Vinculação: Dispensa Eletrônica nº 009/2026. Processo Administrativo nº 018/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de Gás GLP (gás de cozinha), com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE. Contratada: **DIEGO DE LIMA LEAL LTDA-ME,** CNPJ nº 17.277.992/0001-00. Valor global: **R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 18 de março de 2026.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:7E9BBE6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031-2026

Contrato nº 031/2026. Vinculação: Dispensa Eletrônica nº 009/2026. Processo Administrativo nº 018/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de Gás GLP (gás de cozinha), com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE. Contratada: **DIEGO DE LIMA LEAL LTDA-ME,** CNPJ nº 17.277.992/0001-00. Valor global: **R$ 27.661,20 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 18 de março de 2026.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:1D555D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

Contrato nº 030/2026. Vinculação: Dispensa Eletrônica nº 009/2026. Processo Administrativo nº 018/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de Gás GLP (gás de cozinha), com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE. Contratada: **DIEGO DE LIMA LEAL LTDA-ME,** CNPJ nº 17.277.992/0001-00. Valor global: R$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 18 de março de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:D733AE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026

Contrato nº 066/2026. Vinculação: Dispensa Eletrônica Nº 008/2026, Processo Administrativo Nº 017/2026. Objeto Nat.: Execução de obras. Objeto Desc.: Execução de obras de manutenção de vias em paralelepípedos graníticos no Distrito do Socorro, zona rural de Santa Filomena/PE. Contratada: **MAURICIO PEREIRA FIGUEREDO-ME**, CNPJ nº 28.772.828/0001-87. Valor global: R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 02 (dois) meses.

Santa Filomena/PE, 09 de abril de 2026.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:DE3AD8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026** – Fundamento legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais Nº 013/2024 e 031/2024.

OBJETO: Contratação, mediante inexigibilidade de licitação, de atração musical para se apresentar durante os **Festejos de Campo**

Santo, a ser realizado no dia 04 de abril de 2026, no Distrito do Campo Santo, zona rural do Município de Santa Filomena/PE.
CONTRATADO: GPJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.495.052/0001-04.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Santa Filomena/PE, 27 de março de 2026.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:FE94B766

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033-2026

Contrato nº 033/2026. Vinculação: Dispensa Eletrônica nº 009/2026. Processo Administrativo nº 018/2026. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Fornecimento de Gás GLP (gás de cozinha), com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena/PE. Contratada: **DIEGO DE LIMA LEAL LTDA-ME,** CNPJ nº 17.277.992/0001-00. Valor global: **R$ 27.412,00 (vinte e sete mil quatrocentos e doze reais).** Vigência: 12 (doze) meses.
Santa Filomena/PE, 18 de março de 2026.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:1A9AD252

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FILOMENA/PE, CNPJ N.º 31.100.537/0001-57.

CONTRATADA: GPJ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº *63.495.052/0001-04.*

OBJETO: Contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da atração musical Guilherme Ferri para se apresentar durante os **Festejos de Campo Santo,** a ser realizado no dia 04 de abril de 2026, no distrito do Campo Santo, zona rural do Município de Santa Filomena/PE.

VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais Nº 013/2024 e 031/2024.

Santa Filomena/PE, 27 de março de 2026.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:5136469A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, por meio do seu agente de contratação, realizará Dispensa Eletrônica, para contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção e instalação do monumento turístico com os dizeres “EU AMO PROJETO FULGÊNCIO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a devida instrução processual conforme o disposto no art. 72 da referida norma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Sessão: 10/04/2026
Data: 10/04/2026 à 16/04/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Critério de Julgamento: menor preço
Todos os anexos correspondentes a esse Aviso de Dispensa de Licitação estão disponíveis no site oficial do município através do link: www.santamariadaboavista.pe.gov.br, www.bll.org.br e PNCP – Id contratação PNCP:10358182000120-1-000005/2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de abril de 2026.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7CC15066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026/SEDUC
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026/SEDUC EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2026/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: CONSTRUTORA JMT LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.897.444/0001-25.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à reforma e ampliação da Escola Municipal Raízes, localizada na Agrovila 03 do Projeto Fulgêncio, Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 125.635,09 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:7AC6D442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025/SEDUC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/SEDUC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2025/SEDUC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ n.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: C**ontratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à** construção de uma creche tipo I/FNDE no Assentamento Nossa Senhora da Conceição no Interior do Município, termo de compromisso/novo PAC nº 962103/2024, Operação nº 1.094.761 - 27/2024, o presente Termo de Aditivo tem como objetivo o acréscimo de nova quantia ao valor global do contrato original nº 073/2025/SEDUC e o valor global passa a ser de

R$ 5.056.523,09 (cinco milhões cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e nove centavos).
CONTRATADA: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.005.716/0001-03.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de abril de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:BF3700D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0KM (ZERO QUILÔMETRO), DO TIPO CARRO POPULAR, TIPO VAN E TIPO PICK–UP, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE**. Valor: R$511.712,11 (quinhentos e onze mil, setecentos e doze reais e onze centavos).

ONDE LÊ-SE: Processo Nº 001/2026.

LEIA-SE: Processo Nº 003/2026.

Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis ou pelo endereço eletrônico licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br .

Santa Maria do Cambucá, 10 de abril de 2026.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:BBFC8426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 015/2026 - Credenciamento Nº 001/2026. Objeto: **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com motorista e/ou operador, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Esportes, Administração, Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente, Infraestrutura e Autarquia Municipalde Segurança, Trânsito e Transportes de São Bentodo Una (UNATTRAN), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento**. Valor global: **R$ 1.066.590,30 (**Um milhão e sessenta e seis mil e quinhentos e noventa reais e trinta centavos), pelo período de 12(doze) meses. Os interessados deverão apresentar as documentações no setor de licitação deste município, localizada na Praça Adalberto Paiva, 01, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 1º andar, sala de licitações, conforme instrumento editalício. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, no site da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 9.97914-8421 ou pelo email: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una/PE, 13 de abril de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:E8339A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICIT. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2025**, P**rocesso Licitatório nº 03/2025, para prestação de serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola,** em favor do seguinte licitante: **RODRIGO DA SILVA CAMPOS,** portador do CPF nº 044.966.384-10; **optante** para desenvolver oficina de instrumentos de corda (Violão, violino e cavaquinho), **item 01,** do termo de referência; que recebera mensalmente, o valor **R$ 1.621,00** (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais), na forma da Lei nº14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. **São Bento do Una, 09 de abril de 2026.**

.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:02377B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 003/2026 - CONTRATO 033/2023 - PROC. LICIT. 005/2023 - PREG. ELET. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2026 – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 033/2023 – PROC. LICIT. 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - FME.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 033/2023; Aditivo de prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de serviços de caminhão sugador de efluentes, para coleta parcelada, transporte e destino final de resíduos de fossa séptica e sumidouros das unidades escolares, do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº005/2023 – Pregão Eletrônico 002/2023; Contratado (a): TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 03.859.984/0001-59; fica prorrogado ao contrato original, a vigência de: 12 (doze) meses, ficando assim a reprogramação do contrato original, que continua sendo de: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 01/04/2026.

GESTORA: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C046306B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **001/2026**, para **Locação de um Imóvel, localizado no Loteamento Maria Aluízia Cordeiro, lote 16 da quadra 06, São Bento do Una-PE, destinado ao funcionamento do depósito de merenda escolar da secretaria de Educação**, em favor de**: ISMAYQUE SUENNE DA SILVA,** inscrita no **CPF Nº 069.866.524-45**, residente na Rua Vereador José Manso, 79, casa, Centro, São Bento do Una-PE, no valor Global de **R$ 26.400,00** (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), nos autos do Processo de licitação nº **007/2026**, na conformidade do art.74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una, 09 de abril de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:EEBE804B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2026 - Dispensa Nº 002/2026. Objeto: **aquisição de poltronas hospitalares destinadas ao Hospital Municipal Dr. José Antônio de Siqueira Neto, unidade vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE, com o objetivo de melhorar as condições de acomodação de pacientes em observação, em tratamento ambulatorial e em processos de medicação prolongada, bem como proporcionar maior conforto e dignidade aos acompanhantes durante o período de permanência na unidade hospitalar, conforme as especificações e condições contidas no termo de referência**. Valor estimado global **R$ 55.761,50** (Cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: será até as **09h00min** do dia **16 de abril de 2026**, abertura das propostas será às **09h10min** do **dia 16 de abril de 2026**, início dos lances às **09h20min** e final dos lances às **15h20min do dia 16 de abril de 2026**. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 1º andar (CEP. 55.370-000), no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una/PE, 13 de abril de 2026.

RUBIANO BARROS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:BF4DABB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 017/2026 – Credenciamento nº 003/2026. Objeto: Fornecimento de água potável, com abastecimento realizado por veículo próprio do Município, num raio máximo de distância de 8 Km da sede do Município, para atender as necessidades da população rural, deste Município, coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte-PE. Valor total estimado de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais). A documentação para habilitação deve ser entregue na sede da Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; No período de 13/04/2026 a 13/04/2027; das 08:00 às 13:00 horas - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Cópia do edital já se encontra disponível no site: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br.

São Joaquim do Monte/PE, 10/04/2026

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9E57816B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - CORPREV
PORTARIA CORPREV N.º 009/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 711, de 05 de julho de 2.005, vigente nos termos do art. 86 da Lei Complementar n.º 1013/2022 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2025.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria 006/2026 e conceder benefício de Pensão por Morte,**a contar de 17 de agosto de 2.020**(data do óbito), com proventos correspondentes a 100% do benefício de aposentadoria percebido pela servidora ora falecida, em favor da Sra. Aline Paula da Silva, na condição de filha portadora de Invalidez, neste ato representada pelo irmão, Sr. Richard Paulo da Silva, da ex-servidora pública falecida, Sra. Severina Maria da Penha Silva, outrora aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível SS-1, sob a matrícula n.º 90517, nos termos da Portaria n.º 0030/2011, cujo óbito ocorreu em 17 de agosto de 2.020.

Art. 2º A pensão por morte concedida está fundamentada no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003 e art. 8º, I c/c art. 29, I, e art. 30, I, todos da Lei Municipal nº 711/2005 c/c laudo médico da beneficiária, lei que regulava o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande à data do óbito.

Art. 3º O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o § 1º do art. 29 da Lei n.º 711/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/2020.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande-PE, 10 de abril de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Alves Dos Santos
Código Identificador:0F9A1B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SESAU-CO-002/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Reforma da casa de apoio ao TFD localizado na cidade do Recife. no valor estimado de R$ 379.880,18 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 28 de Abril de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 10 de Abril de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D7E58458

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-009/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte no valor estimado de R$ 132.166,00 (cento e trinta e dois mil e cento e sessenta e seis reais). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Abril de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 10 de Abril de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:03DC6316

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E BRAVOS GUERREIROS TREINAMENTOS LTDA.

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, neste ato representado pelo Sr. **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, casado, portador do CPF sob n° 935.294.304-04, residente e domiciliado nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob n°. 21.843.633/0001-31, com sede na Rua João Pessoa, 08, Centro, São José do Egito/PE, representada pelo Secretário Sr. **CAYKE HERMESON DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n° 107.706.984-76, residente e domiciliado neste município.

CONVENENTE: **BRAVOS GUERREIROS TREINAMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 45.024.132/0001-91, com sede na Rua 1034, Conjunto Ceará II, Fortaleza/CE, CEP: 60.532-770, neste ato representada por **HYAGO CÉSAR FERREIRA DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 122.406.274-41, RG: 11.744.132 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Melquíades, 69, bairro Novo Horizonte, neste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento rege-se pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelas demais normas de Direito Público aplicáveis.

As partes resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto do presente **CONVÊNIO** o auxílio da **CONCEDENTE** à execução das atividades do **CONVENENTE,** no tocante a II Copa de Artes Marciais WC, a ser realizada no dia 09 de maio de 2026, visando o fomento e incentivo ao esporte no âmbito municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: o presente **CONVÊNIO** autoriza o repasse dos recursos financeiros de acordo com dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONCEDENTE** se reserva no direito/dever de acompanhar e supervisionar a execução do objeto, efetuando vistorias no local, diretamente ou através de terceiros expressamente autorizados.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE,** em parcela única, a importância de **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** através de depósito bancário, a ser realizado diretamente na conta do **CONVENENTE**, qual seja **Banco: Caixa Econômica Federal l Titular: Hyago César Ferreira De Sousa I Agência: 1296 l Conta: 730503878-5 I Operação: 1288 I Tipo de conta: Poupança.**

CLÁUSULA QUINTA: O **CONVENENTE** obriga-se a aplicar e gerir os recursos repassados pela força desta avença, na conformidade com o Plano de Trabalho e exclusivamente no cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**.

CLAUSULA SEXTA: O presente **CONVÊNIO** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terminará em 09/05/2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, desde que haja prévia justificativa técnica e interesse público remanescente.

São José do Egito-PE, 10 de abril de 2026.

Bravos Guerreiros Treinamentos LTDA
HYAGO CÉSAR FERREIRA DE SOUSA
(Convenente)

Municipio De São José Do Egito	Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Juventude
FREDSON HENRIQUE DE O. BRITO	***CAYKE HERMESON DO NASCIMENTO SILVA***
(Concedente)	(Concedente)

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:5322406D

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº: 00106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 174.760,21 (cento e setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e vinte e um centavos), conforme dotações originárias.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 10 de Abril de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

_____
ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 55.274.025/0001-75

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:5DE60567

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Processo Nº: 031/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$1.648.500,00.Abertura da sessão pública: 09:10 horas do dia 24 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 10/04/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:BA799F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2026. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Processo Nº: 009/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$1.323.100,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 10/04/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:EB375258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS LICITANTES – RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO Nº 055/2025

AVISO AOS LICITANTES – RETOMADA DE SESSÃO DE PREGÃO
Prezados Licitantes,
Comunicamos que a sessão do Pregão nº 055/2025, será retomada no dia 13/04/2026, às 10h, por meio do sistema BNC.
Solicitamos a todos os participantes que estejam atentos ao horário estabelecido, bem como às condições previstas no edital, a fim de assegurar o regular prosseguimento do certame.
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: cpl@slm.pe.gov.br
Atenciosamente,

GLEYCE CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti Dos Santos Silva
Código Identificador:1B72E6D8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.00 PODER EXECUTIVO 02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 0824404842.125 BENEFÍCIOS EVENTUAIS 33903200 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – COMSEA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.130/2025, e de acordo com as deliberações da reunião ordinária realizada em 27/01/26 e 31/03/26

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e fortalecer as ações voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no município;
CONSIDERANDO as discussões realizadas em reunião ordinária deste Conselho, com a participação dos conselheiros presentes;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e do fortalecimento do controle social;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o exercício de 2026.
Art. 2º O Plano de Ação aprovado contempla, entre outras diretrizes:
I – O fortalecimento institucional do Conselho;
II – A melhoria da participação dos conselheiros nas reuniões;
III – A criação de comissões temáticas, com destaque para identificação de famílias em situação de extrema pobreza;
IV – A realização de oficinas e atividades educativas;
V – A promoção de evento com eixos de discussão sobre governança da segurança alimentar e nutricional intersetorial.
Art. 3º Caberá ao COMSEA acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação, podendo propor ajustes sempre que necessário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da reunião do conselho.

São Lourenço da Mata, 06 de abril de 2026.

RUTE FABRICIO
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:ED9E1EAB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – COMSEA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.130/2025, e de acordo com as deliberações da reunião ordinária realizada em 27/01/26 e 31/03/26
CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e fortalecer as ações voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no município;
CONSIDERANDO as discussões realizadas em reunião ordinária deste Conselho, com a participação dos conselheiros presentes;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e do fortalecimento do controle social;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o exercício de 2026.
Art. 2º O Plano de Ação aprovado contempla, entre outras diretrizes:
I – O fortalecimento institucional do Conselho;
II – A melhoria da participação dos conselheiros nas reuniões;
III – A criação de comissões temáticas, com destaque para identificação de famílias em situação de extrema pobreza;
IV – A realização de oficinas e atividades educativas;
V – A promoção de evento com eixos de discussão sobre governança da segurança alimentar e nutricional intersetorial.
Art. 3º Caberá ao COMSEA acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação, podendo propor ajustes sempre que necessário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da reunião do conselho.

São Lourenço da Mata, 06 de abril de 2026.

RUTE FABRICIO
Presidente do COMSEA

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA)
Município: São Lourenço da Mata-PE
Período: 2026 a 2027
Aprovação: Reunião do COMSEA em 27/01/26 e 31/03/26

1. APRESENTAÇÃO
O presente Plano de Ação tem como finalidade orientar as atividades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) no período estabelecido, visando o fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a articulação intersetorial das ações no âmbito municipal.
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• Constituição Federal de 1988;
• Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346/2006);
• Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional o SISAN nº 3.131/2025;
• Legislação municipal vigente que institui o COMSEA nº3.130/2025.
• Legislação municipal vigente que instituiu o CAISAN nº 3.140/2025

3. OBJETIVO GERAL
Fortalecer a política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo ações de monitoramento, articulação, controle social e proposição de políticas públicas que assegurem o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade.
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Promover a articulação entre governo e sociedade civil;
• Acompanhar e fiscalizar as políticas e programas de SAN no município;
• Incentivar a produção, o abastecimento e o consumo de alimentos saudáveis;
• Fortalecer ações voltadas aos públicos em situação de vulnerabilidade social;
• Apoiar a implementação e o fortalecimento do SISAN no âmbito municipal.
5. EIXOS ESTRATÉGICOS
• Gestão e Fortalecimento do COMSEA;
• Monitoramento e Controle Social das Políticas Públicas;
• Integração com Programas de Segurança Alimentar (PAA e PNAE);
• Fortalecimento da Agricultura Familiar e Produção Local;
• Articulação com a Política de Assistência Social;
• Educação Alimentar e Nutricional.

6. PLANO DE AÇÃO

Eixo	Ação	Objetivo da Ação	Responsáveis	Prazo
Eixo	Ação	Objetivo da Ação	Responsáveis	Prazo
Gestão	Realizar reuniões ordinárias mensais	Garantir o funcionamento regular do COMSEA	COMSEA	Permanente
Gestão	Atualizar regimento interno e cadastro dos conselheiros	Fortalecer a organização institucional	COMSEA	Anual
Monitoramento	Acompanhar a execução do PAA no município	Garantir acesso a alimentos e apoio à agricultura familiar	COMSEA / Agricultura / Assistência	Permanente
Monitoramento	Monitorar a execução do PNAE	Assegurar alimentação escolar adequada e compra da agricultura familiar	COMSEA / Educação	Permanente
Integração PAA/PNAE	Articular secretarias para ampliar compras institucionais	Fortalecer políticas públicas integradas	COMSEA / Agricultura / Educação	Anual
Agricultura Familiar	Apoiar agricultores familiares e empreendimentos locais	Incentivar produção e abastecimento local	COMSEA / Agricultura / IPA	Anual
Agricultura Familiar	Incentivar feiras livres e circuitos curtos	Facilitar acesso da população a alimentos saudáveis	COMSEA / Agricultura	Anual
Assistência Social	Articular ações com CRAS, CREAS e programas socioassistenciais	Garantir acesso à alimentação a famílias vulneráveis	COMSEA / Assistência Social	Permanente
Assistência Social	Acompanhar distribuição de benefícios eventuais e cestas	Garantir transparência e equidade	COMSEA / Assistência Social	Permanente
Educação Alimentar	Promover ações de EAN nas escolas e comunidades	Incentivar hábitos alimentares saudáveis	COMSEA / Saúde / Educação	Anual

7. CRONOGRAMA
O cronograma de execução das ações será definido anualmente pelo plenário do COMSEA, podendo ser ajustado conforme as demandas e disponibilidade orçamentária.
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O acompanhamento das ações será realizado pelo COMSEA, por meio de relatórios periódicos, atas de reuniões e avaliações anuais, garantindo a transparência e a efetividade do plano.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Plano de Ação poderá ser revisado sempre que necessário, mediante deliberação do plenário do COMSEA, visando o aprimoramento contínuo das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no município.

RUTE FABRICIO
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:F6BEC496

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, através da comissão organizadora da **2ª Corrida do Trabalhador**, por meio deste edital, torna pública a abertura de inscrições para o **chamamento de voluntários interessados em atuar como Staff** durante a realização do evento esportivo, que ocorrerá no dia **01 de maio de 2026**, na cidade de **São Lourenço da Mata – PE**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XLIII, segundo as condições estabelecidas no presente chamamento, cujos termos, igualmente, o integram.
1. DO OBJETO

O presente chamamento público tem como objeto a CONVOCÃO DE INTERESSADOS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE VOLUNTÁRIOS INTERESSADOS A ATUAR COMO STAFF, SUPERVISOR E COORDENADOR NO APOIO À ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 2ª CORRIDA DO TRBALHADOR, NO DIA 01 DE MAIO DE 2026.
DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá através do link disponibilizado neste edital, estando disponível a partir da publicação deste, e a respectiva inscrição ficará disponível por 07 (sete) dias corridos da data de sua publicação.
DO CREDENCIAMENTO

3.1 O interessado deverá se inscrever através do formulário eletrônico no link: https://forms.gle/5amfuM5e8uwnh7wM9 , munido dos seguintes documentos:

- Cópia de Documento de Identificação original com foto do interessado (contendo foto e CPF);
- Comprovante de Residência;
– Dados bancários;
– Dados para contato (Telefone e e-mail);
– Título de eleitor;
– Informar experiência prévia em corridas de rua, se houver.

Não poderão participar do credenciamento aqueles que não apresentarem toda a documentação especificada no formulário.
A documentação exigida será vistoriada pela comissão formada e setor jurídico, e analisada juntamente com a Secretaria demandante.
Após o credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude de São Lourenço da Mata-PE.

Serão credenciados 133 voluntários que comprovarem a habilitação exigida neste chamamento, sendo vedada a participação de funcionários públicos, sejam eles contratados ou comissionadas do Município de São Lourenço da Mata/PE.
Os documentos deverão ser anexados no formulário no ato da inscrição através do link: https://forms.gle/5amfuM5e8uwnh7wM9 .

DAS RESPONSABILIDADES DOS STAFF E COORDENADORES CREDENCIADOS E DO VALOR DE REEMBOLSO
Os voluntários selecionados atuarão em funções distribuídas pela organização, de acordo com a necessidade do evento, sendo algumas delas:
4.1 Dos 133 voluntários serão selecionados: 4 para a função de coordenador, 16 para a função de supervisor e 113 para a função de staffs;
4.2 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de **18 anos**, com disponibilidade para atuar durante o dia do evento e que estejam aptas a desenvolver atividades operacionais sob orientação da equipe organizadora;
4.3 Indicação e orientação de percurso aos corredores;
4.4 Entrega de água durante o trajeto da corrida;
4.5 Acompanhamento dos primeiros colocados (batedores);
4.6 Organização e controle do guarda-volumes;
4.7 Entrega de medalhas aos participantes;
4.8 Acionamento da buzina de largada da competição;
4.9 A título de ajuda de custo será pago a quantia de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para a função de staff, a quantia de R$110,00 (cento e dez reais) para a função de supervisor, e a quantia de R$220,00 (duzentos e vinte reais) para a função de coordenador, deduzindo destas as devidas retenções de impostos;
4.10 As instruções específicas sobre **horário de chegada, local de posicionamento e função atribuída** serão repassadas até os dias 23 e 24 de abril de 2026 a cada selecionado pela equipe organizadora.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será até a finalização do evento.
DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, em até 06 (seis) dias úteis, após o encerramento do evento, na conta corrente informada pelo credenciado, agência e banco, que deverá ser anexado ao formulário de credenciamento.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do objeto deste chamamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.00 - PODER EXECUTIVO
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE 2781202242.062 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DA HOMOLOGAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO
8.1 – A comissão submeterá ao Sr. Secretário o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo.

8.2 – O Secretário do Município poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus modificadores, bem como, adiá-lo.
CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

9.1. Ao Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

9.2. O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do chamamento, deverão ser dirigidas através do e-mail divesportes@slm.pe.gov.br.
10.2. Os casos omissos deste chamamento e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Procuradoria Jurídica deste Município de São Lourenço da Mata.

10.3. O credenciamento poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.4. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude do Município de São Lourenço da Mata/PE, através do e-mail divesportes@slm.pe.gov.br.

10.5. O Município, através da Comissão, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

10.6. O Foro competente para fins de discussão deste chamamento público e
Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de São Lourenço da Mata – PE.

10.7. Este chamamento público entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no mural na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de abril de 2026.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:96E9BFB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SURUBIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório de nº 00067/2026 – Concorrência Eletrônica de nº. 00012/2026. Na edição publicada na data de 09 de abril de 2026, na Publicação do Aviso de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas nos Bairros: SÃO SEBASTIÃO e SÃO JOSÉ, no município de Surubim-PE.
Onde se lê: Data da Publicação – 09 de maio de 2026
Leia-se: Data da Publicação – 09 de abril de 2026.
Demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos: no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim – PE, 10 de abril de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:AC74F5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ANDRE FELIPE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos dos Bairros do Coqueiro e Santo Antônio na cidade de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 46.292.978/0001-75 para** realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **concretubos2irmaos@gmail.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 10 de abril de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:11163324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000013/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2026, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de oxigênio de medicinal, objetivando atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Tacaimbó, durante o período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Rodrigues & Felix Oxigenio Ltda, pelo valor de R$45.495,00.

Tacaimbó, 10/04/2026.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Ecretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:030EC812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ORDEM DE SERVIÇO

Nº. 02/2026

Referente Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE.
Local: Sede e 2º Distrito, Tacaratu/PE.Processo Licitatório: 070/2025.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2025.
Contrato: Nº 018/2026 de 24/02/2026 - PMT.
Valor: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).
Prazo de execução do Objeto: 90 dias.

À
EMPRESA F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a EMPRESA F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.080.738/0001-93, iniciar na data de 14 de abril de 2026, os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa Empresa e a Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, inscrita no CNPJ nº 10.106.243/0001-62, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.
Tacaratu/PE, 10 de abril de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:584C6EC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 00003/2026. Processo Nº: 00008/2026. Serviço. Contratação de serviço especializado de apoio à gestão para levantamento de dados e análise da documentação funcional dos servidores municipais visando a realização do cálculo para pagamento da 1ª parcela oriunda dos recursos do FUNDEF aos profissionais ativos e inativos da rede municipal de ensino de Taquaritinga do Norte referente ao período de 2001 a 2006. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Beta Informatica Ltda. CNPJ: 24.448.730/0001-18. Valor R$57.600,00. Taquaritinga do Norte, 10/04/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:25F0DA05

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011/2026. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2026, para Registro de Preços para eventual aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos (lixo), visando atender às demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Taquaritinga do Norte – PE. Item 1: Keity Keisyanny Gomes de Oliveira Servicos de Limpeza e Locacoes. CNPJ: 51.148.615/0001-09, pelo valor de R$60.480,00. Taquaritinga do Norte, 10/04/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7DD385F9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 024/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.165, de 8 de março de 2024, referente ao pagamento extraordinário do passivo do FUNDEF, especificando seus beneficiários, critérios, forma de pagamento, utilização de plataforma eletrônica e demais procedimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.165, de 8 de março de 2024, que autoriza o rateio de 60% do valor do precatório oriundo do Processo nº 0266768-39.2023.4.05.0000 (PRC242353-PE), relativo ao passivo do FUNDEF, exclusivamente aos profissionais do magistério que integraram a rede pública municipal exercício de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operacionalização do pagamento extraordinário autorizado pela referida Lei, assegurando eficiência, transparência, ampla publicidade e participação dos beneficiários;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização de plataforma eletrônica para consulta, contestação e acompanhamento dos dados referentes ao rateio;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Cumprimento dos Critérios de Partilha dos Valores Individuais;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o pagamento do abono extraordinário aos profissionais do magistério, previsto na Lei Municipal nº 2.249, de 18 de março de 2026, oriundo do passivo do FUNDEF decorrente de decisão judicial que reconheceu diferenças nos repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Art. 2º Fazem jus ao abono previsto neste Decreto:
I – Os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura de servidores do Município de Taquaritinga do Norte, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que comprovem efetivo exercício na rede pública municipal, com recursos do FUNDEF, no exercício de 2006;
II – Os aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Taquaritinga do Norte no exercício de 2006;
III – os profissionais sem vínculo atual com o Município, desde que comprovem exercício no período referido, bem como seus herdeiros, em caso de falecimento.

Art. 3º O pagamento aos profissionais ativos ou aposentados ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, na conta cadastrada na plataforma, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O pagamento será realizado por ordem bancária, mediante dados informados e validados na plataforma.
§ 2º Em caso de falecimento, o pagamento será realizado aos herdeiros, mediante apresentação de alvará judicial ou formal de partilha/inventário.

Art. 4º A Comissão disponibilizará, no sítio oficial da Prefeitura, plataforma eletrônica contendo:
I – Identificação nominal do beneficiário;
II – CPF com anonimização;
III – matrícula;
IV – período de exercício no magistério (em meses);
V – valor individual a ser pago.
§ 1º O acesso à plataforma será realizado mediante CPF e senha, criada no primeiro acesso, com validação por data de nascimento.
§ 2º O beneficiário poderá solicitar retificação de dados diretamente na plataforma.
§ 3º Caso não encontre seus dados, poderá preencher formulário eletrônico com documentação comprobatória.

Art. 5º As eventuais incorreções relativas ao período de vínculo ou aos valores divulgados poderão ser contestadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da abertura da plataforma.
§ 1º Caberá ao interessado anexar documentação comprobatória do vínculo ou exercício.

§ 2º Serão aceitos como documentos comprobatórios:
I – Publicações em Diário Oficial;
II – contracheques;
III – anotações em Carteira de Trabalho ou contratos;
IV – processos administrativos ou documentos oficiais;
V – registros em diário de classe.

Art. 6º A Comissão de Rateio analisará as contestações com base na documentação apresentada e em dados disponíveis nos sistemas do Município.
Parágrafo único. A plataforma disponibilizará mecanismos de suporte e poderá ser utilizada para solicitação de documentos adicionais pela Comissão.

Art. 7º Após análise das contestações, o resultado definitivo será disponibilizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
Art. 8º O procedimento administrativo para pagamento a herdeiros e profissionais sem vínculo será iniciado mediante requerimento na plataforma.
§ 1º Os herdeiros deverão informar dados pessoais e bancários e anexar documentação judicial pertinente.
§ 2º As contas bancárias deverão ser de titularidade dos beneficiários, sendo vedada a utilização de contas de terceiros.
§ 3º Não haverá pagamento em contas vinculadas a CPF com status "cancelado" na Receita Federal.
Art. 9º O cálculo do valor individual a ser pago aos beneficiários será realizado com base na proporcionalidade da carga horária efetivamente exercida no período definido neste Decreto.
§ 1º Para fins de apuração do valor individual, será adotada a seguinte fórmula:
Fator de cálculo = (soma das horas-aula individuais do servidor no período) ÷ (soma total das horas-aula de todos os servidores contemplados)
§ 2º O valor individual devido a cada beneficiário corresponderá à aplicação do fator de cálculo sobre o montante total destinado ao rateio dos recursos oriundos dos precatórios do FUNDEF.
§ 3º A apuração das horas-aula considerará exclusivamente o período compreendido entre janeiro a dezembro de 2006, conforme registros oficiais disponíveis.
§ 4º Caberá à Comissão de Rateio validar os dados utilizados no cálculo, podendo realizar ajustes com base em documentação comprobatória apresentada pelos interessados.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte/PE, 08 de abril de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:A9A9BCA2

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00076/2025 Processo Nº 00039/2025 Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de arbitragem, por meio de Federações, Associações, Ligas, entre outras, para realização atender as competições esportivas amadoras(Futebol de Campo, Futebol Society, Futsal, Handebol, Basquetebol e Voleibol), realizadas no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze meses). DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2781202242.044 – Apoio ao Desporto Amador 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / COD. 189 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: 60.524.225 ADF – ASSOCIACAO DESPORTIVA FUBA - CNPJ: 21.995.354/0001-93 Valor: 188.375,10 Vigência: de 12/06/2025 a 12/06/2026. Taquaritinga do Norte, 12/06/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9AEEDA92

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00045/2025. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00025/2025, DISPENSA Nº 00008/2025**. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio à realização de eventos no Município de Taquaritinga do Norte - PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA**: 58.957.016 ANDRE LUIS MARTINS SANTIAGO DA SILVA - CNPJ nº 58.957.016/0001-77. **BASE LEGAL**: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO**: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 11/04/2026 a 11/04/2027. Taquaritinga do Norte - PE, 10 de abril de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:70E07F09

SECRETARIA DE GABINETE
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Processo Nº 00039/2025 Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de arbitragem, por meio de Federações, Associações, Ligas, entre outras, para realização atender as competições esportivas amadoras (Futebol de Campo, Futebol Society, Futsal, Handebol, Basquetebol e Voleibol) realizadas no município de Taquaritinga do Norte PE, durante o período de 12 (doze) meses. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADF – ASSOCIACAO DESPORTIVA FUBA – CNPJ nº 21.995.354/0001-93 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 12/06/2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:81A71F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2026
DISPENSA N° 012/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA/PE.**

CONTRATADO: **ROMILDO AGRA DA SILVA 16618688434,** inscrita no CNPJ sob o nº **30.697.208/0001-72**, com endereço na Rua Jose Pequeno Dos Santos, nº 410, Guarani, Terra Nova - PE, CEP: 56190-000, neste ato representada por Romildo Agra Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 166.XXX.XXX-34.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 24.705,60 (vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos).**

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação:**
(...)
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 10 de abril de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:C34F3F2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2026
DISPENSA N° 010/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA/PE.**

CONTRATADO: **64.768.249 LUIZ ANTONIO GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº **64.768.249/0001-24**, com endereço no Sitio Malhada Do Canto, nº 22214, Zona Rural, Terra Nova - PE, CEP: 56190-000, neste ato representada por Luiz Antonio Gomes, inscrito no CPF sob o nº 446.XXX.XXX-91.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 13.814,84 (treze mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).**

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação:**
(...)
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 08 de abril de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:D8835161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 027/2026 - DISPENSA Nº. 011/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PROFISSIONAL PADRONIZADO DESTINADO AOS VIGIAS ESCOLARES, MERENDEIRAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS DAS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 15 de abril de 2026 às 13h59min horário local**. As propostas protocoladas serão julgadas no dia **16 de abril de 2026 de às 09:00 hrs. Valdenice Pereira dos Santos,** Agente De Contratação**.** Terra Nova - PE, 10 de abril de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:A726E921

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 029/2026 - DISPENSA Nº. 013/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.201/0001-30, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (www.terranova.pe.gov.br), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO, EVENTUAL E FUTURO, DE "310 CESTAS BÁSICAS", A SEREM DISTRIBUIDAS PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA.** Recebimento das propostas de preços das empresas interessadas **até o dia 15 de abril de 2026 às 13h59min horário local**. As propostas protocoladas serão julgadas no dia **16 de abril de 2026 de às 09:00 hrs. Valdenice Pereira dos Santos,** Agente De Contratação**.** Terra Nova - PE, 10 de abril de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:646100C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FUNDAÇÕES E DE ORÇAMENTO PARA ESCOLA DE 12 SALAS E QUADRA A SEREM IMPLANTADAS EM TERRA NOVA-PE.**
CONTRATO Nº 042/2026 **– MB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.360.148/0001-82, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 31 de março de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:A9E13D01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 006/2026, 10 DE ABRIL DE 2026 - SMS

PORTARIA Nº 006/2026, 10 de ABRIL de 2026 - SMS

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela **Portaria GP nº 245/2025.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PAAP N.º 011/2026	VANINHA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.421.861/0001-23	Ata de Registro de Preços - ARP N.º 129/2025, oriunda do Processo Licitatório FMS n.º 018/2025, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 011/2025,	Não execução do objeto da ARP N.º 129/2025.

Art. 2° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 10 de abril de 2026.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:AF185652

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 045/2026.

PORTARIA GP N.º 045/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a Senhora MONICA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF: XXX.477.154-XX, servidora de provimento efetivo desde Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de PROFESSORA I, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, uma LICENÇA PARA ESTUDO – COM VENCIMENTOS, pelo prazo de 09 (nove) meses, correspondente à 275 dias tendo início no dia 01/04/2026 e término no dia 31/12/2026, para conclusão do doutorado em ensino de stricto sensu em educação contemporânea, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco, com fulcro no art. 178 da Lei Estadual n° 6123/1968 e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 31 de março de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:DD5D4C8A

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
VENCEDOR DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama torna público o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para o **fornecimento integral de café e açúcar** visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama.
.
EMPRESA VENCEDORA:

PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMÉRCIO DE VARIEDDES LTDA (CNPJ nº 24.910.222/0001-00): **LOTE 01** - valor total: R$ 5.070,00 e **LOTE 02** – valor total: R$ 555,00.

Toritama, 10 de abril de 2026.

JULIANA FEITOSA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:E6836E21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 007/2026. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Processo Nº: 007/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Serviço. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00001/2025 (Pregão Eletrônico nº 00020/2025 – Processo Administrativo nº 068/2025) da Prefeitura Municipal de Matureia – PB, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Locação de Estruturas com Montagem, Desmontagem e Instalação para atender a demanda do Calendário das Festividades tradicionais e culturais do Município de Matureia/PB, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Francisco Savio da Silva, Secretário de Cultura, Turismo e Despostos, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Tuparetama, 10/04/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:F3D2FFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº: 007/2026. CDC. ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Processo Nº: 007/2026. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços Nº 00001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 00020/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA – PB. Serviço. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00001/2025 (Pregão Eletrônico nº 00020/2025 – Processo Administrativo nº 068/2025) da Prefeitura Municipal de Matureia – PB, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Locação de Estruturas com Montagem, Desmontagem e Instalação para atender a demanda do Calendário das Festividades tradicionais e culturais do Município de Matureia/PB, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes Dotação prevista no QDD/2026. Contrato Nº: 00006/2026. Contratado: K e Servicos & Organizacao de Eventos Ltda. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R$136.160,00. Vigência: de 10/04/2026 a 10/04/2027. Tuparetama, 10/04/2026. Contrato Nº: 00007/2026. Contratado: Marcilio Souza Torres da Costa. CNPJ: 35.629.266/0001-82. Valor R$232.290,00. Vigência: de 10/04/2026 a 10/04/2027. Tuparetama, 10/04/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:CADD0E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RATIFICO A ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026. PROCESSO Nº: 007/2026

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Processo Nº: 007/2026. Serviço. Que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00001/2025 (Pregão Eletrônico nº 00020/2025 – Processo Administrativo nº 068/2025) da Prefeitura Municipal de Matureia – PB, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Locação de Estruturas com Montagem, Desmontagem e Instalação para atender a demanda do Calendário das Festividades tradicionais e culturais do Município de Matureia/PB, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tuparetama/PE, da seguinte maneira: Item 1: K e Servicos & Organizacao de Eventos Ltda. CNPJ: 10.973.009/0001-32, pelo valor de R$136.160,00 Item 2: Marcilio Souza Torres da Costa. CNPJ: 35.629.266/0001-82, pelo valor de R$232.290,00. Tuparetama, 10/04/2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:C8F18BA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 007/2026

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a decisão judicial RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 13/06/2017 a PAULO OLIVEIRA FRANCO, matricula nº 25.648, beneficiário da ex-segurada, Almira Antunes Franco, que ocupou o cargo de professora subvencionada, matricula 0701, falecida em 17/02/2017, conforme decisão judicial proferida no processo nº 0000086-79.2019.8.17.3550.

Fica doravante sem efeito a portaria nº 094/2025.

Venturosa, 10 de abril de 2026

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DD038ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 095/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da

Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 210/2025, de 29 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de profissionais de saúde para prestarem seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Farmácia Básica, Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas, E-Multi, Vigilância Sanitária, Programa Nacional de Imunização, Casa da Mulher, Endemias e no Centro de Especialidades Médicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **LETICIA BEZERRA GALDINO,** matrícula nº **24070**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*30 SDS/PE e CPF nº ***.888.414-**, para a Função de **Cirurgiã Dentista**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D0CB7782

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 037/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 072/2026, com parecer jurídico favorável Nº 014/2026, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **KALINE DANTAS CAVALCANTI**, matrícula nº 2171, no Nível "**III**", Classe **"D"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:768EA949

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 038/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 071/2026, com parecer jurídico favorável Nº 015/2026, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **MILENA DE ALMEIDA BRITO**, matrícula nº 2173, no Nível "**III**", Classe **"D"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4F7553D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 039/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 088/2026, com parecer jurídico favorável Nº 016/2026, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **NATALY GUSTAVO DE ALMEIDA**, matrícula nº 2174, no Nível "**III**", Classe **"D"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:730D1D76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas visando à aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10), destinados ao atendimento das frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, tendo como referência o preço médio semanal divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no Estado de Pernambuco. Período de inscrição (envio da Documentação de Habilitação e Proposta): início a partir das 08h00 do dia 13 de abril de 2026 e término até às 12h00 do dia 13 de abril de 2027. As inscrições serão realizadas presencialmente, com a entrega da documentação à Comissão Permanente de Contratação (CPC), localizada na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP: 55760-000, ou via e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com, dentro do período estabelecido. Data e local da sessão de abertura: 04 de maio de 2026, às 13h00, na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE. Informações adicionais: o edital, seus anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo telefone 0800 299-3135 ou por solicitação via

e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.
Vertente do Lério/PE, 10 de abril de 2026.

RAFAELA MARIA LIMA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:80C5A2C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO –
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, abrangendo atividades de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos. Tais serviços destinam-se a atender às necessidades administrativas e operacionais do Município de Vertente do Lério/PE. Período de inscrição (envio da Documentação de Habilitação e Proposta): início a partir das 08h00 do dia 13 de abril de 2026 e término até às 12h00 do dia 13 de abril de 2027. As inscrições serão realizadas presencialmente, com a entrega da documentação à Comissão Permanente de Contratação (CPC), localizada na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP: 55760-000, ou via e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com, dentro do período estabelecido. Data e local da sessão de abertura: 04 de maio de 2026, às 13h00, na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE. Informações adicionais: o edital, seus anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo telefone 0800 299-3135 ou por solicitação via e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.
Vertente do Lério/PE, 10 de abril de 2026.

RAFAELA MARIA LIMA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:DA1E33E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004/2026PMV. Concorrência nº 001/2026. Obras. Execução de obra, de engenharia civil, destinada à reforma da Escola Municipal Professor Domingos Pereira, localizada no Distrito Serra da Cachoeira, em Vertentes-PE. Valor: R$ 158.623,22. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 13/04/2026 até 10h do dia 28/04/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 28/04/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

EDILENE M. FABRICIANO.
Agente de Contratação (*) (*)

Processo nº 022/2026PMV. Pregão Eletrônico nº 004/2026. Outros Serviços. Execução de serviços destinados à locação de tratores agrícolas com grades aradoras de disco, inclusive operador e combustível, para aração de terra, por hora máquina, com a finalidade de atender comunidades rurais e incentivar pequenos agricultores nos sítios e distritos do Município de Vertentes-PE. Valor: R$ 82.855,00. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 13/04/2026 até 10h do dia 24/04/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 24/04/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*)

Processo nº 023/2026PMV. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Compras. Aquisição de equipamentos especializados e insumos destinados à estruturação e implementação do sistema de coleta seletiva e manejo de resíduos sólidos no Município de Vertentes-PE. Valor: R$ 91.948,96. Recebimento das propostas: a partir das 11h do dia 13/04/2026 até 11h do dia 24/04/2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h do dia 24/04/2026. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 8h às 14h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:2EAB6EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01/2026 RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE VERTENTES/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Ação Social em 10 de abril de 2026, informa a seguinte retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2026, referente ao **PROGRAMA MUNICIPAL "LAR VERTENTES"**, publicado no Diário Oficial dos municípios em 10, de abril de 2026, Edição 4071.

Na cláusula 3.2 do edital, onde se lia "As inscrições poderão ser realizadas no período de 13/03/2026 a 13/04/2026", leia-se " As inscrições poderão ser realizadas no período de 13/04/2026 a 13/05/2026". A Secretaria de Governo e Ação Social também publicará essa alteração no site oficial da Prefeitura Municipal em 13/04/2026.

Vertentes/PE, 10 de abril de 2026.

RAYANNE SANTANA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Governo e Ação Social

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito do Município de Vertentes

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:14462687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO Nº. 034/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: **R$ 254.631,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 13/04/2026. Data da sessão:27 de abril de 2026. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou

presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Vicência/PE, 10 de abril de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:73D3B905

CENTRAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 - ADESÃO À ARP Nº 37/2025

O Prefeito do município de Vicência/PE, o senhor **EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador de RG 5.961.205 - SSP/PE e CPF nº. 033.103.394-16, residente e domiciliado na Rua José Coutinho da Silva, 28-A, 79 - Lot. João Ramos - Vicência/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICA o presente Termo de Adesão referente ao Processo Administrativo Nº 01/2026 - Adesão a ARP Nº 037/2025-UC-E, conduzido pelo município de Caruaru/PE, cuja Ata de Registro de Preços foi celebrada com a empresa **SOLSERV SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84, com sede na Rua Fernando de Queiroz, 22 - CEP: 55.870-000 - Centro - Timbaúba/PE, aqui representada por sua Sócia-administradora, Sra. Maria Isolda Castro dos Santos, residente e domiciliada na Av. Bernardo Vieira de Melo, 5.542 - Apto. 1604 - Edf. Costa das Rochas - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, portadora de RG nº 9247673 SDS/PE e CPF nº 123.861.524-48. O Município de Vicência/PE adere a Ata Nº 037/2025 - UC-E do referido Processo, cujo **objeto** consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Esportes, durante o período de 12 (doze) meses conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor total de:

Adesão à ATA Nº 037/2025 – PREFEITURA DE CARUARU
Item 01 – Serviço de prestação de mão de obra – do tipo zelador, posto de 40 horas semanais, segunda a sexta, no valor de Global R$ **3.262.233,60** (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sessenta centavos).
Item 02 – Serviço de prestação de mão de obra – do tipo Auxiliar Administrativo Educacional, posto de 40 horas semanais, segunda a sexta, no valor de Global R$ **806.613,60** (oitocentos e seis mil, seiscentos e treze reais).

A presente ratificação tem respaldo no parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal, o qual atesta a legalidade e regularidade da adesão. Verificada a instrução regular do processo administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, ratifico o Termo de Adesão à Ata de Regidtro de Preço acima epigrafada.
Vicência/PE, 26 de março de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C1275435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2026

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Agência Municipal de Inovação, Tecnologia e Ciência da Vitória de Santo Antão - AGINTEC, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a criação e funcionamento da **Agência Municipal de Inovação, Tecnologia e Ciência da Vitória de Santo Antão - AGINTEC**, entidade responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas de inovação, tecnologia da informação e transformação digital no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a direção administrativa, técnica e institucional da referida autarquia/entidade, garantindo o pleno funcionamento de suas competências estratégicas no âmbito da gestão pública municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **DJALMA ANDRADE DA COSTA**, inscrito no CPF nº 609.***.***-49, para exercer o cargo de **Presidente da Agência Municipal de Inovação, Tecnologia e Ciência da Vitória de Santo Antão - AGINTEC**, integrante da estrutura administrativa do Município da Vitória de Santo Antão.
Art. 2º O Presidente ora nomeado exercerá as atribuições inerentes ao cargo de direção superior da AGINTEC, conforme previsto na legislação municipal aplicável, competindo-lhe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades institucionais da Agência.
Art. 3º A Agência Municipal de Inovação e Tecnologia – AGINTEC está situada à Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55612-010.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
PREFEITO

400 Anos da fundação da Vitória de Santo Antão
381 Anos da Batalha das Tabocas

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:82957A9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO JESIMIEL GONÇALVES, MUNICÍPIO DE XEXÉU–PE. Empresa vencedora: **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.148/0001-69,** com o lote: 1 no valor total de: **R$ 5.399.000,00 (Cinco milhões trezentos e noventa e nove mil reais).**
Xexéu/PE, 08 de Abril de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:0A284CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

ASSINATURA DE CONTRATO - **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O Agente de Contratação do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO JESIMIEL GONÇALVES, MUNICÍPIO DE XEXÉU–PE**, a seguir descrita **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ nº 04.290.148/0001-69,** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos deste Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no edital.

Xexéu/PE, 10 de Abril de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6E40560B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO JESIMIEL GONÇALVES, MUNICÍPIO DE XEXÉU–PE. Empresa vencedora: **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.148/0001-69,** com o lote: 1 no valor total de: **R$ 5.399.000,00 (Cinco milhões trezentos e noventa e nove mil reais).**

A autoridade municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 117/2024, e pela **Lei Federal nº. 14.133/2021** e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Xexéu/PE, 08 de Abril de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:0BB2018C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 2510/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 113/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Auxílio Funeral, registrado sob o número 2510/2026, formulado pelo(a) Sr(a). **LUCIA SILVÂNIA BEZERRA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 113/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:D92B36C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 3089/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 114/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 3089/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MILENA VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional **n° 14.427,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 114/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:8872448B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3177/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 115/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 3177/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ ADRIANO RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula **nº 11.651**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.115/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:F13CB323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 133 /2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **CARMEM LOPES DE OLIVEIRA**, mat. 14.466, ocupante do cargo de Professor, redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua

remuneração integral e sem exigência de compensação de horário, de acordo com a decisão judicial Processo nº 0015465-09.2024.8.17.3090.

A redução da jornada de trabalho terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 17.01.2026, podendo ser renovada, mediante apresentação de documentação médica atualizada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de abril de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2DA6FFF6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2025

CONTRATO Nº.: 120/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 027/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 021/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea c, inc. III, Art. 74, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
CNPJ/MF: 69.908.994/0001-45
OBJETO: CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTÁRIO, CONCEPÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTITUCIONAIS - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PLANO PLURIANUAL - PPA E LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PAULISTA -PE
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1347 Ação: 2102 Natureza: 33903500 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 09 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026

ASSINATURA: 09 de abril de 2025

EVILSON RODRIGUES RÊGO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:0EA7B3B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2026

CONTRATO Nº.: 207/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 372/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 059/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 078/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: PE LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 07.602.126/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR TOTAL: R$12.942.662,40 (doze milhões novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1632 Ação: 2097 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 25 de março de 2026 a 24 de março de 2027

ASSINATURA: 25 de março de 2026

AGRAILSON CARLOS DA SILVA
Secretário(a) de(a) Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:7517A896

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 210/2026

CONTRATO Nº.: 210/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 186/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 018/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF: 30.294.882/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
VALOR TOTAL: R$3.385,54 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1441 Ação: 2060 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 25 de março de 2026 a 24 de março de 2027

ASSINATURA: 25 de março de 2026

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretário(a) Executivo(a) de(a) Infraestrutura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:444A71D3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 215/2026

CONTRATO Nº.: 215/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 186/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 018/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF: 22.265.371/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
VALOR TOTAL: R$1.857,00 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-1407 Ação: 2060 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 25 de março de 2026 a 24 de março de 2027

ASSINATURA: 25 de março de 2026

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretário(a) Executivo(a) de(a) Infraestrutura

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:A38D334F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 459/2025

CONTRATO Nº.: 459/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 383/2025

MODALIDADE: ADESÃO n° 026/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2025 DA PREFEITURA DE PESQUEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 04.433.259/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, SOB DEMANDA
VALOR TOTAL: R$610.308,00 (seiscentos e dez mil trezentos e oito reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-3710 Ação: 4044 Natureza: 33903900 Fonte: 17510000
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 15 de dezembro de 2025 a 14 de dezembro de 2026

ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025

ALDEMIR PEREIRA SIMÕES FILHO
Secretário(a) Executivo(a) de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Tawan Carlos Barbosa da Silva
Código Identificador:60F01269

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026

Objeto: **Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com preparo in loco por equipe de cozinheiras, nutricionistas e ajudantes da própria contratada, compreendendo o fornecimento de lanches e almoços, incluindo a aquisição, o provisionamento e o gerenciamento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a disponibilização de mão de obra, os serviços de logística, manutenção, instalação e substituição de equipamentos, bem como todos os demais itens necessários ao planejamento, preparo e à distribuição das refeições, destinadas ao atendimento das necessidades dos discentes da Rede Pública Municipal do Paulista.** Valor de Referência: **R$28.814.082,00** (Vinte e oito milhões, oitocentos e quatorze mil e oitenta e dois reais). **Data e hora da abertura: 28/04/2026 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados através da Plataforma BR CONECTADO - https://www.selicc.com.br: ou na Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, localizada: Av. Prefeito José Eustaquio de Queiroz, 220, Loja 01, Centro – Nobre, Paulista/PE, através do E-mail: comissao5paulistape2025@gmail.com,
Paulista/PE, 10 de abril de 2026

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Comissão V – Agente de Contratação
ROGERSON FONSECA

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:F0920C71

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 389/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 068/2025.
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Esportes.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA DE FREEZERS, DESTINADOS ÀS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026 - EMPRESA: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI CNPJ: 13.729.630/0001-43. ITEM: 1 COTA RESERVADA - TOTAL: R$ 172.160,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026- EMPRESA: GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENSE LTDA CNPJ 75.109.074/0001-60. ITEM: 1 COTA PRINCIPAL VALOR TOTAL: R$ 453.250,00.

Paulista/PE, 10 de abril de 2026.

Secretaria de Licitações, Compras e Contratos
Comissão V – Agente de Contratação –
ROGERSON FONSECA

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:09D46A5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2027 PARA O CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DO BELO JARDIM - FBJ

EDITAL 005/2026
PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2027 PARA O CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DO BELO JARDIM - FBJ

A FACULDADE DE BELO JARDIM - FBJ, por meio de seu Presidente da Autarquia Educacional de Belo Jardim- AEB, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do curso de graduação em Medicina, mediante **QUADRO CONSOLIDADO DO PROCESSO SELETIVO** e suas respectivas categorias, organizado sob a forma de Processo Seletivo Vestibular, em conformidade com o disposto na **Portaria SSE nº 1769 de 15/04/2024, publicado no DOE de 16/04/2024, Processo nº 14000110005178.000215/2023-66 e Parecer CEE/PE nº 022/2024-CES, no Regimento Geral da IES** e realizado segundo as regras aqui dispostas as quais a instituição se obriga a cumprir e as quais os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordarem.

QUADRO 1. CONSOLIDADO DO PROCESSO SELETIVO

Edital	DATA PUBLICAÇÃO	CATEGORIAS		VAGAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MATRÍCULA 1ª CHAMADA
005/2026	10/04/2026	1. Medicina – Bacharelado Ampla Concorrência		42	10/04 a 07/10/2026	**18/10/2026**	12 a 16/11/2026
		2. Medicina – Bacharelado	Bolsista Servidor Municipal	01			
			Bolsistas Estudante escola Pública	02			
		3. Medicina – Bacharelado Ingresso pela Nota do Enem *		05	17/11 a 30/11/26		11 a 15/12 2026
	Total de Vagas			**50**	-	-	-

* Não haverá vestibular nesta categoria
O certame acontecerá conforme abaixo descrito:
1. AMPLA CONCORRÊNCIA (seleção com prova presencial para todos os candidatos concluintes do ensino médio ou cursos equivalentes);
2. BOLSISTA (seleção com prova presencial para alunos bolsistas que se enquadrarem nas condições estabelecidas na Lei Municipal n° 3.796/2026 de 10 de abril de 2026;
3. NOTA DO ENEM (seleção através do uso da nota do ENEM, compreendida entre os anos 2016 a 2025).
Categoria 1. AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de candidatos para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas no semestre 2027.1 para ingresso no curso de graduação em Medicina, será realizada mediante processo seletivo consistente em vestibular, por meio de aplicação de provas que avaliem conhecimentos do Ensino Medio ou equivalente, e mediante a utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Medio (ENEM).
Antes de efetuar a inscrição e o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
O Concurso Vestibular destina-se **a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou curso equivalente e será válido somente para o semestre letivo 2027.1.**
As provas (objetiva e redação) serão realizadas no dia **18 de outubro de 2026** estabelecido no Cronograma de Eventos (Anexo I), **domingo**, com início às **13h20min**, exclusivamente na **cidade de Belo Jardim-PE** e terão a duração de 4 (quatro) horas**.**
O Concurso Vestibular do Curso de Medicina 2027.1 é de **caráter eliminatório e classificatório**, compreendendo exames de conhecimentos, mediante à aplicação de provas objetiva e redação.
O candidato deverá levar apenas **caneta esferográfica azul ou preta de corpo plástico cristalino ou transparente.** Esse material não será fornecido pela **Comissão Organizadora do Vestibular da FBJ.**
A Comissão Organizadora do Vestibular poderá cancelar ou prorrogar o certame, em face de fato superveniente que enseje tal necessidade.
Na eventualidade de não haver o número mínimo de candidatos inscritos, suficientes para a seleção e matrícula, de acordo com o necessário para o funcionamento da turma, será publicado um aditivo de Edital com todas as orientações pertinentes.
A correção das provas ocorrerá em **2 (duas) etapas** – a primeira, a **prova objetiva** e a segunda, a **prova de redação**.
Em hipótese alguma será permitida reserva de vagas.
A execução do Processo Seletivo para o Concurso Vestibular será de responsabilidade da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** nomeada por **Portaria**, assinada pelo **Presidente da AEB/FBJ**.
As chamadas do Concurso Vestibular serão realizadas conforme o **Cronograma de Eventos (Anexo I)**, até à ocupação das vagas existentes e até o prazo que garanta a frequência
mínima obrigatória no curso.
O planejamento e a execução do processo seletivo para o curso de Medicina da FBJ, estão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora que estará disponível para informações no **SETOR DE CONCURSOS & VESTIBULARES**, nos seguintes canais:

E-mail: **vestibular@aeb.edu.br**
WhatsApp: **(81) 3726-8100**
Telefone: **(81) 3726-8100**
Horários de Atendimento: **das 8h às 12:30h e das 16:30h às 21:30h, exceto sábados, domingos e feriados, salvo disposição expressa em contrário.**

A FBJ ofertará nesta categoria (Ampla Concorrência), para ingresso no **primeiro semestre do ano letivo de 2027,** o total de **42 (quarenta e duas) vagas** para o curso de Medicina, sendo **realizado em um único certame**, com aplicação de provas objetiva e de redação com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos.

QUADRO 2 - Vagas ampla concorrência

Curso	Vagas Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Total de Vagas	Período*	Tempo Mínimo de Integralização	Valor mensal sem desconto**	***Desconto de Adimplência	Valor mensal com desconto
MEDICINA (Presencial)	40	02	42	INTEGRAL	12 semestres ou 6 anos	R$ 9.980,00	**20%**	**R$ 7.984,00**

***O curso de modalidade integral** é aquele em que o aluno tem aulas em mais de um turno. Devido à carga horária maior, esses encontros podem ocorrer pela manhã e tarde, e algumas vezes aos sábados.
****Valor mensal** correspondente ao ano de 2026, que poderá sofrer acréscimo/reajuste, conforme legislação vigente, corrigido pelo IPCA.
*****Percentual de adimplência de 20% para pagamento até o primeiro dia útil do mês em vigência e** poderá sofrer alterações para acréscimo ou diminuição, inclusive ser revogado, a critério da AEB/FBJ, respeitando a legislação vigente.
Categoria 2. Bolsista

A FBJ ofertará na categoria (**Bolsistas**), para ingresso no **primeiro semestre do ano letivo de 2027,** o total de **03 (três) vagas** para o curso de Medicina, sendo **realizado em um único certame**, com aplicação de provas objetiva e de redação com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos.

QUADRO 3 - ESPECÍFICO DE VAGAS PARA BOLSISTAS

ESPECIFICAÇÃO	Número de vagas
Vaga para Bolsista Servidor Municipal - vagas destinadas ao servidor público efetivo municipal de Belo Jardim, da administração direta e indireta, ou seus dependentes diretos (cônjuge ou filho(a)), sendo o benefício concedido uma única vez no núcleo familiar do servidor, devidamente comprovado por documentação legal, segundo condições estabelecidas na Lei Nº 3.796 10 de abril de 2026.	**01**
Vagas Bolsistas Estudante Escola Pública e Privada - vagas destinadas para estudantes residentes e domiciliados no Município de Belo Jardim/PE, devidamente comprovados, que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública no Município do Belo Jardim/PE, bem como, aos alunos oriundos de escola da rede privada no Município de Belo Jardim-PE, em situação de bolsista integral, devidamente comprovado por documentação legal, segundo condições estabelecidas na Lei Nº 3.796 10 de abril de 2026.	**02**
Total de Vagas	**03**

Os candidatos às vagas reservadas para a categoria BOLSISTAS, para se inscreverem no Processo Seletivo, deverão declarar a sua opção no ato da Inscrição do sistema do vestibular, além de terem que comprovar no ato da matrícula os documentos essenciais segundo condições estabelecidas na Lei Nº 3.796 10 de abril de 2026.

Categoria 3. Aproveitamento de Resultado no ENEM

Serão reservadas do total das vagas ofertadas, 5 (cinco) vagas aos candidatos que optarem por participar deste processo seletivo por meio de aproveitamento de resultado no ENEM, sendo convocados na Primeira Chamada do semestre - 2027.1, os primeiros candidatos classificados de acordo com os quantitativos previstos no **- Quadro 1 -** deste edital.
Havendo vagas remanescentes ao final das chamadas para matrícula dos candidatos que optarem por participar deste processo seletivo, em cada semestre, estas serão destinadas aos candidatos classificados por meio de aproveitamento de resultado no ENEM, ou Vestibular convencional**.**

O período diurno (manhã e tarde) compreende aulas de **segunda-feira a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados**.
3.2.1 Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme PPC e a **matriz curricular do curso de medicina**.

O Campus da FBJ, onde funciona o Curso de Medicina, está situado no **Rodovia PE-166 – s/n CEP 55150-000 – Belo Jardim-PE – Telefone: (81) 3726-8100 – E-mail: vestibular@aeb.edu.br**
O valor do curso de Medicina da FBJ - Faculdade de Belo Jardim no ano de 2027 é de **R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais) mensais, sendo reajustado, anualmente, de acordo com o IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
A **matrícula é semestral** e corresponde à 1ª mensalidade, garantido o desconto de **adimplência**. A partir da 2ª mensalidade, o acadêmico devidamente matriculado no curso de Medicina e que efetuar o pagamento **no primeiro dia útil** do mês em vigência, terá o desconto de 20%; pagamento até o dia 05, terá 15% de desconto; pagamento até dia 10, terá 10% de desconto. a partir do dia 11 até o dia 30/31, do mês em vigência, o aluno perderá as vantagens dos descontos e deverá efetuar o pagamento da mensalidade no valor integral, sem desconto **de adimplência, e após o dia 30/31 do mês vencido, será acrescido juros e multas ao valor da mensalidade,** conforme legislação vigente.
O percentual de desconto de adimplência é variável**, poderá ser majorado para mais ou para menos, por ato da Presidência da AEB/FBJ,** mediante aprovação do **Conselho Deliberativo Autárquico (CDA), da AEB/FBJ e obedecendo a legislação que trata sobre esse assunto.**

DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
Para o Processo Seletivo do curso de Medicina, Campus da FBJ, a inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, através do site da AEB/FBJ (**www.aeb.edu.br**).
Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da FBJ (**www.aeb.edu.br**), preencher corretamente todos os campos do **Formulário Eletrônico de Inscrição** e do **Questionário Socioeconômico**.
Após conferência de todos os dados, o candidato deverá finalizar o processo e confirmar a sua inscrição.
O pagamento do boleto bancário com código de barras só estará liberado pela

agência bancária, dois dias úteis após inscrição.
O candidato poderá realizar alterações, atualizações ou correções de sua inscrição pelo e-mail da FBJ (**vestibular@aeb.edu.br**)**,** informando os campos que deseja fazer a atualização, **até dia 08/10/2026**.
O candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line com seus dados cadastrais, bem como informar, **obrigatoriamente,** a opção de língua estrangeira na prova objetiva **- inglês ou espanhol.**
A FBJ não se **responsabilizará por solicitação de inscrições, alterações, atualizações ou correções não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à FBJ**, que venham a impossibilitar a transferência dos dados ou procedimentos relacionados no presente **Edital.**
Não serão aceitas, em hipótese alguma, **inscrições, alterações, atualizações ou correções extemporâneas por e-mail ou na forma presencial**, diretamente com **setores da Faculdade**.
O **local de realização da prova** será no campus sede (FBJ). Caso haja necessidade de outros prédios a serem alocados, a **Comissão Organizadora do Vestibular** indicará no seu **Cartão de Inscrição**.
O **Cartão de Inscrição do Candidato** será disponibilizado no site **www.aeb.edu.br**, conforme data prevista no Cronograma de Eventos **(Anexo I).**
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Vestibular o direito de excluir do certame, a qualquer tempo, o candidato que não preencher a solicitação de forma completa ou preencher com dados inválidos e/ou falsos.
Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em **Banco Postal**, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.
DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
***** Não É Permitido O Pagamento Via Pix Ou Transferência Bancária *****
Não haverá **isenção total ou parcial da taxa de inscrição**.
A taxa de inscrição é de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).**
Caso o candidato opte por concorrer, neste processo seletivo, pela ampla concorrência ou Bolsista e pelo aproveitamento de resultado no ENEM, caso seja aprovado em ambas as formas, ou apenas por uma delas, não haverá devolução da taxa de inscrição do processo pelo qual não foi aprovado ou não optou pela matrícula.

A impressão/reimpressão e/ou pagamento do boleto bancário só poderão ser feitos dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Eventos **(Anexo I)** e das condições definidas no **item 3 (três)** deste edital.
A FBJ utiliza a nova plataforma de cobrança para emissão dos boletos bancários, conforme determinação do **Banco Central do Brasil**, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB números 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes.
O pagamento só será considerado válido se efetuado em qualquer correspondente bancário, desde que proveniente de **inscrições realizadas no período e datas mencionadas.**
Boletos bancários agendados deverão respeitar os prazos estabelecidos nesse edital.

O candidato terá sua inscrição homologada no processo seletivo somente após a confirmação, pelo correspondente bancário, do pagamento da sua taxa de inscrição.

5.8 O candidato deverá guardar o **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** para futura conferência, caso seja necessário.

A FBJ, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com **data posterior às datas-limite mencionadas para o processo seletivo**.

Quando do processamento das inscrições no processo seletivo, caso seja identificada mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato para um mesmo tipo de **ampla concorrência/bolsista ou aproveitamento do Enem**, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, considerando-se o número de inscrição crescente, atribuído de forma automática pelo sistema de inscrição da FBJ.

5.11 Da inscrição para o aproveitamento de Resultado do ENEM, o candidato poderá utilizar a pontuação obtida entre os períodos **de 2016 a 2025,** devendo acessar o endereço eletrônico **www.aeb.edu.br** para realizar sua inscrição e:

preencher a ficha de inscrição; e

realizar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária.

5.11.1 0 candidato ao processo seletivo pelo aproveitamento de resultado no Enem deverá, dentre outros dados solicitados em tela, especificar qual a Edição que utilizará para concorrer, o número de inscrição na edição do Enem informada, e, também em campos específicos as notas obtidas em cada prova objetiva, **por área de conhecimento**, bem como **a nota da redação**, obtida na edição escolhida.

5.11.2 A **Comissão Organizadora do Vestibular** validará as notas informadas pelo candidato junto ao INEP, auferindo os dados declarados na inscrição, podendo eliminar ou classificar o candidato obedecendo ao que está estabelecido neste Edital.

5.11.3 No ato de inscrição pelo Enem, o candidato deverá anexar no campo específico o comprovante emitido pelo INEP/MEC.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de condição especial, tais como Ledor de Prova, Transcritor para preencher a Folha de Respostas, prova ampliada letra 24, móvel especial para fazer as provas, amamentação etc., poderá requerê-lo fazendo a **indicação no ato da inscrição e confirmar conforme data específica no calendário de eventos. (ou conforme subitem 6.3)**

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou correção diferenciada da prova de redação (deficientes auditivos), que se enquadrar no **Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, poderá solicitar tempo adicional para realização das provas e correção diferenciada.

Na correção diferenciada das provas de redação, serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.**

Além de indicar no ato da inscrição a condição especial, o candidato deverá encaminhar para o e-mail **vestibular@aeb.edu.br**,, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Eventos (Anexo I), o formulário **Solicitação de Atendimento Especial (Anexo III)** devidamente preenchido.

Os candidatos que concorrem às vagas de PcD (Pessoa com Deficiência) e forem aprovados, deverão, no ato da matrícula, apresentar para efeitos de comprovação **Laudo Médico.**

O **Laudo Médico** deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

ter data de emissão até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

no caso de pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá vir

acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhorada audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado à perícia, perante a **Junta Médica**, que poderá solicitar exames complementares.

A mera indicação no ato da inscrição da condição especial, sem envio do e-mail, não garante a aprovação da solicitação.

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de assinalar a necessidade na ficha de inscrição, deverá enviar para o e-mail **vestibular@aeb.edu.br**, solicitação de atendimento especial (Anexo III), comprovante de filiação da criança e uma cópia legível do documento de identificação do(a) acompanhante, que será responsável pela guarda da criança e que terá acesso ao local de realização da prova.

O(a) acompanhante deverá apresentar documento pessoal no dia da prova e somente poderá deixar o local de realização da prova após o horário permitido para os candidatos, acompanhado da candidata.

A relação dos candidatos que terão direito à condição especial será publicada conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 5 e em seus subitens, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas. Nesse caso, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros), diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, **não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.**

A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será

atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Vestibular, em conformidade com a legislação pertinente.

Os candidatos que necessitarem usar aparelho para deficiência auditiva durante as realizações das provas também deverão solicitar autorização conforme as regras de atendimento especial.

DA DOCUMENTAÇÃO

Para a realização da prova é **obrigatória** a apresentação de um **documento de identificação** conforme **subitem 7.3.**

A assinatura do candidato em todos os documentos do processo seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identificação apresentado no dia da prova.

Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, carteira de trabalho física ou digital (somente modelo com impressão digital); carteira

nacional de habilitação (modelo físico ou digital com foto); Título de eleitor digital com foto. No Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, registrar o número do Registro Geral (RG), independentemente do documento a ser apresentado como identificação.
Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) física sem foto, a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor em papel, o CPF e a carteira de estudante.
O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou passaporte com visto válido.
Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, cópias xerográficas
(mesmo autenticadas) nem aqueles que constam: "Não alfabetizado" ou "Infantil".
Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia da realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, antes do início das provas.
O candidato, cujas condições se enquadram no subitem 7.7, deverá comparecer, no

dia da prova, à Comissão Organizadora do Vestibular, com 1 (uma) hora de antecedência do horário de início da prova, **para fins de identificação especial**.

DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR

As provas serão realizadas no dia **18 de outubro de 2026**, estabelecido no Cronograma de Eventos (Anexo I) (domingo), às **13h20min**, exclusivamente na **cidade de Belo Jardim-PE** e terá a duração de **4 (quatro) horas.**
As provas terão início às **13h20min** e os portões dos prédios serão abertos às **12h** e fechados às **13 horas**. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões **não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do processo seletivo.**
No horário reservado às provas, **está incluído o tempo destinado** à identificação dos candidatos, coleta da impressão digital (caso couber), fotos e/ou filmagem, a transcrição das respostas para a Folha de Respostas, a transcrição do rascunho da redação para a prova de Redação e revista pessoal ou coletiva, caso necessário.
Do programa das disciplinas desse processo seletivo, **constarão somente disciplinas do ensino médio brasileiro, sem distinção de conteúdo.**
As Provas Objetivas e de Redação terão duração total de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação.
O Caderno de Provas será composto pelas **questões objetivas mais a folha de rascunho da Redação.**
Cada disciplina constará de **questões** com **5 (cinco) proposições, A, B, C, D** e **E** para as quais o candidato deverá assinalar **apenas uma alternativa para cada questão e posteriormente transportar** o resultado para a **Folha de Respostas**.
Cada questão valerá **1 (um) ponto.**
O candidato deverá assinalar suas respostas na **Folha de Respostas**, exclusivamente, com **caneta esferográfica azul ou preta, corpo plástico cristalino ou transparente**, preenchendo completamente o **alvéolo do cartão**, conforme instruções abaixo:

A perfeita marcação da **Folha de Respostas** é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova.
A questão deixada em branco, com emenda, rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.
O preenchimento da **Folha de Respostas** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na **Folha de Respostas** e na **capa do Caderno de Questões**. **Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Questões e da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato.**
A **Folha de Respostas** da prova objetiva será distribuída pelos Fiscais de Salas aos candidatos juntamente com a **Folha de Redação**, cabendo ao candidato fazer a conferência dos dados. **Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.**
8.5.9 A correção das questões das provas objetivas será feita por meio eletrônico, de acordo com o **gabarito definitivo** da prova a ser divulgado conforme cronograma deste Edital (Anexo I).
8.5.10 Após totalizada a pontuação final das provas objetivas, será divulgada a listagem dos candidatos que terão as suas **Provas de Redação corrigidas (conforme cronograma – Anexo I) até o limite de 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas disponíveis para o curso**, de acordo com o **item 9** deste Edital, respeitados os empates da última colocação.
A prova será constituída de número de questões e pesos, conforme o quadro a seguir:

Quadro 3. DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES DAS PROVAS DO VESTIBULAR

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa/ Literatura Brasileira	10	2	20
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	5	1	5
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	1	5
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	5	2	10
	Química	5	2	10
	Biologia	10	3	30
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	5	1	5
	Geografia	5	1	5
SUBTOTAL		**50**	-	**90**
REDAÇÃO		-	-	10
PONTUAÇÃO TOTAL				**pontos**

8.5.11.1 A prova de Redação valerá **10 (dez) pontos**, conforme **critérios estabelecidos no Anexo VI**.
Após a somatória dos pontos, com os devidos pesos, a pontuação máxima das provas será de **100 (cem) pontos**, sendo **90 (noventa) pontos da prova com questões propositivas (objetivas) mais 10 (dez) pontos da prova de redação.**
Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas **folhas de resposta das provas (Folha de Respostas e Folha de Redação oficial)** serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e será atribuída pontuação zero.
Ao terminar as provas, o candidato somente **poderá retirar-se definitivamente da sala de provas e do prédio,** portando o **Caderno de Questões, 30 (trinta) minutos antes do tempo final**, entregando ao **Fiscal de Prova**, a **Folha de Respostas e a Folha de Redação Oficial**.
Por medida de segurança e pela lisura no Processo Seletivo, em hipótese alguma, o candidato poderá sair das dependências do local de prova antes do horário determinado, ou seja, **15h20 (quinze e vinte minutos)**.

Por motivos de segurança, **as provas poderão ser aplicadas com gabaritos diferenciados**, de forma que caberá ao candidato conferir se o tipo de prova constante em sua **Folha de Respostas** corresponde ao **Caderno de Questões** recebido. **Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal de sala e solicitar a correção.**
Não haverá substituição da Folha de Respostas e/ou Folha de Redação por motivo de erro ou rasura no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.

Será aceita, como correta, a forma de grafar e acentuar as palavras estabelecidas no sistema ortográfico vigente da língua portuguesa.
A **Prova de Redação** e a transcrição das respostas na **Folha de Respostas** deverão ser feitas com **Caneta esferográfica azul ou preta, corpo plástico cristalino ou transparente**. **Questões respondidas em local e forma inadequada não serão corrigidas e terão pontuação zero.**

DA PROVA DE REDAÇÃO
A Redação terá o valor de **10 (dez) pontos**, conforme **subitens 7.5.12 e 7.5.13**, e será de **caráter classificatório e eliminatório**.
A Redação no Processo Seletivo tem caráter eliminatório, de acordo com a Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.
A **prova de Redação em Língua Portuguesa** deverá ser desenvolvida mediante a escolha **de um tema dentre os propostos**, devendo ser manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de **caneta esferográfica azul ou preta, corpo plástico cristalino ou transparente.**
A **prova de Redação em Língua Portuguesa** tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.
O candidato deverá produzir um texto com **extensão mínima de 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas**, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em critérios formulados pela Banca Examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver na prova textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.
O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto narrativo, descritivo e dissertativo).
A correção da Redação será feita por **banca de corretores**, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos, mantendo-se o anonimato dos candidatos.
A **Prova de Redação** será corrigida e revisada por corretores diferentes e independentes, de acordo com os critérios específicos e valores descritos no Anexo VI deste Edital.
Somente serão corrigidas as **Provas de Redação** dos candidatos que obtiverem o mínimo de pontos para aprovação em cada disciplina das Provas Objetivas, conforme descrito na letra **"c"** do **subitem 12.1**, **classificados em ordem decrescente do total de pontos na Prova Objetiva e cuja classificação esteja dentro de até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas**

disponíveis para o curso, conforme **Quadro 1** deste Edital, respeitados os empates da última colocação.
A correção da prova a que se refere o **subitem 6.2** será feita por uma equipe que adotará mecanismos de correção coerentes com a deficiência desses candidatos.

DO LOCAL DE PROVA
No dia **estabelecido no Cronograma de Eventos (Anexo I)**, o candidato deverá acessar a página da FBJ (**www.aeb.edu.br**), imprimir seu **Cartão de Inscrição**, onde constará o **local, o prédio e a sala de realização de provas.**
As provas serão realizadas exclusivamente na **cidade de Belo Jardim-PE**.
O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identificação, conforme **subitem 7.3**, **não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.**
Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos pela Comissão Organizadora do Vestibular:
Os candidatos poderão passar por detectores de metais durante o período da realização das provas, a qualquer momento, mesmo dentro de sala e/ou toda vez que se ausentar da sala;
Será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando somente caneta esferográfica azul ou preta de corpo plástico cristalino ou transparente, sendo proibida a entrada de quaisquer outros itens de papelaria;
Será permitido que os candidatos entrem na Sala de Prova com água, sucos, refrigerantes, balas, doces, chocolates, biscoitos e similares, ficando sujeitos à fiscalização e/ou apreensão dos produtos e embalagens a qualquer tempo;
Não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, relógio de qualquer espécie (exceto analógicos), aparelhos eletrônicos, livros, anotações e/ou impressos de quaisquer ordens, canivete etc., protetor auricular ou similares.
Quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacetes etc.) ou similares e, ainda, bolsas, pastas, mochilas, latas, vasilhas, potes ou outros materiais similares, deverão seguir o que dispõe na letra "e".
Não será permitido o uso na sala de prova de óculos escuros, carteiras e chaves de carro. Os candidatos que estiverem portando quaisquer dos itens mencionados nesta letra "e" deverão guardá-los e posicioná-los embaixo de sua carteira até à saída do estabelecimento de provas;

Não serão permitidas, durante a realização das provas: comunicação verbal, escrita, gestual ou eletrônica etc. entre candidatos, tampouco a troca de quaisquer objetos e estar de cabelo solto (para candidatos com cabelos longos).
A Comissão do Processo Seletivo do Vestibular recomenda que os candidatos **NÃO** levem nenhum dos objetos citados nas alíneas "d" e "e", subitem 9.3, no dia de realização das provas, pois o uso desses objetos acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.
No dia de realização das provas, **não** serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
O acesso ao banheiro será permitido aos candidatos até 30min antes do início das provas. Após o início, somente será permitida a ida ao banheiro depois de transcorridos 30min do seu início.
Os banheiros serão fechados, definitivamente, 30min antes do encerramento da prova.
10.8 Os candidatos poderão acessar o local de prova portando aparelho celular, desde que esteja desligado. Ao acessar a sala onde acontecerá a prova, o candidato deverá entregar o seu celular ao fiscal de sala (desligado, inclusive o alarme), que o acondicionará e o lacrará, afixando etiqueta de identificação. Após o procedimento de ensacamento e lacração, o candidato deverá depositar o mesmo embaixo da carteira onde fará a prova.
A qualquer momento, dentro do recinto de prova, havendo o toque de qualquer aparelho eletrônico, inclusive celular, mesmo o alarme, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo. Sendo o mesmo conduzido para fora do local de aplicação da prova.
Será eliminado do processo seletivo, conforme o item anterior, o candidato que for pego, portando aparelho celular ou outro qualquer durante a vistoria de banheiro, ou em outro momento qualquer.

Ao término da prova, durante a saída do prédio, o candidato não poderá fazer uso de celular, mantendo-o acondicionado e lacrado até à saída definitiva do local de prova.

DOS RECURSOS E DA REVISÃO DAS PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO E DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM

O candidato (ou procurador devidamente constituído) que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva; das notas preliminares das provas objetivas, da nota preliminar de redação e da nota de aproveitamento da nota do Enem deverá fazê-lo nas datas e horários definidos no cronograma (Anexo I).

Para apresentação de recurso, o candidato deverá observar os seguintes itens:

fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

preencher o recurso em formulário próprio (Anexo IV) para a prova;

não se identificar no corpo dos recursos, em outro local que não o apropriado, utilizando palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

Em hipótese alguma, serão aceitos recursos que estiverem fora do prazo, e/ou que não atenderem às alíneas **"a", "b" e "c",** do **subitem 11.2.**

Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas da prova objetiva e/ou da prova de Redação.

A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo.

Recursos cujo teor desrespeitem a banca serão preliminarmente indeferidos.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os resultados dos recursos serão fornecidos diretamente ao candidato, através do e-mail: vestibular@aeb.edu.br conforme cronograma (Anexo I).

Após o julgamento pela Banca Examinadora dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

No que se refere às etapas do processo de **aproveitamento de resultado no ENEM**, caberá recurso contra os resultados preliminares desse processo, também, na data prevista no cronograma deste edital, via e-mail: vestibular@aeb.edu.br

DA FASE ELIMINATÓRIA

Serão desclassificados e eliminados do Concurso Vestibular os candidatos que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

não comparecerem no dia da prova; chegarem aos locais de realização das provas após o horário estabelecido; alegarem desconhecimento quanto à data, horário, local de realização das provas, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

recusarem-se a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como, chapéu, boné, gorro etc. ou outros objetos

similares;

não estiverem classificados na prova objetiva, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas para o curso, respeitando-se os empates na última colocação;

fugirem aos critérios definidos para a prova de Redação, conforme especificado no item 8;

obtiverem nota zero na prova de Redação;

deixarem de assinar a Folha de Respostas;

ausentar-se do recinto de realização das provas, sem a devida permissão;

descumprirem as alíneas "d", "e" e "f" do **subitem 10.3 e subitem 10.8 a 10.11**;

excederem o tempo de realização das provas;

levarem consigo a Folha de Respostas e/ou a Folha de Redação Oficial ao retirarem-se da sala de prova;

não permitirem a coleta da impressão digital e/ou foto e/ou filmagem, se houver, bem como a vistoria com detector de metais e/ou exame de otoscopia, com exceção do portador de marca-passo cujo uso deverá ser comprovado através de Laudo Médico, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;

prestarem, no ato de inscrição ou em outros momentos e/ou documentos do Processo Seletivo, declaração falsa ou inexata;

não tratarem com urbanidade os outros candidatos e as pessoas encarregadas da execução do concurso;

mantiverem conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadora reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;

deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

não atenderem ou praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital e de seus atos complementares;

12.2 Os candidatos desclassificados ou eliminados pelos critérios estabelecidos nestes itens acima mencionados não terão argumento de concorrência.

12.3 O candidato que, por qualquer motivo, for eliminado do Processo Seletivo não terá acesso, em hipótese alguma, às notas das provas.

DA FASE CLASSIFICATÓRIA

A admissão na FBJ será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso, conforme **quadro 2 e quadro 3** (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência (PcD) e Bolsista).

A nota para classificação da Prova Objetiva do candidato será calculada considerando:

NPO = (2 x PPL) + (1 x PE) + (1 x PH) + (1 x PM) + (1 x PG) + (3 x PB) + (2 x PF) + (2 x PQ)

1ª etapa:

NPO - Nota da Prova Objetiva

PPL - Pontos na disciplina de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira

PE - Pontos na disciplina de Língua Estrangeira

PH – Pontos na disciplina História

PM - Pontos na disciplina Matemática

PG - Pontos na disciplina Geografia

PB - Pontos na disciplina Biologia

PF - Pontos na disciplina Física

PQ - Pontos na disciplina Química

Após a apuração da Nota da Prova Objetiva (NPO) e dos resultados dos recursos, serão classificados os candidatos, em ordem decrescente, até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas para o curso de Medicina, respeitando-se o número de empates na última classificação e as vagas fixadas para o curso, conforme quadro 2 e quadro 3 (ampla concorrência, Pessoas com Deficiência (PcD) e Bolsista).
Posteriormente à classificação dos candidatos na prova objetiva, serão divulgadas as notas da prova de Redação e, observados os prazos recursais, será realizada a classificação final dos candidatos que optaram pela ampla concorrência, PcD e Bolsistas, em ordem decrescente, da seguinte forma:

NCF = [NPO + NR] x 10

2ª etapa:

Atenção: Pontuação máxima = 1.000 pontos

NCF - Nota da Classificação Final
NPO - Nota da Prova Objetiva
NR - Nota da Redação
Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente:
1º - maior nota na disciplina de Biologia;
2º - maior nota da disciplina de Português;
3º - maior nota na disciplina de Química;
4º - maior nota na disciplina de Física;
5º - maior nota na prova de Redação;
6º - maior idade.
13.6 0 processo de classificação dos candidates que optaram por concorrer pelo aproveitamento de resultado no ENEM, será realizado pelo cálculo da média aritmética das notas obtidas na Prova Objetiva, em cada área de Conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática) e a nota da redação, referentes à edição do ENEM especificada no ato da inscrição.

DO RESULTADO
Os resultados do processo seletivo serão fornecidos através do site **www.aeb.edu.br**, conforme Cronograma (Anexo I).
Não serão fornecidos resultados por telefone ou por correio eletrônico.
As datas e horários dos resultados do processo seletivo e matrícula serão as constantes do cronograma deste Edital (Anexo I), disponível no site da FBJ (**www.aeb.edu.br**).

DA CONVOCAÇÃO E CHAMADAS
A divulgação dos candidatos convocados para matrícula nas chamadas subsequentes à primeira, caso ocorra, será feita através do site **www.aeb.edu.br**, em ordem de classificação decrescente, até o limite de vagas oferecidas para o curso, conforme **Quadro 2 e Quadro 3**.
O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar os resultados e o calendário de matrículas que estará disponível no endereço eletrônico **www.aeb.edu.br**.

Na convocação dos excedentes, as vagas a serem preenchidas obedecerão à ordem de classificação decrescente entre os candidatos.
As vagas oriundas de matrícula não efetivadas, de vagas resultantes de desistência ou daqueles que não satisfizerem o presente Edital serão preenchidas por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação em seus respectivos grupos.
Tornar-se-á sem efeito a convocação do candidato que NÃO comprovar a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, no momento da matrícula, independentemente do motivo alegado para tal situação.
O candidato convocado que efetivar sua matrícula e não for frequente às aulas até o 10º (décimo) dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pelo colegiado de curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e a respectiva vaga será preenchida pelo candidato classificado subsequente.
Os candidatos convocados que efetivarem a matrícula estarão submetidos ao Regimento Interno, ao Estatuto da AEB/FBJ, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao sistema de matrícula e às demais normas expedidas, submetidas aos Programas de Internato Médico ou Estágio Supervisionado (atividade curricular obrigatória de treinamento em serviço integrado e sob supervisão docente) oferecidos pela FBJ.

DA MATRÍCULA
Os candidatos convocados para matrícula pertencentes à ampla concorrência, PcD e bolsista deverão, no dia e horário designados para matrícula, conforme Anexo I, comparecer presencialmente à Secretaria Acadêmica da FBJ.
PARA OS ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO QUE NÃO TIVEREM CONCLUÍDO ATÉ À DATA DA MATRÍCULA, ESTES PODERÃO APRESENTAR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E HISTÓRICO ESCOLAR (FICHA 19) ATÉ A PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO. CASO CANDIDATO NÃO APRESENTE A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO PERÍODO ESTIPULADO, TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA AUTOMATICAMENTE, PODENDO SER REEMBOLSADO DO VALOR PAGO NO ATO DA MATRÍCULA.
Documentação necessária para matrícula:
certidão de nascimento ou de casamento;
documento de identidade, atualizado. Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
cadastro de pessoa física (CPF);

comprovante que demonstre estar regularizado com o serviço militar (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
certificado de conclusão do ensino médio devidamente registrado, conforme a legislação, e histórico escolar completo, com comprovante de conclusão do estágio (quando curso técnico), se for o caso. No caso de conclusão do ensino médio no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados.
comprovante de endereço atualizado;
título de eleitor e comprovante da última eleição.
01 (uma) foto 3 x 4 colorida, legível e atualizada.
Atenção:
Pessoa com Deficiência (PcD): atestado médico que comprove a deficiência de que é portador, apontando o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente, **e a compatibilidade desta com as atividades acadêmicas do curso pretendido.**

Para bolsista das vagas destinadas ao servidor público efetivo municipal de Belo Jardim, da administração direta e indireta, ou seus dependentes diretos (cônjuge ou filho(a)), comprovado por documentação legal.
Para bolsista das vagas destinadas para estudantes residentes e domiciliados no Município de Belo Jardim/PE, devidamente comprovados, que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública no Município do Belo Jardim/PE, bem como, aos alunos oriundos de escola da rede privada no Município de Belo Jardim-PE, em situação de bolsista integral, devidamente comprovado por documentação legal
Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.
Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação ou órgãos delegados por estes.
Na matrícula, **o candidato menor de 18 anos** deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.
O procurador e o outorgante deverão ter maioridade perante a lei, sendo necessária a apresentação da procuração original e do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação (original ou cópia autenticada em cartório).
A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

O aceite dos termos do instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais dar-se-á com a efetivação do pagamento correspondente ao valor da matrícula, exclusivamente por boleto bancário emitido pela FBJ.
O candidato aprovado que não efetuar a entrega da documentação e/ou deixar de pagar o boleto referente à matrícula até a data-limite, especificada no cronograma (Anexo I) e seus subitens, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.
Aos alunos que ingressarem no curso de Medicina, as matrículas estarão vinculadas às sete disciplinas oferecidas no 1º módulo/semestre, conforme quadro a seguir:
DISCIPLINAS DO 1º MÓDULO/SEMESTRE

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h/a)
1.1 UCI	Introdução ao Estudo da Medicina	40
1.2 UCII	Concepção e Formação do Ser humano	90
1.3 UCIII	Metabolismo	90
1.4 MISCO I	Interação em Saúde na Comunidade	120
1.5 HAMA I	Habilidades Médicas e Atitudes	120
1.6 UCIV	Ciências Morfofuncionais I	140
1.7 HSES I	Humanidades, Saúde, Educação e Sociedade	40

Observação: Disciplinas sujeitas a alterações.

A contratante reserva-se o direito de incluir, na grade de horários, aulas a serem ministradas aos sábados, conforme conveniência e disponibilidade de salas e dos professores desta IES.

Observações importantes quanto à matrícula:
Fica o candidato absolutamente ciente de que a Faculdade é paga, de acordo com o permissivo legal contido no art.º 242 da Constituição Federal. A anuidade é cobrada mensalmente e relativamente a dois períodos (janeiro a junho e julho a dezembro), de acordo com o Estatuto da AEB/FBJ.
Da desistência e devolução da Taxa de Matrícula - A matrícula somente será considerada efetivada após o pagamento da primeira parcela da semestralidade e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O(A) aluno(a) que, após efetivar a matrícula, formalizar o pedido de desistência do curso, terá direito à devolução de valores conforme as seguintes condições, em consonância com o Código de Defesa do Consumidor e a jurisprudência aplicável:
Desistência formalizada até o último dia útil antes do início do período letivo: O(A) aluno(a) terá direito à devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago a

título de matrícula, sendo o percentual de 20% (vinte por cento) retido pela Instituição para cobrir despesas administrativas com o processo seletivo e de matrícula.
b) Desistência formalizada após o início do período letivo: Não haverá devolução do valor pago a título de matrícula, considerando a ocupação da vaga e a impossibilidade de seu preenchimento por outro candidato, bem como a disponibilidade do serviço educacional.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o **horário oficial de Brasília.**
A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
A FBJ não aceitará, em hipótese alguma, pagamento de taxa, mensalidade ou matrícula através de cheques, depósitos ou PIX, bem como não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, aplicativos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de responsabilidade do candidato que impossibilitem a efetivação da inscrição, dos pagamentos descritos neste Edital ou da visualização dos resultados.
Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua classificação será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.
Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos ou terceiros a serviço da FBJ, constatadas antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na FBJ), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo a que se destina este Edital.
A Comissão Organizadora do Vestibular da FBJ se reserva ao direito de utilizar, para fins institucionais, em cursos de aperfeiçoamento, e a qualquer tempo, cópias

despersonalizadas de documentação do Processo Seletivo, bem como as imagens dos candidatos obtidas, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.
A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da FBJ pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado definitivo.
A Comissão Organizadora do Vestibular divulgará, sempre que necessário, norma complementar e/ou aviso oficial pelo site **www.aeb.edu.br**
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Vestibular da FBJ.

Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – CRONOGRAMA DO EDITAL 005/2026 – AMPLA CONCORRÊNCIA/BOLSISTA E APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM.
Anexo II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS.
Anexo III – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E LAUDO MÉDICO.
Anexo IV - REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DAS PROVAS.
Anexo V - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA (BO).
Anexo VI – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO.

Belo Jardim-PE, 10 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL 005/2026 – AMPLA CONCORRÊNCIA, BOLSISTA E APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

EVENTOS	**DATAS**
Publicação do Edital por meio do site: www.aeb.edu.br	Quarta-feira, 10 de abril de 2026
Período de Inscrição (ampla concorrência e bolsista), por meio do site: www.aeb.edu.br	Quarta-feira, 10 de abril a 07 de outubro de 2026
Data-Limite para Pagamento dos Boletos Bancários para Validação das Inscrições.	Sexta-feira, 09 de outubro de 2026
Solicitação para Atendimento Especial.	Quarta-feira, 10 de abril a 07 de outubro de 2026
Divulgação do Resultado da Solicitação para Atendimento Especial.	Terça-feira, 13 de outubro de 2026
Liberação para Impressão dos Cartões de Inscrição (somente pela internet: www.aeb.edu.br).	Quarta-feira, 14 de outubro de 2026
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DA REDAÇÃO (ampla concorrência e bolsista **).**	**Domingo, 18 de outubro de 2026**
Turno: Tarde - (duração da Prova – 4h).	
Local provável de aplicação da Prova: FBJ.	
Horários:	
12h - Abertura dos Portões;	
13h - Fechamento dos Portões;	
13h20 - Início das Provas;	
17h20 - Término das Provas.	
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (pela internet: www.aeb.edu.br), após às 20h.	Domingo, 18 de outubro de 2026
Prazo para Interposição de Recursos quanto ao Gabarito Preliminar, via e-mail: vestibular@aeb.edu.br	Segunda-feira, 19 e terça-feira, 20 de outubro de 2026
Divulgação do Gabarito Definitivo.	Sexta-feira, 23 de outubro de 2026
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	Terça-feira, 27 de outubro de 2026
Interposição de recursos via e-mail: vestibular@aeb.edu.br da contagem de pontos da prova objetiva.	Quarta-feira, 28 de outubro e 29 de outubro 2026
Publicação do Resultado Definitivo da prova objetiva e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do processo seletivo. (www.aeb.edu.br)	Quarta-feira, 04 de novembro de 2026
Listagem de corte para a correção da prova de Redação, após as 20h.	Quarta-feira, 04 de novembro de 2026
Publicação do Resultado preliminar da Prova de Redação (www.aeb.edu.br). A partir das 20h.	Quinta-feira, 05 de novembro de 2026
Prazo para Interposição de Recursos via e-mail: vestibular@aeb.edu.br quanto à Prova de Redação. **(Anexo IV)**.	Sexta-feira, 06 e sexta-feira, 07 de novembro de 2026
Resultado dos recursos em face da nota preliminar da prova de Redação.	11 de novembro de 2026
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo – Vestibular Medicina 2027.1 - 1ª Chamada **(www.aeb.edu.br).**	Quinta-feira, 12 de novembro de 2026
Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada. **(Secretaria acadêmica da FBJ)**	Sexta-feira, 13 a 17 de novembro de 2026
Divulgação do Resultado - 2ª Chamada.	Quinta-feira, 19 de novembro de 2026
Matrícula dos Convocados em 2ª Chamada.	Segunda-feira 23 a 25 de novembro de 2026
Período de Inscrição (aproveitamento de resultado no Enem) por meio do site: www.aeb.edu.br	Sexta-feira, 17 de novembro a 30 de novembro de 2026
Publicação do resultado preliminar da modalidade de ingresso pelo aproveitamento de resultado no Enem (www.aeb.edu.br).	Quarta-feira, 02 de dezembro de 2026
Interposição de recursos via e-mail: vestibular@aeb.edu.br da modalidade de ingresso pelo aproveitamento de resultado no Enem	Quinta-feira, 03 de dezembro e 04 de dezembro 2026
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo – Vestibular Medicina 2027.1 e da modalidade de ingresso pelo aproveitamento de resultado no ENEM - 1ª Chamada **(www.aeb.edu.br).**	Quinta-feira, 10 de dezembro de2026
Matrícula dos Aprovados em 1ª Chamada pelo aproveitamento de resultado no ENEM **(Secretaria acadêmica da FBJ)**	Sexta-feira, 11 a 15 de dezembro de 2026
Divulgação do Resultado - 2ª Chamada - pelo aproveitamento de resultado no ENEM	Quarta-feira, 16 de novembro de 2026
Matrícula dos Aprovados em 2ª Chamada pelo aproveitamento de resultado no ENEM **(Secretaria acadêmica da FBJ)**	Quinta-feira, 17 a 21 de dezembro de 2026
Início das Aulas (previsão).	**Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2027**

Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS:

FÍSICA
Conhecimentos básicos e fundamentais – Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.
O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força

centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.
Energia, trabalho e potência – Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.
A mecânica e o funcionamento do universo – Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.
Fenômenos elétricos e magnéticos – Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de

circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Imãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.
Oscilações, ondas, óptica e radiação – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Radiações e suas interações: espectro eletromagnético, radiações ionizantes e não ionizantes.
O calor e os fenômenos térmicos – Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.
Princípios de Física Moderna – Radiação de corpo negro; efeito fotoelétrico; quanta de matéria; modelo de Bohr; dualidade onda partícula; princípio da incerteza; princípio da relatividade clássica.

QUÍMICA

Transformações químicas – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.
Representação das transformações químicas – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.
Materiais, suas propriedades e usos – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H_2, O_2, N_2, Cl_2, NH_3, H_2O, HCl, CH_4. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

Água – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
Transformações químicas e energia – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
Dinâmica das transformações químicas – Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
Transformação química e equilíbrio – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio, ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
Compostos de carbono – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.
Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.
Energias químicas no cotidiano – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

BIOLOGIA

Moléculas, células e tecidos – Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da

informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.
Hereditariedade e diversidade da vida – Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.
Identidade dos seres vivos – Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos

observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.
Ecologia e ciências ambientais – Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.
Origem e evolução da vida – A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.
Qualidade de vida das populações humanas – Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS/ESPANHOL), LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA BRASILEIRA E REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA
Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação-modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais – públicas e privadas.
Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade-performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.
Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.
Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.
Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos – organização da macroestrutura semântica

e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).
Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa – formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço temporal em que se produz o texto.
Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística – uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.
Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social – o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

OBRA	AUTOR
"Terras do Sem Fim"	Jorge Amado
"Grande Sertão: Veredas"	Guimarães Rosa
"Os Homens de Barro"	Ariano Suassuna
"A Moreninha"	Joaquim Manuel de Macedo

Obras Literárias para o Vestibular do Curso de Medicina

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

MATEMÁTICA
Conhecimentos numéricos – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
Conhecimentos geométricos – características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

Conhecimentos de estatística e probabilidade – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
Conhecimentos algébricos – gráficos e funções; funções algébricas do 1º e do 2º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS:

HISTÓRIA E GEOGRAFIA
Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade – Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.
Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado – Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político- culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. "Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial." ("Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e ... - Blogger")
Características e transformações das estruturas produtivas – Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução

Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.
Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente – Relação homem natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.
Representação espacial – Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

Anexo III - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ao Presidente da Comissão Organizadora do Vestibular.
Eu,_____
Inscrição nº: _____(campo obrigatório). candidato(a) do Edital nº_____
portador (a) do documento de identificação nº_____, órgão expedidor:_____
CPF:_____ Número de Inscrição: _____
Telefone(s):
e-mail: _____

venho requerer a V. Sª Atendimento Especial para realizar as provas, conforme as informações prestadas a seguir.
,_____/_/_____
Local /data
Assinatura do(a) candidato(a)
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:
Auditiva ( ) Física ( ) Visual ( )
Outro tipo de deficiência ( ) Especificar qual .
AMAMENTAÇÃO ( )
DISLEXIA ( )
TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ( )
OUTROS MOTIVOS ( )
Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso):

Acidente ( )
Pós-cirúrgico ( )
Acometido por doença ( )
( ) **Especificar qual?**
Outro caso ( ) **Especificar qual?**

MOTIVO DO REQUERIMENTO:
Observação: anexar a este Requerimento cópia do Laudo Médico.

Anexo IV - REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DAS PROVAS

Eu, **_____**,
portador(a) do CPF nº Inscrição nº **_____**,

ao Processo Seletivo do Vestibular, concorrendo ao Curso de Medicina (Bacharelado - Ampla Concorrência), venho requerer à Comissão Organizadora recurso em relação à(s) provas do referido Concurso abaixo descrito:

( ) Recurso contra questões do gabarito preliminar;
( ) Recurso contra a contagem de pontos preliminar das provas objetivas;
( ) Recursos contra a nota preliminar da prova de redação, conforme as informações prestadas a seguir.

Belo Jardim-PE, __de de 20_.

Assinatura do(a) candidato(a)

- -

Para uso do Protocolo Nº: _____ Para uso do Protocolo Nº: _____
/ / às / / / às /

recebido por: _____ recebido por: _____

Nº da sua Inscrição: _____ Nº da sua Inscrição: _____
- -

RECURSO DO PROCESSO SELETIVO REVISÃO DO RESULTADO

Justificativa da solicitação

Obs.: Não é permitido assinar esta página do recurso ou colocar qualquer outra identificação, que não seja o número de sua inscrição. Poderão ser utilizadas mais de uma página desta para o recurso.

Anexo V - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nome Completo do Candidato (a):
_____
Telefone: Nº de Inscrição: _____
Sala: Endereço:
_____.
Bairro: _____
Cidade/UF: _____/____
CEP:_____
Observações:

Polegar Direito

Assinatura do Candidato(a)
Rubrica:
Testemunhas:

BELO JARDIM - PE, de de 20_.

Anexo VI - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DE REDAÇÃO

COMPETÊNCIAS
Dominar a escrita formal da língua padrão

Pontos	Avaliação	C1
2,0	Excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e da escolha do registro. Pequenos erros gramaticais ou de convenções são aceitos excepcionalmente.	
1,6	Bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa com poucos desvios.	
1,2	Mediano domínio com alguns desvios gramaticais e de convenções do registro em língua portuguesa.	
0,8	Insuficiente domínio da língua portuguesa, com muitos desvios.	
0,4	Precário, domínio com desvios sistemáticos de gramática e convenções da escrita.	
0,0	Desconhecimento da escrita formal em língua portuguesa.	

2.Compreender a proposta da redação sem que haja fuga do que é proposto

Pontos	Avaliação	C2
2,0	Apresenta uma argumentação consistente, com repertório sociocultural produtivo e um domínio excelente do texto dissertativo-argumentativo.	
1,6	Bom domínio do estilo dissertativo-argumentativo e considerações consistentes.	
1,2	Fundamentação previsível e conhecimento mediano do texto dissertativo-argumentativo com proposição, argumentação e conclusão.	
0,8	Pouco conhecimento do tema proposto, fazendo uso de trechos dos textos motivadores.	
0,4	Tangencia o tema ou demonstra conhecimento precário do estilo dissertativo-argumentativo, chegando a usar outras formas textuais.	
0,0	Fuga ao tema ou texto não compatível com a estrutura dissertativo-argumentativa. Redação anulada.	

3.Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista

Pontos	Avaliação	C3
2,0	Defende um ponto de vista com informações, fatos e opiniões de forma consistente e organizada, configurando autoria.	
1,6	Defende uma tese de forma organizada, com indícios de autoria. Capaz de apresentar opiniões, fatos e informações relacionados ao tema.	
1,2	Limita-se aos textos motivadores para apresentar opiniões, fatos e informações, defendendo seu ponto de vista de forma pouco organizada.	
0,8	Apresenta argumentações limitadas aos textos motivadores, mas de forma desorganizada ou contraditória.	
0,4	Não defende um ponto de vista e apresenta argumentação pouco relacionada ao tema.	

0,0	Não defende um ponto de vista e os fatos, informações e opiniões sem estar relacionados ao tema.	

4.Domínio dos mecanismos linguísticos relevantes para a argumentação

Pontos	Avaliação	C4
2,0	Articula as partes do texto com uso diversificado de recursos de coesão.	
1,6	Apresenta um repertório diversificado de recursos de coesão, articulando bem o texto, apresentando poucas inadequações.	
1,2	Faz uso da coesão pouco diversificada, articulando o texto de forma mediana.	
0,8	Articula o texto de forma insatisfatória, limitado em coesões, com muitas inadequações.	
0,4	Articula precariamente o texto.	
0,0	Não articula informações. responsáveis pela coesão do texto	

5. Capacidade de conclusão com propostas coerentes que respeitem os direitos humanos

Pontos	Avaliação	C5
2,0	Apresenta proposta detalhada, coerente e relacionada à argumentação desenvolvida na redação.	
1,6	Apresenta proposta relacionada ao tema e articulada com a argumentação desenvolvida.	
1,2	Proposta de intervenção mediana, mas articulada com a argumentação desenvolvida no texto.	
0,8	Proposta insatisfatória ou não articulada com a argumentação desenvolvida.	
0,4	Proposta de intervenção vaga, precária ou simplesmente relacionada ao assunto.	
0,0	Ausência de proposta de intervenção ou sem relação com o tema.	

Pontuação total: C1 + C2 + C3 + C4 + C5

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:03EB81F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 667/2026.

"Institui a bolsa auxílio permanência para estudantes da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Bolsa Auxílio Permanência, destinada à concessão de auxílio financeiro a estudantes com 15 anos ou mais, regularmente matriculados e com frequência comprovada na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do município de Capoeiras, conforme diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º A Bolsa Auxílio Permanência tem por objetivos:
I – Promover a permanência, o aproveitamento e a assiduidade escolar de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
II – Reduzir os custos decorrentes da manutenção de vagas ociosas geradas pela evasão escolar;
III – Combater a infrequência, o abandono e a evasão escolar causadas por necessidade de geração de renda;
IV – Contribuir para a conclusão do ensino fundamental por jovens e adultos;
V – Aumentar os índices de escolaridade e desenvolvimento educacional da população de Capoeiras.

Art. 3º São beneficiários da Bolsa Auxílio Permanência, estudantes que atendam aos seguintes requisitos:
I – Ter, no mínimo, 15 (quinze) anos de idade;
II – Estar regularmente matriculado na modalidade EJA da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras;
III – Comprovar frequência mínima mensal de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas;
IV – Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, a partir de, ao menos, um dos seguintes critérios:
a) Estar inscrito no Programa Bolsa Família;
b) Ser beneficiário do BPC – Benefício de Prestação Continuada;
c) Perceber benefício previdenciário de até dois salários mínimos;
d) Renda per capita familiar inferior a ½ salário mínimo;
e) Chefe de família do sexo feminino com rendimento médio inferior a um salário mínimo.

Art. 4º A escola municipal responsável pela matrícula emitirá relatórios de frequência e avaliação para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos legais, bem como notificará a Secretaria Municipal de Educação em caso de irregularidades.
Parágrafo único. É vedada a concessão da Bolsa Auxílio Permanência ao estudante que já tenha concluído o ensino fundamental ou seja menor de 15 anos.

Art. 5º O valor da Bolsa Auxílio Permanência será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por beneficiário, podendo ser atualizado por Decreto do Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), objetivando mera recomposição inflacionária.

Art. 6º A concessão da bolsa dependerá da assinatura de Termo de Compromisso pelo estudante, ou por seu responsável legal, no caso de menor não emancipado.

Art. 7º A Bolsa Auxílio Permanência será paga diretamente ao estudante maior de idade ou emancipado, ou, no caso de menor, ao seu responsável legal, preferencialmente por meio de transferência bancária.

Art. 8º O pagamento da Bolsa será devido apenas enquanto o estudante atender aos requisitos desta Lei e não será efetuado de forma retroativa.

Art. 9º O benefício será suspenso ou cancelado nas seguintes hipóteses:
I – Descumprimento de qualquer requisito previsto no art. 3º;
II – Faltas injustificadas por cinco dias letivos consecutivos;
III – Desligamento do estudante da Rede Municipal;
IV – Constatação de fraude ou irregularidade no processo de concessão, sem prejuízo da devolução dos valores indevidamente recebidos e das sanções legais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 11 Fica concedido Auxílio Financeiro no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago no mês de dezembro do corrente ano, aos alunos na modalidade de ensino EJA – Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do município de Capoeiras, e que concluíram o ano letivo com frequência, obtendo resultado positivo na avaliação.
Parágrafo único. A Secretaria de Educação definirá a forma de avaliação para obtenção do benefício.

Art. 12 Ficam autorizadas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei as quais correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e em seus créditos adicionais.

Art. 13 Para o custeio das despesas decorrentes da concessão do auxílio financeiro de que trata o artigo 11, no corrente exercício de 2026, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

03	**ENTIDADES SUPERVISIONADAS**					
03	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
03	**06**	**00**	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12	**EDUCAÇÃO**					
12	**366**		**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**			
12	**366**	**1221**	**PROGRAMA MUNICIPAL ALFABETIZA CAPOEIRAS**			
12	**366**	**1221**	**4182**	**0000**	**CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.18.00			DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS		Fonte: Recurso Próprio	132.000,00

Art. 14 Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial provirão de anulação, conforme classificação orçamentária discriminada abaixo:

03	**ENTIDADES SUPERVISIONADAS**					
03	**06**	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
03	**06**	**00**	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12	**EDUCAÇÃO**					
12	**361**		**ENSINO FUNDAMENTAL**			
12	**361**	**1206**	**EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE**			
12	**361**	**1206**	**3063**	**0000**	**EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
4.4.90.52.00			MATERIAL PERMANENTE		Fonte: Recurso Próprio	132.000,00

Art. 15 Para fins de execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferências, bem como a inclusão de elementos em cada grupo de despesa nas atividades, projetos e operações especiais, entre as dotações dispostas na mesma unidade orçamentária constante na presente lei. Estas serão feitas mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado da execução financeira do orçamento.

Art. 16 Fica autorizado, caso necessário o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 656/2025.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2026.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:400A1C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 006/2026

Ao **1° (primeiro) dia do mês de abril de 2026**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de

Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 004/2026, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78 e Foro da Comarca de Glória do Goitá, neste ato representada pela sua Secretária Sra. Josilene da Silva Santos, brasileira, Administradora, nomeada por meio da Portaria Nº 007/2026, datada em 21/01/2026, portadora da Carteira de Identidade nº 8.167.856 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o N° 084.839.824-63 e o **FUNDO MUNICIPAL DE**
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Maria José de Massena, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 219/2025, datada em 12/02/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS,** realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2026 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 01/04/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às Secretarias Municipais**.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: ART LIMP LTDA - ME, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**, com sede à Rua Joaquim Domingos de Freitas, nº 62, Anexo A, Bairro Novo, CEP: 55.819-745, CarpinaPE, Telefone (81) 9.8288-0743 e (81) 9.9732-7186, Email:artlimpcomercial@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Suzitavia Aparecida Santos de Morais, conforme ato constitutivo da empresa.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R$ 44.206,42 (quarenta e quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos).**

4.2 A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
8	DESINFETANTE MULTIUSO LÍQUIDO - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante, Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo. FORNECIMENTO EM FRASCO COM 500ML - CATMAT: 293351	FRASCO	LIMPAJA	8580	1,89	16.216,20
31	RODO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA Material do Suporte: Plástico resistente Comprimento do Suporte: 40 cm Quantidade de Borrachas: 2 unidades (dupla vedação) Material do Cabo: Madeira Indicação: Limpeza de pisos em ambientes internos ou externos Características Adicionais: Borrachas fixadas de forma segura ao suporte Cabo resistente com bom acabamento e encaixe firme Ideal para uso institucional ou doméstico. FORNECIMENTO EM CONJUNTO, RODO + CABO. CATMAT 601242	UND	LIMPAMANIA	858	5,24	4.495,92
33	SABÃO EM PÓ – Aspecto Físico: Pó, Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona, Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral, FORNECIMENTO CONTENDO 500g. - CATMAT: 600612	UND	UZE	898	1,68	1.508,64
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 20 LITROS Cor: Preta Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD) Indicação: Acondicionamento de resíduos em geral, uso institucional, comercial ou doméstico Características Adicionais: Alta resistência a rasgos e perfurações Impermeável Produto atóxico e reciclável. FORNECIMENTO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CATMAT: 438968	PCT	DONAPACK	1386	5,87	8.135,82
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 40 LITROS Cor: Preta Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD) Indicação: Acondicionamento de resíduos em geral, uso institucional, comercial ou doméstico Características Adicionais: Alta resistência a rasgos e perfurações Impermeável Produto atóxico e reciclável. FORNECIMENTO EM PACOTES COM 100 UNIDADES - CATMAT: 615649	PCT	DONAPACK	502	6,83	3.428,66
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 60 LITROS Cor: Preta Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD) Indicação: Acondicionamento de resíduos em geral, uso institucional, comercial ou doméstico Características	PCT	DONAPACK	502	9,85	4.944,70

	Adicionais: Alta resistência a rasgos e perfurações Impermeável Produto atóxico e reciclável. FORNECIMENTO EM PACOTES COM 100 UNIDADES- CATMAT: 383780					
41	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO – CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Tipo de Cerdas: Pêlo sintético (macio e durável) Largura da Base: 30 cm Material da Base: Plástico resistente Cabo: Madeira revestida em plástico, com aproximadamente 1,20 m de comprimento Indicação: Limpeza de pisos lisos e delicados em ambientes internos Características Adicionais: Cerdas fixadas de forma segura Leve e ergonômica Acabamento que facilita a higienização. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT: 438597	UND	LIMPAMANIA	796	6,88	5.476,48

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ART LIMP LTDA:3986 2043000111
ART LIMP LTDA:3986204300011 1 Eu sou o autor deste documento

MARCOS GOMES DO AMARAL	***SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS***
Prefeito	Art Limp LTDA - ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada
ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL	***MARIA JOSÉ DE MASSENA***
Secretária De Saúde	Secretaria De Assistência Social
Órgão Participante	Órgão Participante
JOSILENE DA SILVA SANTOS	
Fundo Municipal De Educação	
Órgão Participante	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B21A1E06

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 007/2026

PREMIUM DISTRIBUIDORA **ATACADISTA LTDA:62544331000140**

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
22121066000172, OU=videoconferencia, CN=

Digitally signed by PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=CARPINA,

PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA
LTDA:62544331000140
Location:

Reason: I am the author of this document

Date: 2026.04.06 10:39:07-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 007/2026

Ao **1° (primeiro) dia do mês de abril de 2026**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito

no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 004/2026, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78 e Foro da Comarca de Glória do Goitá, neste ato representada pela sua Secretária Sra. Josilene da Silva Santos, brasileira, Administradora, nomeada por meio da Portaria Nº 007/2026, datada em 21/01/2026, portadora da Carteira de Identidade nº 8.167.856 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o N° 084.839.824-63 e o **FUNDO MUNICIPAL DE**
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Maria José de Massena, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 219/2025, datada em 12/02/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS,** realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2026 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 01/04/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

PREMIUM DISTRIBUIDO RA ATACADISTA LTDA:625443

Digitally signed by PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=
CARPINA, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121066000172,
OU=videoconferencia, CN=PREMIUM

DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140
Reason: I am the author of this document
Location:
1.1 **Registro de preços con**3s1**ig**0**n**0**a**0**do**14**e**0**m at**D**a**ate**p**:2**e**02**l**6o**.04.0**p**61**r**0**a**:3**z**9:1**o**8-03**d**'0**e**0'

12 meses, para futura aquisição com

Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0
fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às Secretarias Municipais.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 Empresa: PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 62.544.331/0001-40, com
sede à Rod BR 408, Rua Projetada 05 Quadra B Lote 12/a – Carpina/PE, Telefone (81) 9636-5597, premiumdist25@outlook.com.br, neste ato representada pelo Sr. Itamar Carlos da Silva, conforme ato constitutivo da empresa.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R$ 9.957,44 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

4.2 A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
7	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – Material: Polipropileno, Capacidade: 50 Ml, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável, branco, FORNECIMENTO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 50 ML CATMAT: 461329	PCT	COPOBRAS	536	1,68	900,48
9	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim , Apresentação: Aerosol, tipo spray. Embalagem: Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha Cfc. FORNECIMENTO EM FRASCO COM 400ML - CATMAT: 331905	UND	AR AGRADAVEL	660	4,99	3.293,40
13	DISPENSER DE PAREDE - Dispense Higienizador Material: Plástico Abs, Capacidade: 800 Ml, Tipo Fixação: Parede, Cor: Branca , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou	UND	NOBRE	198	19,90	3.940,20

PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140

Digitally signed by PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=CARPINA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
22121066000172, OU=videoconferencia, CN= PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140
Location:

Reason: I am the author of this document

Date: 2026.04.06 10:39:29-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

	Sabonete Líquido. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT: 404651					
30	POLIDOR DE ALUMÍNIO – USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL Aspecto Físico: Líquido Composição Ativa: Óxido de alumínio Aplicação: Indicado para polimento e brilho de superfícies em alumínio Embalagem: Características Adicionais: Pronto para uso Alto rendimento Fácil aplicação manual ou com equipamento de polimento. FORNECIMENTO FRASCO COM 500 ML CATMAT: 485831	UND	troia	1232	1,48	1.823,36

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

PREMIUM DISTRIBUIDOR A ATACADISTA LTDA:62544331000140

Digitally signed by PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=

CARPINA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121066000172, OU=

videoconferencia, CN=PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140

Reason: I am the author of this document Location:
Date: 2026.04.06 10:39:42-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item
7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

PREMIUM DISTRIBUIDOR A ATACADISTA LTDA:6254433 **1000140**

Digitally signed by PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=

CARPINA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121066000172, OU=
videoconferencia, CN=PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140
Reason: I am the author of this document

Location:
Date: 2026.04.06 10:39:53-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade

PREMIUM DISTRIBUIDOR A ATACADISTA LTDA:62544331000140

Digitally signed by PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=

CARPINA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121066000172, OU=
videoconferencia, CN=PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140
Reason: I am the author of this document

Location:
Date: 2026.04.06 10:40:09-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

PREMIUM DISTRIBUIDOR A ATACADISTA LTDA:6254433**1000140**

Digitally signed by PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=

CARPINA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121066000172, OU=

videoconferencia, CN=PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140

Reason: I am the author of this document

Location:
Date: 2026.04.06 10:40:32-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

PREMIUM DISTRIBUIDOR A ATACADISTA LTDA:62544331000140

Digitally signed by PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=

CARPINA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=

22121066000172, OU=videoconferencia, CN=PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140

Reason: I am the author of this document Location:
Date: 2026.04.06 10:40:52-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREMIUM DISTRIBUIDOR
A ATACADISTA LTDA:6254433
1000140

Digitally signed by PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=

CARPINA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=22121066000172, OU=
videoconferencia, CN=PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:62544331000140
Reason: I am the author of this document

Location:
Date: 2026.04.06 10:41:17-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito Órgão Gerenciador

ITAMAR CARLOS DA SILVA
Premium Distribuidora Atacadista LTDA
Empresa Registrada

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária De Saúde Órgão Participante

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretaria De Assistência Social
Órgão Participante

JOSILENE DA SILVA SANTOS
Fundo Municipal De Educação Órgão Participante

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:2E2F1F56

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 008/2026

Ao **1° (primeiro) dia do mês de abril de 2026**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 004/2026, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78 e Foro da Comarca de Glória do Goitá, neste ato representada pela sua Secretária Sra. Josilene da Silva Santos, brasileira, Administradora, nomeada por meio da Portaria Nº 007/2026, datada em 21/01/2026, portadora da Carteira de Identidade nº 8.167.856 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o N° 084.839.824-63 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Maria José de Massena, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 219/2025, datada em 12/02/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS,** realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2026 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 01/04/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às Secretarias Municipais**.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.585.888/0001-08**, com sede à Rua
Ananias Lacerda de Andrade n°68 Sala 04, Jardim Caetes, Abreu e Lima-PE, Telefone (81)9.8739-9293, Email:valentin_gerencia@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Uacy Martins Cordeiro dos Santos, conforme ato constitutivo da empresa.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R$ 219.012,60 (duzentos e dezenove mil doze reais e sessenta centavos).**

4.2 A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACIDO MURIATICO BIODEGRADÁVEL - Composição básica ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico líquido, cor incolor, aplicação limpeza e remoção de manchas resultantes da umidade em pisos e paredes de pedras, azulejos, tijolos e outros, características adicionais: solúvel em água, biodegradável; acondicionado em recipiente resistente que preserve as características funcionais do produto. FORNECIMENTO EM FRASCO DE 1 LITRO - CATMAT: 368775	UND	lysoform	436	4,94	2.153,84
2	AGUA SANITARIA, teor de cloro ativo de 2 a 2,5% p/p. Desinfetante para uso geral utilizado na limpeza, higiene doméstica e lavagem de roupas brancas. Embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Frasco não	UND	oba	16896	1,28	21.626,88

	transparente com 1000 ml. Observações: a composição, o prazo de validade, e o número de registro na ANVISA(MS) deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos. - FORNECIMENTO EM FRASCO DE 1 LITRO - CATMAT 310507					
3	BALDE DE PLASTICO, 10 LITROS para uso geral, durável e resistente, fundo e bordas reforçados, durável e resistente com alça, capacidade para 15 litros, aprovado pelo INMETRO. Padrão de qualidade: Acoplast, Sanremo, Plasútil ou superior.FORNECIMENTO EM UNIDADE CATMAT: 613932	UND	sanremo	145	6,47	938,15
4	CLORO LIQUIDO PARA SANITIZACAO para sanitização, acondicionado em frasco com 1000 ml. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA(MS), número de lote e instruções de uso e de segurança deverão estar impressos na embalagem. FORNECIMENTO EM FRASCO COM 1 LITRO CATMAT: 229970	LITRO	lysoform	1452	2,50	3.630,00
5	CONJUNTO MOP ÚMIDO - Fio de algodão de alta qualidade , tipo ponta: cortada , aplicação: limpeza , cor: branca , peso: 300 g, comprimento: 140 cm, largura: 22 cm, características adicionais: costura reforçada, cabo incluso e lavável , gramatura: 100 g/m. - FORNECIMENTO EM CONJUNTO CATMAT: 307874	UND	star clean	84	30,00	2.520,00
6	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – Material: Polipropileno, Capacidade: 180 Ml, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável, branco, FORNECIMENTO EM PACOTES COM 100 UNIDADES DE 180 ML CATMAT: 617347	PCT	totalplast	7920	2,78	22.017,60
10	DETERGENTE LÍQUIDO - Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não-Iônico Agente Um, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido. FORNECIMENTO EM FRASCO COM 500 ML - CATMAT: 463157	UND	ype	10560	1,15	12.144,00
11	DISPENSADOR - Dispenser Papel Toalha - Dispenser Papel Toalha Material: Plástico , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Visor E Chave , Dimensões: 28,5 X 25,5 X 14 C, contendo kit para fixação contendo buchas e parafusos. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT: 600381	UND	nobre	145	17,00	2.465,00
12	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – TIPO BOBINA (BIG ROLL) Material: Plástico ABS de alta resistência Cor: Branca Tipo de Papel Compatível: Papel toalha em bobina (Big Roll) Características Adicionais: Acompanha visor frontal para controle de reposição Sistema de fechamento com chave para maior segurança Instalação em parede Acabamento liso, de fácil higienização. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT: 256846	UND	nobre	158	22,00	3.476,00
14	ESCOVA DE HIGIENIZAÇÃO MANUAL – FORMATO OVAL Material do Corpo: Plástico resistente Material das Cerdas: Náilon Formato: Ovalado Dimensões Aproximadas: Comprimento: 12,5 cm Largura: 6 cm Espessura: 4 cm Características Adicionais: Cerdas firmes, fixadas em base plástica Indicada para limpeza geral em ambientes institucionais. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT: 448502	UND	condor	251	1,60	401,60
15	ESPONJA P/ LIMPEZA DE LOUCA, EM NYLON, DUPLA FACE - para limpeza, tipo dupla face, composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, medindo 110 x 75 x 79, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT: 250722	UND	alklin	2264	0,40	905,60
16	FLANELA PARA LIMPEZA - para limpeza, extra macia, em tecido 100% algodão, com 60 cm de largura, em bobina, cor branca. Padrão de qualidade igual ou superior a Flanelar. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT: 319163	UND	alklin	1320	1,30	1.716,00
17	FÓSFORO - Aspecto Físico: Amorfo, Pó Vermelho, Inodoro , Peso Molecular: 30,97 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 97% , Fórmula Química: P , Número De Referência Química: Cas 7723-14-0. FORNECIMENTO EM PACOTE COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES DE FÓSFOROS - CATMAT: 279329	PCT	parana	814	2,00	1.628,00
18	INSETICIDA AEROSSOL DOMÉSTICO Apresentação: Tubo spray aerossol Capacidade: 400 ml Indicação: Uso doméstico para combate de insetos voadores e rasteiros (mosquitos, baratas, formigas, etc.) Características Adicionais: Pronto para uso Aplicação direta Produto devidamente registrado na Anvisa. FORNECIMENTO EM FRASCO COM 400 ML - CATMAT: 484679	UND	sbp	775	6,27	4.859,25
19	ESPONJA DE AÇO - 30.22.000045 Esponja de aço de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço 60g, marcas de referencias, Padrão Bombril ou Assolan . FORNECIMENTO EM PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60G - CATMAT: 481018	PCT	bombril	1848	1,28	2.365,44
20	LUVA DE BORRACHA –Luva De Proteção Material: Borracha, Aplicação: Limpeza , Tipo Punho: Longo , Tamanho: Grande , Cor: Amarela , Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Sem Forro Tamanho G. FORNECIMENTO EM PARES- CATMAT: 208861	PAR	alklin	495	2,05	1.014,75
21	LUVA DE BORRACHA - Luva De Proteção Material: Borracha, Aplicação: Limpeza , Tipo Punho: Longo , Tamanho: Grande , Cor: Amarela , Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Sem Forro Tamanho M. FORNECIMENTO EM PARES - CATMAT: 339192	PAR	alklin	495	1,65	816,75
22	PA DE LIXO - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 Cm, Comprimento: 25 Cm, Largura: 20 Cm, Modelo: Sem Tampa , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT: 338696	UND	roma	356	3,00	1.068,00
23	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA - Material: 100% algodão Dimensões Aproximadas: Comprimento: 70 cm Largura: 50 cm Cor: Branca Indicação: Uso geral para limpeza de pisos Características Adicionais: Alta absorção Acabamento reforçado nas bordas Reutilizável e lavável FORNECIMENTO UNIDADE - CATMAT: 396308	UND	Kremosyn	1940	2,50	4.850,00
24	PANO DE PRATO – Material: Algodão Alvejado , Comprimento: 71 Cm, Largura: 48 Cm, Cor: Branca , Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. FORNECIMENTO EM PACOTE COM 10 UNIDADES - CATMAT: 418506	PCT	neves	890	2,50	2.225,00
25	PANO DE LIMPEZA - Material 75% Ryon, 25% Acrílico E Látex, Comprimento 50 Cm,Largura 33 Cm, Características Adicionais Alto Grau Absorção, Aplicaçãolimpeza Geral, Cor Azul. FORNECIMENO EM PACOTE COM 5 UNIDADES - CATMAT 259860	PCT	alklin	1096	2,00	2.192,00
26	PAPEL HIGIÊNICO TIPO BOBINA – BIG ROLL Tipo: Rolão industrial (Big Roll) Material: 100% celulose virgem Folhas: Simples Cor: Branca Dimensões do Rolo: Comprimento: 300 metros Largura: 10 cm Apresentação: Fardo com 8 rolos Indicação: Uso institucional, compatível com dispensadores de papel tipo bobina Características Adicionais: Alta absorção e resistência Produto atóxico, macio e não reciclado - FORNECIMENTO EM PACOTE COM 8 ROLOS CATMAT: 233648	PCT	White Paper	1320	27,00	35.640,00
27	PAPEL TOALHA EM BOBINA – ALTA ABSORÇÃO Composição: 100% celulose virgem Cor: Branco Formato: Bobina Dimensões da Bobina: Largura: 20 cm Comprimento: 200 metros Embalagem: Indicação: Uso em dispensadores tipo rolo (Big Roll) Características Adicionais: Papel de alta absorção e maciez Produto atóxico e não reciclado Destinado à secagem eficiente das mãos e superfícies. FORNECIMENTO EM PACOTES COM 6 UNIDADES - CATMAT: 374443	PCT	White Paper	568	35,00	19.880,00
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – 2 DOBRAS Tipo: Interfolhado (em “V”) Dobra: Dupla Dimensões da Folha: 20 cm x 21 cm (cada) Composição: 100% celulose virgem Cor: Branco Embalagem: Fardo com 1.000 folhas Indicação: Uso em dispensadores de papel interfolhado Características Adicionais: Alta absorção Toque macio Produto atóxico e de uso institucional ou doméstico.	PCT	versatil	832	7,00	5.824,00

	FORNECIMENTO EM PACOTE 1000 FOLHAS.					
29	PASTILHA SANITÁRIA ODORIZANTE COM SUPORTE Tipo: Pedra sanitária odorizante Peso da Unidade: 35 g Apresentação: com suporte plástico Indicação: Uso sanitário para higienização, perfumação e prevenção de mau odor em vasos sanitários Características Adicionais: Liberação gradual de fragrância Ação prolongada Suporte plástico reutilizável e de fácil encaixe. FORNECIMENTO EM UNIDADE CATMAT: 234737	UND	pato	1320	1,00	1.320,00
32	SABÃO EM BARRA – Formato: Retangular Peso Unitário: 200 g Cor: Amarela Composição Básica: Água, pigmento, coadjuvantes, emolientes e base glicerinada Apresentação:Indicação: Uso geral na limpeza de superfícies, utensílios e tecidos Características Adicionais: Espuma controlada Boa durabilidade e rendimento Produto biodegradável. FORNECIMENTO EM PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G.	PCT	ype	858	4,50	3.861,00
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 100 LITROS Cor: Preta Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD) Indicação: Acondicionamento de resíduos em geral, uso institucional, comercial ou doméstico Características Adicionais: Alta resistência a rasgos e perfurações Impermeável Produto atóxico e reciclável. FORNECIMENTO EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	embalixo	2112	14,00	29.568,00
39	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – 40 cm x 60 cm Dimensões: 40 cm (largura) x 60 cm (altura) Cor: Transparente Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD) Indicação: Acondicionamento e organização de materiais diversos em ambientes institucionais, comerciais ou domésticos Características Adicionais: Alta flexibilidade e resistência Produto atóxico e reciclável Fácil destacamento da bobina. - FORNECIMENTO BOBINA COM 500 UNIDADES CATMAT: 460142	BOBINA	dac	396	19,85	7.860,60
40	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO COM DETERGENTE E CLORO – Tipo: Saponáceo líquido cremoso Composição Ativa: Detergente, cloro ativo e agentes de limpeza Fragrância: Limão Aspecto: Líquido cremoso Embalagem: Frasco com 250 ml Indicação: Limpeza pesada de superfícies laváveis (inox, alumínio, fórmica, azulejo, louças, entre outros) Características Adicionais: Ação desengordurante e bactericida Fácil enxágue Produto pronto para uso. FORNECIMENTO EM FRASCO COM 250 ML - CATMAT: 456396	UND	sapolio	726	2,30	1.669,80
42	VASSOURA DE PIAÇAVA – Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Chapa De Aço , Comprimento Cepa: 21 Cm, Características Adicionais: Com Cabo Madeira. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT 469862	UND	roma	990	5,94	5.880,60
43	VASSOURA SANITÁRIA – Cerda Brancas De Plastico/Polipropileno, Reservatorio P/ Encaixe, Cabo Plastico, Avulso, Unidade com cerdas lisas e cabo de plástico. FORNECIMENTO EM UNIDADE - CATMAT: 151014	UND	bompack	374	2,48	927,52
44	VASSOURÃO DE NYLON – CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Tipo de Cerdas: Nylon rígido (alta resistência e durabilidade) Largura da Base: 40 cm Material da Base: Plástico reforçado Cabo: Madeira revestida em plástico, com aproximadamente 1,20 m de comprimento Indicação: Limpeza pesada de áreas internas e externas, como pátios, calçadas e pisos industriais Características Adicionais: Cerdas firmes, fixadas com segurança Cabo com bom acabamento, resistente à umidade Suporte compatível com rosca ou encaixe firme. FORNECIMENO EM UNIDADE	UND	algobom	519	10,38	5.387,22
45	VASSOURÃO DE NYLON TIPO GARI – 60 CM Tipo: Vassourão tipo gari Material das Cerdas: Nylon rígido, cor preta Largura da Base: 60 cm Material da Base: Plástico resistente Cabo: Madeira revestida em plástico, com aproximadamente 1,20 m de comprimento Indicação: Limpeza pesada de áreas externas, como ruas, calçadas, praças e pátios Características Adicionais: Cerdas firmes e duráveis, com excelente desempenho em sujeiras pesadas Cabo ergonômico, resistente à umidade e de fácil higienização Alta durabilidade e resistência ao uso contínuo Código CATMAT: FORNECIMENTO EM UNIDADE CATMAT: 150734	UND	algobom	515	12,00	6.180,00

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito
Órgão Gerenciador

UACY MARTINS CORDEIRO DOS SANTOS
Valentin Empreendimentos LTDA
Empresa Registrada

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária De Saúde Órgão
Participante

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretaria de Assistência Social
Órgão Participante

JOSILENE DA SILVA SANTOS
Fundo Municipal De Educação
Órgão Participante

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:618BEEEC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 009/2026

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO:33040331000104
Assinado de forma digital por BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO:33040331000104
Dados: 2026.04.06 16:21:49 -03'00'

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 009/2026

Ao **1° (primeiro) dia do mês de abril de 2026**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 004/2026, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Estado de Pernambuco, localizada à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78 e Foro da Comarca de Glória do Goitá, neste ato representada pela sua Secretária Sra. Josilene da Silva Santos, brasileira, Administradora, nomeada por meio da Portaria Nº 007/2026, datada em 21/01/2026, portadora da Carteira de Identidade nº 8.167.856 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o N° 084.839.824-63 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Maria José de Massena, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 219/2025, datada em 12/02/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS,** realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 004/2026 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 01/04/2026**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às Secretarias Municipais.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: B R CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 33.040.331/0001-04**, com sede à Rua Maria Araujo Caldeira, sn, Bairro Novo, Carpina/PE, Telefone (81) 9.999-3418 e (81) 9.9993-4184, Email:rca-comercio@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo, conforme ato constitutivo da empresa

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R$ 39.240,96 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).**

4.2 A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 200 LITROS Cor: Preta Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD) Indicação: Acondicionamento de resíduos em geral, uso institucional, comercial ou doméstico Características Adicionais: Alta resistência a rasgos e perfurações Impermeável Produto atóxico e reciclável. FORNECIMENTO EM PACOTES COM 100 UNIDADES 615648	PCT	EMBAPLAST	2112	18,58	39.240,96

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito Órgão Gerenciador

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO:33040331000104
Assinado de forma digital por BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO:33040331000104
Dados: 2026.04.06 16:23:51 -03'00'

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO
B R Cavalcanti De Azevedo Comercio E Servicos LTDA
Empresa Registrada

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária De Saúde Órgão Participante

MARIA JOSÉ DE MASSENA
Secretaria De Assistência Social Órgão Participante

JOSILENE DA SILVA SANTOS
Fundo Municipal De Educação Órgão Participante

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B2175483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica, em ambiente web, e prestação de serviços de suporte técnico, destinados à execução do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Efetivos, Aposentados e Pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021.**

A solução deverá contemplar sistema informatizado para realização do Censo Previdenciário na modalidade predominantemente digital (autocenso), incluindo funcionalidades para coleta, atualização, validação e armazenamento dos dados cadastrais dos segurados, bem como recursos que viabilizem o atendimento presencial assistido.

O Censo Previdenciário será executado por meio da solução tecnológica disponibilizada pela CONTRATADA, cabendo a esta a responsabilidade pela sua disponibilização, pleno funcionamento, suporte técnico, orientação operacional e capacitação dos usuários durante toda a execução.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG atuará de forma complementar, mediante disponibilização de servidores previamente designados e capacitados, para apoio presencial assistido aos segurados que apresentarem dificuldades no acesso ou utilização da plataforma digital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	TOTAL GERAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Efetivos vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.	Servidores	2.171	3.283	R$ xx.xxx,xx
2	Serviço de Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.	Servidores	1.112		
R$ xx.xxx,xx					

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Garanhuns/PE, 10 de abril de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:38148F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 002/2026
PARA SELEÇÃO DE MONITORES DAS TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.
A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública e homologa a **RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME N° 002, DE 26 DE MARÇO DE 2026, cujo rol segue abaixo:**

Nº	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DA JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO DA ÁNALISE DAS MATRICULAS	MÉDIA	RESULTADO
01	LARISSA FRANÇA DA SILVA	707.***.***-67	04/06/1999	4,0	6,0	10,0	APROVADO
02	RAFAELLA JOSEFA DA SILVA	097.***.***-76	08/11/1990	4,0	5,0	9,0	APROVADO
03	ERIKI CICERO DA SILVA	141.***.***-07	02/02/2001	4,0	5,0	9,0	APROVADO
04	ALDIANE CORDEIRO DOS SANTOS DE LIMA	049.***.***-43	03/10/1982	4,0	4,0	8,0	APROVADO
05	ROSEANE CORDEIRO DE SIQUEIRA	085.***.***-46	13/02/1990	4,0	4,0	8,0	APROVADO
06	ANDREZA MARIA DA SILVA	118.***.***-08	06/04/1990	4,0	4,0	8,0	APROVADO
07	IVAIR DOS SANTOS	130.***.***-90	28/01/2000	4,0	4,0	8,0	APROVADO
08	BRUNA DA SILVA SOUZA	159.***.***-04	23/09/2003	4,0	4,0	8,0	APROVADO
09	JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	129.***.***-50	14/04/2005	4,0	4,0	8,0	APROVADO
10	VICTORIA ANDRADE DA SILVA	158.***.***-89	21/10/2006	4,0	4,0	8,0	APROVADO

Panelas-PE, sexta-feira, 10 de abril de 2026.

EDLAMAR CORDEIRO DE SOUZA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:C7CA5F60

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA SAD Nº 007/2026

CONVOCA APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026 e alterações, **CONVOCA** os profissionais aprovados na referida seleção constantes do **ANEXO ÚNICO** desta Portaria para se apresentarem na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Panelas, localizada na Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000, no período de 10 (dez) dias, a contar da publicação, no horário das 7h30min às 13h30min, devendo apresentar os documentos constantes do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026.

Panelas/PE, sexta-feira, 10 de abril de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SAD Nº 007/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO INSTITUTO MULTIEDUCACIONAL EDITAL N.° 001/2026

MONITOR

26	**JOSÉ MARLON DA SILVA**	**100.***.***-25**	**#1014**	**8,40**	**7,50**	**7,95**	**CLASSIFICADO**
27	**CIBELLY RAISSA DA SILVA**	**157.***.***-35**	**#1253**	**8,40**	**7,50**	**7,95**	**CLASSIFICADO**
28	**BRUNA SOUZA DUARTE**	**157.***.***-99**	**#385**	**8,80**	**7,00**	**7,90**	**CLASSIFICADO**
29	**ALEX VINICIUS LIMA DA SILVA**	**112.***.***-90**	**#1520**	**7,20**	**8,50**	**7,85**	**CLASSIFICADO**
30	**ANA BEATRIZ RAMOS DA SILVA**	**139.***.***-26**	**#464**	**7,20**	**8,50**	**7,85**	**CLASSIFICADO**
31	**JOÃO HEITOR DE OLIVEIRA**	**112.***.***-02**	**#1265**	**7,60**	**8,00**	**7,80**	**CLASSIFICADO**
32	**LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES**	**107.***.***-29**	**#1324**	**8,00**	**7,50**	**7,75**	**CLASSIFICADO**
33	**JULIANE DA SILVA FERRAZ**	**536.***.***-59**	**#2118**	**8,00**	**7,50**	**7,75**	**CLASSIFICADO**
34	**LARA VALENTINE DE CAMPOS FERREIRA**	**091.***.***-03**	**#1183**	**8,00**	**7,50**	**7,75**	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR I

58	**JUCELI MARIA DA SILVA**	**062.***.***-16**	**#971**	**7,20**	**7,50**	**7,35**	**CLASSIFICADO**
59	**JOSEFA JANNILE OLIVEIRA DE SOBRAL LUCENA**	**041.***.***-25**	**#925**	**7,60**	**7,00**	**7,30**	**CLASSIFICADO**
60	**INGRES PATRÍCIA DA SILVA**	**103.***.***-58**	**#1727**	**5,60**	**9,00**	**7,30**	**CLASSIFICADO**
61	**JOSEILMA DA SILVA CHAVES CORDEIRO**	**052.***.***-08**	**#329**	**7,60**	**6,90**	**7,25**	**CLASSIFICADO**
62	**JAMESON LUCAS SILVA DE OLIVEIRA**	**145.***.***-08**	**#1692**	**6,40**	**8,00**	**7,20**	**CLASSIFICADO**
63	**WELMA FERREIRA DA SILVA**	**077.***.***-40**	**#564**	**6,00**	**8,20**	**7,10**	**CLASSIFICADO**
64	**LARISSA DA SILVA SANTANA**	**111.***.***-01**	**#2157**	**7,20**	**7,00**	**7,10**	**CLASSIFICADO**
66	ELIANE NANES DOS SANTOS	107.***.***-77	#1824	5,20	8,90	7,06	CR
67	ELEQUISSANDRA MARIA DA SILVA	029.***.***-98	#1834	7,60	6,50	7,05	CR
68	JAILMA MARIA DA SILVA EPIFANIO	073.***.***-14	#489	5,60	8,50	7,05	CR
69	RAFAELA FLORENTINO DA SILVA	129.***.***-32	#1442	7,60	6,50	7,05	CR
70	WENDSON ALEXANDRE DA SILVA	137.***.***-85	#1397	7,60	6,50	7,05	CR
71	ALEXANDRA SUENDI SOARES DA SILVA	013.***.***-10	#1261	6,40	7,50	6,95	CR
72	JOSEFA EDJANE DE MELO MOURA	046.***.***-94	#140	6,40	7,50	6,95	CR
73	ANDREA MARIA DA SILVA	080.***.***-85	#2058	6,00	7,90	6,95	CR

PROFESSOR DE INGLÊS

2	GILBERTO DA SILVA CALLADO	075.***.***-97	#812	8,00	8,50	8,25	CR

Agente de Apoio Operacional

Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**REDAÇÃO**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
1	**KAMILE VITORIA DA SILVA**	**711.***.***-84**	**#1390**	**6,80**	**8,60**	**7,70**	**CLASSIFICADO**
2	**MARIA VIANEIS DA SILVA CELESTINO**	**116.***.***-26**	**#1893**	**6,40**	**8,80**	**7,60**	**CLASSIFICADO**
3	**AYANE DE OLIVEIRA BEZERRA**	**145.***.***-45**	**#453**	**6,00**	**9,10**	**7,55**	**CLASSIFICADO**
4	**NEYRE MAGNA DE OLIVEIRA**	**067.***.***-09**	**#1688**	**6,80**	**8,00**	**7,40**	**CLASSIFICADO**
5	**JOSÉ THOMAZ JEFFERSON CELESTINO**	**101.***.***-38**	**#2130**	**4,80**	**9,40**	**7,10**	**CLASSIFICADO**
6	**RENAN DA SILVA OLIVEIRA**	**130.***.***-25**	**#2135**	**5,20**	**8,70**	**6,95**	**CLASSIFICADO**
7	**DEISY DA SILVA BEZERRA**	**163.***.***-85**	**#424**	**6,40**	**6,80**	**6,60**	**CLASSIFICADO**
	GABRIELA AMANDA DOS SANTOS						

8		156.***.***-02	#243	5,20	7,60	6,40	CLASSIFICADO
9	JEFERSON SANTOS DA SILVA	717.***.***-99	#986	6,00	6,70	6,35	CLASSIFICADO
10	JANIELY DE OLIVEIRA ARAUJO	150.***.***-81	#1435	6,00	6,50	6,25	CLASSIFICADO

VIGIA

4	EULLER ALVES CORDEIRO DA SILVA	097.***.***-90	#518	10,00	CLASSIFICADO

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:262D2C32

